JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 5
Prefeitura Municipal de Água Boa 5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 7
Prefeitura Municipal de Apiacás 7
Prefeitura Municipal de Araguainha 8
Prefeitura Municipal de Araputanga 8
Prefeitura Municipal de Arenápolis 9
Prefeitura Municipal de Aripuanã 9
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 34
Prefeitura Municipal de Cáceres 34
Prefeitura Municipal de Campinápolis 50
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 54
Prefeitura Municipal de Campo Verde 60
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 62
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 66
Prefeitura Municipal de Canarana 66
Prefeitura Municipal de Carlinda 69
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 70
Prefeitura Municipal de Cláudia 71
Prefeitura Municipal de Colíder 74
Prefeitura Municipal de Colniza 86
Prefeitura Municipal de Confresa 98
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 100
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 100
Prefeitura Municipal de Cuiabá 101
Prefeitura Municipal de Curvelândia 101
Prefeitura Municipal de Denise 102
Prefeitura Municipal de Diamantino 102
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 103
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 104
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 106
Prefeitura Municipal de General Carneiro 113
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 114
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 114
Prefeitura Municipal de Indiavaí 138
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 138
Prefeitura Municipal de Itanhangá 151
Prefeitura Municipal de Itaúba 151
Prefeitura Municipal de Itiquira 153
Prefeitura Municipal de Jaciara 156
Prefeitura Municipal de Jangada 163
Prefeitura Municipal de Jauru 166
Prefeitura Municipal de Juara 168
Prefeitura Municipal de Juruena 168
Prefeitura Municipal de Juscimeira 172
Prefeitura Municipal de Matupá 172
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 175
Prefeitura Municipal de Nobres 175

Prefeitura Municipal de Nortelândia 176
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 190
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 193
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 195
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 196
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 197
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 212
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 215
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 216
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 228
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 229
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 246
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 247
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 247
Prefeitura Municipal de Paranatinga 251
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 259
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 260
Prefeitura Municipal de Poconé 261
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 261
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 261
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 261
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 263
Prefeitura Municipal de Poxoréu 265
Prefeitura Municipal de Querência 265
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 302
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 305
Prefeitura Municipal de Rio Branco 305
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 306
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 310
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 311
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 314
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 315
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 315
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 316
Prefeitura Municipal de São José do Povo 317
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 318
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 320
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 321
Prefeitura Municipal de Sapezal 321
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 323
Prefeitura Municipal de Sinop 344
Prefeitura Municipal de Tabaporã 354
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 376
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 380
Prefeitura Municipal de União do Sul 388
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 390
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 391
Prefeitura Municipal de Vera 398
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 398

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 002/2015, Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG.** Contratado: **M. P de Oliveira Silva Soluções Web - Me** . O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 002/2015, corresponde à importância de **R$ 3.000,00** (três mil reais). Data: 22-01-2016.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 004/2014, Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG.** Contratado: **SML Mugarte-Me**. O valor correspondente ao 3º Termo Aditivo do Contrato 004/2014, corresponde à importância de **R$ 35. 816,40** (trinta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Data: 22-01-2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 005/2015, Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG.** Contratado: **Clínica E Microcirurgia De Olhos Ltda-Me**. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 005/2015, corresponde à importância de **R$ 41.950,00** (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Data: 22-01-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 001/2016

Extrato do **Contrato 001/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Viviane Idalo Andrade ME**. Objeto: Consultas Psiquiátricas; pertinente ao remanescente do saldo da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 001/2015/CISVAG; **Valor: R$ 15.070,00** (Quinze mil e setenta Reais), data 26-01-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 002/2016

Extrato do **Contrato 002/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Luiz Marcos Rangel & Cia Ltda-Me**. Objeto: serviços médicos, consistente em consultas Cardiológicas com exame de Eletrocardiograma, Exame de M.A. P. A. 24hr, Exame HOLTER 24hr, Exame Teste ergométrico; pertinente ao remanescente do saldo da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 002/2015/CISVAG; itens 02, 05, 06 e 07, Valor total de**: R$ 205.421,28** (Duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), data 26-01-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 003/2016

Extrato do **Contrato 003/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Olga Soares Da Silva & Cia Ltda**. Objeto: Consultas Neurológicas; pertinente ao remanescente do saldo da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 003/2015/CISVAG; Valor: **R$ 94.875,00** (noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), data 26-01-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 004/2016

Extrato do **Contrato 004/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Silva Alvares E Alvares Ltda-Me;** Objeto: Exames de Eletroencefalograma; pertinente ao remanescente do saldo da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 003/2015/CISVAG; Valor: **R$ 84.048,00** (oitenta e quatro mil e quarenta e oito reais), data 26-01-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 005/2016

Extrato do **Contrato 005/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Souza Junior & Cia Ltda;** Objeto: serviços médicos, consistente em Consultas Urológicas, Exames de Cistoscopia com Biópsia e Exame de Estudo Urodinâmico; pertinente ao remanescente do saldo da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 006/2015/CISVAG; itens 01,02, e 03; Valor total de: **R$ 35.535,00** (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais), data 26-01-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 006/2016

Extrato do **Contrato 006/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Gástrica Clínica Médica E Odontológica Ltda-Me;** Objeto: Exames de Endoscopia Digestiva; pertinente ao remanescente do saldo da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 002/2015/CISVAG; Valor: **R$ 20.158,74** (vinte mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), data 26-01-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 007/2016

Extrato do **Contrato 007/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **SMHO-Serviço Hospitalares Ltda**; Objeto: serviços médicos, consistente em procedimentos cirúrgicos de Amidalectomia, Adenóiectomia e Septoplastia; pertinente ao remanescente do saldo da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 002/2015/CISVAG; itens 09,10, e 11; Valor total de: **R$ 193.380,00** (Cento noventa e três mil trezentos e oitenta reais), data 26-01-2016.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013

Extrato do 6º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 016/2013, Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**, Contratado: **João Antonio Tosti- Me**. O valor correspondente ao 5º Termo Aditivo do Contrato 016/2013, corresponde a importância de **R$ 46.561,20** (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Data: 22-01-2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013

Extrato do 6º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 015/2013, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Ronda Segurança Eletrônica Ltda - Me**. O valor correspondente ao 5º Termo Aditivo do Contrato 015/2013, corresponde a importância de **R$ 1.883,64** (um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Data: 22-01-2016.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 002/2014, Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **João Alves de Oliveira**. O valor correspondente ao 3º Termo Aditivo do Contrato 002/2014, corresponde à importância de **R$ 36.479,64** (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Data: 22-01-2016.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CISVAG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ, com sede em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2015, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do CISVAG cito à Avenida Florespina Azambuja nº 1595 – Centro (65 3266 – 5690), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2016.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Donizete Barbosa do Nascimento

Presidente do CISVAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2016 - REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT localizado à Avenida Nossa Honorato Pedroso de Barros, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitação_acorizal@hotmail.com.

Acorizal/MT, 12 de fevereiro de 2016.

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal; artigo 209 da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 29 da LC nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

TORNA PÚBLICO

I - As contas da Prefeitura Municipal de Água Boa, **referente o exercício de 2015, estão a disposição de qualquer contribuinte, à partir de 05 de fevereiro de 2016 até 15 de Abril de 2016, na sede da Prefeitura, na Av. Planalto, nº 410 – Centro, nesta cidade.**

II - Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, quaisquer cidadão, partido político, associação ou sindicato e parte legítima na forma da Lei, poderão questionar-lhes suas legalidade e legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Água Boa, 05 de fevereiro de 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 009/2016

"Designa servidora para responder pelo Cargo de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso".

***Gilnei Macari**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,*

R E S O L V E:

ART. 1º - Contratar a titulo precário, por tempo indeterminado, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, para exercer a função de Assessora de Comunicação, cargo em Comissão, nos termos da Lei Complementar nº. 089, de 23 de Abril de 2015, a Senhorita **Maria Lorraine Faustino Fabio**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 2728971-0, expedida em 23/11/2012 Órgão expedidor SSP/MT, e do CPF nº 043.067.051-61, residente e domiciliada à Rua 06, nº 1114 Bairro Operário, Água Boa/MT

***ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

GILNEI MACARI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016

OBJETO: "Locação de Prédio para Instalação da Secretaria Municipal de Educação".

Favorecido: CAMILA SILVA BORGES

Prazo de execução: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias

Valor Global: R$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 12 de Fevereiro de 2016.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 03/2016

A Prefeitura

Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de

Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do

Mato Grosso, através do PREFEITO CEZALPINO

MENDES TEIXEIRA JUNIOR, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição

Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição

Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2015, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e

instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade,

conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal

101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o

presente exercício.

Alto Garças (MT), 10 de fevereiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 22/2016

PORTARIA 22/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 120 (cento e vinte) dias,** de gozo da **Licença Maternidade,** período compreendido entre 01/02/2016 a 30/05/2016, à Servidora **LEIDIANE LEONARDO VALADARES,** portadora do **RG N° 18497888 SSP/MT** e do **CPF N° 040.778.661-97, Titular do Cargo de SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS, conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme atestado médico em anexo a esta portaria.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

SINFRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 090/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 090/2014

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 16,885,249/0001 - 61, estabelecida na Avenida Agricola Paes de Barros, n- 2120 sala 01, Bairro Santa Isabel em Cuiabá MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditivar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 090/2014 DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **150 dias**, ou seja, até a data de 30/06/2016 o prazo de vigência do contrato nº 090/2014.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 01 de FEVEREIRO de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**LIMA MURÇA & MURÇA LTDA- ME.**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

SMPLAG/RH
PORTARIA 26/2016

PORTARIA 26/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. PRINAS MARINA LUIZ GALVÃO,** portadora do RG N° **450470** SSP/MT, e do CPF N° **005.099.401-88**, do Cargo de Titular do cargo de FACILITADOR DO ACESSUAS, contrato Nº 128/2015, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 10 de Fevereiro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 10

01/2016/PMAT

JULGAMENTO ACERCA DOS PROTOCOLOS DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÃE SOCIAL.

Nome	Cargo	Pontuação Requerida	Situação
LUZIA ALVES BARCELOS GOUVEIA	MÃE SOCIAL	5,0	DEFERIDO
VERA LÚCIA AUGUSTA DE SOUZA	MÃE SOCIAL	5,0	DEFERIDO
IVONETE DE LIMA	ENFERMEIRO	5,0	DEFERIDO
LUANA OLIVEIRA POWER DE SÁ	ENFERMEIRO	5,0	DEFERIDO
WESLAINE BRITO DE JESUS	ENFERMEIRO	5,0	DEFERIDO
ALANDER SILVA ARAÚJO	ODONTÓLOGO	---	INDEFERIDO – NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PÓS GRADUAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS DO ITEM 11.4

Alto Taquari, 12 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS – EXERCÍCIO 2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTAS – EXERCÍCIO 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRESCIDA DO ARTIGO 49 DA LRF, TORNA PÚBLICO QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA MUNICIPALIDADE, ATÉ O PRAZO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016, A PARTIR DA DATA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, O **BALANÇO GERAL DO PODER EXECUTIVO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015.**

ALTO TAQUARI (MT), 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 11

01/2016/PMAT

Para análise e verificação de condições de atendimento quanto ao requerimento de candidato portador de necessidades especiais para a realização de prova prática, fica prorrogada a Segunda Etapa dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, para nova data que será divulgada em Edital Complementar para este fim.

Alto Taquari, 12 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Layane Marinho Martins da Silva** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2016 em 15 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora**Cilmara de Mendonça de Paula,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão da Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontrava de Licença a Maternidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 12 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 011/2016

CONTRATADO –DAIANE NATAL DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MEDIO

VALOR MENSAL: R$ 671,30 (Seis6entos e setenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA-15/02/2016 à 23/12/2016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Daiane Natal da Silva** no cargo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 0011/2016 em 15 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
COMUNIDADO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Brasil nº 1.059 anexo 02, bairro Bom Jesus, Apiacás MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Apiacás, ***comunica*** que as contas anuais do PREVIAP referente ao exercício de 2015 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos das citadas leis.

Apiacás MT, 11 de fevereiro de 2015

Ivone Hoissa Teixeira

Diretora Executiva do Previap

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Apiacás comunica aos munícipes que no dia 17 de fevereiro de 2016 a partir das 9:00 hs realizará no Plenário da Câmara de Vereadores, Audiência Pública para a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2015, com a presença de Secretários e diretores de departamentos das áreas de Saúde; Educação, Assistência Social, Administração e Finanças e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao exercício de 2015.

Sua presença é importante, participe conheça a aplicação dos recursos públicos do município de Apiacás e esclareça eventuais dúvidas.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 012/2016

CONTRATADO – LAYANE MARINHO MARTINS DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA-15/02/2016 à 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 13

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 13

NUMERO DO CONTRATO: N.º 13/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha.

CONTRATADA: **LUCAS DA SILVA MOREIRA.**

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de Prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 11 meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016.

VIGENCIA: 10/02/2016 à 31/12/2016.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

LEIA-SÊ

VALOR DO CONTRATO: R$: 58.850,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta Reais).

EDITAL ARAGUAI-PREVI N.º 001/2016

O ARAGUAI-PREVI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Arnaldo Barreto, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Araguainha-MT, 01 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Barreto

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 025/2016

PORTARIA N.º 025/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição da Srª. ZELIA BARBOSA GONÇALVES".

*A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal n.º 636/2005, de 25 de Julho de 2011, Art. 53, inciso "III", alínea "b" da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de Maio de 1992.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. Zelia Barbosa Gonçalves**, portadora do RG. n.º 913.129 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 362.034.836-72, e Titulo de Eleitor n.º 017648851880, Zona "041", Seção "0012", efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Nível "09", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matricula n.º 154, contando com um total de **9.191 dias**, ou seja, **25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias**, **com proventos integrais**, conforme o processo do PREVIARA n.º 007/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revoga-se neste ato a Portaria n.º 103/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

MARIONY DE OLIVEIRA SOARES

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO:

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL Nº 003/2016

EDITAL Nº 003/2016

O Exmº. Srº. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.,** no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2016, as contas da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT., correspondente ao exercício de 2015, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei, face o que dispõe o art. 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 69 da lei Orgânica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis –MT, aos 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 006/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 15/02/2016, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 de fevereiro de 2016.

Registre-se

E

Publique-se

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
122/2015	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
175/2015	WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	048.333.491-08	2280541-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
099/2015	JOSE CLEBERSON AMARAL	911.403.409-30	6.217.896-5 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
078/2015	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.066.000,00	2.066.000,00	492.624,26	23,84	3.229.854,66	156,33	-1.163.854,66
RECEITAS CORRENTES	2.066.000,00	2.066.000,00	492.624,26	23,84	3.229.854,66	156,33	-1.163.854,66
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.085.000,00	1.085.000,00	291.362,59	26,85	1.231.706,24	113,52	-146.706,24
Contribuições Sociais	1.085.000,00	1.085.000,00	291.362,59	26,85	1.231.706,24	113,52	-146.706,24
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	969.000,00	969.000,00	201.261,67	20,77	1.998.099,70	206,20	-1.029.099,70
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	969.000,00	969.000,00	201.261,67	20,77	1.998.099,70	206,20	-1.029.099,70
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00			48,72	0,40	11.951,28
Multa de Juros de Mora					48,72		-48,72
Indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.242.000,00	1.242.000,00	440.468,23	35,46	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.308.000,00	3.308.000,00	933.092,49	28,20	4.997.414,93	151,07	-1.689.414,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.308.000,00	3.308.000,00	933.092,49	28,20	4.997.414,93	151,07	-1.689.414,93
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	3.308.000,00	3.308.000,00	933.092,49	28,20	4.997.414,93	151,07	-1.689.414,93
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 11/02/2016 19:30:16

Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.000,00	1.242.000,00	440.468,23	35,46	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.242.000,00	1.242.000,00	440.468,23	35,46	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
Contribuições Sociais	1.242.000,00	1.242.000,00	440.468,23	35,46	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.242.000,00	1.242.000,00	440.468,23	35,46	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.242.000,00	1.242.000,00	440.468,23	35,46	1.767.560,27	142,31	-525.560,27

Ednilson Luiz Faitta
Prefeito Municipal

Elisanete Merizio Jorge
Secretario Municipal de Financas

Luiz Rodrigo da Silva Bernardi
CRC/MT 009217/O-2

Emissão: 11/02/2016 19:30:16

Page 2 de 2
Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.308.000,00		3.308.000,00	170.308,87	1.289.700,62	1.289.700,62	1.289.700,62	38,98	2.018.299,38
DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00		1.300.000,00	170.308,87	1.289.700,62	1.289.700,62	1.289.700,62	99,20	10.299,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.049.000,00	56.150,00	1.105.150,00	154.338,83	1.096.743,59	1.096.743,59	1.096.743,59	99,23	8.406,41
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	251.000,00	-56.150,00	194.850,00	15.970,04	192.957,03	192.957,03	192.957,03	99,02	1.892,97
DESPESAS DE CAPITAL									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.008.000,00		2.008.000,00						2.008.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.308.000,00		3.308.000,00	170.308,87	1.289.700,62	1.289.700,62	1.289.700,62	38,98	2.018.299,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.308.000,00		3.308.000,00	170.308,87	1.289.700,62	1.289.700,62	1.289.700,62	38,98	2.018.299,38
SUPERÁVIT (XIII)				762.783,62	3.707.714,31	3.707.714,31			-3.707.714,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.308.000,00		3.308.000,00	933.092,49	4.997.414,93	4.997.414,93	1.289.700,62	151,07	-1.689.414,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)	1.242.000,00		1.242.000,00	440.468,23	1.767.560,27	1.767.560,27		142,31	-525.560,27
TOTAL (V) = (III + IV)	1.242.000,00		1.242.000,00	440.468,23	1.767.560,27	1.767.560,27		142,31	-525.560,27

Emissão: 11/02/2016 19:30:16

Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ednilson Luiz Faitta	Elisanete Merizio Jorge	Luiz Rodrigo da Silva Bernardi
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Financas	CRC/MT 009217/O-2

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ednilson Luiz Faitta	Elisanete Merizio Jorge	Luiz Rodrigo da Silva Bernardi
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Financas	CRC/MT 009217/O-2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**4.997.414,93**		**Despesa Orçamentária**	**1.289.700,62**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	4.997.414,93		Ordinária	1.289.700,62	
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.278.645,91**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**1.250.243,81**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	127.748,73		Outras movimentações extra-orçamentárias	95.359,90	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)	1.150.897,18		Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)	1.154.883,91	
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**16.811.856,83**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**20.514.150,85**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	194.822,09		Bancos conta movimento	265.825,53	
Aplicações financeiras	16.617.034,74		Aplicações financeiras	20.248.325,32	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 11/02/2016 19:29:25 Página 1

Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**23.087.917,67**		**TOTAL**	**23.087.917,67**	

Ednilson Luiz Faitta
Prefeito Municipal

Elisanete Merizio Jorge
Secretario Municipal de Financas

Luiz Rodrigo da Silva Bernardi
CRC/MT 009217/O-2

Emissão: 11/02/2016 19:29:25

Página 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.514.150,85	16.811.856,83	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO		1.218,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		1.218,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	32.388,83	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	96.280,86	96.280,86			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	96.280,86	96.280,86			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	25.130.395,49	18.438.325,33
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**25.162.784,32**	**18.438.325,33**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	-4.552.352,61	-1.528.969,64
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.023.382,97	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.528.969,64	-1.528.969,64
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO					
BENS MOVEIS					
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-4.552.352,61**	**-1.528.969,64**
TOTAL	**20.610.431,71**	**16.909.355,69**	**TOTAL**	**20.610.431,71**	**16.909.355,69**

ATIVO FINANCEIRO	**20.610.431,71**	**16.909.355,69**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**32.388,83**	
ATIVO PERMANENTE			**PASSIVO PERMANENTE**	**25.130.395,49**	**18.438.325,33**
SALDO PATRIMONIAL				**-4.552.352,61**	**-1.528.969,64**

Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

Ednilson Luiz Faitta
Prefeito Municipal

Elisanete Merizio Jorge
Secretario Municipal de Financas

Luiz Rodrigo da Silva Bernardi
CRC/MT 009217/O-2

Emissão: 11/02/2016 19:31:36

Página 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.147.094,11**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**2.998.048,51**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.998.048,51	
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.998.148,42**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	48,72	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.998.099,70	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.150.897,18**	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	1.150.897,18	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 11/02/2016 19:33:00 Página 1

Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**9.170.477,08**	
PESSOAL E ENCARGOS		
REMUNERACAO A PESSOAL		
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.096.743,59**	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	534.683,66	
PENSOES	153.692,33	
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	408.367,60	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**192.957,03**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		
SERVICOS	192.957,03	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.880.776,46**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	7.880.776,46	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**15.317.571,19**	

Emissão: 11/02/2016 19:33:00 Página 2

Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

Ednilson Luiz Faitta Prefeito Municipal	Elisanete Merizio Jorge Secretario Municipal de Financas	Luiz Rodrigo da Silva Bernardi CRC/MT 009217/O-2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 6 BIMETRE 2015 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.178.843,46	
Pessoal Ativo	21.490.467,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas	688.375,99	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.178.843,46	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		51.044.001,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		22.178.843,46	43,45 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)			0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)			0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %		0,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 12/02/2016 12:33:33 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA** Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2016 - ANEXO 1 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	64.312.200,00	72.239.356,75	9.123.873,65	52.966.555,37	19.272.801,38	10.405.731,69	49.256.166,13	22.983.190,62	47.554.295,99	3.710.389,24
DESPESAS CORRENTES	47.223.730,00	52.816.774,99	7.882.747,62	47.381.597,42	5.435.177,57	9.780.795,93	46.183.998,88	6.632.776,11	44.502.071,52	1.197.598,54
Pessoal e Encargos Sociais	22.892.600,00	24.434.302,70	4.799.853,05	21.664.579,69	2.769.723,01	4.799.853,05	21.664.579,69	2.769.723,01	21.664.579,69	
Juros e Encargos da Dívida	2.700,00	65.200,00	-1.311,95	62.188,05	3.011,95	17.296,56	62.188,05	3.011,95	62.188,05	
Outras Despesas Correntes	24.328.430,00	28.317.272,29	3.084.206,52	25.654.829,68	2.662.442,61	4.963.646,32	24.457.231,14	3.860.041,15	22.775.303,78	1.197.598,54
DESPESAS DE CAPITAL	12.944.470,00	15.406.581,76	1.241.126,03	5.584.957,95	9.821.623,81	624.935,76	3.072.167,25	12.334.414,51	3.052.224,47	2.512.790,70
Investimentos	12.934.470,00	15.194.581,76	1.241.414,68	5.375.246,60	9.819.335,16	583.051,22	2.862.455,90	12.332.125,86	2.842.513,12	2.512.790,70
Inversões Financeiras		105.000,00		105.000,00			105.000,00		105.000,00	
Amortização da Dívida	10.000,00	107.000,00	-288,65	104.711,35	2.288,65	41.884,54	104.711,35	2.288,65	104.711,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.144.000,00	4.016.000,00			4.016.000,00			4.016.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.685.000,00	1.865.340,12	446.222,23	1.767.899,99	97.440,13	446.222,23	1.767.899,99	97.440,13	1.767.899,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	65.997.200,00	74.104.696,87	9.570.095,88		19.370.241,51	10.851.953,92	51.024.066,12	23.080.630,75	49.322.195,98	3.710.389,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.997.200,00	74.104.696,87	9.570.095,88	54.734.455,36	19.370.241,51	10.851.953,92	51.024.066,12	23.080.630,75	49.322.195,98	3.710.389,24
SUPERÁVIT (XIII)				2.346.380,34			6.056.769,58		7.758.639,72	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.997.200,00	74.104.696,87	9.570.095,88	57.080.835,70	17.023.861,17	10.851.953,92	57.080.835,70	17.023.861,17	57.080.835,70	3.710.389,24

Emissão: 12/02/2016 12:35:56

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.685.000,00								1.767.899,99	
DESPESAS CORRENTES	1.685.000,00								1.767.899,99	
Pessoal e Encargos Sociais	1.685.000,00								1.767.899,99	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 12/02/2016 12:35:56

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2016 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	59.427.200,00	59.427.200,00	9.964.242,79	16,76	55.313.275,43	93,07	4.113.924,57
RECEITAS CORRENTES	52.225.200,00	52.225.200,00	9.647.367,79	18,47	52.996.968,86	101,47	-771.768,86
RECEITA TRIBUTARIA	2.896.000,00	2.896.000,00	465.550,74	16,07	4.012.327,25	138,54	-1.116.327,25
Impostos	2.523.000,00	2.523.000,00	449.393,68	17,81	3.505.176,07	138,92	-982.176,07
Taxas	323.000,00	323.000,00	16.157,06	5,00	507.151,18	157,01	-184.151,18
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	393.135,94	33,74	1.337.719,07	114,82	-172.719,07
Contribuições Sociais	1.085.000,00	1.085.000,00	391.281,24	36,06	1.231.706,24	113,52	-146.706,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	1.854,70	2,31	106.012,83	132,51	-26.012,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.117.000,00	1.117.000,00	517.251,49	46,30	2.811.029,60	251,65	-1.694.029,60
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00			4.261,15	426,11	-3.261,15
Receitas de Valores Mobiliários	1.106.000,00	1.106.000,00	513.092,92	46,39	2.761.024,18	249,64	-1.655.024,18
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,00	10.000,00	4.158,57	41,58	45.744,27	457,44	-35.744,27
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.182.000,00	1.182.000,00	174.063,95	14,72	1.037.986,64	87,81	144.013,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.542.200,00	45.542.200,00	7.908.687,01	17,36	43.097.436,41	94,63	2.444.763,59
Transferências Intergovernamentais	45.105.200,00	45.105.200,00	7.810.000,28	17,31	42.519.784,13	94,26	2.585.415,87
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	437.000,00	437.000,00	98.686,73	22,58	577.652,28	132,18	-140.652,28
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.000,00	323.000,00	188.678,66	58,41	700.469,89	216,86	-377.469,89
Multa de Juros de Mora	38.000,00	38.000,00	94.281,15	248,10	281.781,47	741,53	-243.781,47
Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00	2.833,84	17,71	16.270,73	101,69	-270,73
Receita da Dívida Ativa	253.000,00	253.000,00	76.974,23	30,42	338.503,75	133,79	-85.503,75
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	16.000,00	16.000,00	14.589,44	91,18	63.913,94	399,46	-47.913,94
RECEITAS DE CAPITAL	7.202.000,00	7.202.000,00	316.875,00	4,39	2.316.306,57	32,16	4.885.693,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					1.382.190,00		-1.382.190,00
Operações de Crédito Internas					1.382.190,00		-1.382.190,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.202.000,00	7.202.000,00	316.875,00	4,39	934.116,57	12,97	6.267.883,43
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	7.182.000,00	7.182.000,00	316.875,00	4,41	934.116,57	13,00	6.247.883,43
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.242.000,00	1.242.000,00	594.019,01	47,82	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	60.669.200,00	60.669.200,00	10.558.261,80	17,40	57.080.835,70	94,08	3.588.364,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	60.669.200,00	60.669.200,00	10.558.261,80	17,40	57.080.835,70	94,08	3.588.364,30
DÉFICIT (VI)					6.056.769,58		
TOTAL(VII) = (V + VI)	60.669.200,00	60.669.200,00	10.558.261,80	17,40	63.137.605,28	104,06	-2.468.405,28

Emissão: 12/02/2016 12:35:54

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A					134.105,00		
Superávit Financeiro					134.105,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.242.000,00	1.242.000,00	594.019,01	47,82	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
RECEITAS CORRENTES	1.242.000,00	1.242.000,00	594.019,01	47,82	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.242.000,00	1.242.000,00	594.019,01	47,82	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
Contribuições Sociais	1.242.000,00	1.242.000,00	594.019,01	47,82	1.767.560,27	142,31	-525.560,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 12/02/2016 12:35:54

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2016 - ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.029.200,00	66.956.356,75	9.123.873,65	52.966.555,37	96,77	13.989.801,38	10.405.731,69	49.256.166,13	96,53	17.700.190,62	3.710.389,24
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.975.000,00	1.958.057,29	311.348,94	1.957.685,13	3,57	372,16	351.169,65	1.957.685,13	3,83	372,16	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.356.000,00	1.427.939,27	194.499,15	1.363.284,33	2,49	64.654,94	274.865,05	1.329.688,33	2,60	98.250,94	33.596,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.194.830,00	3.276.226,20	375.952,41	3.099.645,41	5,66	176.580,79	586.972,48	3.096.061,21	6,06	180.164,99	3.584,20
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	92.282,72	-8.163,00	73.974,72	0,13	18.308,00	3.500,00	73.974,72	0,14	18.308,00	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	4.712,04		2.590,45		2.121,59		2.590,45		2.121,59	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	806.000,00	794.327,59	115.424,31	754.669,12	1,37	39.658,47	170.246,65	753.229,12	1,47	41.098,47	1.440,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	175.000,00	170.647,13	66.550,04	168.744,80	0,30	1.902,33	32.416,04	132.419,90	0,25	38.227,23	36.324,90
ASSISTENCIA AO IDOSO	217.000,00	79.680,03	15.226,71	72.419,99	0,13	7.260,04	15.657,55	70.269,63	0,13	9.410,40	2.150,36
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.430.400,00	1.189.210,80	260.132,19	796.358,59	1,45	392.852,21	184.136,70	695.095,75	1,36	494.115,05	101.262,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.300.000,00	1.300.000,00	280.561,61	1.289.756,67	2,35	10.243,33	280.679,56	1.289.700,62	2,52	10.299,38	56,05
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.713.000,00	8.188.774,91	770.979,42	7.294.837,51	13,32	893.937,40	1.464.814,78	6.862.194,12	13,44	1.326.580,79	432.643,39
ATENCAO BASICA	4.086.400,00	5.187.594,76	712.082,53	4.670.215,66	8,53	517.379,10	949.355,17	4.615.666,63	9,04	571.928,13	54.549,03
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	230.000,00	253.807,21	50.417,35	198.170,99	0,36	55.636,22	61.377,20	177.649,31	0,34	76.157,90	20.521,68
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	307.000,00	327.204,61	69.605,71	310.928,38	0,56	16.276,23	73.703,27	305.213,38	0,59	21.991,23	5.715,00
VIGILANCIA SANITARIA	23.000,00	32.601,00	11.728,25	19.137,25	0,03	13.463,75	11.728,25	19.137,25	0,03	13.463,75	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
EDUCACAO ESPECIAL	305.500,00	196.664,85	38.478,19	186.135,70	0,34	10.529,15	38.478,19	186.135,70	0,36	10.529,15	
EDUCACAO INFANTIL	4.074.000,00	4.914.994,26	721.741,30	3.101.313,29	5,66	1.813.680,97	730.784,90	3.044.942,21	5,96	1.870.052,05	56.371,08
ENSINO FUNDAMENTAL	15.098.000,00	15.325.388,82	2.533.064,34	13.925.332,41	25,44	1.400.056,41	2.785.954,87	12.496.645,47	24,49	2.828.743,35	1.428.686,94
ENSINO SUPERIOR	168.000,00	188.395,50	65.162,19	180.430,47	0,32	7.965,03	33.330,41	141.406,97	0,27	46.988,53	39.023,50
SERVICO DA DIVIDA INTERNA		168.500,00	-1.600,60	166.899,40	0,30	1.600,60	59.181,10	166.899,40	0,32	1.600,60	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	160.099,00	69.319,48	133.754,97	0,24	26.344,03	84.713,28	133.754,97	0,26	26.344,03	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.360.000,00	3.473.448,39	541.809,72	1.872.475,88	3,42	1.600.972,51	374.938,50	1.663.139,51	3,25	1.810.308,88	209.336,37
SERVICOS URBANOS	573.900,00	640.914,93	48.657,97	595.449,81	1,08	45.465,12	79.923,03	584.640,81	1,14	56.274,12	10.809,00
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											

Emissão: 12/02/2016 12:38:28 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00										
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.642.400,00	2.789.722,14	367.795,03	1.738.603,48	3,17	1.051.118,66	392.754,82	1.672.813,94	3,27	1.116.908,20	65.789,54
GESTÃO AMBIENTAL											
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.034.270,00	602.670,26	30.067,98	302.484,85	0,55	300.185,41	45.110,85	300.250,85	0,58	302.419,41	2.234,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	1.215.000,00	1.413.391,43	71.194,64	413.383,33	0,75	1.000.008,10	23.859,00	194.011,23	0,38	1.219.380,20	219.372,10
EXTENSAO RURAL	1.270.000,00	1.682.443,22	118.649,15	1.442.705,65	2,63	239.737,57	170.112,79	1.189.228,69	2,33	493.214,53	253.476,96
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	434.000,00	442.135,55	90.765,73	436.963,36	0,79	5.172,19	101.268,90	431.565,83	0,84	10.569,72	5.397,53
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
PROMOCAO COMERCIAL	40.000,00										
TURISMO	671.750,00	1.185.383,05	62.554,94	438.045,57	0,80	747.337,48	68.365,56	438.045,57	0,85	747.337,48	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.015.000,00	5.829.700,40	1.100.314,37	4.965.396,69	9,07	864.303,71	808.888,97	4.239.597,92	8,30	1.590.102,48	725.798,77
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	635.750,00	609.439,39	32.975,65	458.183,56	0,83	151.255,83	47.172,77	455.933,56	0,89	153.505,83	2.250,00
LAZER	515.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	594.300,00	538.300,00	6.577,95	536.577,95	0,98	1.722,05	100.271,40	536.577,95	1,05	1.722,05	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	12.700,00	3.700,00				3.700,00				3.700,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.136.000,00	2.008.000,00				2.008.000,00				2.008.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.640.000,00	1.820.340,12	446.222,23	1.767.899,99	3,22	52.440,13	446.222,23	1.767.899,99	3,46	52.440,13	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 60.669.200,00	R$ 68.776.696,87	R$ 9.570.095,88	R$ 54.734.455,36	R$ 100,00	R$ 14.042.241,51	R$ 10.851.953,92	R$ 51.024.066,12	100,00	17.752.630,75	R$ 3.710.389,24

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.640.000,00	1.820.340,12	446.222,23	1.767.899,99	3,22	52.440,13	446.222,23	1.767.899,99	3,46	52.440,13	
ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	41.942,71	7.400,81	41.942,71	0,07		7.400,81	41.942,71	0,08		
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	44.000,00	44.000,00	8.983,76	41.505,89	0,07	2.494,11	8.983,76	41.505,89	0,08	2.494,11	
ADMINISTRACAO GERAL	66.200,00	77.315,00	20.963,08	75.770,35	0,13	1.544,65	20.963,08	75.770,35	0,14	1.544,65	
ADMINISTRACAO GERAL	24.000,00	20.600,00	3.247,11	16.716,62	0,03	3.883,38	3.247,11	16.716,62	0,03	3.883,38	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	34.600,00	53.210,00	12.275,13	46.120,80	0,08	7.089,20	12.275,13	46.120,80	0,09	7.089,20	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	165.133,00	42.503,27	161.268,96	0,29	3.864,04	42.503,27	161.268,96	0,31	3.864,04	
ATENCAO BASICA	231.000,00	284.840,00	69.427,18	279.018,29	0,50	5.821,71	69.427,18	279.018,29	0,54	5.821,71	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.000,00	28.900,00	6.648,79	28.536,81	0,05	363,19	6.648,79	28.536,81	0,05	363,19	
EDUCACAO ESPECIAL	7.500,00	7.700,00	1.742,31	7.193,31	0,01	506,69	1.742,31	7.193,31	0,01	506,69	

Emissão: 12/02/2016 12:38:28 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCACAO INFANTIL	240.000,00	259.570,00	64.691,61	254.345,26	0,46	5.224,74	64.691,61	254.345,26	0,49	5.224,74	
ENSINO FUNDAMENTAL	630.000,00	678.226,41	167.466,12	663.076,70	1,21	15.149,71	167.466,12	663.076,70	1,29	15.149,71	
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	2.915,37	11.810,38	0,02	189,62	2.915,37	11.810,38	0,02	189,62	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	23.000,00	5.597,45	22.212,43	0,04	787,57	5.597,45	22.212,43	0,04	787,57	
SERVICOS URBANOS	6.100,00	8.853,00	2.415,45	8.479,51	0,01	373,49	2.415,45	8.479,51	0,01	373,49	
SANEAMENTO BASICO URBANO	23.000,00	23.000,00	5.627,01	22.358,61	0,04	641,39	5.627,01	22.358,61	0,04	641,39	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.600,00	1.800,00	381,09	1.504,92		295,08	381,09	1.504,92		295,08	
EXTENSAO RURAL	17.000,00	13.900,00	2.906,01	12.757,43	0,02	1.142,57	2.906,01	12.757,43	0,02	1.142,57	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	21.000,00	31.100,00	8.390,83	30.584,88	0,05	515,12	8.390,83	30.584,88	0,05	515,12	
TURISMO	17.000,00	4.000,00	1.355,56	3.502,90		497,10	1.355,56	3.502,90		497,10	
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00	37.250,00	10.522,11	35.932,53	0,06	1.317,47	10.522,11	35.932,53	0,07	1.317,47	
DESPORTO COMUNITARIO	8.000,00	4.000,00	762,18	3.260,70		739,30	762,18	3.260,70		739,30	

Emissão: 12/02/2016 12:38:28 Page 3 de 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2016 - ANEXO 3

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.273.574,73	3.878.286,31	4.387.650,83	4.690.702,16	5.114.305,81	5.656.635,37	5.519.784,93	4.401.955,00	4.214.883,23	5.509.405,78	4.353.248,66	6.187.373,13	58.187.805,94	60.149.000,00
Receita Tributária	196.877,22	184.710,95	319.853,07	216.300,79	318.941,25	570.193,47	567.959,59	230.793,81	386.092,50	374.513,04	183.556,67	280.270,54	3.830.062,90	2.976.000,00
IPTU	305,40		356,95	6.684,94	65.731,38	194.261,24	254.364,15	17.182,21	21.650,06	18.931,03	19.944,49	11.991,33	611.403,18	580.000,00
ISS	115.436,84	63.508,00	101.815,24	141.751,00	111.552,40	131.610,33	119.582,73	134.447,03	158.696,83	254.890,02	104.554,60	135.405,81	1.573.250,83	1.179.000,00
ITBI	12.851,33	29.410,46	-2.374,98	15.384,77	27.045,54	120.121,11	139.299,01	53.390,46	32.913,84	19.930,69	44.149,62	21.341,23	513.463,08	394.000,00
IRRF	5.704,91	3.513,74	125.873,77	5.825,36	44.892,33	94.903,11	6.531,57	3.778,77	153.519,82	70.452,39	5.152,49	105.619,71	625.767,97	450.000,00
Outras Rec. Tributarias	62.578,74	88.278,75	94.182,09	46.654,72	69.719,60	29.297,68	48.182,13	21.995,34	19.311,95	10.308,91	9.755,47	5.912,46	506.177,84	373.000,00
Receita Contribuições	15.324,64	95.428,36	93.011,57	94.560,88	145.601,94	88.862,13	94.830,43	169.932,57	33.975,76	113.054,85	101.773,35	291.362,59	1.337.719,07	2.250.000,00
Receita Patrimonial	341.685,03	127.904,34	112.547,24	303.150,90	342.167,35	165.490,71	254.987,07	150.878,90	151.370,57	343.596,00	249.376,74	267.874,75	2.811.029,60	2.086.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	72.173,54	144.154,28	93.561,40	83.648,77	73.736,57	69.805,11	92.003,48	78.437,80	82.485,21	73.916,53	97.060,00	77.003,95	1.037.986,64	1.182.000,00
Transferências Correntes	3.605.902,39	3.281.768,21	3.726.277,89	3.961.501,89	4.210.058,69	4.730.092,86	4.462.114,57	3.736.206,30	3.518.259,87	4.524.261,13	3.668.199,61	5.202.265,45	48.626.908,86	51.320.000,00
Cota Parte do FPM	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	1.127.694,52	981.208,55	726.554,18	849.755,91	708.446,78	806.329,84	910.409,70	1.046.866,67	11.233.365,58	12.562.000,00
Cota Parte do ICMS	998.431,22	826.425,63	1.076.106,10	939.537,17	986.357,81	1.017.083,90	1.021.002,49	968.131,26	1.176.389,61	1.072.518,88	950.951,34	1.336.934,51	12.369.869,92	14.766.000,00
Cota Parte do IPVA	15.677,78	149.649,87	98.965,05	114.438,16	163.282,03	82.147,41	109.578,44	72.448,88	52.872,63	33.039,30	33.520,94	62.019,78	987.640,27	742.000,00
Cota Parte do ITR	18.496,74	1.791,08	2.743,55	40.689,35	38.641,30	645.610,92	24.220,13	7.166,19	16.743,41	389.744,30	75.153,80	40.034,42	1.301.035,19	350.000,00
Transf. LC 87/1966				20.760,20	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	62.280,60	59.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	789.597,98	784.576,00	804.516,04	753.930,98	909.313,54	821.006,98	745.331,85	769.107,83	773.441,83	878.320,07	746.962,74	968.755,89	9.744.861,73	9.623.000,00
Outras Transf. Correntes	640.895,43	352.744,92	894.264,45	1.175.113,25	979.579,44	1.177.845,05	1.830.237,43	1.064.406,18	785.175,56	1.339.118,69	946.011,04	1.742.464,13	12.927.855,57	13.218.000,00
Outras Receitas Correntes	41.611,91	44.320,17	42.399,66	31.538,93	23.800,01	32.191,09	47.889,79	35.705,62	42.699,32	80.064,23	53.282,29	68.595,85	544.098,87	335.000,00
DEDUÇÕES (I)	437.561,02	515.744,28	496.689,53	494.227,62	560.667,90	634.225,13	465.815,42	480.019,75	491.297,19	561.760,24	494.963,70	789.571,54	-6.422.543,32	7.867.800,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	2.479,28	86.854,92	91.190,13	87.736,18	96.434,84	87.977,09	88.506,48	99.481,40	99.368,82	100.395,86	99.918,65	291.362,59	-1.231.706,24	2.170.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	435.081,74	428.889,36	405.499,40	406.491,44	464.233,06	546.248,04	377.308,94	380.538,35	391.928,37	461.364,38	395.045,05	498.208,95	-5.190.837,08	5.697.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.836.013,71	3.362.542,03	3.890.961,30	4.196.474,54	4.553.637,91	5.022.410,24	5.053.969,51	3.921.935,25	3.723.586,04	4.947.645,54	3.858.284,96	5.397.801,59	51.765.262,62	52.281.200,00

Emissão: 12/02/2016 12:38:56

Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2016 - ANEXO 4

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE Aripuana
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.066.000,00	2.066.000,00	3.229.854,66	
RECEITAS CORRENTES	2.066.000,00	2.066.000,00	3.229.854,66	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.085.000,00	1.085.000,00	1.231.706,24	
Pessoal Civil	1.085.000,00	1.085.000,00	1.231.706,24	
Ativo	1.083.000,00	1.083.000,00	1.231.706,24	
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	969.000,00	969.000,00	1.998.099,70	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	969.000,00	969.000,00	1.998.099,70	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	48,72	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00		
Demais Receitas Correntes			48,72	
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.242.000,00	1.242.000,00	1.767.560,27	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	3.308.000,00	3.308.000,00	4.997.414,93	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.289.756,67		1.289.700,62		56,05	
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.289.756,67		1.289.700,62		56,05	
Pessoal Civil	1.000.000,00	1.092.150,00	1.085.181,37		1.085.181,37			
Aposentadorias	550.000,00	534.900,00	534.683,66		534.683,66			
Pensões	100.000,00	160.000,00	153.692,33		153.692,33			
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	397.250,00	396.805,38		396.805,38			
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								

Emissão: 12/02/2016 12:39:21

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.289.756,67		1.289.700,62		56,05	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	2.008.000,00	2.008.000,00	3.707.658,26		3.707.714,31			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	203.284,22
Plano Financeiro	198.405,46
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	198.405,46
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	4.878,76
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	4.878,76
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	20.144.796,74	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.242.000,00	1.242.000,00	1.767.560,27	
Receita de Contribuições	1.242.000,00	1.242.000,00	1.767.560,27	
Patronal	1.186.000,00	1.186.000,00	1.563.953,44	
Pessoal Civil	1.186.000,00	1.186.000,00	1.563.953,44	
Ativo	1.186.000,00	1.186.000,00	1.563.953,44	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	56.000,00	56.000,00	203.606,83	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		1.242.000,00		1.242.000,00		1.767.560,27		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2016 - ANEXO 5

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á DEZEMBRO 2015 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		1.319.363,19	1.298.420,92
DEDUÇÕES (II)	13.431.894,03	17.162.569,27	14.795.144,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.084.799,49	8.996.759,37	6.475.220,33
Demais Haveres Financeiros	8.066.094,36	8.407.385,04	8.407.385,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	718.999,82	241.575,14	87.460,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-13.431.894,03	-15.843.206,08	-13.496.723,61
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-13.431.894,03	-15.843.206,08	-13.496.723,61

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	2.346.482,47	-64.829,58

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	18.438.325,33	23.164.791,04	23.164.791,04
Passivo Atuarial	18.438.325,33	23.164.791,04	23.164.791,04
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	16.811.856,83	19.066.714,34	20.147.232,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.811.856,83	19.066.714,34	20.144.796,74
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	1.218,00	2.436,00	2.436,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.218,00	2.436,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.626.468,50	4.098.076,70	3.017.558,30
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	1.626.468,50	4.098.076,70	3.017.558,30

Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 12/02/2016 às 12:36

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2016 - ANEXO 6

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.121.200,00	50.236.554,34	43.576.849,73
Receitas Tributárias	2.896.000,00	4.012.327,25	3.937.353,04
IPTU	500.000,00	737.160,31	607.498,28
ISS	1.179.000,00	1.574.850,39	1.820.697,25
ITBI	394.000,00	567.397,40	332.915,34
IRRF	450.000,00	625.767,97	706.298,17
Outras Receitas Tributárias	373.000,00	507.151,18	469.944,00
Receitas de Contribuições	1.165.000,00	1.337.719,07	173.671,79
Receitas Previdenciárias	1.085.000,00	1.231.706,24	
Outras Receitas de Contribuições	80.000,00	106.012,83	173.671,79
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	50.615,08	37.683,11
Receita Patrimonial	1.117.000,00	2.811.029,60	600.091,28
(-) Aplicações Financeiras	1.104.000,00	2.760.414,52	562.408,17
Transferências Correntes	45.542.200,00	43.097.436,41	37.818.222,73
FPM	12.562.000,00	11.233.365,58	10.771.054,92
ICMS	14.766.000,00	12.369.869,92	12.057.831,02
Convênios	437.000,00	577.652,28	486.450,68
Outras Transferências Correntes	17.777.200,00	18.916.548,63	14.502.886,11
Demais Receitas Correntes	1.505.000,00	1.738.456,53	1.609.919,06
Dívida Ativa	253.000,00	338.503,75	250.143,30
Diversas Receitas Correntes	1.252.000,00	1.399.952,78	1.359.775,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.202.000,00	2.316.306,57	4.724.253,13
Operações de Crédito (III)		1.382.190,00	
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			133.550,00
Transferências de Capital	7.202.000,00	934.116,57	4.590.703,13
Convênios	7.182.000,00	934.116,57	4.220.587,13
Outras Transferências de Capital	20.000,00		370.116,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.202.000,00	934.116,57	4.590.703,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.323.200,00**	**51.170.670,91**	**48.167.552,86**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.417.115,11	49.149.497,41	41.634.096,84	47.951.898,87	40.341.904,35	1.197.598,54	1.292.192,49
Pessoal e Encargos Sociais	24.056.342,82	23.432.479,68	19.908.546,50	23.432.479,68	19.908.546,50		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	65.200,00	62.188,05		62.188,05			
Outras Despesas Correntes	27.295.572,29	25.654.829,68	21.725.550,34	24.457.231,14	20.433.357,85	1.197.598,54	1.292.192,49
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	51.351.915,11	49.087.309,36	41.634.096,84	47.889.710,82	40.341.904,35	1.197.598,54	1.292.192,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.351.581,76	5.584.957,95	4.712.658,52	3.072.167,25	2.007.712,24	2.512.790,70	2.704.946,28
Investimentos	15.139.581,76	5.375.246,60	4.712.658,52	2.862.455,90	2.007.712,24	2.512.790,70	2.704.946,28
Inversões Financeiras	105.000,00	105.000,00		105.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	105.000,00		105.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)	107.000,00	104.711,35		104.711,35			
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.244.581,76	5.480.246,60	4.712.658,52	2.967.455,90	2.007.712,24	2.512.790,70	2.704.946,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	2.008.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**68.604.496,87**	**54.567.555,96**	**46.346.755,36**	**50.857.166,72**	**42.349.616,59**	**3.710.389,24**	**3.997.138,77**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-10.281.296,87**	**-3.396.885,05**	**1.820.797,50**	**313.504,19**	**5.817.936,27**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						**2.224.442,70**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Emissão: 12/02/2016 às 12:38 Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2016 DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2016, as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ - FAPEMA**, correspondente ao exercício de 2015, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Dado e passado nesta cidade de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2016 DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2016, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÂO E GOVERNO da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT**, correspondente ao exercício de 2015, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Dado e passado nesta cidade de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2015 NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 29 DE JANEIRO DE 2016, ANO X, N° 2404 PAGINA 59.

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 018/2016

AO CONTRATO N°. 239/2010 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM ÁREA TOTAL PROJETADA DE 6.036,74M², NESTE MUNICÍPIO; DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 14/02/2016 A 13/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2013

Carta Convite nº 06/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: LENILDA DO CARMO SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.10.307.456/0001-52.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Prazo de Vigência: 30/12/2015 à 29/03/2016

Responsável Jurídico: REINALDO LORENÇONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2015

Inexigibilidade 07/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: MARIO BORGES DE MOURA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.590.565/0001-46.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Prazo de Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016,

Responsável Jurídico: REINALDO LORENÇONI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, da Administração Direta e da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 8° e 13° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Lei Orçamentária Anual no 2.515, de 28 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4211 de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Administração Direta e da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme disposto no artigo 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orçamentária Anual no 2.515, de 28 de dezembro de 2015;

Art. 2º - O anexo I deste Decreto estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2016, da administração Direta e da Administração Indireta, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 3º - O Anexo II deste Decreto estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016, da administração Direta e da Administração Indireta.

Parágrafo único: A liquidação de despesas em unidades orçamentárias, somente poderão ocorrer respeitando-se os limites aprovados na forma do Anexo I.

Art. 4º - O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2015, não incluída nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, de forma adicionada, no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de que trata o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referidos no anexo I e II deste Decreto, po-

derão ser alterados por ato do Executivo Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Planejamento, mediante solicitação do respectivo órgão devidamente justificados.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, se dará bimestralmente, de forma conjunta pelas Secretarias de Finanças e de Planejamento, analisada por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, deverá ser ajustado pelo Órgão que lhe der causa, no mês seguinte, obedecendo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único: A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.01.2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade A presente licitação tem como o objeto TOMADA DE PREÇO visando à contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para execução de Construção de edificação para abrigar uma de Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte 1, em imóvel situado na Zona Urbana do município de Cáceres – MT.

Entrega/Execução: 120 (cento e vinte) dias

Realização: 17 de março de 2016 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 12 de fevereiro de 2016.

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°73/2015 MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO.

Interessada: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, TRIAGEM, RECUPERAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS para atender a demanda da prefeitura de Cáceres, suas secretarias conforme descrito no Termo de Referência.

Observação: A secretaria demandante conforme despacho REVOGA o presente processo.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2016

DEBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2016-PREGÃO PRESENCIAL N°09/2016 – REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa para aquisição de vasilhames de botijões de 13kg e de recargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Empresa Vencedora: RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº09.421.056/0001-94, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.356.399-5, COM SEDE NA RUA RADIAL I., Nº416, BAIRRO, RODEIO, CEP. 78.200.000, CÁCERES-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRª ANGELICA MARTINS PEIXOTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA PORTADORA DO R.G. Nº2085597-4 SSP-MT E DO CPF:

CPF. Nº.030.071.951-52.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
01	KG	35.711	Recargas de gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo-GLP, propano acondicionado em vasilhame de 13 kg com troca de vasilhame vazio, de acordo com as normas vigentes da ABNT 8.460.	LIQUIGAS	R$5,15	R$183.911,65

PERFAZENDO VALOR TOTAL DE **R$183.911,65** (cento oitenta e três mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Prefeitura de Cáceres - MT, 12 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 578, DE 29/10/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02472/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$ 2.153.492,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1722 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 63.228,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

1723 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.750,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

65 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 16.930,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

75 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 652,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

78 04.122.1003.2133.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO 14.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

102 04.131.1004.2014.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 67.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

41 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 13.260,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

48 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 2.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

124 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA 5.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

132 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA 4.992,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

135 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA 8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

166 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 11.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1494 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 285,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

199 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 19.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

201 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1497 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 48.226,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

284 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 113.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

468 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 52.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

528 10.305.1012.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1611 10.305.1012.2053.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 3.859,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

615 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 182.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

620 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 13.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

698 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 117.630,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

708 12.365.1020.1081.0000 CONSTRUCAO E/OU AMPL UNIDADES ESCOLARES(CRECHE/PRE-ESCOLA) 20.300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

766 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1637 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.480,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

819 15.452.1022.2079.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS 209.967,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1638 15.451.1022.1090.0000 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 98.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1641 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA 17.551,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1724 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA 500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1650 26.782.1025.1196.0000 AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIP. P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS 272.250,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 08 03 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

893 17.512.1026.2083.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL 83.812,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

903 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 340,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

914 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 1.850,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1066 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1067 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 12 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1167 08.244.1035.2109.0000 PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF 12.890,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1169 08.244.1035.2109.0000 PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF 18.190,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1183 08.244.1035.2111.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 60.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1186 08.244.1035.2111.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 17.840,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1204 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM 4.650,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1678 08.244.1035.2109.0000 PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF 1.397,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

1686 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM 23,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

1694 08.244.1035.2142.0000 PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 1.398,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1349 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA 7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1354 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA 13.875,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1383 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 12.958,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 16 61 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1413 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 80,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1423 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1717 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 579,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

02 17 01 SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

1439 04.122.1042.2185.0000 MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICOMT 3.750,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1441 04.122.1042.2187.0000 MAN. COM AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA - ESTAGIÁRIO REMUNERADO- SICOMT 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

4 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -5.400,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

177 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS -11.000,00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

178 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS -67.978,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

204 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -19.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

213 10.122.1009.2167.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMS -5.826,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

247 10.301.1010.1006.0000 AMPL, REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PSF(s) -66.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

250 10.301.1010.1028.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS- PSF(s) -48.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

315 10.302.1011.1031.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UPA -11.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

466 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II -52.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

536 10.305.1012.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

550 12.122.1016.1024.0000 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA-SME -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

553 12.122.1016.1150.0000 AMPL., REF. E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES-SME -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

563 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME -40.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

584 12.128.1017.2156.0000 QUALIF, APRERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EF -4.800,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

605 12.361.1017.1191.0000 FORMAÇÃO CONTINUADA-PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -4.400,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

606 12.361.1017.1191.0000 FORMAÇÃO CONTINUADA-PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

643 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL -9.430,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

645 12.361.1020.1065.0000 CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF -162.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

665 12.361.1020.1075.0000 REFORMAS E/OU ADEQUACOES DAS UNIDADES ESCOLARES-EF -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

669 12.361.1020.1076.0000 REFORMA E/OU ADEQUACAO ARMAZEM DISTR DA ALIMENTACAO ESCOLAR -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

670 12.361.1020.1077.0000 AQ MOBIL, EQ E MAT PERM P/O ARMAZEM DISTR ALIMENTACAO ESCOLAR -20.000,00

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

671 12.361.1020.1078.0000 CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE QUADRAS ESCOLARES -13.200,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

756 15.122.1021.1052.0000 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - SOSU -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

758 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -79.010,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

760 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -86.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

769 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -4.324,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

778 15.451.1022.1090.0000 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

788 15.451.1022.1109.0000 PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA -1.030,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

789 15.451.1022.1144.0000 URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

820 15.452.1022.2079.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS -3.632,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

834 15.452.1025.1097.0000 AQ VEÍCULOS,MÁQ E EQUIP RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLENAGEM -12.449,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

844 26.781.1025.1095.0000 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1646 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -98.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1651 26.782.1025.2206.0000 MANUT. E MELHORAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS -272.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO

845 15.451.1025.1100.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE TURISTICOS NA ZONA URBANA -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

847 15.451.1025.1100.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE TURISTICOS NA ZONA URBANA -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

848 15.451.1025.1101.0000 IMPLEMENT. DE SINALIZAÇÃO E EQUIP., INCLUSIVE TURISTICOS NA ZONA RURAL -500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

850 15.451.1025.1101.0000 IMPLEMENT. DE SINALIZAÇÃO E EQUIP., INCLUSIVE TURISTICOS NA ZONA RURAL -2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

860 15.453.1025.2081.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO -4.054,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 08 03 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

865 17.511.1022.1107.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO ATERRO SANITARIO -75.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

871 17.512.1026.1102.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -5.000,00

02 08 03 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

874 17.512.1026.1103.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

877 17.512.1026.1104.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM -3.812,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

880 17.512.1026.1105.0000 CONST AMPL REF. E/OU ADEQ. DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE -147.348,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

883 17.512.1026.1106.0000 CONSTR, AMPL. E/OU REFOR. DE ESTAÇÃO DE TRATAMEN. DE AGUA – ETA -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

901 17.512.1026.2200.0000 CONTRIBUIÇÃO AO CONS. DES. COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL -22.160,00

4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

907 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

908 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -1.850,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

909 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -41.267,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

911 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -7.910,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1070 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -6.677,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1351 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA -900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1359 13.391.1038.1138.0000 REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1386 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER -4.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 16 61 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1401 04.122.1041.1169.0000 RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL -122.355,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1405 04.128.1041.2183.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF. E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SMFAZ -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 17 01 SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

1436 04.122.1042.2185.0000 MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICOMT -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1470 23.695.1029.1175.0000 REALIZAÇÃO DE CÁCERES FOLIA -750,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO TURISMO-FUMTUR

1485 23.695.1029.2197.0000 MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO TURISMO-FUMTUR -80,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1486 23.695.1029.2197.0000 MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO TURISMO-FUMTUR -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 29 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 645, DE 11/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei n.º 2460/2014, Lei n.º 2461/2014 e especialmente a Lei N.º 02481/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R$ 86.330,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1507 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1557 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2012 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 34.430,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 11 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6733, de 11 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **fevereiro/2016**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 11.02.2016.

FEVEREIRO/2016

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE	
GILCEIA DO PRADO BARBOSA	Assistente Administrativo	10/02/2010	B – III	C – III
LUCIANA NUNES	Assistente Administrativo	06/02/1995	G - III	H – III
APARECIDA ANTONIA CARMELO RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	06/02/1995	G - IV	H – IV
ENOQUE RAMOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	10/08/1994	H – III	H - IV
ROSIMEIRE RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	16/02/2001	E – III	F – III
ANTONIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2010	B - II	C – II
DIRCE DA SILVA ARTIAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2001	E – II	F – II
ELIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	21/02/2001	E – II	F – II
IZABEL CRISTINA FRANÇA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2001	E – IV	F – IV
JAQUELINE BATISTA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/2001	E – II	F – II
MARCOS CEBALHO QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2001	E – II	F – II
MARINEIDE DANTAS MARTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	19/02/2001	E – II	F – II
PAULO SANTANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2001	E – I	F – I
JODELCIO SOUZA DO CARMO	Guarda	16/02/2001	E - II	F – II
MARCIO LEOPOLDINO DE JESUS	Guarda	10/02/2010	B - II	C – II
WORLEY BATISTA DA SILVA	Guarda	10/02/2010	B - II	C – II
FATIMA ROSANA FREITAS BARBOSA	Prof. C/Magistério	19/02/2001	E – IV	F – IV
SILVIA MARA LANDIM DE CARVALHO	Prof. Lic. em Matemática 30hs	19/02/2001	E – IV	F – IV
ANA SUELY GATTASS ALVARES	Profª. Lic. em Biologia 30hs	06/02/1995	F - IV	G – IV
MARLIR ROZENDO DOS SANTOS SILVA	Profª. Lic. em Letras 30hs	19/02/2001	E – IV	F – IV
ROSANGELA GONÇALVES DA R SANTOS	Profª. Lic. em Letras 30hs	19/02/2001	E – IV	F – IV
ANA LUCIA FARIA ORTIZ LOPES	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	22/02/1999	E - IV	F – IV
CLAUDIA APARECIDA SOUTO E SILVA	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B - IV	C – IV
ELIZANA REGINA DE ALMEIDA DE PAULA	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B - IV	C – IV
IGNIS MARCIELLE VIEIRA SOBRAL MACEDO	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B - IV	C – IV
KATIA LIMA DO BRASIL	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B - IV	C – IV
LUCINALDA CARNEIRO LIMA	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B - IV	C – IV
MARCELE CONCEIÇÃO CASTRILLON CEBALHO	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B - IV	C – IV
MARIA DE NAZARE DA SILVA PAULA	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B - IV	C – IV
FRADIA CICERA DE CASTRO TSUKAMOTO	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	05/08/2002	E – IV	E – V
SERGIO HENRIQUE LEITE	Psicólogo 40hs	01/02/2001	E – II	F – II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N°012/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretarias Municipal de Industria e Comercio, Meio Ambiente e Turismo.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, Aquisição de Gerador de Energia para atender a Secretaria de Indústria Comércio Meio Ambiente e Turismo tendo em vista que a mesma realiza vários eventos no decorrer do ano tais como: Natal de Luzes, Réveillon, Carnaval, Cáceres Folia, Festival Internacional de Pesca esportiva, nas quantidades e especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

Observação: Fica SUSPENSO o certame para que seja feita retificações no edital, tão logo será publicado uma nova data.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de fevereiro 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 01/2016 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL** visando à contratação de empresa especializada para execução das obras da Rede de Iluminação Pública na extensão da BR 070 / Avenida São Luiz (Trecho compreendido próximo ao FAPAN até o cruzamento da BR 070 com a Avenida Jony de Oliveira Fontes) e Ponte Marechal Rondon (sob e sobre a pista de rolamento), em conformidade como Projeto apresentado**; incluindo o fornecimento de materiais, e todas as atividades que para tanto se façam necessárias,** *no município de Cáceres/MT,* **envolvendo o fornecimento de sistema especializado contendo sistema informatizado de atendimento de reclamação e ordens de serviço e a emissão de relatórios estatísticos necessários, obedecendo as normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.**.

Despesas: Recursos CIP

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa **ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.091.432/0001-80**, VENCEDORA do certame com o valor de **R$ 1.178.622,05 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e**

vinte e dois reais e cinco centavos), abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2016.

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 610-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3298, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora relacionada abaixo, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H	SALÁRIO
001/ 2016	Alexandra Maria de Lima Distácio	Professora Licenciada em Letras	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
002/ 2016	Antônia Mariluci de Souza Freitas	Professora Licenciada em Pedagogia	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
003/ 2016	Cassia Faria Lobo	Professora Licenciada em Pedagogia	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
004/ 2016	Cristiane Rosa Valentim Pereira	Professora Licenciada em Letras	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
005/ 2016	Debora Edilaine Justiniano Santos	Professora Licenciada em Geografia	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
006/ 2016	Gleice Benedita Campos Poquiviqui	Professora Licenciada em Pedagogia	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
007/ 2016	Idalci Cristina Rosa	Professora Licenciada em Matemática	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
008/ 2016	Luiz Miguel Ribeiro de Moura	Professor Licenciado em Ciências Biológicas	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
009/ 2016	Sebastiana Aparecida de Souza Nunes	Professora Licenciada e Letras	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60
010/ 2016	Valquiria Soares de Souza	Professora Licenciada em Pedagogia	04.01.16 a 03.01. 18	30	R$ 2. 402,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5ºda Lei 2.476 de 05.05.2015que o Serviço de Agua e Esgoto e Resíduos Sólidos – SAEC, terá quadro próprio de servidores, onde manterá, dentro de sua Estrutura Organizacional os servidores efetivos já existentes, complementando-se as vagas da estrutura que for criada, mediante regular concurso público.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4340 de 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º-Determinar a incorporação dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para o Serviço Autônomo de Agua, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do município de Cáceres-MT,em decorrência da implantação da Autarquia a partir de 01 de janeiro de 2016.

Nº	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
01	Anderson Barbosa Braga	Operador de ETA
02	Guido Sergio Schimidt	Operador de ETA
03	Odenil José de Arruda	Operador de ETA
04	Sergio Jaivones	Operador de ETA
05	Jeferson Junior Ribeiro de Souza	Função Encanador
06	Manoel Adriano de A. Pantaleão	Função Encanador
07	Sebastião R. Crisostomo da Silva	Função Encanador
08	Marluce Miranda de Faria	Agente de Consumo
09	Rubens José da Silva	Agente de Consumo
10	Hamilton Cesar dos Santos	Agente de Consumo

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 03.02.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 565, DE 21/10/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02461/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$ 3.025.419,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 6.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

8 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 7.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

69 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 1.030,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

72 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 14.370,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

129 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA 3.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

132 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

137 04.122.1005.2165.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SAD 12.426,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

158 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

159 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 2.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

164 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 2.200,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

199 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 13.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

201 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 3.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

204 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

248 10.301.1010.1006.0000 AMPL, REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PSF(s) 7.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1513 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 575,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

1518 10.301.1010.2030.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS 5.163,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

2014 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

322 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO 1.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

327 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

360 10.302.1011.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

369 10.302.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 550,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

370 10.302.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

375 10.302.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 650,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

411 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

441 10.302.1011.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA 1.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

447 10.302.1011.2045.0000 MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULAÇÃO 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

459 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 9.190,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

472 10.302.1011.2178.0000 ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL 240.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1534 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 5.610,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1535 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 1,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

1547 10.302.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 204,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

1553 10.302.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE – POSTÃO 696,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

1561 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 1.497,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

1579 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 252,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

2013 10.302.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 8.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

528 10.305.1012.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1599 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 246,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

1607 10.305.1012.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 147,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

479 10.303.1013.2054.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 17.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1589 10.303.1013.2055.0000 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR 31.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1594 10.303.1013.2055.0000 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR 531,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

559 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME 1.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1612 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME 16.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

607 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 599.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

613 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

615 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 216.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

620 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 570,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

698 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 151.120,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

652 12.361.1020.1069.0000 AQUISICAO DE VEICULOS UTILITARIOS E POPULAR 86.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 07 03 FUNDEB

737 12.361.1017.2070.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 245.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

738 12.361.1017.2070.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 28.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

739 12.361.1017.2070.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 1.100,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

749 12.365.1017.2071.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%) 756,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

750 12.365.1017.2071.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%) 22.515,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

766 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 99.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

771 15.122.1021.2169.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SOSU 3.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1636 15.122.1021.1088.0000 AMPL., REF. E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES-SOSU 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

819 15.452.1022.2079.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS 323.093,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1641 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA 50.911,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 03 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

893 17.512.1026.2083.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL 9.799,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

896 17.512.1026.2083.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL 29.040,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

898 17.512.1026.2083.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL 240.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1009 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 39.437,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1014 08.122.1034.2173.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMAS 5.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1066 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 4.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1074 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1089 14.244.1034.2097.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL PBF 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 12 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1132 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA 11.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1213 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1252 08.244.1035.2180.0000 MANUT. DO SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ ESPECIAL/GESTÃO SUAS 26.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1275 08.244.1036.2119.0000 MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1283 08.244.1036.2119.0000 MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M 77.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1286 08.244.1036.2119.0000 MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1361 13.392.1038.2127.0000 MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1377 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 3.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1383 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 3.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1388 27.122.1038.2174.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-ESPORTE 290,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 16 61 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1717 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 750,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

02 17 01 SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

1467 23.695.1029.1174.0000 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA - FIP 7.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1436 04.122.1042.2185.0000 MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICOMT 6.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

4 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

20 04.124.1002.2007.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

22 04.124.1002.2007.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

32 04.124.1002.2008.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

33 04.124.1002.2008.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

34 04.124.1002.2008.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

35 04.124.1002.2008.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

36 04.124.1002.2008.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO -200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

44 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -1.236,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

45 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

46 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

47 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

49 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

56 04.122.1003.2012.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA -100,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

61 04.122.1003.2012.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA -150,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

68 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -2.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

73 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -250,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

97 04.131.1004.2014.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -300,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

98 04.131.1004.2014.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -1.964,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

103 04.131.1004.2014.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

106 06.182.1003.2015.0000 PROGRAMA SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - GGI -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 03 02 PROCON

113 04.422.1003.2193.0000 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

114 04.422.1003.2193.0000 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

116 04.422.1003.2193.0000 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

121 04.122.1005.1014.0000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO-SAD -23.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

139 04.128.1005.2147.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SAD -3.100,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

141 04.128.1005.2147.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SAD -426,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

143 04.128.1005.2147.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SAD -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

177 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS -5.600,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

181 28.846.1007.9003.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -2.200,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

188 10.122.1009.1019.0000 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

205 10.122.1009.2025.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

206 10.122.1009.2025.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

207 10.122.1009.2025.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

213 10.122.1009.2167.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMS -9.075,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

215 10.128.1012.2150.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-VIG SANITÁRIA -237,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

216 10.128.1012.2150.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-VIG SANITÁRIA -300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

247 10.301.1010.1006.0000 AMPL, REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PSF(s) -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

251 10.301.1010.1028.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS- PSF(s) -7.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

274 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -77.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

300 10.301.1010.2032.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL -5.610,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

315 10.302.1011.1031.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UPA -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

321 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. – CEO -13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

332 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. – CEO -9.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

356 10.302.1011.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

365 10.302.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE -8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

404 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

435 10.302.1011.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA -1.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

452 10.302.1011.2046.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA ALIMENT. E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA -3.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

457 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II -3.190,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

463 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

470 10.302.1011.2178.0000 ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL -253.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

487 10.303.1013.2055.0000 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR -31.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

511 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

530 10.305.1012.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

531 10.305.1012.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

533 10.305.1012.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1546 10.302.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE -4.700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

551 12.122.1016.1055.0000 REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO-SME -3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

552 12.122.1016.1150.0000 AMPL., REF. E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES-SME -200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

561 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME -30.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

563 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME -71.933,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

568 12.122.1016.2060.0000 MAN C/AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -1.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

569 12.122.1016.2060.0000 MAN C/AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -1.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

576 12.128.1016.2155.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-SME -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

577 12.128.1016.2155.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-SME -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

578 12.128.1016.2155.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-SME -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

579 12.128.1016.2155.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-SME -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

580 12.128.1016.2155.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-SME -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

581 12.131.1016.2059.0000 MANUT. C/A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA SME -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

582 12.128.1017.2156.0000 QUALIF, APRERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EF -9.950,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

583 12.128.1017.2156.0000 QUALIF, APRERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EF -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

585 12.128.1017.2156.0000 QUALIF, APRERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EF -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

587 12.128.1017.2157.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EI -6.236,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

588 12.128.1017.2157.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EI -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

589 12.128.1017.2157.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EI -4.800,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

590 12.128.1017.2157.0000 QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EI -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

603 12.361.1017.1191.0000 FORMAÇÃO CONTINUADA-PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -4.910,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

604 12.361.1017.1191.0000 FORMAÇÃO CONTINUADA-PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

606 12.361.1017.1191.0000 FORMAÇÃO CONTINUADA-PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -7.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

616 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

617 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

618 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

619 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

622 12.361.1017.2062.0000 LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR -8.893,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

623 12.361.1017.2063.0000 PAF - PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA -ENSINO FUNDAMENTAL -83.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

638 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL -127.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

639 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL -5.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

643 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL -570,00

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

661 12.361.1020.1074.0000 ADEQUACAO ACESSIBILIDADE ARQUITETONICA AMBIENTES ESCOLARES-EF -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

662 12.361.1020.1074.0000 ADEQUACAO ACESSIBILIDADE ARQUITETONICA AMBIENTES ESCOLARES-EF -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

663 12.361.1020.1074.0000 ADEQUACAO ACESSIBILIDADE ARQUITETONICA AMBIENTES ESCOLARES-EF -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

664 12.361.1020.1075.0000 REFORMAS E/OU ADEQUACOES DAS UNIDADES ESCOLARES-EF -428.398,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

668 12.361.1020.1076.0000 REFORMA E/OU ADEQUACAO ARMAZEM DISTR DA ALIMENTACAO ESCOLAR -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

671 12.361.1020.1078.0000 CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE QUADRAS ESCOLARES -86.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

695 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

699 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

700 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

705 12.365.1017.2065.0000 PAF - PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL -39.200,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

714 12.365.1020.1085.0000 ADEQUACAO ACESSIBILIDADE ARQUITETONICA AMBIENTES ESCOLARES-EI -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

719 12.366.1017.2066.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

720 12.366.1017.2066.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

721 12.366.1017.2066.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

722 12.366.1017.2066.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

723 12.366.1017.2066.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

724 12.367.1017.2067.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DO ATENDIM. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

725 12.367.1017.2067.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DO ATENDIM. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

728 12.367.1017.2067.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DO ATENDIM. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 07 03 FUNDEB

732 12.361.1017.2068.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

741 12.361.1018.2074.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (40%) -244.660,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

743 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) -20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

752 12.365.1017.2071.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%) -756,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1630 12.361.1017.2070.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) -1.914,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1633 12.365.1017.2071.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%) -941,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

760 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -3.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

762 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -1.655,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

763 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -57.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

764 15.122.1021.2077.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -164,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

773 15.128.1021.2160.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES-SOSU -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

787 15.451.1022.1109.0000 PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

797 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

801 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -237.120,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.

802 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

816 15.452.1022.2079.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS -3.827,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

837 16.481.1021.1156.0000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1646 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -194.356,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 08 02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO

855 15.453.1025.2081.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO -896,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

856 15.453.1025.2081.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO -1.826,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

857 15.453.1025.2081.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 08 03 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

880 17.512.1026.1105.0000 CONST AMPL REF. E/OU ADEQ. DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE -390.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

892 17.512.1026.2083.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL -799,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

895 17.512.1026.2083.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

900 17.512.1026.2200.0000 CONTRIBUIÇÃO AO CONS. DES. COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL -8.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1005 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -8.248,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1007 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -2.073,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1010 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -1.490,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1018 08.128.1034.2159.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SMAS -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1019 08.128.1034.2159.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SMAS -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1045 11.333.1034.2093.0000 MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1047 11.333.1034.2093.0000 MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1065 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -288,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1071 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -4.112,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1072 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -1.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1075 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1077 14.243.1034.2098.0000 MANUT. C/O CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1078 14.243.1034.2098.0000 MANUT. C/O CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1081 14.243.1034.2098.0000 MANUT. C/O CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -2.126,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1093 14.244.1034.2099.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

02 12 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1130 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA -11.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1135 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1136 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA -26.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1161 08.244.1035.2105.0000 MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL -9.000,00

02 12 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1215 08.244.1035.2115.0000 MANUT. E ENC. COM APOIO A ORG. GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL /IGD-SUAS -7.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1216 08.244.1035.2115.0000 MANUT. E ENC. COM APOIO A ORG. GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL /IGD-SUAS -12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1221 08.244.1035.2115.0000 MANUT. E ENC. COM APOIO A ORG. GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL /IGD-SUAS -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1225 08.244.1035.2117.0000 MANUT. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS -15.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1246 08.244.1035.2142.0000 PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1277 08.244.1036.2119.0000 MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M -34.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1296 08.331.1035.2116.0000 MANUT. DO PROG. DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO / ACESSUAS -21.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1301 08.331.1035.2116.0000 MANUT. DO PROG. DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO / ACESSUAS -8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1303 08.331.1035.2116.0000 MANUT. DO PROG. DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO / ACESSUAS -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1353 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1355 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA -290,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1365 13.392.1038.2127.0000 MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1378 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER -3.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1394 27.812.1038.1141.0000 AMPL., REF. E/OU ADEQ DA SEDE, GINÁSIOS, MINI-ESTÁDIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS -3.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 16 61 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1404 04.128.1041.2183.0000 QUALIFICAÇÃO, APERF. E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SMFAZ -750,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 17 01 SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

1433 04.122.1042.2185.0000 MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICOMT -6.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1454 22.661.1042.1178.0000 PROGRAMA DE APOIO A PROMOÇÃO DA INDUSTRIA -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1455 22.661.1042.1178.0000 PROGRAMA DE APOIO A PROMOÇÃO DA INDUSTRIA -500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1457 22.661.1042.1178.0000 PROGRAMA DE APOIO A PROMOÇÃO DA INDUSTRIA -1.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1470 23.695.1029.1175.0000 REALIZAÇÃO DE CÁCERES FOLIA -250,00

02 17 01 SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1471 23.695.1029.1175.0000 REALIZAÇÃO DE CÁCERES FOLIA -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 21 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3908 de 26 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 611 de 28 de dezembro de 2015, onde concede licença prêmio ao servidor Valdemar Alves Ferreira.

Onde se lê: **A partir do dia 01 de dezembro de 2015**.

Leia-se: **A partir de 04 de dezembro de 2015.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em 29.01.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5705, de 03 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio a Tesouraria, com efeitos desde 04 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 05.02.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipale o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5182, de 01 de fevereiro de 2016,

R E S O L V EM:

Art.1º Nomear a senhora **EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em Comissão de Coordenação de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Controle de Endemias, da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular que encontra de atestado médico, com efeitos desde 01 de janeiro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 03.02.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Art. 8º, § 1ºda Lei 2.476 de 05.05. 2015,mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAEC poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias ou do Município, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4340 de 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º-Ceder os servidores relacionados abaixo, da Prefeitura Municipal de Cáceres para o Serviço Autônomo de Agua, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do município de Cáceres-MT,em decorrência da implantação da Autarquia a partir de 01 de janeiro de 2016.

Nº	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
01	Vilson Alves dos Santos	Guarda
02	Alex Antônio da Cruz	Guarda
03	Elias Domingos Soares	Guarda
04	Benedito Paulo Ribeiro	Guarda
05	Sidnei Raimundo Domingues	Auxiliar de Serviços Gerais
06	Rosair Santana de Oliveira	Assistente Administrativo

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 03.02.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACAO 006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Campinápolis, baseada no Estatuto do Servidor Público **Art.140** convoca a funcionária Cinthia Barbosa de Jesus portadora do CPF: 023 820 821-43 RG 19665768, lotada junto a secretaria de Saúde, a comparecer nesta prefeitura Municipal no prazo máximo de 48(Quarenta e oito horas) a contar da data da publicação deste, para prestar serviços no cargo para o qual foi concursada.

O não comparecimento ficará sujeito às sanções da lei trabalhista e do regime Estatutário

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 154 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 154 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA".

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E:

I - Conceder férias regulamentares de 20 (Vinte) dias ao servidor abaixo nominado, cargo de Secretário da Câmara Municipal, junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	P. Afastamento
AULISMAR ALVES	01/02/2015 a 31/01/2016	01/02/2016 a 20/02/2016

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 - e da outras providencias.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a desistência da candidata SIMONE APARECIDA C. M. SANTOS convocada para assumir o cargo de AAE/Educação Infantil Sede do Município relacionado ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015;

Considerando a necessidade de se dar continuidade aos serviços Público com qualidade;

Considerando que o processo Seletivo Simplificado 001/2015 foi prorrogado pelo período de um ano Decreto 2583/2016.

RESOLVE

1. CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo simplificado nº 001/2015, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 18:00h do dia 15/02/2016, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor.

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral.

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

3. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos Públicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORD	NOME	RG	NOME DO CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	NIVIA CAMELO M. DE SOUZA	18107419	AAE- EDUCAÇÃO INFANTIL/ SEDE DO MUNICÍPIO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
02	IZIDIA MARIA DOS SANTOS	20635206	AAE-NUTRIÇÃO /SEDE DO MUNICÍPIO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
03	LUZIA FERREIRA DE FREITAS	18106803	AAE-NUTRIÇÃO /SEDE DO MUNICÍPIO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
04	PATRICIA NOGUEIRA DE JESUS	4308421	AAE-NUTRIÇÃO /SEDE DO MUNICÍPIO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro(a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, 12 de fevereiro de 2016

_____

Declarante

ANEXO III - EDITAL DE CONVICAÇÃO Nº 005/2016

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ , brasileira, solteiro(a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Em função da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, 12 de fevereiro de 2016.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

_____

Declarante

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e dá outras providências

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para provimento de cargos e/ou funções públicas;

Considerando o encerramento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016;

Considerando que o Ano Letivo 2016 terá início dia 15/01/2016;

Considerando o Interesse Público.

RESOLVE

I. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 – Anexo I - para apresentarem a documentação relacionada nas alíneas abaixo, para fins de contratação temporária, vejamos:

1. Cédula de Identidade; 2. Certidão de nascimento; 3. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso); 5. Cadastro de pessoa física (CPF); 6. Cartão PIS/PASEP; 7. Título de eleitor; 8. Comprovante de votação da última eleição; 9. Atestado de saúde física e mental; 10. Certificado de reservista (se do sexo masculino); 11. Comprovante escolaridade (certificado ou diploma, conforme exig. Função que concorreu); 12. Comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone, o mais novo); 13. Carteira de trabalho 02 lugares (1º parte: número e serie, 2º parte: emissão da carteira); 14. Declaração de acúmulo em cargo público; 15. Declaração de bens; 16. Se casado cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do cônjuge; 17. CARTÃO DO BANCO DO BRASIL OU COPIA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA; 18. Declaração escolar ou comprovante de matricula dos filhos até 14 anos.

II. O candidato contratado para a Função de Agente Comunitário de Saúde atuará **excepcional e temporariamente** em substituição a servidora efetiva afastada para tratamento de saúde.

a) O contrato reservará cláusula especifica para tratar da excepcionalidade da contratação e não gerará vínculo para fins de estabilização na Carreira.
III. Os candidatos convocados por meio deste Edital terão até às 16:00 horas do dia 17/02/2016 para apresentarem a documentação elencada no item I e subitens 1 ao 19 junto a Chefia de Recursos Humanos.

Campinápolis-MT, 11 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004//2016

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**DATA NASC**
01	DIVANILDA DA SILVA PIRES	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	12/08/1983
SEDE DO MUNICÍPIO			
Ord.	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**DATA NASC**
01	FERNANDA PRADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	29/10/1982
ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA			
Ord.	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**DATA NASC**
01	WEYLA ROSICLER DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. RURAL	03/08/1987
02	POLLYANNE COSTA CORREIA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. RURAL	02/08/1995
03	THAYNARA S. SOARES	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. RURAL	15/06/1997
04	TAINARA GOMES DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. RURAL	03/09/1997
05	ANA RAQUEL ARAUJO MOURA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. RURAL	15/12/1979

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**DATA NASC**

01	CLEOMAR ANTONIO DE MELO	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	29/07/1975
02	VALMIR MARTINS ROCHA	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	2306/1976
03	MIKE NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	01/11/1991

SEDE MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC
01	RAIANE CRISTINA DE MORAIS	PROFESSOR/ HISTÓRIA	15/09/1993
02	CELMA B. G. OLIVEIRA	PROFESSOR/ HISTÓRIA	16/10/1971
Ord.	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**DATA NASC**
01	FABIULA ARANTES CARNEIRO	PROFESSOR/ GEOGRAFIA	06/10/1981

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC
01	RICARDO PEDRO DA SILVA	PROFESSOR/ MATEMÁTICA	03/06/1974
Ord.	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**DATA NASC**
01	CLEONE MAIA DE JESUS	PROFESSOR/ MATEMÁTICA	16/06/1988

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC
01	JOÃO MARIA ALVES DE LIMA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	23/07/1952
02	ROMES CORDEIRO VASCO	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	30/09/1973
03	SEBASTIÃO F. DE FREITAS	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	28/02/1985
04	WENEY DIOGO CARDOSO	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	12/07/1988

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC
01	WOLMAR DE SOUZA N. NETTO	MÉDICO	23/10/1985

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC
01	LINDALVA S. DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/03/1991

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC
01	CASSIO DE JESUS PEDRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	10/04/1987

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 155 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 155 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PARCIAL EM ESPÉCIE À FÉRIAS DO SERVIDOR Srº. AULISMAR ALVES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 82, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro de 1.993. (Estatuto do Servidor Público).

R E S O L V E:

I – Converter em espécie parcial a "Férias" do servidor **Aulismar Alves**, no total de 10 (dez) dias consecutivos a contar de 21/02/2016 à 02/03/2016.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 19 de Fevereiro de 2016.

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA

Presidente

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 306/2016

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 001/2016.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil para construção de bueiros, reforma e construção de pontes de madeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Tomada de Preços, por Empreitada Global, sendo menor preço por item, n.º 001/2016 de 02 de fevereiro de 2016, realizada para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil para construção de bueiros, reforma e construção de pontes de madeira; e **HOMOLOGAR**as propostas das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	14.050.302/0001-89	R$ 270.884,21
STALO CONSTRUTORA LTDA – EPP	09.623.436/0001-01	R$ 43.055,46

Devendo ser pago por medição com as faturas em documentos válidos e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA - ABAVIDA

CNPJ: 04.121.894/0001-29.

OBJETO: Repasse financeiro para custear as despesas com hospedagem de paciente em tratamento médico em Cuiabá - MT.

VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 30/12/2016.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da CONCEDENTE e Edival Falcão Pereira – por parte da CONVENENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 149_ DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 149_ DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA

KÁSSIA MOREIRA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CELIOMAR PIABA BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Grosso, no uso de sua competência de acordo com Art.84º, inciso II da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, *(Estatuto Servidor Público)*a:

RESOLVE:

I - Conceder licença auxílio-doença, a servidora **KÁSSIA MOREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo lotada junto a secretaria de administração da Câmara Municipal de Campinápolis-MT, no período de **16/09/2015 a 22/11/2015**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 16 de Setembro de 2015.

_____

Celiomar Piaba Bento

Presidente desta Casa de Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo auxiliar no pagamento de despesas com manutenção de pessoal especializado, remuneração, encargos trabalhistas, demais obrigações decorrentes para o atendimento da Educação Especial.

VALOR: R$ 522.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 04.02.2016

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016 PREGÃO: N° 005/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contração de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículo camionete, ambulância, micro ônibus e ônibus, pertencentes à frota do Município**.**

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cod. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	37188	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO CAMIONETE / ABERTA MMC/L200 4X4 GL (PLACA NPC - 7532)	GENTE	634,08	634,08
02	37189	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO RENAULT MASTER FURGÃO (AMBULANCIA SAMU UTI MÓVEL) (PLACA NUA - 9714)	GENTE	1.766,80	1.766,80
03	17096	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO MICRO - ONIBUS / MOD 2002 / 24 PASSAGEIROS (PLACA DAJ - 6534)	GENTE	672,35	672,35
04	17093	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO ONIBUS B 1618 / MOD 1995/ 46 PASSAGEIROS (PLACA KBO -9401)	GENTE	490,48	490,48
05	23521	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO ONIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.S.ORE, MOD. 2011 / 60 PASSAGEIROS (PLACA NJQ-7222)	GENTE	1.464,43	1.464,43
06	23522	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO ONIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.S.ORE, MOD. 2011 / 59 PASSAGEIROS (PLACA NJM-9782)	GENTE	1.464,43	1.464,43
07	23523	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO ONIBUSMARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.S.ORE, MOD. 2011 / 59 PASSAGEIROS (PLACA NJM-9832)	GENTE	1.464,43	1.464,43
08	23524	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO ONIBUSMARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.S.ORE, MOD.2011 / 59 PASSAGEIROS (PLACA NJM-9872)	GENTE	1.464,43	1.464,43
09	19989	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 / MOD 2011 / 30 PASSAGEIROS (PLACA NJP-1962)	GENTE	909,34	909,34
10	19990	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO ONIBUS MBENZ/MPOLO VICINO ESC / MOD 2010 / 32 PASSAGEIROS (PLACA NPJ-2961)	GENTE	1.261,15	1.261,15
11	23496	1	UNID.	SERVIÇO DE SEGURO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC / MOD. 2011 / 32 PASSAGEIROS (PLACA NJV 3402)	GENTE	1.207.08	1.207.08

Totalizando o valor de R$12.799,00 (doze mil setecentos e noventa e nove reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, a Senhora **MARILANE TORRES ROSA LUCAS,** portadora do **RG nº 0610873-3 SSP/MT, CPF nº 432.253.651-49** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadoà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecís – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a efetuar a limpeza dos mesmos**, **no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. *O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.*

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o

Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

LH.	NOT.	NOME	ENDEREÇO	QUD	LT	BAIRRO
001	0054	Morandini E Rotta Ltda.	Av. Brasil	0026	001	Centro
002	0054	Morandini E Rotta Ltda.	Rua São Paulo	0026	016	Centro
003	0003	Altamir José Mossi.	Rua Paraná	0062	012	Centro
004	0001	Hugo Ricardo Porfirio.	Rua São Luiz	021B	01G	N. Sra Aparecida
005	0001	Hugo Ricardo Porfirio.	Rua São Luiz	021B	01F	N. Sra Aparecida
006	0009	Robenson Maximo Fim.	Rua Roberto C.Brólio	0225	017	N. Sra Aparecida
007	0007	Maria Dalva de Oliveira.	R. Dorvalino Minosso	0211	007	N. Sra Aparecida
008	0030	Paulo Cesar Rebelatto	Rua Cambará	0003	15C	Jardim Alvorada
009	0031	Lucilene Gomes da Ro.Tavares	Rua Cambará	0005	017	Jardim Alvorada
010	0029	Lucimar Helena de Lima E Silva	Rua Cambará	0007	017	Jardim Alvorada
011	0029	Lucimar Helena de Lima E Silva	Rua Cambará	0007	018	Jardim Alvorada
012	0028	Carlos Frederico Capellari.	Rua Cambará	0003	019	Jardim Alvorada
013	0018	Cesar Antonio Favero Junior.	Rua Andiroba	0007	021	Jardim Alvorada
014	0012	Antonio de Sena Rebouças.	Rua Andiroba	0012	014	Jardim Alvorada
015	0012	Antonio de Sena Rebouças.	Rua Andiroba	0012	015	Jardim Alvorada
016	0053	Jorge Hatiro Sato.	Rua Figueira	0022	014	Jardim Alvorada
017	0053	Jorge Hatiro Sato.	Rua Figueira	0022	019	Jardim Alvorada
018	0026	Dorval Alberto Carra.	Avenida Jatobá	0014	032	Jardim Alvorada
019	0026	Dorval Alberto Carra.	Avenida Jatobá	0014	033	Jardim Alvorada
020	0026	Dorval Alberto Carra.	Avenida Jatobá	0014	034	Jardim Alvorada
021	0263	Claudemir Matos Herrera.	Rua Cerejeira	0030	017	Jardim Alvorada
022	0263	Claudemir Matos Herrera.	Rua Cerejeira	0030	018	Jardim Alvorada
023	0264	Eliane Alves Farias.	Rua Cerejeira	0030	019	Jardim Alvorada
024	0265	Edimar Faria Rib. Lazzarotto.	Rua Cerejeira	0030	021	Jardim Alvorada
025	0266	Gabriel Ponce Alves.	Rua Cerejeira	0030	022	Jardim Alvorada

026	0268	Paula Mundo Mauro.	Rua Cerejeira	0030	026	Jardim Alvorada
027	0269	Carlos Augusto Pereira Rosa.	Rua Cerejeira	0030	027	Jardim Alvorada
028	0270	Amauri Luiz Stipp.	Rua Cerejeira	0030	028	Jardim Alvorada
029	0285	Igor Fazzi Borsari.	Av. Mato Grosso	0033	022	Jardim Alvorada
030	0014	Emilio Teixeira Belai.	Av. Mato Grosso	0033	029	Jardim Alvorada
031	0014	Emilio Teixeira Belai.	Av. Mato Grosso	0034	023	Jardim Alvorada
		EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2016				
032	0025	Cacio Madeira de Araujo.	Rua Cerejeira	0034	013	Jardim Alvorada
033	0025	Cacio Madeira de Araujo.	Rua Cerejeira	0034	014	Jardim Alvorada
034	0013	Giuliano Rensi.	Av. Mato Grosso	0042	005	Jardim Alvorada
035	0002	Myriele Gesiane Bat. de Lima.	Av. Jequetiba	0045	002	Jardim Alvorada
036	0002	Myriele Gesiane Bat. de Lima.	Av. Jequetiba	0045	003	Jardim Alvorada
037	0275	Luiz Gustavo Maria	Rua Angelin	0049	008	Jardim Alvorada
038	0010	Dilsolani Pereira dos Santos	Rua Guajuvira	0067	007	Jardim Alvorada
039	0048	Marcia H. Borges Notarjacomo	Rua Carlos Bezerra.	0005	06A	Jardim Olenka
040	0049	Marcelo Palomo.	Av. Getulio Vargas.	007	003	Jardim Olenka
041	0039	Alexander Luiz Golveia.	Rua Juscelino Kubitscek	026	017	Jardim Olenka
042	0034	Euclesio José Bonfanti.	Av. Minas Gerais.	029	001	Jardim Olenka
043	0046	Angela Marcia Silva Neves.	Rua Uirapuru.	033	09B	Jardim Olenka
044	0047	Dinamar F. dos Reis.	Rua Epitacio Pessoa.	034	008	Jardim Olenka
045	0255	Maria Hel. Pereira Guia.	Av. Travessa dos Girassóis	020	008	Jardim Primavera
046	0078	Antonio Marcos Dominguês.	Av. Minas Gerais.	0289	010	JD Das Palmeiras
047	0059	Lauro Leonidas Krutsch.	Av. Ceará	0350	015	JD Das Palmeiras
048	0256	João Inacio da Silva.	Av. Ceará	0359	008	JD Das Palmeiras
049	0258	Maria de Lourdes Nazário.	Rua Juriti	0402	011	JD Das Palmeiras
050	0259	Bruno Pereira Queiróz.	Rua Juriti	0402	013	JD Das Palmeiras
051	0061	Samuel C. dos Santos E Esposa	Rua Rouxinol	0406	006	JD Das Palmeiras
052	0080	Aguinaldo Pereira Bracelar.	Rua Bem Te Vi	0406	012	JD Das Palmeiras
053	0253	Leide Jane Santos Silva.	Rua Bem Te Vi	420A	004	JD Das Palmeiras

Campo Novo do Parecís, 11 de fevereiro de 2016.

Evanete Staiger de Oliveira.

Secretária Mun. de Saúde

Cirdirlei Felipe.

Diretor de Depart. de Vigilância Sanitária

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 010/2016

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2016 às 14:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustível em rede especializada, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, integrado Rastreamento Veicular via satélite POR GPS/GSM/GPRS com Diário de Bordo, para atender os veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2016**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/001-36, neste ato, representado pelo Senhor **MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05. 2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que as **contas anuais da Prefeitura Municipal**, **referentes ao exercício financeiro de 2015** ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, neste Município, durante todo o exercício de 2015. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 130/201

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A BEM DO INTERESSE PÚBLICO.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as imposições contidas na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e em benefício do interesse público e,

Considerando a necessidade de anular despesa não efetivada.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, de *Restos a Pagar* dos exercícios de 2013 e 2014 ficando efetivamente cancelada a referida despesa:

Restos a Pagar de 2.013					
Emp.	Data Emp.	Programática	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado
5235	19/11/2013	02.003.04.122.0011.2.004.3.3.90.91.00.00.	ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS	28/12/2015	1.576,00
5478	06/12/2013	09.002.12.306.0002.2.095.3.3.90.30.00.00.	MARIA ILDA CAMPOS	**02/10/2015**	**652,00**
				Total Cancelado:	**2.228,00**

Restos a Pagar de 2.014					
Emp.	Data Emp.	Programática	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado
666	30/01/2014	08.003.22.661.0003.2.064.3.3.90.39.00.00.	A.C. ARAUJO AG	31/08/2015	1.371,42
2314	24/04/2014	09.002.12.361.0005.2.077.3.3.90.39.00.00.	NOVA OESTE - AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA -	02/10/2015	190,35
5940	03/11/2014	08.001.20.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00.	M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	02/10/2015	273,42
6375	25/11/2014	02.001.04.122.0015.2.011.3.3.90.30.00.00.	POSTO 10 LIMITADA	18/12/2015	15,68
6376	25/11/2014	02.001.04.122.0015.2.011.3.3.90.30.00.00.	POSTO 10 LIMITADA	18/12/2015	1.552,95
				Total Cancelado:	**3.403,82**

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de dezembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 62 da Lei Municipal nº 1.130/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. DECLARAR vacância, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, no cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, ora ocupado pela Servidora efetiva **MARILANE TORRES ROSA LUCAS, portadora do RG nº 0610873-3 SSP/MT, CPF nº 432.253.651-49,** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto na Portaria nº 082, de 05 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 011/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, datado de 05 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, ao seguinte servidor:

Jonas Ferreira de Almeida	Secretaria de Cultura e Turismo	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	10%
Márcia Janete Martins da Silva	Secretaria de Cultura e Turismo	Chefe de Divisão de Eventos Culturais	10%

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, a Senhora **MARISTELA LEMES,** portadora do **RG nº 000902114 SSP/MS** e **CPF nº 871.984.011-04,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: NÍVEL MÉDIO - AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA RURAL(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte) - 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
1º	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA
2º	CRISTIANE SOARES PEREIRA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: NÍVEL MÉDIO - AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
7º	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA
8º	JULIANA BRUNA DA CRUZ
9º	PAULA DE CASTRO BORGES
10º	QUELI DA COSTA E ILVA
11º	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS
12º	EDINÉIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI
13º	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS
14º	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR LETRAS – ÁREA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
1º	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA URBANA – 30 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
2º	DAIANE ZANELLA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 077, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no art. 275 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando a Portaria nº 454 de 07 de dezembro de 2015,

Considerando a solicitação do Ofício nº 004/2016 – C.P.A.D. Nº 011/2015,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. ***PRORROGAR*****,** por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2015,instaurado através da Portaria nº 454, de 07 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.130/2006.

2. O período da nova vigência tem seu início em 09 de fevereiro de 2016 e término em 08 de abril de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

***Cargo* – Agente Educacional– Especialidade:Auxiliar de Creche**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000000465	DAIANA RAQUEL LIMA	30
0000001947	MONICA PIRES CARVALHO	31
0000001332	IRACEMA RODRIGUES PEREIRA	32

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 090/2016, datado de 29 de janeiro de 2016,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016, percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de produtividade, a servidora municipal **THAMARA DALZOTTO LEITE,** por desempenho de atribuições no Departamento de Compras, alem de suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

2. Após o período acima mencionado a servidora perceberá 40% (quarenta por cento) de produtividade.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o expediente nos órgãos vinculados à Administração Pública Direta do Poder Executivo.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. O expediente nos órgãos públicos vinculados à Administração Pública Direta do Poder Executivo, a partir de 15 de fevereiro de 2016, será disciplinado na jornada de trabalho nos seguintes horários:

I – período matutino: das 7h às 11h;

II – período vespertino: das 13h às 17h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2016

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo auxiliar no pagamento de despesas com manutenção de pessoal especializado, remuneração, encargos trabalhistas, bem como obrigações decorrentes para o atendimento da Equoterapia e demais profissionais da Educação Especial que auxiliam no desenvolvimento dos alunos.

VALOR: R$ 78.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 05.02.2016

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 09/2016

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2016**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 12 de Fevereiro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] deConstatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO FERNANDO BARCO	203.280.879-04	9779/00007/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Benedito Moreira dos Santos Matrícula: 00004334 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 12/02/2016

Data de desafixação: 27/02/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ N° 01.976.860/0028-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS 900X20, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DA FROTA MUNICIPAL – PREGÃO 005/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/02/2016 a 04/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Qtde.	Und	Marca	R$ unitário	R$ total
02	*PNEU 900 R20 BORRACHUDO 14 LONAS RADIAL*	100	UND	PIRELLI	R$ 1.411,50	R$ 141.150,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 141.150,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). **A íntegra da ata de registro de preços*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ONCO PROD - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A

CNPJ 04.307.650/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM CARATER DE URGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE-MT – PREGÃO 124/2015

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/02/2016 a 12/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AFINITOR 10 MG, caixa com 30 comprimidos	12	R$ 6.973,64	R$ 83.683,68

Valor total: oitenta e três seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos.

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LAURINDO & LAURINDO LTDA ME, CNPJ 04.152.828/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM CARATER DE URGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE-MT – PREGÃO 124/2015

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/02/2016 a 12/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Quant.	Unitário	Valor total
02	CARDIZEM 180 MG - caixa contendo 16 cápsulas com microgrânulos de ação programada, em blister 180 mg.	30	R$46,27	R$ 1.388,10
03	CLOPIDOGREL 75 MG - comprimidos revestidos 75 mg, caixa com 14 comprimidos.	25	R$41,55	R$ 1.038,75
04	GLIFAGE XR 500MG - caixa contendo 30 comprimidos de ação prolongada.	25	R$ 3,77	R$ 344,25
06	LOSEC MUPS 10 MG - comprimidos revestidos de 10 mg, via oral, caixa com 14 comprimidos.	36	R$75,48	R$ 2.717,28
07	NUTRIDRINK MAX (suplemento alimentar) - Latas de 350g sem sabor.	50	R$ 46,26	R$ 2.313,00
08	POLIVITAMINICO - comprimido revestido em frasco contendo 20 comprimidos revestidos.	15	R$19,36	R$ 290,40
09	PRESSAT. - comprimido 5 mg, caixa com 30 comprimidos.	12	R$39,64	R$ 475,68
10	RIVOTRIL 2MG - Uso oral, caixa com 30 comprimidos.	50	R$ 16,01	R$ 800,50
11	ROSUCOR 20MG - Comprimidos revestidos 20 mg, embalagens contendo 30 comprimidos.	12	R$ 56,02	R$ 672,24
12	SABRIL 500MG - comprimidos 500 mg, cx. c/ 60.	50	R$216,70	R$10.835,00
13	SELOZOK 50 MG -caixa 30 comprimidos.	20	R$ 36,48	R$ 729,60
14	SPIRIVA - caps. c/ pó p/ inalação; emb. 30 cáps. Acompanhadas de HandiHaler. Cada caps. contém: Tiotrópio 18 mcg (correspondente a 22,5 mcg de brometo de tiotrópiomonoidratado.)	12	R$269,75	R$ 3.237,00
15	TRILEPTAL 300 MG - comprimidos revestidos divisíveis de 300 mg, embalagens com 20 comprimidos.	20	R$ 36,95	R$ 739,00
16	VENLAXIN 150 MG - Embalagens com 28 cápsulas dura de liberação prolongada contendo 150 mg de cloridrato de venlafaxina.	16	R$ 79,00	R$ 1.264,00
17	ZETIA 10 MG - comprimidos de 10 mg em embalagem com 10 comprimidos.	40	R$ 47,80	R$ 1.912,00
18	CYMBALTA 60MG - Cymbalta 60 mg, cápsulas de liberação retardada, apresentado em caixas com 28 cápsulas.	50	R$287,23	R$14.361,50
19	NOVANLO 2,5 MG - Comprimido de 2,5 mg em embalagem 30 comprimidos.	20	R$ 38,90	R$ 778,00
20	ROSUCOR 10 MG. - comprimidos revestidos 10 mg; embalagens contendo 30 comprimidos.	20	R$ 32,77	R$ 655,40

Valor total da ata de registro de preços: R$ 44.551,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2016**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações.

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

Cargo:**022 - Professor - Educação Física - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
9	0000000345	**SILVIO ANDRÉ LOUREIRO DE LIMA**	23/10/1984	51

Cargo:**024 - Professor - Educação Infantil**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
26	0000001372	CLEIDE MARIA MARQUES	03/07/1973	77
27	0000000100	LUCIANA PAGLIARI	04/05/1981	77

Cargo:**025 - Professor - Ensino Fundamental - Ciências**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final

2	0000000060	**ROSELAINE APARECIDA SELVA**	30/11/1974	59

Cargo:**032 - Professor - Ensino Fundamental**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
27	0000001278	**JORDÃO BRAGA RODRIGUES**	13/09/1984	71
28	0000000010	**EDNA NONATO SANTANA**	11/06/1985	71

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 124/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 124/2015 – **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de mandado judicial para suprir as necessidades em carater de urgência da rede municipal de saúde de Campo Verde-MT**, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: LAURINDO & LAURINDO LTDA ME, CNPJ 04.152.828/0001-16, perfazendo o total de R$ 44.551,70 e ONCO PROD - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A, CNPJ: 04.307.650/0001-35, com o total de R$ 83.683,68.Campo Verde, 12 de fevereiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 004/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 004/2016 – **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para proteção e prevenção de acidentes EPI'S e EPC'S,** no qual sagraram-se vencedoras as empresas: S. ARABI – ME, CNPJ 11.915.025/0001-31, com o valor total de R$ 106.053 e MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ 14.888.303/0001-05, com o valor de R$ 866,16. Campo Verde, 12 de fevereiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, CNPJ N° 10.638.136/0001-85,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS 900X20, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DA FROTA MUNICIPAL – PREGÃO 005/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/02/2016 a 04/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Qtde.	Und	Marca	R$ unitário	R$ total
01	*PNEU 900 R20 RADIAL LISO*	200	UNd	PIRELLI	R$ 1.360,50	R$ 272.100,00

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 010, de 12 de fevereiro de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o terceiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **RENATO BISSE CABRAL** ao cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,12 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2016.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviços de profissional farmacêutico. Atendimento na Farmácia Básica.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 4.690,00. Valor global de R$ 51.590,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 61201 – Farmácia Básica; (371) 06.01.2.027. 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros.

DA VIGÊNCIA: 12/02/2016 à 11/01/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e FRANCIANE KIPP FERRÃO / CONTRATADO.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

***CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

***CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO a convocação do primeiro candidato na ordem de classificação do certame, através do Edital de Convocação nº. 055, de 17 de dezembro de 2014, sem apresentação no prazo fixado no artigo 4º do referido edital;

CONSIDERANDO a vacância do cargo decorrente da exoneração efetivada a pedido do segundo candidato na ordem de classificação do certame, materializada através da Portaria nº.059, de 12 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) para nomeação e posse o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO	RENATO BISSE CABRAL	3º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2016

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 585, de 12 de fevereiro de 2016,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FABRÍCIO LEITE CARNEIRO**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Procurador Jurídico, através da Portaria nº. 043, de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 7 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 043 de 25 de fevereiro de 2015, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 658, de 26 de janeiro de 2015 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, regido pelo edital nº 001/2015, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária aos seguintes cargos:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	3750	24º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DIANE MÁRCIA BORGES CHAGAS	3842	25º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edita nº. 001/2015, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°.0000574, de 12 de fevereiro de 2016,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **JEFERSON SOARES CERQUEIRA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 207, de 09 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 03/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR

ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos automotores Zero Km, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **26/02/2016**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) ao servidor **ANISIO BULHÕES CIRQUEIRA,** admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados, conforme Portaria nº. 069, de 13 de fevereiro de 2006, relativo ao período aquisitivo de 3/01/2006 a 02/01/2011, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 4 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **FLORINDA DA CONCEIÇÃO GUERO,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 055, de 01 de junho de 2002, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 9 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 658, de 26 de janeiro de 2015 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, regido pelo edital nº 001/2015, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária aos seguintes cargos:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA HELENA DA SILVA	3869	26º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edita nº. 001/2015, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se

certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 02/2016, com data de abertura em 12/02/2016, às 08h00, que tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo declarada vencedora do certame a licitante **FRANCIANE KIPP FERRÃO**, com valor mensal de R$ 4.690,00 e valor global de R$ 51.990,00.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2016

EDITAL Nº 004/2016 DE: 11 de Fevereiro de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 209, § 1º da Constituição do Estado e Art. 3º I da Resolução nº 16/2008- TCE/MT".

Considerando ainda o Principio da Publicidade que "*É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, as **Contas Anuais de Governo** do exercício financeiro de 2015 desta Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte-MT, para questionar -lhe sua legitimidade.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2016

EDITAL Nº 005/2016 DE: 11 de Fevereiro de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina o Art. 184, Inciso I e Art. 187 Inciso III da Resolução nº 14/2007- TCE/MT".

Considerando ainda o Principio da Publicidade que "*É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, as **Contas Anuais de Gestão** do exercício financeiro de 2015 desta Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte-MT, para questionar -lhe sua legitimidade.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
ATO DO PRESIDENTE N° 01/2016

De 11 de Fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 19 do Regimento Interno:

Faz saber que o julgamento das contas do prefeito ficará suspenso até a decisão final do Parecer do Tribunal de Contas, conforme Art. 34, VII, *"b"* da Lei Orgânica do Município de Canarana, Art. 210, II, da Constituição Estadual de Mato Grosso, e conforme orientação concedida pelo consultor do Tribunal de Contas Gabriel Liberato Lopes .

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2016.

Francisco Cavalcante

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI N°. 11.947/2010

O **MUNICÍPIO DE CANARANA/MT**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei n°. 11.947/2010 e Resolução nº. 38/2010 do Ministério da Educação, **para o ano letivo de 2016**.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **DIA 07 DE MARÇO DE 2016, ÀS 13:30 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguai nº 228 – centro.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Canarana-MT, 16 de Fevereiro de 2016

MARLI INÊS LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

REGISTRO DE PREÇOS

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais com coleta no Hospital Municipal e PSF's diariamente em Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **26/02/2016 às 10h00min** (**Horário Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 12 de Fevereiro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 22.600KG, para pagamento em 06 (seis) parcelas com Recursos do Fethab*, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **26/02/2016 às 08h00min** (**Horário BRasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 12 de Fevereiro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016, no dia 25 de fevereiro de 2016, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade**, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 12 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Mucipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - PREVICAN**, através de sua Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários*, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **26/02/2016 às 14h30min** (**Horário Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou **previcancanarana@gmail.com.**

Canarana-MT., 12 de Fevereiro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº058/2016.

De 10 de fevereiro de 2016.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDA TAIS GOVARI WAGNER, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, Anexo I – Grupo Ocupacional I Profissional de Nível Superior do SUS da Lei Com-

plementar nº 123/2014, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 033/2016

Data: 05/02/2016

Contratado: DANYMEIRE RAMOS CARVALHO 01450132197

Objeto: Prestação de Serviços na elaboração de notas e matérias jornalísticas dos Atos Municipais para a imprensa escrita, falada e digital e criação de artes para as ações das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 31/12/2016

CÂMARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CANARANA – MT – PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 À DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea “a”) R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)
LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.281.439,05
Pessoal Ativo	1.281.439,05
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.281.439,05**
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a + III b)	**1.281.439,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**41.229.218,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,11%**
LIMITE MÁXIMO (incisos III Alínea "a" do art. 20 da LRF) - 6%	**2.473.753,08**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	**2.350.065,43**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**2.226.377,77**

FONTE: Portal da Transparência - www.canarana.mt.gov.br

Canarana – MT, 05 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA

Presidente Contador CRC MT 016138/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2016

De 11 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IOMARQUES ALVES DE SOUZA ocupante do cargo de VIGILANTE matricula 3561 lotado na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 10 de fevereiro de 2016 á 05 de maio de 2016, relativo ao quinquênio de 2010 a 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 10/02/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 025/2016

Data: 04/02/2016

Contratado: W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2016.

Valor: R$ 635.250,00 seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 031/2016

Data: 05/02/2016

Contratado: COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da Iluminação Publica do Município de Canarana MT.

Valor: R$ 38.180,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Oitenta Reais)

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 029/2016

Data: 05/02/2016

Contratado: 3M Com. Materiais Elétricos Construção e Equipamentos

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da Iluminação Publica do Municipio de Canarana MT.

Valor: R$ 65.504,00 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais).

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 030/2016

Data: 05/02/2016

Contratado: Comercial de Materiais Eletricos Luz e Fio LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da Iluminação Publica do Município de Canarana MT.

Valor: R$ 313.124,52 (Trezentos e Treze Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL Nº. 002/2016

EDITAL Nº. 002/2016

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "COLOCA, A DISPOSIÇÃO DE TODA COMUNIDADE, AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015"

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte, de **14 de fevereiro a 14 de Abril de 2016,** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**, correspondente ao exercício de **2015,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Carlinda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, aos 05 de Fevereiro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
N O T I F I C A Ç Ã O

PGM. Nº 01/2016Carlinda/MT, 29 de Janeiro de2016

Ao Representante:

INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA. – ME

Carlinda/MT

NESTA

N O T I F I C A Ç Ã O

Prezado Senhor,

Foi constatadaobra de construçãono Lote n.º -08/1, medindo 25. 000m²(vinte e cinco mil metros quadrados) de domínio do Município de Carlinda.

Por esse motivo, fica V.Sª. notificadoa paralisar a OBRA imediatamente, sob pena de serem tomadas todas as medidas cabíveis pela administração pública.

Fica, pois, V.Sª. formalmente notificado de tudo quanto acima se contém, para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

SáluaGazali

Procuradora do Município

OAB/MT 6.278

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO2016 - EDITAL DE SELEÇÃO 03/2015

O Prefeito Municipal de Carlinda MT, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA as inscrições deferidas para o Processo Seletivo Simplificado 2016 – Edital de Seleção 03/2015, por escola, publicado no diário oficial do TCE no dia 01/02/2016.

Carlinda, 02 de fevereiro de 2016.

Geraldo Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
N O T I F I C A Ç Ã O

PGM. Nº 02/2016 Carlinda/MT, 03 de fevereiro de 2016

Ao Representante:

INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA. – ME

Carlinda/MT

NESTA

N O T I F I C A Ç Ã O

SEGUNDA

Prezado Senhor,

Pela presente, fica V.Sª. notificado pela segunda vez, nos termos do art.11 – lei Municipal 223/2003, da falta de AUTORIZAÇÃO para início de obras no loten.º -08/1.

Sendo assim, solicitamos a imediata paralização da obra clandestina, a contar do recebimento da presente notificação, sob pena de ficar sujeito ademolição da obra pela Prefeitura, custos que serão cobrados posteriormente de Vossa Senhoria, conforme determina a Lei Municipal 223/2003.

Convidamos Vossa Senhoria, no prazo de 5(cinco) dias a comparecer nesta prefeitura, no horário de atendimento ao público(7:00 hs às 13:00 hs) na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, para esclarecimentos da ilegalidade perpetrada.

Fica, pois, V.Sª. formalmente notificado da Edificação que está sendo realizada ao "ARREPIO DA LEI", para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

SáluaGazali

Procuradora do Município

OAB/MT 6.278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO MESA DIRETORA

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as)

MONIQUE HADDAD – 1ª Vice-Presidente

CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA – 2ª Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – 2º Secretário

CONVOCAÇÃO

JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, **CONVOCA** os Membros da Mesa Diretora, para uma reunião que será realizada no dia **16.02.2016 (terça-feira) as 8h00**, na Sala de Reuniões do Poder Legislativo, com a seguinte Pauta:

- Protocolo subscrito por Vereadores sob nº 023/2016;

- Representação protocolada pelo Vereador DAGOBERTO GARCIA BELUFI, protocolo nº 029/2016 (ratificação).

Chapada dos Guimarães – MT, 10 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014

SÉTIMO termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA**, na forma e condições seguintes.

Aos vinte e seis dias de novembro do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA** sob o nº CNPJ 26.804.377/0001-97, estabelecida na Rua Natalino João Brescansin, nº 499, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso – MT, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS URIAS,** doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula quinta inciso 5.1 do Contrato Principal e Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 26/12/2015, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 26/11/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Quinta do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 26 de novembro de 2015.

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014

OITAVO termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA**, na forma e condições seguintes.

Aos vinte e três dias de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA** sob o nº CNPJ 26.804.377/0001-97, estabelecida na Rua Natalino João Brescansin, nº 499, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso – MT, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS URIAS,** doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula quinta inciso 5.1 do Contrato Principal e Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 26/02/2015, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 26/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Quinta do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 23 de dezembro de 2015.

Lisu Koberstain ÁGILI SOFTWARES

Prefeito JOSÉ CARLOS URIAS

Contratante Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **Sielski & Sielski Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.946.135/0001-91, e Inscrição Estadual n.º. 13.133.579-0, estabelecida a Rua Dom Aquino Correa, n.º. 1290, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº Paulo Cezar Sielski, portador do CIRG n.º 881.673 SSP/MT e CIC n.º 631.777.141-34, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS 13 KG	RECARGA	552	LIQUIGÁS	77,50	42.780,00

TOTAL: R$ 42.780,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/02/2016 até 11/02/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 04 (quatro) horas (Perímetro Urbano de Cláudia – MT) após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante, sem ônus para Contratante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8. 666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento

de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016** a proposta da empresa Sielski & Sielski Ltda EPP classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Sielski & Sielski Ltda EPP

Paulo Cezar Sielski

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

_____

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.985.000,00		5.985.000,00	296.228,63	3.455.049,25	3.455.049,25	3.455.049,25	57,72	2.529.950,75
DESPESAS CORRENTES	3.520.000,00	475.000,00	3.995.000,00	296.228,63	3.455.049,25	3.455.049,25	3.455.049,25	86,48	539.950,75
Pessoal e Encargos Sociais	3.100.000,00	460.000,00	3.560.000,00	274.074,73	3.267.770,30	3.267.770,30	3.267.770,30	91,79	292.229,70
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	420.000,00	15.000,00	435.000,00	22.153,90	187.278,95	187.278,95	187.278,95	43,05	247.721,05
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	-15.000,00	20.000,00						20.000,00
Investimentos	35.000,00	-15.000,00	20.000,00						20.000,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS	2.430.000,00	-460.000,00	1.970.000,00						1.970.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.000,00		15.000,00	155,15	2.016,95	2.016,95	2.016,95	13,44	12.983,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	6.000.000,00		6.000.000,00	296.383,78	3.457.066,20	3.457.066,20	3.457.066,20	57,61	2.542.933,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.000.000,00		6.000.000,00	296.383,78	3.457.066,20	3.457.066,20	3.457.066,20	57,61	2.542.933,80
SUPERÁVIT (XIII)				1.103.867,80	3.934.369,33	3.934.369,33			-3.934.369,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00		6.000.000,00	1.400.251,58	7.391.435,53	7.391.435,53	3.457.066,20	123,19	-1.391.435,53

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.000,00		15.000,00	155,15	2.016,95	2.016,95	2.016,95	13,44	12.983,05
Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00		15.000,00	155,15	2.016,95	2.016,95	2.016,95	13,44	12.983,05
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.000,00		15.000,00	155,15	2.016,95	2.016,95	2.016,95	13,44	12.983,05
SUPERÁVIT (IV)	2.153.000,00		2.153.000,00	671.885,26	2.954.240,78	2.954.240,78		137,21	-801.240,78
TOTAL (V) = (III + IV)	2.168.000,00		2.168.000,00	672.040,41	2.956.257,73	2.956.257,73	2.016,95	136,35	-788.257,73

Emissão: 11/02/2016 18:58:19

Page 1 de 2

Homologado

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretor Executivo

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 11/02/2016 18:58:19

Homologado

RECURSOS HUMANOS
BALANÇO PATRIMONIAL

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.338.719,34	22.404.350,01	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	18.814.628,41	40.773.135,28
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**18.814.628,41**	**40.773.135,28**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Homologado

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	7.699.504,35	-18.192.143,21
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.891.647,56	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-18.192.143,21	-18.192.143,21
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	175.413,42	176.642,06			
BENS MOVEIS	48.884,86	50.113,50			
BENS IMOVEIS	135.288,89	135.288,89			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.760,33	-8.760,33			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**7.699.504,35**	**-18.192.143,21**
TOTAL	**26.514.132,76**	**22.580.992,07**	**TOTAL**	**26.514.132,76**	**22.580.992,07**

ATIVO FINANCEIRO	**26.338.719,34**	**22.404.350,01**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**175.413,42**	**176.642,06**	**PASSIVO PERMANENTE**	**18.814.628,41**	**40.773.135,28**
SALDO PATRIMONIAL				**7.699.504,35**	**-18.192.143,21**

Homologado

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	38.376,00	43.200,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**38.376,00**	**43.200,00**

Ana Rita Alves dos Santos
Diretor Executivo

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 11/02/2016 19:06:05

Página 3

Homologado

RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.391.435,53**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**4.626.337,84**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.626.337,84	
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**-171.249,63**	
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	-171.249,63	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.936.347,32**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.148,20	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	2.922.199,12	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 11/02/2016 19:06:41 Página 1

Homologado

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**-18.500.212,03**	
PESSOAL E ENCARGOS	**172.697,71**	
REMUNERACAO A PESSOAL	155.171,40	
ENCARGOS PATRONAIS	17.526,31	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.097.089,54**	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.145.288,35	
PENSOES	329.675,23	
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	622.125,96	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**114.496,45**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.017,10	
SERVICOS	104.479,35	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**1.228,64**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.228,64	
TRIBUTÁRIAS	**72.782,50**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	72.782,50	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**-21.958.506,87**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	-21.958.506,87	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**25.891.647,56**	

Emissão: 11/02/2016 19:06:41 Página 2

Homologado

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

Ana Rita Alves dos Santos
Diretor Executivo

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

RECURSOS HUMANOS
BALANÇO FINANCEIRO

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**7.391.435,53**		**Despesa Orçamentária**	**3.457.066,20**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	7.562.685,16		Ordinária	3.457.066,20	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	171.249,63				
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**321.024,41**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**321.024,41**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	321.024,41		Outras movimentações extra-orçamentárias	321.024,41	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**22.404.350,01**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**26.338.719,34**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	257.251,50		Bancos conta movimento	412.179,64	
Aplicações financeiras	22.147.098,51		Aplicações financeiras	25.926.539,70	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 11/02/2016 19:03:31 Página 1

Homologado

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**30.116.809,95**		**TOTAL**	**30.116.809,95**	

Ana Rita Alves dos Santos
Diretor Executivo

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 11/02/2016 19:03:31 Página 2

Homologado

RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretor Executivo

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.832.000,00	3.832.000,00	728.211,17	19,00	4.435.177,80	115,74	-603.177,80
RECEITAS CORRENTES	3.832.000,00	3.832.000,00	728.211,17	19,00	4.435.177,80	115,74	-603.177,80
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.707.000,00	1.707.000,00	376.911,47	22,08	1.670.080,11	97,83	36.919,89
Contribuições Sociais	1.707.000,00	1.707.000,00	376.911,47	22,08	1.670.080,11	97,83	36.919,89
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	351.299,70	16,72	2.922.199,12	139,15	-822.199,12
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.100.000,00	2.100.000,00	351.299,70	16,72	2.922.199,12	139,15	-822.199,12
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-171.249,63		171.249,63
Transferências Intergovernamentais					-171.249,63		171.249,63
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00			14.148,20	56,59	10.851,80
Multa de Juros de Mora	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00			14.148,20	94,32	851,80
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.000,00	2.168.000,00	672.040,41	30,99	2.956.257,73	136,35	-788.257,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.400.251,58	23,33	7.391.435,53	123,19	-1.391.435,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.400.251,58	23,33	7.391.435,53	123,19	-1.391.435,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.400.251,58	23,33	7.391.435,53	123,19	-1.391.435,53
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 11/02/2016 18:58:17

Page 1 de 2
Homologado

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.168.000,00	2.168.000,00	672.040,41	30,99	2.956.257,73	136,35	-788.257,73
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.165.000,00	2.165.000,00	672.040,41	31,04	2.956.257,73	136,54	-791.257,73
Contribuições Sociais	2.165.000,00	2.165.000,00	672.040,41	31,04	2.956.257,73	136,54	-791.257,73
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.168.000,00	2.168.000,00	672.040,41	30,99	2.956.257,73	136,35	-788.257,73
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	2.168.000,00	2.168.000,00	672.040,41	30,99	2.956.257,73	136,35	-788.257,73

Ana Rita Alves dos Santos
Diretor Executivo

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 11/02/2016 18:58:17

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.783.800,00	5.631,08	1.789.431,08	252.264,94	1.762.583,16	1.685.213,78	1.685.213,78	98,49	26.847,92
DESPESAS CORRENTES	1.573.800,00	47.589,13	1.621.389,13	189.363,94	1.610.857,30	1.605.993,10	1.605.993,10	99,35	10.531,83
Pessoal e Encargos Sociais	1.023.400,00	-579,79	1.022.820,21	116.880,11	1.022.802,41	1.022.802,41	1.022.802,41	99,99	17,80
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	550.400,00	48.168,92	598.568,92	72.483,83	588.054,89	583.190,69	583.190,69	98,24	10.514,03
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	-41.958,05	168.041,95	62.901,00	151.725,86	79.220,68	79.220,68	90,29	16.316,09
Investimentos	210.000,00	-41.958,05	168.041,95	62.901,00	151.725,86	79.220,68	79.220,68	90,29	16.316,09
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	32.746,02	-5.631,08	27.114,94	4.180,06	27.114,94	27.114,94	27.114,94	100,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.816.546,02		1.816.546,02	256.445,00	1.789.698,10	1.712.328,72	1.712.328,72	98,52	26.847,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.816.546,02		1.816.546,02	256.445,00	1.789.698,10	1.712.328,72	1.712.328,72	98,52	26.847,92
SUPERÁVIT (XIII)					26.847,92	104.217,30			-26.847,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.816.546,02		1.816.546,02	256.445,00	1.816.546,02	1.816.546,02	1.712.328,72	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	32.746,02	-5.631,08	27.114,94	4.180,06	27.114,94	27.114,94	27.114,94	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	32.746,02	-5.631,08	27.114,94	4.180,06	27.114,94	27.114,94	27.114,94	100,00	
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	32.746,02	-5.631,08	27.114,94	4.180,06	27.114,94	27.114,94	27.114,94	100,00	
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	32.746,02	-5.631,08	27.114,94	4.180,06	27.114,94	27.114,94	27.114,94	100,00	

Emissão: 10/02/2016 18:22:24

Page 1 de 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL CRC/MT 009217/O-2

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		10.500,00	10.500,00	10.500,00		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		10.500,00	10.500,00	10.500,00		
DESPESAS DE CAPITAL		172.704,05	150.151,85	150.151,85		22.552,20
Investimentos		172.704,05	150.151,85	150.151,85		22.552,20
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		183.204,05	160.651,85	160.651,85		22.552,20

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL CRC/MT 009217/O-2

DECRETO Nº 089/GP/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 089/GP/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Pedido: "Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Colniza, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo; atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem delegados pelo Prefeito; para dar celebridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautando sempre na boa execução destas funções;

Artigo 1º Fica a Coordenadora Responsável pela Previdencia Municipal (PREVI-COLNIZA) senhora Cristiana Polles Tavares devidamente nomeada por meio do Decreto de nomeação 088/GP/2016, em nome do Prefeito Municipal, autorizado a preceder à prestação do serviço através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária;

009 – Emitir cheques

010 – Abrir contas de depósito

011 – Autorizar cobrança

018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar talonários de cheques

031 – Autorizar debito em conta relativo a operações

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar cheque

094 – Sustar / contra ordenar cheques

095 – Cancelar cheques

096 – baixar cheques

098 – Efetuar resgates / aplicações financeiras

099 – cadastrar, alterar e bloquear senhas

104 – efetuar pagamentos por meio eletrônico

105 – Efetuar transferências por meio eletrônico

117 – Efetuar movimentação financeira no RPG

118 – Consultar contas / aplic. Programas repasse recurso

119 – Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro

124 – Solicitar saldos / extratos de investimentos

125 – solicitar saldos / extratos de operações de credito

126 – emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade – m

129 – Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerários

133 – Encerrar contas de deposito

137 – Consultar obrigações do debito direto autorizado

138 – Cartão transporte – autorizar deb./transf meio.

ARTIGO 2º Os cheques para movimentação, das contas do Fundo Municipal de Previdência Social do município, conterão duas assinaturas conjuntas entre as seguintes: a da Secretária Municipal de Administração Adriana Maria Neis Bourschaidt e da Coordenadora da Previdência Municipal Cristiana Polles Tavares. ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, em 11 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 11/02/2016 a 11/03/2016

EDITAL PREVI-COLNIZA 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREVI-COLNIZA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVI-COLNIZA 001/2016

O PREVI-COLNIZA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colniza, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Adriana Maria Neis Bourschaidt, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais de gestão do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontra-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, nos horários de expediente normal, daquele paço municipal, qual seja, das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira.

Colniza-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

GESTORA

DECRETO Nº. 088/GP/16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 088/GP/16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a servidora pública municipal, *Sr.ª* **CRISTIANA POLLES TAVARES,** para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º –

Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva Sr.ª CRISTIANA POLLES TAVARES, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, para exercer a função de confiança como COORDENADORA RESPONSAVEL PELA PREVIDENCIA MUNICIPAL (PREVICOLNIZA) que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de 50% (Cinquenta por Cento).

Art. 2° - **E**ste Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 01/02/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 11/02/2016 a 11/03/2016

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.861.605,43**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.816.546,02**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.816.546,02	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**45.059,41**	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	45.059,41	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 10/02/2016 18:19:10 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.741.497,22**	
PESSOAL E ENCARGOS	**1.365.760,61**	
REMUNERACAO A PESSOAL	1.202.174,12	
ENCARGOS PATRONAIS	163.586,49	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**294.882,42**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.376,87	
SERVICOS	254.445,68	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	19.059,87	
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**26.847,92**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.847,92	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**54.006,27**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	54.006,27	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**3.603.102,65**	

Emissão: 10/02/2016 18:19:10 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL CRC/MT 009217/O-2

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.831,53	196.324,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO	8.946,86	
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.909,95	13.119,95
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	2.024,88				
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**21.856,81**	**13.119,95**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	959.324,58	839.216,37
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	120.108,21	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	656.012,32	656.012,32
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.204,05	183.204,05
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	866.324,98	656.012,32			
BENS MOVEIS	133.551,77	133.551,77			
BENS IMOVEIS	769.622,00	540.249,47			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-36.848,79	-17.788,92			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**959.324,58**	**839.216,37**
TOTAL	**981.181,39**	**852.336,32**	**TOTAL**	**981.181,39**	**852.336,32**

ATIVO FINANCEIRO	**114.856,41**	**196.324,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**21.856,81**	**13.119,95**
ATIVO PERMANENTE	**866.324,98**	**656.012,32**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**959.324,58**	**839.216,37**

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	47.415,85	161.475,33
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**47.415,85**	**161.475,33**

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL CRC/MT 009217/O-2

Emissão: 10/02/2016 18:20:41

Página 3

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.816.546,02	1.816.546,02	151.378,89	8,33	1.816.546,02	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.816.546,02	1.816.546,02	151.378,89	8,33	1.816.546,02	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.816.546,02	1.816.546,02	151.378,89	8,33	1.816.546,02	100,00	
DÉFICIT (VI)			105.066,11				
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.816.546,02	1.816.546,02	256.445,00	14,11	1.816.546,02	100,00	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 10/02/2016 18:22:24

Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	32.746,02	27.114,94	4.180,06	15,41	27.114,94	100,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	32.746,02	27.114,94	4.180,06	15,41	27.114,94	100,00	

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL CRC/MT 009217/O-2

Emissão: 10/02/2016 18:22:24

Page 2 de 2
Homologado

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.789.698,10**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.789.698,10	
Transferências Financeiras Recebidas	**1.816.546,02**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**26.847,92**	
Transferências Financeiras Recebidas	1.816.546,02		Transferências Financeiras Concedidas	26.847,92	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**344.790,01**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**428.282,48**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	77.369,38		Pagos no período	160.651,85	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	267.420,63		Outras movimentações extra-orçamentárias	267.630,63	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**196.324,00**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**112.831,53**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	196.324,00		Bancos conta movimento	112.831,53	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 10/02/2016 18:21:34 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**2.357.660,03**		**TOTAL**	**2.357.660,03**	

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL CRC/MT 009217/O-2

Emissão: 10/02/2016 18:21:34 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016

DO OBJETO: Registro de preços de serviços de transporte escolar na Zona Rural

VIGÊNCIA: 10 Meses e 26 dias;

DO VALOR: R$ 40.656,00 ;

DATA: Confresa, 05 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratado: William Moreira 42334560197;

.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 do tipo Menor Preço por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA TIPO 1, TIPO ZERO E AREIA (PÓ DE BRITA).

Confresa-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2016, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 do tipo Menor Preço por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RR-2C E CM-30 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Confresa-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2016, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para reali-

zação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 do tipo Menor Preço por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RR-2C E CM-30 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Confresa-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2016

DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais publicações de informativos de utilidade publica em emissora de rádio com abrangência de cobertura em todo o município de Confresa;

VIGÊNCIA: 10 Meses e 18 dias;

DO VALOR: R$ 64.500,00;

DATA: Confresa, 12 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratado: SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016

DO OBJETO: Registro de preços de serviços de transporte escolar na Zona Rural

VIGÊNCIA: 10 Meses e 26 dias;

DO VALOR: R$ 63.756,00;

DATA: Confresa, 05 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratado: E.V. Wagner Serviços e Transportes-ME;

.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 004/2016

DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura;

VIGÊNCIA: 326 dias;

DO VALOR: 31.524,20;

DATA: 05 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: Gilson Luiz Sfredo;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

DO OBJETO: Registro de preços de serviços de transporte escolar na Zona Rural

VIGÊNCIA: 10 Meses e 26 dias;

DO VALOR: R$ 55.440,00;

DATA: Confresa, 05 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratado: Marines Andrade de Souza;

.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2016

EDITAL N.º. 005/2016

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2015.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2015.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 do tipo Menor Preço por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA TIPO 1, TIPO ZERO E AREIA (PÓ DE BRITA).

Confresa-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 do tipo Menor Preço por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA TIPO 1, TIPO ZERO E AREIA (PÓ DE BRITA).

Confresa-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VAN TIPO MINIBUS, MODELO 245L340 FIAT DUCATO EM OFICINA AUTORIZADA DA FABRICANTE.

Abertura: 02/03/2016 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

_____

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel, óleo diesel B S10 e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), no município de Cuiabá, a varejo, com a finalidade de atender os órgãos do município de Conquista D' Oeste, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Credenciamento: 29/02/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 29/02/2016 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 006/2016

SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 008/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- SRP, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual**: "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 75 CV, TRAÇÃO DE 4X4 E DE EQUIPAMENTOS DEFINIDOS COMO: PULVERIZADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS , TIPO CANHÃO; CARRETA AGRÍCOLA , FORRAGEIRA , BASCULANTE, HIDRÁULICA, COM 1 EIXO , E RODADO DUPLO; DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.3 MTS , COM 4 RODAS E PNEUS NOVOS; COLHEDORA DE FORRAGEM, DE 1 LINHA COM BICA MANUAL, PRODUÇÃO MÍNIMA 15 TONELADAS HORA; GRADE ARADORA 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, ESPAÇAMENTO DE 230 MM, CONTROLE REMOTO, ENTREGUES NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU. COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14. 2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA" PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia** 26 **(Vinte e Seis) de Fevereiro de 2016**, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREVI-COTRI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016 DATA: 10/02/2016

OBJETO: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONÔMICA NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO,COM O OBJETIVO DO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOSPAI" ATUARIAL .**

CONTRATANTE**: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31**

CONTRATADO: **I.F.GARCIA & CIA LTDA**

CNPJ: 10.541.510/0001-20

PRAZO : 31/12/2016

PREVI-COTRI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016 DATA: 10/02/2016

OBJETO: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ATUARIAL .**

CONTRATANTE**: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31**

CONTRATADO: **I.F.GARCIA & CIA LTDA**

CNPJ: 10.541.510/0001-20

PRAZO : 31/12/2016

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2016

Processo 002/2016

DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM.**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - **Nº 002/2016,** visando contratação de: **"AQUISIÇÃO DE INSU-**

MOS ASSIM CONSTITUÍDOS: UREIA, CALCARIO DOLOMITICO, ADUBO(04-14-08) E DE SACOS PLASTICOS PARA PRODUCAO DE MUDAS- (TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO), TODOS ENTREGUES NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE COTRIGUACU E QUE SERAO PAGOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSAVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, DO BNDES/FUNDO DA AMAZONIA ", PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fica Prorrogada a Abertura para: 26 de FEVEREIRO de 2016

Horário: 11:00 horas

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 12 de FEVEREIRO de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.659/2015)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preços Nº. 001/2016**, cujo objeto é** Registro de Preços para futura e eventual aquisição do Produto Emulsão Asfáltica RR – 2C, para manutenção de vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO.

Empresa Vencedora:**CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**

R$ 2.398.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.**

Adjudico e Homologo:

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.659/2015)

O Município de Cuiabá, através do Presidente da Comissão torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidadePregão Presencial/Registro de Preços Nº. 001/2016**, cujo objeto é** Registro de Preços para futura e eventual aquisição do Produto Emulsão Asfáltica RR – 2C, para manutenção de vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO.

Empresa Vencedora:**CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**

R$ 2.398.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.**

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2015

BENEDITO DE SOUZA MAGALHÃES, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no Art.146 da Lei Orgânica, considerando ainda o § 3º do Art. 31 da Constituição Federal e demais legislação pertinentes **FAZ SABER**, que a partir de 12 de fevereiro de 2016, as contas do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2015, ficaram a disposição para exame e apreciação da população em geral na sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Câmara Municipal de Curvelandia - MT, 12 de fevereiro de 2016.

Benedito de Souza Magalhães

Ver. Presidente da Câmara

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 022/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – CURVELÂNDIA-PREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 13. 924.377/0001-89 situado na Rua São Bernardo, n°523, Bairro Centro, Curvelândia/MT, representado neste ato pelo **Sr. Roni dos Santos Avelino,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 848.969.651-91 e do RG nº 11141948 SJ/MT, Secretario de Administração, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/n°, Bairro Centro, Curvelândia/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 022/2013 estatuindo que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Curvelândia – CURVELÂNDIA-PREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CURVELÂNDIA-PREV relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R$ 4.232.425,81 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 022/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 022/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R$ 67.718,81 (sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos.), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.643,23 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), referente a 1,6% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CURVELÂNDIA-PREV relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão R$ 4.232.425,81 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 022/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CURVELÂNDIA-PREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Curvelândia/MT, 20 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELÂNDIA – CURVELÂNDIA-PREV

_____

RONI DOS SANTOS AVELINO

Contratante

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º 001/2016

O CURVELÂNDIA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Roni dos Santos Avelino, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Curvelândia-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Roni dos Santos Avelino

Secretário Municipal de Administração/Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 010/2015, DE 90 DIAS PARA A DATA DE: 03 DE ABRIL DE 2016, PARA A DEVIDA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE DENISE-MT, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): NECESSIDADE NA ESCAVAÇÃO DE CASCALHO PARA TÉRMINO DOS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PRAZO: 04/01/2016 A 03/04/2016

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2016 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 025/2013, que designou a servidora KELMA PATRÍCIA HENRIQUETA DE MORAES, Matrícula 3111, CPF 879.083.011-34, para a UAB – Universidade Aberta do Brasil, Polo de Diamantino – MT.

Art. 2° A servidora acima mencionada deverá retornar às suas atividades na sua escola de Lotação – Escola Municipal de Educação Infantil TIA ALAIR, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 04 de janeiro de 2016.

Prof. Nilvo Pedro Lanza Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 011/2016 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legaise considerando o que dispões o Art. 52 da Lei Complementar nº 11/2011 de 22 de junho de 2011,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Profissionais da Educação conforme abaixo especificado:

1 – **LÍDIA MARIA DE ALMEIDA**

Matrícula: **713**

CPF: **427.792.351-87**

Cargo: **Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura.**

Período Aquisitivo: **10/03/2010 a 10/03/2015**

Período de Usufruto: **01/03/2016 a 01/06/2016**

2 – **SEBASTIANA DE FÁTIMA ADVERSI**

Matrícula: **480**

CPF: **411.876.011-87**

Cargo: **Professora da Educação Básica**

Período Aquisitivo: **01/03/2011 a 01/03/2016 (1º concurso)**

Período de Usufruto: **02/03/2016 a 01/06/2016**

3 – **JANETE TEREZINHA ZANCANARO VISOLLI**

Matrícula: **450**

CPF: **468.504.301-49**

Cargo: **Professora da Educação Básica**

Período Aquisitivo: **01/03/2006 a 01/03/2011**

Período de Usufruto: **15/02/2016 a 15/03/2016** (trinta dias)

4 – **JANETE TEREZINHA ZANCANARO VISOLLI**

Matrícula: **450**

CPF: **468.504.301-49**

Cargo: **Professora da Educação Básica**

Período Aquisitivo: **01/03/2011 a 01/03/2016**

Período de Usufruto: **16/03/2016 a 15/06/2016** (noventa dias)

5 – **MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ**

Matrícula: **721**

CPF: **571.677.531-49**

Cargo: **Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura.**

Período Aquisitivo: **14/03/2011 a 14/03/2016**

Período de Usufruto: **09/05/2016 a 08/08/2016**

6 – **OLINDA CAMPOS DE ALMEIDA**

Matrícula: **698**

CPF: **630.661.141-04**

Cargo: **Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura.**

Período Aquisitivo: **11/10/2009 a 11/10/2014**

Período de Usufruto: **03/02/2016 a 04/05/2016**

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 11 de fevereiro de 2016

Prof. Nilvo Pedro Lanza

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 031/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 031/2016 - CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Vigilância Sanitária**. O CONTRATADOreceberá o vencimento de R$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras. II – Programa de Trabalho: 2004 - Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2016.

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 030/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 030/2016 - CONTRATADO: NATALINO PEREIRA PARDINHO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Vigilância Sanitária**. O CONTRATADOreceberá o vencimento de R$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras. II – Programa de Trabalho: 2004 - Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 058/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 058/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 058/2014 – 4º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016

CREDOR: CONSTRUTORA FELIZ LTDA ME

VIGÊNCIA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/2014 EM MAIS EM MAIS 28 (VINTE E OITO) DIAS A CONTAR DO DIA 01/02/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO Nº: 106/2014 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016

CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2014 EM MAIS EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 01/02/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QAURTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QAURTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 057/2014 – 4º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016

CREDOR: CONSTRUTORA FELIZ LTDA ME

VIGÊNCIA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2014 EM MAIS 28 (VINTE E OITO) DIAS A CONTAR DO DIA 01/02/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO Nº: 003/2015 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016

CREDOR: CONSTRUTORA FELIZ LTDA ME

VIGÊNCIA: 30 DE MAIO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

1.0 OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2015 EM MAIS 118 (CENTO E DEZOITO) DIAS A CONTAR DO DIA 02/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 07/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 002/2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 07/2016

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nos termos dos itens 6 e 6.1 do Edital nº. 002/2015, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, publicidade e transparência;

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – 002/2015 após analise dos recursos impetrados.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

	MONITOR ESCOLAR	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARILENE MOTA DA SILVA CRUZ	10	10	05	05	30	90	APROVADA
2	JESSICA DAISY MARQUES DA SILVA	07	08	05	03	23	69	CLASSIFICADA
3	KELEM SCARLAT ZAGO	08	10	03	02	23	69	CLASSIFICADA
4	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	05	10	03	04	22	66	CLASSIFICADO
5	EDILENE SILVA VIEIRA SANTOS	07	07	05	03	22	66	CLASSIFICADA
6	GRACIELLY PEREIRA LUCIO	07	09	03	03	22	66	CLASSIFICADA
7	ANALIA DA C. CARNEIRO SANCORE	08	07	03	03	21	63	CLASSIFICADA
8	APARECIDA EMEZIA CAMPOS	08	04	04	04	20	60	CLASSIFICADA
9	MICAELE SILVA SANTANA	06	08	02	03	19	57	CLASSIFICADA
10	CLAUDILENE PAULINA D. SANDRO	06	05	04	03	18	54	CLASSIFICADA
11	FERNANDA SILVA PRADO	06	05	04	03	18	54	CLASSIFICADA
12	JOSICARLA DUARTE SANTOS	05	07	03	03	18	54	CLASSIFICADA
13	MARILZA DE OLIVEIRA SILVA	06	06	04	02	18	54	CLASSIFICADA
14	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	04	04	04	04	16	48	CLASSIFICADA
15	TAISA DE ALENCAR OLIVEIRA	05	04	03	04	16	48	CLASSIFICADA
16	ALZILENE BENTO FONSECA	07	03	02	04	16	48	CLASSIFICADA
17	RUBIA KAROLINA SANCHES	04	06	02	04	16	48	CLASSIFICADA
18	ELENILDA SOLIDADE R. DE SOUZA	06	04	03	03	16	48	CLASSIFICADA
19	APARECIDA F. DA SILVA RAIMUNDO	05	06	04	01	16	48	CLASSIFICADA
20	TAYLLA DE ARAUJO DOS SANTOS	06	03	03	03	15	45	CLASSIFICADA
21	CREUSA DE JESUS ALMEIDA	05	04	03	03	15	45	CLASSIFICADA
22	LARISSA ANDRADE DOS SANTOS	05	06	02	02	15	45	CLASSIFICADA
23	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	06	02	03	03	14	42	CLASSIFICADA
24	DENAIR FERREIRA DE MELO	06	03	02	03	14	42	CLASSIFICADO
25	JULIANA DE OLIVEIRA AUGUSTO	05	04	02	03	14	42	CLASSIFICADA
26	CELIA PEREIRA DE MELO LOPES	04	03	05	02	14	42	CLASSIFICADA
27	MARCIA PORCINA DA CONCEIÇÃO	06	03	03	02	14	42	CLASSIFICADA
28	ADRIANA TEIXEIRA M. MEZANINI	05	05	03	01	14	42	CLASSIFICADA
29	ANGELA MARIA BERNADINO	05	03	02	03	13	39	CLASSIFICADA
30	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	05	02	03	03	13	39	CLASSIFICADA
31	JOÃO EVANGELISTA SILVA PACHECO	03	04	03	03	13	39	CLASSIFICADO
32	RAYZA RIBEIRO ARAUJO	04	01	03	04	12	36	CLASSIFICADA
33	SILVIA PIRES DA MATA SILVA	05	01	03	03	12	36	CLASSIFICADA
34	VANUZA PEREIRA DOS SANTOS	05	01	03	03	12	36	CLASSIFICADA
35	KELY VIVIANE LINS VIDAL	04	02	03	03	12	36	CLASSIFICADA
36	CINTHIA MENEZES DA MATA	02	01	03	03	11	33	CLASSIFICADA
37	ANA PAULA GONÇALVES COLLETES	07	01	01	02	11	33	CLASSIFICADA
38	MARIA APARECIDA GOMES	04	02	01	03	10	30	CLASSIFICADA
39	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	08	04	--	--	12	--	ELIMINADA
40	ROSA MARES DE MATTOS	05	02	04	--	11	--	ELIMINADA
41 E	SILVIA TEODORO BONFIM	05	03	-	01	09	--	ELIMINADA
42	SUELY GONÇALVES DE ARAUJO	06	--	02	04	12	--	ELIMINADA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

	ORIENTADOR SOCIAL	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	08	10	05	05	28	84	APROVADA
2	JOÃO MATEUS FREITAS COSTA	09	09	05	05	28	84	CLASSIFICADO

3	MARIA CRISTINA DO N. CARMO	08	09	05	05	27	81	CLASSIFICADA
4	DAIANE BEARIZ DA SILVA	09	09	03	05	26	78	CLASSIFICADA
5	DAIANE LORRAYNE LUIZA VALENTIM	07	10	04	05	26	78	CLASSIFICADO
6	ALLISON SANTANA LOIOLA	07	10	03	05	25	75	CLASSIFICADO
7	DALILA DOS REIS BRITO	07	09	03	04	23	69	CLASSIFICADA
8	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	07	07	03	05	22	66	CLASSIFICADA
9	MARIANA APARECIDA DA SILVA	06	07	04	05	22	66	CLASSIFICADA
10	ANDRESSA FRANCO ALVES	07	05	04	05	21	63	CLASSIFICADA
11	GUILHERME JUNIOR SILVA OLIVEIRA	04	09	03	05	21	63	CLASSIFICADO
12	ROSANGELA SANCORE	09	07	01	04	21	63	CLASSIFICADA
13	MARIA CAROLINA CUNHA REZENDE	05	05	04	05	19	57	CLASSIFICADA
14	IONE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	06	06	04	03	19	57	CLASSIFICADA
15	RODRIGO DOMINGOS DE PAULA	05	05	03	05	18	54	CLASSIFICADO
16	EVA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	04	05	02	05	16	48	CLASSIFICADA
17	LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	04	07	02	03	16	48	CLASSIFICADO
18	ANGELINA SOARES CORREA	07	03	01	04	15	45	CLASSIFICADA
19	MALINY DA SILVA ROVEDA DE AQUINO	05	03	02	04	14	42	CLASSIFICADA
20	DIENE HELLEN LIMA DA SILVA	02	04	05	03	14	42	CLASSIFICADA
21	CRISTINA DORNELA DE SOUZA	03	01	03	03	10	30	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSELAINE DE ALENCAR ANDRADE	08	08	04	05	25	75	APROVADA
2	JOÃO VICTOR HOLANDER LAZARO	06	08	03	04	21	63	CLASSIFICADO
3	SIMONE APARECIDA FRANCO	06	05	03	04	18	54	CLASSIFICADA
4	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	05	05	05	03	18	54	CLASSIFICADA
5	LILIAN CRISTINA LOPES	03	06	04	04	17	51	CLASSIFICADA
6	ELAINE COLUNA DE CARVALHO	05	05	04	03	17	51	CLASSIFICADA
7	LETÍCIA ALVAREZ DOS SANTOS	02	05	04	05	16	48	CLASSIFICADA
8	VANESSA SLADANHA FERREIRA	07	01	03	04	15	45	CLASSIFICADA
9	JUNIA CRISTINA MARQUES DAS NEVES	05	03	02	04	14	42	CLASSIFICADA
10	OZENI FERREIRA CARVALHO	04	01	03	04	12	36	CLASSIFICADA
11	MARILEUZA CÂNDIDO SILVA	04	03	04	01	12	36	CLASSIFICADA
12	ALEXANDRA VIANA DA CRUZ	04	03	02	02	11	33	CLASSIFICADA
13	ANA FLÁVIA DA SILVA	03	04	02	02	11	33	CLASSIFICADA
14	SONIA MARIA DA SILVA LOUREDA	02	05	02	--	09	--	ELIMINADA
15	ROSILENE ROSA MEIRA OLIVEIRA	06	05	03	--	14	--	ELIMINADA

CARGO: FARMACÊUTICO

	FARMACÊUTICO	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	KARLA CRISTINI PRADO DOS SANTOS	04	08	01	05	18	54	APROVADA
02	TAYANA CAIRA COSTA RODRIGUES	06	05	01	05	17	51	CLASSIFICADA
03	LUANA OLIVEIRA BARRETO	05	04	02	04	15	45	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	GEANCARLO DE A MAGALHÃES	08	07	04	04	23	69	APROVADO
02	ALDIANE FERREIRA MARQUES	06	08	04	04	22	66	CLASSIFICADO
03	MARISTELA SALDANHA OLIVEIRA	07	09	02	04	22	66	CLASSIFICADO
04	ELIZABETH DA SILVA	08	05	03	05	21	63	CLASSIFICADA
05	NATTAN RICARDO DE CAMPOS	08	07	01	05	21	63	CLASSIFICADO
06	MARCILENE ROSA DA SILVA BILHEIRO	05	06	03	05	19	57	CLASSIFICADA
07	ANA LETICIA DA SILVA MAIA	07	04	03	04	18	54	CLASSIFICADA
08	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	05	06	02	04	17	51	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

	PROFESSOR EUDCAÇÃO INFANTIL	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	RYKELLY CRISTINA DE SOUZA CABRAL	08	06	02	05	21	63	APROVADA
02	SILVIA REGINA GARCIA	05	06	04	05	20	60	APROVADA
03	PAULO CEZAR DA SILVA	04	08	04	04	20	60	CLASSIFICADO
04	DUCINEIA SIMIÃO SILVA	05	06	02	04	17	51	CLASSIFICADA
05	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	05	03	03	05	16	48	CLASSIFICADA
06	KARINA AP TORRENTE AUGUSTINI	07	04	01	04	16	48	CLASSIFICADA
07	NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	06	03	02	04	15	45	CLASSIFICADA
08	LUCIANA LARA BORGES CAMPOS	05	05	01	03	14	42	CLASSIFICADA
09	BRENO BLESSON MOREIRA CAMPOS	05	05	01	02	13	39	CLASSIFICADO
10	ERICA TATIANE AGUSTINE	03	03	02	02	10	30	CLASSIFICADA
11	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	06	02	--	04	12	--	ELIMINADA
12	MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS	04	05	--	--	09	--	ELIMINADA

CARGO: PSICÓLOGO

	PSICÓLOGO	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	ANA KARLA AMARAL COSTA	08	09	05	05	27	81	APROVADA
02	MICHELLE SANCORE MASSUIA	09	09	02	05	25	75	CLASSIFICADA
03	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	08	06	02	05	21	63	CLASSIFICADA
04	MAISA CRISTINA GERALDI SALOMÃO	06	07	02	05	20	60	CLASSIFICADA
05	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	07	05	02	05	19	57	CLASSIFICADA
06	GEISSYANE APRECIDA O DOS REIS	05	06	02	04	17	51	CLASSIFICADA
07	CARLA DE SOUZA SILVA	07	02	02	05	16	48	CLASSIFICADA
08	VANESSA DA SILVA S MARQUES	05	06	01	04	16	48	CLASSIFICADA
09	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	06	05	01	04	16	48	CLASSIFICADO
10	DANIELA G SERRA A DE ALMEIDA	08	03	01	04	16	48	CLASSIFICADA
11	PRISCILA COSTA DE LIMA	03	04	01	03	11	33	CLASSIFICADA
12	POLIANA DA SILVA MARTINS	03	02	01	04	10	30	CLASSIFICADA
13	MARCIO DE MENEZ	03	03	--	03	09	--	ELIMINADO

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 12 de Fevereiro de 2016.

Rosana Nascimento Faria

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2016 (CONTAS ANUAIS)

O senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito municipal de Figueirópolis D'Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas anuais da prefeitura municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, **referente ao exercício financeiro de 2015**, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 12 de fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78. 290-000, através da Pregoeira e equipe de apoio torna público para quem possa interessar que, **prorrogará** a data de abertura da sessão publica de entrega de envelopes de documentação de habilitação e julgamento das propostas do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, marcada inicialmente para o dia 15/02/2016, **para o dia 23/02/2016**, as 08h00min.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA

Pregoeira

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 039/2016

PORTARIA 039/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUMULA: Designar Gestora para Responder e Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O Exmo. SR. Lino Cupertino Teixeira, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a gestora para responder e assinar juntamente com a Secretária de Finanças e Orçamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

1 – APARECIDA DE FÁTIMA SCATOLIN TEIXEIRA – CPF: 907.115. 211-15

Art. 2°- Caberá a Gestora :

a) Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 19.428.419/0001-77; **b)** Proceder a movimentação do saldo; **c)** Proceder pagamentos dos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **d)** Proceder pagamentos a fornecedores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **e)** Assinar cheques referente ao Fundo Municipal de Assistência Social **f)** Realizar transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **g)** Visualizar extratos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **h)** Imprimir extratos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **i)** Visualizar saldos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **j)** Imprimir Saldos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **k)** Visualizar comprovantes de transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **l)** Imprimir comprovantes transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **m)** Solicitar alteração de limites para transferência bancaria; **n)** Solicitar alteração de limite para pagamento bancário; **o)** Efetivar o controle da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social. **Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria de nº 026/2016 do dia 02 de fevereiro de 2016 e as disposições em contrário. Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2016

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E NILSON BISOL.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614. 539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Nilson Francisco Aléssio, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, que doravante denominado, simplesmente de **LOCATÁRIA,** e o senhor **NILSON BISOL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Corumbá nº

334, bairro centro, Primavera do Leste-MT, portador da cédula de identidade RG nº 12R1499478 SSI/SC e do CPF nº 422.335.779-49, doravante denominado de **LOCADOR**, conforme cláusulas e condições a seguir, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2012**, de locação de Imóvel situado na Avenida Brasil, centro, Gaúcha do Norte-MT., com onde funciona a Agencia do Banco do Brasil S/A., nos termos da Tomada de Preços nº 004/2012 e Lei Municipal nº 046/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme clausulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto:

I - A **prorrogação da vigência do contrato** pelo prazo de mais 12 (doze) meses retroativo a 22/12/2015;

II - Reajuste do aluguel mensal, segundo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado/FGV, num **percentual de 10,69 %,** correspondente ao acumulado no período de **22 de Dezembro de 2014 à 22 de dezembro/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – A vigência do contrato original fica **estendida até 31/12/2016, podendo** ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - O valor mensal atualizado do aluguel, conforme clausula primeira deste termo aditivo, será de **R$ 7.870,07 (sete mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos)**, perfazendo um total anual de **R$ 94.440,84 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 8º e Art. 57, § 1° inciso II da Lei nº. 8.666/93.

3.2 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela Lei Municipal nº 046/2010 que autorizou a municipalidade a efetuar o pagamento de aluguel para funcionamento da agência do Banco do Brasil pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 05 de janeiro de 2.016.

_____

Município de Gaúcha do Norte

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

_____

NILSON BISOL

LOCADOR

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CPF: CPF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2016 ao Contrato nº 066/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Valdemar Alves Malheiro-ME

Objeto do Aditivo: Acréscimo na prestação de serviços de Transporte de paciente para tratamento em Água Boa-MT.

Valor: R$ 14.664,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 02/02/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2016 ao Contrato nº 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: A.S. Doleys-ME

Objeto do Aditivo: Reajuste do valor mensal do contrato.

Valor: R$ 360.514,80 (trezentos e sessenta mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 03/02/2016

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2012, COM A FINALIDADE DE **MUDANÇA DE FIGURAÇÃO DE PROPRIETÁRIO** DO IMÓVEL POR MOTIVO DE VENDA DO IMÓVEL.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Nilson Francisco Aléssio, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, que doravante denominado, simplesmente de **LOCATÁRIA,** e o senhor **NILSON BISOL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Corumbá nº 334, bairro centro, Primavera do Leste-MT, portador da cédula de identidade RG nº 12R1499478 SSI/SC e do CPF nº 422.335.779-49, doravante denominado de **LOCADOR**, conforme cláusulas e condições a seguir, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2012**, de locação de Imóvel situado na Avenida Brasil, centro, Gaúcha do Norte-MT., com onde funciona a Agencia do Banco do Brasil S/A., nos termos da Tomada de Preços nº 004/2012 e Lei Municipal nº 046/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme clausulas e condições abaixo descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo administrativo de **Tomada de Preços n.º 004/2012.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto **a substituição do LOCADOR do Contrato n°. 076/2012** para a **locação de imóvel para o fun-**

cionamento da agencia do Banco do Brasil S/A, nos termos da Lei Municipal 406/2010.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR

3.1 - Com o presente termo aditivo fica substituído o **LOCADOR ANTERIOR** do Contrato n°. 076/2010, sr. **VILSON BISOL,** para O **LOCADOR ATUAL Sr. RAFAEL LUIZ FAVORETO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Zootecnista/Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, portador do CPF nº 035.954.259-01 e RG nº 7.537.300-7 II/PR, em razão de ser novo proprietário do imóvel situado à Avenida Brasil, Bairro Centro, na cidade de Gaúcha do Norte-MT, na data de 15 de Setembro de 2015, conforme escritura de compra e venda averbada ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, Comarca de Paranatinga-MT, em 15/09/2015, nos termos da **matricula sob nº 6.857 do livro 02-AH**, na qualidade de novo proprietário do imóvel supra, convencionar a continuação do contrato de locação nos seus termos originais, quanto aos deveres, obrigações e ônus pelo descumprimento das cláusulas convencionais.

3.2 - Fica inalterado o objeto anteriormente pactuado no Contrato n°. 076/2010, à saber: locação do imóvel situado na Avenida Brasil, Bairro Centro, Gaúcha do Norte-MT., destinado ao funcionamento da Agencia do Banco do Brasil S/A.

3.3 – O LOCADOR ATUAL declara que concorda em manter a locação do imóvel ao Município de Gaúcha do Norte, nas mesmas condições do contrato vigente.

3.4 – A partir da assinatura de instrumento fica definido que os valores mensais de pagamento dos alugueis serão depositados diretamente em conta bancária em nome do LOCADOR ATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 05 de janeiro de 2.016.

_____

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

LOCATÁRIO

Prefeito Municipal

_____

NILSON BISOL

LOCADOR ANTERIOR

_____

RAFAEL LUIZ FAVORETO ALMEIDA

LOCADOR ATUAL

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CPF: CPF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail:prefgnt@yahoo.com.br
Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

DECRETO Nº. 592/2016

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 003/2015, da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital Nº 001/2015, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 223/2015, do Processo Seletivo para preenchimento de Cargos Temporários da Secretaria Municipal de Saúde, consagrando-se como exatos e definitivos como segue:

Cargo: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-SMS		Cód	Classificação	Total
1°	ELIANE MARQUES DE CASTRO	23062	Aprovado	34
2°	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	5954	Aprovado	34
3°	AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	32617	Aprovado	32
4°	LORENA LURDES DOS SANTOS	16328	Aprovado	31
5°	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34437	Aprovado	29
6°	PATRICIA AMORIM DE JESUS	37349	Aprovado	25
	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	35893	Reprovada	10
	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBELLING	13507	Reprovada	10
	DIVINA VIEIRA DE ASSIS SILVA	29887	AUSENTE	
	ELEN CRISTINA MARCOLINA DA CONCEIÇÃO	30888	AUSENTE	
	MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA	38805	AUSENTE	
	LUCILENE PEREIRA CHAVES	40989	AUSENTE	
	LEONIDA SILVA PATROCINIO LEAL	29250	AUSENTE	

VIGILANTE HOSPITAL MUNICIPAL				
1°	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	8411	Aprovado	35
2°	HERICK FREITAS DE MENEZES	35620	Aprovado	35
3°	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	41444	Classificado	32

4°	JUNIOR ARAUJO PIMENTA	38714	Classificado	28
5°	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16510	Classificado	28
6°	ADEMIR CANDIDO DIAS	27430	Classificado	27
7°	ANTONIO VALBER COSTA	37986	Classificado	26
8°	JOSIANE PINHO DA SILVA	28613	Classificado	25
9°	JONES DA SILVA CRUZ	40352	Classificado	23
10°	ANA LUCIA MARQUES DE JESUS	39897	Classificado	21
	VALDECI DUQUE DOS SANTOS	34710	ANULADO GABARITO	
	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	12688	AUSENTE	
	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	32071	AUSENTE	
	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	25519	AUSENTE	
	VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS	26429	AUSENTE	

MOTORISTA –ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)				
1°	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	30433	Aprovado	30
2°	WIURY MATHEUS MARQUES VIEIRA	21515	Classificado	29
3°	CELSO RODRIGUES GOME	41171	Classificado	22
	SILVIO ALVES DOS SANTOS	12597	AUSENTE	
	BRUCE LEITE BEZERRA	16419	AUSENTE	
	SERGIO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	27339	AUSENTE	
	ODENIL JOSE DE LIMA	4680	AUSENTE	
	ALISON HENRIQUE COSTA	5590	AUSENTE	
	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32253	AUSENTE	
	JEFERSON TIAGO DA SILVA	38532	AUSENTE	
	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	25974	AUSENTE	

AGENTE ADMINISTRATIVO -SMS				
1°	LÚCIA INES WEIZENMANN	22698	Aprovado	14
2°	JUSSELA APARECIDA HERBSTRITH GUARIENTI	40261	Aprovado	13
3°	MICHELE PANCOTTE	33345	Aprovado	12
4°	GUSTAVO VON MUHLEN	41262	Classificado	12
5°	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	17329	Classificado	11
	GEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	29068	Reprovado	09
	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14599	Reprovado	09
	RIZIA SANTANA ALMEIDA	39988	Reprovado	09
	DAYANE FERREIRA LUZ	34983	Reprovado	07
	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17966	Reprovado	07
	TALIA PEREIRA FORTUNATO	4589	Reprovado	07
	ACÁCIA SANTANA ALMEIDA	5499	Reprovado	06
	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	39442	Reprovado	05
	GRAZIELE ALCANTARA CEZAR	5772	AUSENTE	
	CÁSSIO REZENDE MARTINS	32708	AUSENTE	
	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	33072	AUSENTE	
	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA GOUVEIA	9867	AUSENTE	
	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	34528	AUSENTE	
	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35165	AUSENTE	
	KATIA ELAINE DA SILVA	13689	AUSENTE	

	FABIANO JESUS SOUZA LEAO	37076	AUSENTE
	JESSICA ALVES MIRANDA	14781	AUSENTE
	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15054	AUSENTE
	ANSELMO ROCHA TAVARES	38441	AUSENTE
	FERNANDO FERREIRA SOARES	38623	AUSENTE
	KESSIANE KEFFNI RODRIGUES DOS SANTOS	38896	AUSENTE
	DIOGO NUNES PAZ	40079	AUSENTE
	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	40716	AUSENTE
	ELLEN GARCIA DE MELO	17875	AUSENTE
	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18330	AUSENTE
	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	41626	AUSENTE
	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	18603	AUSENTE
	JERSICA MARIA BOTINI	18967	AUSENTE
	MYLLENA CAMPOS DUARTE	21606	AUSENTE
	PAMELLA PAULA SANTOS	23790	AUSENTE
	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	25883	AUSENTE
	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	27066	AUSENTE

AGENTE AMBIENTAL-SMS				
1°	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	9685	Aprovado	12
	ADELAINE ALVES DE ARAÚJO	37440	Reprovado	09
	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	13416	Reprovado	09
	MAIKE NEVES DA SILVA	29978	Reprovado	08
	JOSIEL CAMPOS PARREIRA	31434	AUSENTE	
	REGIANE SICOLI	40534	AUSENTE	
	EDICLEITO DE PAULA	40625	AUSENTE	
	CLESIA RODRIGUES PAES	41080	AUSENTE	
	MARCELO MUNIZ MENEZES JUNIOR	20696	AUSENTE	
	HUERLIS JOSE DE CARVALHO	21333	AUSENTE	
	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	23881	AUSENTE	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -				
1°	DIEGO VON MUHLEN	40898	Aprovado	13
2°	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	26065	Aprovado	12
3°	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	39351	Aprovado	12
	LUCIANA KESSLER	20332	Reprovado	09
	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	41353	Reprovado	09
	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	29159	Reprovado	04
	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	39533	AUSENTE	
	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES	39806	AUSENTE	
	KEYSE ANDRESSA NHEINEN HANCHUCK	40170	AUSENTE	
	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	29159	AUSENTE	
	RAFAELA GOMES DA SILVA	32162	AUSENTE	

	ELIANE KRUMMENAUER	10231	AUSENTE
	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	26338	AUSENTE
	DEBORA GISELE SOTERIO	12779	AUSENTE
	RENATA AIRES DA SILVA	41535	AUSENTE

AGENTE DE ENDEMIAS - SMS			
01	RERICA BORGES ALVES	20059	AUSENTE

TECNICO EM ENFERMAGEM				
1°	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	12415	Aprovado	15
2°	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	4498	Aprovado	13
3°	MAGDA DE SANTANA FLORES	4407	Aprovado	11
4°	MARA RAQUEL SCHIRMANN	5681	Aprovado	11
	ELIANE FERREIRA ZUMBA DE LOURDES	33163	Aprovado	10
	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	6045	Reprovado	09
	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	3116	Reprovado	09
	SILVANA ANDRADE DA SILVA	21242	Reprovado	07
	SUELY BORGES DA SILVA	12506	Reprovado	07
	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	27976	AUSENTE	
	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	28067	AUSENTE	
	JENIFFER ARAUJO DE MATOS	29432	AUSENTE	
	VANESSA ALVES DA SILVA	34255	AUSENTE	
	MARINALVA SILVA MESQUITA	38987	AUSENTE	
	ALICE STENZEL DE PINA FERREIRA	23608	AUSENTE	
	SIMONE SICHELERO	24882	AUSENTE	

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – LABORATÓRIO MUNICIPAL				
1°	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	29523	Aprovado	11
	LENIR BOITT	19331	AUSENTE	

EDUCADOR FÍSICO - SMS				
	JAISSON DOS ANJOS RAMOS	27703	Reprovado	06
	ADELAR COZER	37258	Reprovado	04
	LUIZ FERNANDO VIARO	23153	AUSENTE	

Gaúcha do Norte 12 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 002/2016 ao Contrato nº 029/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Leme Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA-EPP

Objeto do Aditivo: Acréscimo no fornecimento de material de consumo para entrega diária e fracionada.

Valor: R$ 8.173,35 (oito mil cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 04/02/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2016

Modalidade: Processo Administração de Adesão 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Toyota do Brasil S/A

Objeto: Aquisição de um veículo para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.

Valor Global: R$ 38.945,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Assinatura: 03/02/2016

Contrato: 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: MEI-Anatal Soares Peichinho 69904693587

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra em pintura

Valor Global: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Assinatura: 03/02/2016

Contrato: 004/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº040/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Verdi & Dias LTDA-ME

Objeto: Realização de exames laboratoriais com coleta no Hospital Municipal e PSF's

Valor Global: R$ 71.734,37 (setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Assinatura: 04/02/2016

Contrato: 005/2016

Modalidade: Processo Administrativo de Adesão 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: M. Diesel Caminhões e Ônibus LTDA

Objeto: O fornecimento de 01 (um) caminhão basculante traçado para pagamento com recursos do FETHAB

Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2016

Portaria nº. 071/2016 De, 18 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Srª. **STEFÂNIA MARIAS PIRES**, Portadora do RG nº. 124.072.1-6 SJ/MT e CPF nº. 000.089.491-58 ASSISTENTE SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal do Idoso – FMI do Município de General Carneiro-MT. Conforme Artigo 13 da Lei nº. 306/1993 em 16 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 18 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 080/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Srª. **STEFÂNIA MARIAS PIRES**, Portadora do RG nº. 124.072.1-6 SJ/MT e CPF nº. 000.089.491-58 ASSISTENTE SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA do Município de General Carneiro-MT. Conforme Artigo 13 da Lei nº. 306/1993 em 16 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 081/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Designação de servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Sr. **LUIZ SOARES,** portador do RG nº. 02625210 SSP/MT e CPF nº. 174.756.351-04, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de General Carneiro-MT. Conforme Lei nº. 325/1994 em 22 de Março de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 082/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Designação de servidora e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Sra. **FLAVIA ROCHA DE AQUINO BUENO CAMARA,** Portadora do RG nº. **2591132-5 SEJSP/MT** e CPF nº. **831.350.731-49**, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de General Carneiro-MT. Conforme Lei nº. 375/1996 em 05 de Março de 1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 083/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Designação de servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário o Sr. **ARMINO JOSE MARQUES,** Portador do RG Nº441728SSP/MT e CPF nº. 156.325.471-91 como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMAM do Município de General Carneiro-MT. Conforme Lei Complementar nº. 013/2011 em 30 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2016, as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2015 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Glória D`Oeste/MT, 15 de Fevereiro de 2016.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2016 DE 05/01/2016.

PORTARIA Nº 005/2016 de 05/01/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **ZULINEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS,** matricula funcional Nº 4489, brasileira, portadora do RG Nº 595. 774 SSP/MT e do CPF Nº 424.436.441-20, do cargo de **COORDENADORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2016.

NP 06/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016 DE 05/01/2016.

PORTARIANº 004/2016 de 05/01/2016.

"DESIGNA COORDENADORA INTERINA DA SECRETARIA DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNA, a Senhora **ROSELI VICENZI**, brasileira, portadora do RG: Nº 1033963-9 SSP/MT e do CPF N° 839.133.001-04, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT, como responsável direta pela **COORDENADORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES**.

ARTIGO 2º - Fica autorizado assinar todo e qualquer documento da alçada do Secretário das Cidades na ausência deste, relativo àquela Secretaria enquanto perdurar os efeitos desta Portaria.

ARTIGO 3º - No exercício das atividades aqui previstas, a Senhora **ROSELI VICENZI**, exercerá o cargo como **COORDENADORA INTERINA DA SECRETARIA DAS CIDADES**, sem qualquer ônus remuneratório adicional para esta Prefeitura, recebendo apenas seus vencimentos do cargo que ora ocupa.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016,** revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2016.

NP 05/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 001/2016 DE 21/01/2016.

PORTARIA NC Nº 001/2016 DE 21/01/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 o candidato **VALDECIR FERREIRA** brasileiro, maior, portador do RG Nº 12661392 SSP/MT e do CPF Nº 964.758.891-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016,** revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/01/2016.

NP 68/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREVIGUAR
CONTAS ANUAIS DO PREVIGUAR

O PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte, situado à avenida Jatobá, nº 1195, bairro Centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, COMUNICA que as contas anuais da Previdência Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2015, encontram-se à disposição de quaisquer contribuintes do município, nos termos da Lei.Guarantã do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha FinDiretora Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	4.946.190,72	DESPESAS CORRENTES	2.451.851,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.795.207,73	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.588.728,31
RECEITA PATRIMONIAL	3.150.982,99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	863.123,14
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.137.343,26	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.860,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.137.343,26	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	24.860,52
		SUPERAVIT	5.606.822,01
TOTAL	8.083.533,98	TOTAL	8.083.533,98
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.606.822,01		
		DESPESAS DE CAPITAL	7.953,00
		INVESTIMENTOS	7.953,00
		SUPERAVIT	5.598.869,01
TOTAL	8.083.533,98	TOTAL	8.083.533,98

Resumo

RECEITAS CORRENTES	8.083.533,98	DESPESAS CORRENTES	2.476.711,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.953,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	5.598.869,01
TOTAL	8.083.533,98	TOTAL	8.083.533,98

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Entidade : FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Órgão: 11 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.476.711,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.613.588,83	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.588.728,31		
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	1.201.766,64			
3.1.90.01.99.00.00.00	Outras Aposentadorias	1.201.766,64			
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	180.175,71			
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões - Pessoal Civil - Poder Executivo	180.175,71			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.153,64			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	188.278,64			
3.1.90.11.42.00.00.00	Férias Vencidas E Proporcionais	8.875,00			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.632,32			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	9.632,32			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		24.860,52		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	24.860,52			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	24.860,52			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	24.860,52			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			863.123,14	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		863.123,14		
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	664.315,05			
3.3.90.05.51.00.00.00	Auxilio-Doenca	539.617,60			
3.3.90.05.55.00.00.00	Salario-Familia De Segurados	9.030,18			
3.3.90.05.56.00.00.00	Salario-Maternidade	115.667,27			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	14.410,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	14.410,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	4.021,62			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	558,94			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	1.266,30			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	667,00			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	502,00			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	841,38			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	24,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	162,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.481,00			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	4.481,00			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	13.820,94			
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços De Consultoria	13.820,94			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	81.239,19			
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura De Períodos E Anuidades	360,00			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	5.500,00			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	22.245,45			
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	445,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	250,00			
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressose Conferências	400,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	7.124,36			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	794,69			
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços De Comunicaçãoem Geral	4.750,41			
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços De Processamento De Dados	600,00			
3.3.90.39.64.00.00.00	Serv.De Pericia Medica/Odontolog P/Beneficios	9.250,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	14.639,18			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	14.880,10			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	80.835,34			
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	80.835,34			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.953,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.953,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.953,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	7.953,00			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	195,00			

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Entidade : FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Órgão: 11 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	5.199,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	2.559,00			

Total da Unidade:	2.484.664,97
Total do Órgão:	2.484.664,97
Total da Entidade:	2.484.664,97
TOTAL GERAL:	2.484.664,97

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			8.083.533,98
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.946.190,72
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.795.207,73	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.795.207,73	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.795.207,73		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.788.990,41		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição de Servido Ativo Civil - Executivo	1.741.802,11		
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Legislativo	31.122,22		
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Indireta	14.398,64		
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuição de Servido Ativo Civil - Executivo-Ou	1.667,44		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	6.217,32		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.150.982,99	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		3.150.982,99	
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.150.982,99		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fix	3.150.982,99		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.137.343,26
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.137.343,26	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		3.137.343,26	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.137.343,26		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	3.071.522,39		
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contr. Patr. Serv. Ativ- int. Orçamento - Executiv	2.990.104,11		
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patri. Serv. Ativ. - Int. Orçamento - Leg	53.673,08		
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contri. Patronal Serv. Ativo - Previguar	24.860,52		
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contr. Patr. Serv. Ativ- int. Orçamento - Executiv	2.884,68		
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	65.820,87		
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	P.Am.Ref. Conf. e Parc. D.Prev(C.P. S.Ativo Civil)	65.820,87		

Total: 8.083.533,98

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.476.711,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.613.588,83	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.588.728,31		
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	1.201.766,64			
3.1.90.01.99.00.00.00	Outras Aposentadorias	1.201.766,64			
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	180.175,71			
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões - Pessoal Civil - Poder Executivo	180.175,71			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.153,64			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	188.278,64			
3.1.90.11.42.00.00.00	Férias Vencidas E Proporcionais	8.875,00			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.632,32			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	9.632,32			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		24.860,52		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	24.860,52			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	24.860,52			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	24.860,52			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			863.123,14	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		863.123,14		
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	664.315,05			
3.3.90.05.51.00.00.00	Auxilio-Doenca	539.617,60			
3.3.90.05.55.00.00.00	Salario-Familia De Segurados	9.030,18			
3.3.90.05.56.00.00.00	Salario-Maternidade	115.667,27			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	14.410,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	14.410,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	4.021,62			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	558,94			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	1.266,30			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	667,00			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	502,00			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	841,38			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	24,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	162,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.481,00			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	4.481,00			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	13.820,94			
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços De Consultoria	13.820,94			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	81.239,19			
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura De Períodos E Anuidades	360,00			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	5.500,00			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	22.245,45			
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	445,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	250,00			
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressose Conferências	400,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	7.124,36			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	794,69			
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços De Comunicaçãoem Geral	4.750,41			
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços De Processamento De Dados	600,00			
3.3.90.39.64.00.00.00	Serv.De Pericia Medica/Odontolog P/Beneficios	9.250,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	14.639,18			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	14.880,10			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	80.835,34			
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	80.835,34			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.953,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.953,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.953,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	7.953,00			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	195,00			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	5.199,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	2.559,00			

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	2.559,00			
				Total:	2.484.664,97

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Entidade :FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Órgão: 11 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			2.484.664,97	2.484.664,97
09.272	Previdência do Regime Estatutário			2.484.664,97	2.484.664,97
09.272.0032	GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR			2.484.664,97	2.484.664,97
09.272.0032.1.105	REFORMA E AMPLIAÇÃO PREVIGUAR				0,00
09.272.0032.2.074	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			2.046.257,40	2.046.257,40
09.272.0032.2.075	MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR			438.407,57	438.407,57
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9997	RESERVA DO RPPS				0,00
99.999.9997.2.076	RESERVA DO RPPS				0,00
	Total:			2.484.664,97	2.484.664,97
	Total da Entidade:			2.484.664,97	2.484.664,97
	TOTAL GERAL:			2.484.664,97	2.484.664,97

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			2.484.664,97	2.484.664,97
09.272	Previdência do Regime Estatutário			2.484.664,97	2.484.664,97
09.272.0032	GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR			2.484.664,97	2.484.664,97
09.272.0032.1.105	REFORMA E AMPLIAÇÃO PREVIGUAR				0,00
09.272.0032.2.074	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			2.046.257,40	2.046.257,40
09.272.0032.2.075	MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR			438.407,57	438.407,57
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9997	RESERVA DO RPPS				0,00
99.999.9997.2.076	RESERVA DO RPPS				0,00
	Total:	0,00	0,00	2.484.664,97	2.484.664,97

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
9	Previdência Social		2.484.664,97	2.484.664,97
09.272	Previdência do Regime Estatutário		2.484.664,97	2.484.664,97
09.272.0032	GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR		2.484.664,97	2.484.664,97
09.272.0032.2.074	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		2.046.257,40	2.046.257,40
09.272.0032.2.075	MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR		438.407,57	438.407,57
	Total:		2.484.664,97	2.484.664,97

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :							

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL		2.484.664,97					
	Total da Entidade:		2.484.664,97					
	Total :		2.484.664,97					

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL			2.484.664,97				
	Total da Entidade:			2.484.664,97				
	Total :			2.484.664,97				

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	6.500.000,00	8.083.533,98	1.583.533,98	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.664.000,00	4.946.190,72	1.282.190,72	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.613.000,00	1.795.207,73	182.207,73	0,00
Contribuições Sociais	1.613.000,00	1.795.207,73	182.207,73	0,00
Contrib Previd. do Regime Próprio	1.613.000,00	1.795.207,73	182.207,73	0,00
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.613.000,00	1.788.990,41	175.990,41	0,00
Contribuição de Servido Ativo Civil - Executivo	1.580.000,00	1.741.802,11	161.802,11	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil - Legislativo	21.500,00	31.122,22	9.622,22	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil - Indireta	11.500,00	14.398,64	2.898,64	0,00
Contribuição de Servido Ativo Civil - Executivo-Outro Municip	0,00	1.667,44	1.667,44	0,00
Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	0,00	6.217,32	6.217,32	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.051.000,00	3.150.982,99	1.099.982,99	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	2.051.000,00	3.150.982,99	1.099.982,99	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.051.000,00	3.150.982,99	1.099.982,99	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	2.051.000,00	3.150.982,99	1.099.982,99	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.836.000,00	3.137.343,26	301.343,26	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.836.000,00	3.137.343,26	301.343,26	0,00
Contribuições Sociais	2.836.000,00	3.137.343,26	301.343,26	0,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.836.000,00	3.137.343,26	301.343,26	0,00
Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	2.776.000,00	3.071.522,39	295.522,39	0,00
Contr. Patr. Serv. Ativ- int. Orçamento - Executivo	2.720.000,00	2.990.104,11	270.104,11	0,00
Contrib. Patri. Serv. Ativ. - Int. Orçamento - Legislativo	36.500,00	53.673,08	17.173,08	0,00
Contri. Patronal Serv. Ativo - Previguar	19.500,00	24.860,52	5.360,52	0,00
Contr. Patr. Serv. Ativ- int. Orçamento - Executivo-Outro Mun	0,00	2.884,68	2.884,68	0,00
Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	60.000,00	65.820,87	5.820,87	0,00
P.Am.Ref. Conf. e Parc. D.Prev(C.P. S.Ativo Civil)	60.000,00	65.820,87	5.820,87	0,00
Totais:	6.500.000,00	8.083.533,98	1.583.533,98	0,00

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.484.664,97	4.015.335,03
11.01 PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.484.664,97	4.015.335,03
1101.09 Previdência Social	2.493.900,00	0,00	2.493.900,00	2.484.664,97	9.235,03
1101.09.272 Previdência do Regime Estatutário	2.493.900,00	0,00	2.493.900,00	2.484.664,97	9.235,03
11.01.09.272.0032 GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR	2.493.900,00	0,00	2.493.900,00	2.484.664,97	9.235,03
11.01.09.272.0032.2.074 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	2.049.000,00	0,00	2.049.000,00	2.046.257,40	2.742,60
3.1.90.00.00.00.00.00.0003 Aplicações Diretas	1.384.100,00	0,00	1.384.100,00	1.381.942,35	2.157,65
3.1.90.01.00.00.00.00.0003 Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	1.202.100,00	0,00	1.202.100,00	1.201.766,64	333,36
3.1.90.01.99.00.00.00.0003 Outras Aposentadorias				1.201.766,64	
3.1.90.03.00.00.00.00.0003 Pensões	182.000,00	0,00	182.000,00	180.175,71	1.824,29
3.1.90.03.01.00.00.00.0003 Pensões - Pessoal Civil - Poder Executivo				180.175,71	
3.3.90.00.00.00.00.00.0003 Aplicações Diretas	664.900,00	0,00	664.900,00	664.315,05	584,95
3.3.90.05.00.00.00.00.0003 Outros Benefícios Previdenciario	664.900,00	0,00	664.900,00	664.315,05	584,95
3.3.90.05.51.00.00.00.0003 Auxilio-Doenca				539.617,60	
3.3.90.05.55.00.00.00.0003 Salario-Familia De Segurados				9.030,18	
3.3.90.05.56.00.00.00.0003 Salario-Maternidade				115.667,27	
11.01.09.272.0032.2.075 MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR	444.900,00	0,00	444.900,00	438.407,57	6.492,43
3.1.90.00.00.00.00.00.0003 Aplicações Diretas	207.200,00	0,00	207.200,00	206.785,96	414,04
3.1.90.11.00.00.00.00.0003 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.200,00	0,00	197.200,00	197.153,64	46,36
3.1.90.11.01.00.00.00.0003 Vencimentos Do Pessoal Fixo				188.278,64	
3.1.90.11.42.00.00.00.0003 Férias Vencidas E Proporcionais				8.875,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.0003 Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	9.632,32	367,68
3.1.90.13.02.00.00.00.0003 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				9.632,32	
3.1.91.00.00.00.00.00.0003 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	26.000,00	0,00	26.000,00	24.860,52	1.139,48
3.1.91.13.00.00.00.00.0003 Obrigações Patronais	26.000,00	0,00	26.000,00	24.860,52	1.139,48
3.1.91.13.03.00.00.00.0003 Rpps				24.860,52	
3.1.91.13.03.99.00.00.0003 Outros				24.860,52	
3.3.90.00.00.00.00.00.0003 Aplicações Diretas	203.700,00	0,00	203.700,00	198.808,09	4.891,91
3.3.90.14.00.00.00.00.0003 Diárias - Civil	15.300,00	0,00	15.300,00	14.410,00	890,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0003 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				14.410,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0003 Material De Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.021,62	978,38
3.3.90.30.07.00.00.00.0003 Gêneros De Alimentação				558,94	
3.3.90.30.16.00.00.00.0003 Material De Expediente				1.266,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.0003 Material De Processamento De Dados				667,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.484.664,97	4.015.335,03
11.01 PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.484.664,97	4.015.335,03
1101.09 Previdência Social	2.493.900,00	0,00	2.493.900,00	2.484.664,97	9.235,03
1101.09.272 Previdência do Regime Estatutário	2.493.900,00	0,00	2.493.900,00	2.484.664,97	9.235,03
11.01.09.272.0032 GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR	2.493.900,00	0,00	2.493.900,00	2.484.664,97	9.235,03
11.01.09.272.0032.2.075 MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR	444.900,00	0,00	444.900,00	438.407,57	6.492,43
3.3.90.30.21.00.00.00.0003 Material De Copa E Cozinha				502,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0003 Material De Limpeza E Produção De Higienização				841,38	
3.3.90.30.24.00.00.00.0003 Material Para Manutenção De Bens Imóveis				24,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 Outros Materiais De Consumo				162,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.0003 Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	4.481,00	519,00
3.3.90.33.01.00.00.00.0003 Passagens Para O País				4.481,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.0003 Serviços De Consultoria	13.900,00	0,00	13.900,00	13.820,94	79,06
3.3.90.35.99.00.00.00.0003 Outros Serviços De Consultoria				13.820,94	
3.3.90.39.00.00.00.00.0003 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	83.600,00	0,00	83.600,00	81.239,19	2.360,81
3.3.90.39.01.00.00.00.0003 Assinatura De Períodos E Anuidades				360,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.0003 Serviços Técnicos Profissionais				5.500,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0003 Locação De Softwares				22.245,45	
3.3.90.39.16.00.00.00.0003 Manutenção E Conservação De Bens Imóveis				445,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0003 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				250,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.0003 Exposições, Congressose Conferências				400,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0003 Serviços De Energia Elétrica				7.124,36	
3.3.90.39.44.00.00.00.0003 Serviços De Água E Esgoto				794,69	
3.3.90.39.47.00.00.00.0003 Serviços De Comunicaçãoem Geral				4.750,41	
3.3.90.39.57.00.00.00.0003 Serviços De Processamento De Dados				600,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.0003 Serv.De Pericia Medica/Odontolog P/Beneficios				9.250,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.0003 Serviços Bancários				14.639,18	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				14.880,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.0003 Obrigações Tributarias E Contributivas	80.900,00	0,00	80.900,00	80.835,34	64,66
3.3.90.47.01.00.00.00.0003 Pasep				80.835,34	
4.4.90.00.00.00.00.00.0003 Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.953,00	47,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0003 Equipamentos E Material Permanente	8.000,00	0,00	8.000,00	7.953,00	47,00
4.4.90.52.12.00.00.00.0003 Aparelhos E Utensílios Domésticos				195,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0003 Equipamentos De Processamento De Dados				5.199,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0003 Mobiliário Em Geral				2.559,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.484.664,97	4.015.335,03
11.01 PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.484.664,97	4.015.335,03
1101.99 Reserva de Contingência	4.006.100,00	0,00	4.006.100,00	0,00	4.006.100,00
1101.99.999 Reserva de Contingência	4.006.100,00	0,00	4.006.100,00	0,00	4.006.100,00
11.01.99.999.9997 RESERVA DO RPPS	4.006.100,00	0,00	4.006.100,00	0,00	4.006.100,00
11.01.99.999.9997.2.076 RESERVA DO RPPS	4.006.100,00	0,00	4.006.100,00	0,00	4.006.100,00
7.7.99.00.00.00.00.00.0003 Reserva Do Rpps	1.955.100,00	0,00	1.955.100,00	0,00	1.955.100,00
7.7.99.00.00.00.00.00.0094 Reserva Do Rpps	2.051.000,00	0,00	2.051.000,00	0,00	2.051.000,00
7.7.99.99.00.00.00.00.0003 Reserva Do Rpps	1.955.100,00	0,00	1.955.100,00	0,00	1.955.100,00
7.7.99.99.00.00.00.00.0094 Reserva Do Rpps	2.051.000,00	0,00	2.051.000,00	0,00	2.051.000,00
Total por Entidade:	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.484.664,97	4.015.335,03
Total Geral:	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.484.664,97	4.015.335,03

GUARANTA DO NORTE , 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.664.000,00	3.664.000,00	4.946.190,72	1.282.190,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.613.000,00	1.613.000,00	1.795.207,73	182.207,73
Contribuições Sociais	1.613.000,00	1.613.000,00	1.795.207,73	182.207,73
RECEITA PATRIMONIAL	2.051.000,00	2.051.000,00	3.150.982,99	1.099.982,99
Receitas de Valores Mobiliarios	2.051.000,00	2.051.000,00	3.150.982,99	1.099.982,99
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.836.000,00	2.836.000,00	3.137.343,26	301.343,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.836.000,00	2.836.000,00	3.137.343,26	301.343,26
Contribuições Sociais	2.836.000,00	2.836.000,00	3.137.343,26	301.343,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.500.000,00	6.500.000,00	8.083.533,98	1.583.533,98
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.500.000,00	6.500.000,00	8.083.533,98	1.583.533,98
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	8.083.533,98	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.913.000,00	2.459.900,00	2.451.851,45	2.431.484,79	2.431.484,79	8.048,55
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000,00	1.591.300,00	1.588.728,31	1.588.728,31	1.588.728,31	2.571,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.000,00	868.600,00	863.123,14	842.756,48	842.756,48	5.476,86
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	8.000,00	7.953,00	7.953,00	7.953,00	47,00
INVESTIMENTOS	46.000,00	8.000,00	7.953,00	7.953,00	7.953,00	47,00
RERSEVA DO RPPS	4.515.000,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00
RESERVA DO RPPS	4.515.000,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	26.000,00	26.000,00	24.860,52	24.860,52	24.860,52	1.139,48
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	24.860,52	24.860,52	24.860,52	1.139,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.500.000,00	6.500.000,00	2.484.664,97	2.464.298,31	2.464.298,31	4.015.335,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.500.000,00	6.500.000,00	2.484.664,97	2.464.298,31	2.464.298,31	4.015.335,03
SUPERÁVIT (IX)	-	-	5.598.869,01	-	-	-5.598.869,01
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.500.000,00	6.500.000,00	8.083.533,98	2.464.298,31	2.464.298,31	-1.583.533,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.854,80	15.854,80	15.854,80	0,00	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.854,80	15.854,80	15.854,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.854,80	15.854,80	15.854,80	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUARANTA DO NORTE, 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:11/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**8.083.533,98**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**2.484.664,97**
Ordinária	0,00	Vinculada	2.484.664,97
Vinculada	8.083.533,98	Contribuição Para o Regime de Propria de Previdencia Social.	2.484.664,97
Contribuição Para o Regime de Propria de Previdencia Social.	4.932.550,99		
Remuneração de Depositos Bancarios	3.150.982,99		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Interferências Financeiras (III)	**500.302,53**	**Interferências Financeiras (IX)**	**341.904,91**
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	337.271,68	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVEST. DO RPPS	341.904,91
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	163.030,85		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**186.627,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**345.146,46**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.366,66	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CRUTO PRAZO	163.030,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	166.260,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	166.260,81	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	15.854,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**24.650.275,82**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**30.249.023,46**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	23.099.068,41	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	29.938.295,22
BANCO C/ MOVIMENTO	231.190,61	BANCO C/ MOVIMENTO	310.728,24
POUPANÇA	1.320.016,80		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**33.420.739,80**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**33.420.739,80**

GUARANTA DO NORTE, 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	30.250.111,57	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	44.634.520,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.053.256,37	PROVISÕES A LONGO PRAZO	44.634.520,38
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CRUTO PRAZO	5.195.767,09	**TOTAL DO PASSIVO**	**44.634.520,38**
ESTOQUES	1.088,11		
ATIVO NAO-CIRCULANTE	548.253,27	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
IMOBILIZADO	548.253,27	RESULTADOS ACUMULADOS	-13.836.155,54
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.125.412,08
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.726.349,86
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.606,40
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-13.836.155,54**
TOTAL	**30.798.364,84**	**TOTAL**	**30.798.364,84**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	30.249.023,46	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.366,66
ATIVO CIRCULANTE	30.249.023,46	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.053.256,37		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CRUTO PRAZO	5.195.767,09	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**20.366,66**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**30.249.023,46**		

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	549.341,38	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.634.520,38
ATIVO CIRCULANTE	1.088,11	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	44.634.520,38
ESTOQUES	1.088,11	PROVISÕES A LONGO PRAZO	44.634.520,38
ATIVO NAO-CIRCULANTE	548.253,27		
IMOBILIZADO	548.253,27	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**44.634.520,38**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**549.341,38**		

SALDO PATRIMONIAL	**-13.856.522,20**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	40.744,90	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.927,78
TOTAL	**40.744,90**	**TOTAL**	**28.927,78**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
VINCULADA	30.228.656,80
Contribuição Para o Regime de Propria de Previdencia Social.	9.816.940,74

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Remuneração de Depositos Bancarios	20.411.716,06
TOTAL	**30.228.656,80**

GUARANTA DO NORTE, 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.633.418,70**
CONTRIBUIÇÕES	4.932.550,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.932.550,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.150.982,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.150.982,99
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	386.853,87
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	386.853,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	163.030,85
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	163.030,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**11.758.830,78**
PESSOAL E ENCARGOS	305.641,02
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	271.148,18
ENCARGOS PATRONAIS	34.492,84
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.983.620,34
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.127.772,10
PENSÕES	180.175,71
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	675.672,53
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	113.199,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.842,00
SERVICOS	105.067,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	4.289,72
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	449.509,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	341.904,91
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	107.604,15
TRIBUTÁRIAS	73.714,15
CONTRIBUIÇÕES	73.714,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.833.146,51
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	8.833.146,51
Resultado Patrimonial do Período	**-3.125.412,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual
Incorporação de ativo	7.953,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

GUARANTA DO NORTE, 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
				Totais:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

GUARANTA DO NORTE, 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**15.854,80**	**20.366,66**	**15.854,80**	**20.366,66**
Restos a Pagar Não Processados	15.854,80	20.366,66	15.854,80	20.366,66
DEPÓSITOS	**0,00**	**166.260,81**	**166.260,81**	**0,00**
BANCO BRASIL-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	37.442,02	37.442,02	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	40.202,52	40.202,52	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	449,60	449,60	0,00
I.N.S.S. - PARTE SEGURADOS	0,00	3.662,84	3.662,84	0,00
I.R.R.F.	0,00	62.211,39	62.211,39	0,00
IRRF (EMPRESAS)	0,00	116,00	116,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	1.560,48	1.560,48	0,00
PREVIGUAR	0,00	20.615,96	20.615,96	0,00
TOTAL GERAL	**15.854,80**	**186.627,47**	**182.115,61**	**20.366,66**

GUARANTA DO NORTE, 11/02/2016

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	16.834.293,83
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.083.533,98
Receita de Contribuições	4.932.550,99
Remuneração das Disponibilidades	3.150.982,99
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	8.750.759,85
DESEMBOLSOS	11.222.959,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.281.078,78
Previdência Social	2.281.078,78
TRANSFERÊNCIAS	24.860,52
Intragovernamentais	24.860,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	8.917.020,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**5.611.333,87**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	7.953,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	7.953,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-7.953,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**5.603.380,87**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**19.449.875,50**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**25.053.256,37**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.726.349,86)**	**0,00**	**(10.726.349,86)**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.606,40	0,00	15.606,40
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.125.412,08)	0,00	(3.125.412,08)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(13.836.155,54)**	**0,00**	**(13.836.155,54)**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016 DE 08/01/2016.

PORTARIA Nº 015/2016 de 08/01/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **CRISTIANE MACHADO ROMEIRO,** brasileira, portadora do RG Nº 1342250-2 SSP/MT e do CPF Nº 936.613.551-04, do cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/01/2016.

NP 18/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2016 DE 06/01/2016.

PORTARIA Nº 011/2016 de 06/01/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **MARIA APARECIDA DE MELO BOLONHA,** matricula funcional Nº 4710, brasileira, portadora do RG Nº 2557215-6 SSP/MT e do CPF Nº 014.771.529-62, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2015,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2016.

NP 12/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades da Administração Municipal, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA.** Diante do exposto**,** comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **29/02/2016** às **08h00min.**O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 12 de Fevereiro de 2016. Luis Gustavo Zandarim Soares – Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 004/2016 DE 12/02/2016.

PORTARIA NC Nº 004/2016 DE 12/02/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **IVANILDA ROSA DA LUZ** brasileira, maior, portadora do RG Nº 1373534-9 SSP/MT e do CPF Nº 923.118.651-53, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2016,** revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2016.

NP 150/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 003/2016 DE 12/02/2016.

PORTARIA NC Nº 003/2016 DE 12/02/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **ELAINE GUERREIRO CAMPOS** brasileira, maior, portadora do RG Nº 1405008-0 SSP/MT e do CPF Nº 002.205.571-10, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2016,** revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2016.

NP 149/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2016 DE 05/01/2016.

PORTARIA Nº 10/2016 de 05/01/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **ZULINEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS,** matricula funcional Nº 4489, brasileira, portadora do RG Nº 595.774 SSP/MT e do CPF Nº 424.436.441-20, do cargo de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2015,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2016.

NP 11/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 002/2016 DE 12/02/2016.

PORTARIA NC Nº 002/2016 DE 12/02/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **JOSEFA APARECIDA DA SILVA** brasileira, maior, portadora do RG Nº 1502650-7 SSP/MT e do CPF Nº 002.975.021-07, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2016,** revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2016.

NP 144/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2016 DE 05/01/2016.

PORTARIANº 008/2016 de 05/01/2016.

"DESIGNA COORDENADORA INTERINO DE TRIBUTAÇÃO EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - DESIGNA, a senhora **ZULINEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS,**matricula funcional N° 4489, brasileira, portadora do RG Nº 595.774 SSP/MT e do CPF Nº 424.436.441-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, como Responsável direto pela **COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO,** vinculada à Secretaria de Coordenação e Finanças, para realizar os trabalhos de reestruturação do Setor de Tributação, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Fica autorizado assinar todo e qualquer documento da alçada do Secretário de Coordenação e Finanças relativo àquela Coordenadoria enquanto perdurar os efeitos desta Portaria.

ARTIGO 3º - No exercício das atividades aqui previstas, a Sra. ZULINEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS, exercerá o cargo como COORDENADORA INTERINA DE TRIBUTAÇÃO, sem qualquer ônus remuneratório adicional para esta Prefeitura.

ARTIGO 4º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2016.

NP 09/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2016 DE 05/01/2016

PORTARIANº 009/2016 de 05/01/2016

"NOMEIA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - NOMEIA, a senhora **ROSELI VICENZI,**brasileira, portadora do CIRG Nº 1033963-9 SSP/MT e do CPF Nº 839.133.001-04, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2016.

NP 10/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2016 DE 05/01/2016.

PORTARIANº 007/2016 de 05/01/2016.

"DESIGNA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRIBUTAÇÃO EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - DESIGNA, a senhora **ROSELI VICENZI,**brasileira, portadora do RG Nº 1033963-9 SSP/MT e do CPF Nº 839.133.001-04, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRIBUTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) **dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.**

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2016.

NP 08/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2016 DE 05/01/2016.

PORTARIA Nº 006/2016 de 05/01/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a senhora **ZULINEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS**, matricula funcional N° 4489 portadora do RG Nº 595.774 SSP/MT e do CPF N° 424.436.441-20**,** residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2016.

NP 07/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
004- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

004- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015** realizado no dia **13/12/2015**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento das vagas abaixo relacionada:

PROFESSORES ZONA RURAL

BASE AÉREA

APOIO EDUCACIONAL CAMPO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
044	ARLENE MARAFÃO	1º
271	ANA MARIA DE OLIVEIRA	2°

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **12/02/2016**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos: **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**: **a**- Carteira de Identidade; **b**- Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c**- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; **d**- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. **Originais: a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; **b-** Duas fotos 3x4 recentes; **c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; **d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2016.

NP 145/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
005- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

005- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015** realizado no dia **13/12/2015**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento das vagas abaixo relacionada:

PROFESSORES ZONA URBANA

PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	CLASSIFICAÇÃO
012	ANEZIA SIMONE DOS SANTOS SOBRINHO	NÍVEL SUPERIOR	9º
234	VANUSA DOS SANTOS BOESING DIAS	NÍVEL SUPERIOR	10°
037	JÉSSICA ANTONIA SCHUMANN	NÍVEL SUPERIOR	11°
115	DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	12°

PROFESSORES ZONA RURAL

ESCOLA SANTA ANA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	CLASSIFICAÇÃO
214	ADRIANA CANDIDO DO CARMO	NÍVEL SUPERIOR	1º

PROFESSORES ZONA RURAL

BOA ESPERANÇA

GEOGRAFIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	CLASSIFICAÇÃO
198	MARLY DE FATIMA LEMES DOS SANTOS	NÍVEL SUPERIOR	2º

PROFESSORES ZONA URBANA

PEDAGOGIA/ANOS INICIAIS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	CLASSIFICAÇÃO
294	KELLY LUCIA HINKEL	NÍVEL SUPERIOR	8º
192	ELIENE TEIXEIRA VIEIRA	NÍVEL SUPERIOR	9°
002	MATILDE RODRIGUES DALZOTTO	NÍVEL SUPERIOR	10°
193	DILCE SALETE DE DAVID	NÍVEL SUPERIOR	11°
242	ELIANE BASTOS CAVALLI	NÍVEL SUPERIOR	12°

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **05/02/2016**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos: **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**: **a**- Carteira de Identidade; **b**- Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c**- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; **d**- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. **Originais: a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; **b-** Duas fotos 3x4 recentes; **c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; **d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2016.

NP 146/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
006- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

006- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015** realizado no dia **13/12/2015**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas: II.

PROFESSORES ZONA RURAL

SOL NASCENTE

APOIO EDUCACIONAL CAMPO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
202	SEBASTIANA PINHEIRO CAETANO	1º

PROFESSORES ZONA URBANA

PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	CLASSIFICAÇÃO
270	GEANGELA RAYSSA MARQUES	NIVEL SUPERIOR	12º
160	MARISTELA MARIA MERGEN ANTONIAZZI	NIVEL SUPERIOR	13°

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **12/02/2016**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos: **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**: **a**- Carteira de Identidade; **b**- Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c**- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; **d**- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. **Originais: a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; **b-** Duas fotos 3x4 recentes; **c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; **d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2016.

NP 147/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DIRETO NA BOMBA

EMPRESA: COCENZA & COCENZA LTDA

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI/MT

Indiavaí – MT, 12 de Fevereiro de 2016

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal.

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2016, as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2015 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Indiavaí/MT, 15 de Fevereiro de 2016.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito

RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DIRETO NA BOMBA

EMPRESA: COCENZA & COCENZA LTDA

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI/MT

Indiavaí – MT, 12 de Fevereiro de 2016

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade ao servidor EUGENIO SYLVIO LUCCHESI DA SILVA e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** *ao servidor* **EUGENIO SYLVIO LUCCHESI DA SILVA,** matrícula n° 200, ocupante do cargo Engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, referente ao período qüinqüênio 2006/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.242.438,44**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.242.438,44	
Transferências Financeiras Recebidas	**1.525.000,00**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**282.561,56**	
Transferências Financeiras Recebidas	1.525.000,00		Transferências Financeiras Concedidas	282.561,56	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**131.130,17**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**131.130,17**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	131.130,17		Outras movimentações extra-orçamentárias	131.130,17	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversao)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 12/02/2016 10:49:39 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**1.656.130,17**		**TOTAL**	**1.656.130,17**	

Emissão: 12/02/2016 10:49:39 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade a servidora JULIANA BEIRIGO GONÇALVES LUCCHESI e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** *a servidora* **JULIANA BEIRIGO GONÇALVES LUCCHESI,** matrícula n° 264, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período qüinqüênio 2006/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 11 de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.639.395,36**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.525.000,00**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.525.000,00	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**60.355,73**	
REAVALIACAO DE ATIVOS	60.355,73	
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**54.039,63**	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	54.039,63	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 12/02/2016 10:50:25 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.837.295,00**	
PESSOAL E ENCARGOS	**863.757,00**	
REMUNERACAO A PESSOAL	720.710,75	
ENCARGOS PATRONAIS	143.046,25	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**410.176,76**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	33.785,17	
SERVICOS	330.953,80	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	45.437,79	
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**501.881,50**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	282.561,56	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	219.319,94	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**2.361,98**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.361,98	
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**59.117,76**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	59.117,76	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**-197.899,64**	

Emissão: 12/02/2016 10:50:25 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	770,47				
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	5.078,13	
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**5.078,13**	
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

ATIVO			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	272.846,16	470.745,80
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-197.899,64	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	470.745,80	470.745,80
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	277.153,82	470.745,80			
BENS MOVEIS	372.118,48	348.619,89			
BENS IMOVEIS		174.000,00			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-94.964,66	-51.874,09			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**272.846,16**	**470.745,80**
TOTAL	**277.924,29**	**470.745,80**	**TOTAL**	**277.924,29**	**470.745,80**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**277.924,29**	**470.745,80**	**PASSIVO PERMANENTE**	**5.078,13**	
SALDO PATRIMONIAL				**272.846,16**	**470.745,80**

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	37.249,92	
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**37.249,92**	

Emissão: 12/02/2016 15:30:03 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. NILZA CARDOSO DE SÁ, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a **Sra. NILZA CARDOSO DE SÁ,** brasileira, amasiada, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 1537515-3 SSP/MT, e CPF Nº 002.908.951-46, residente e domiciliado na Rua dos Bem-te-vis n° 264, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a CONTRATADA trabalhará para o MUNICÍPIO no cargo de professor de Pedagogia Educação Infantil - 30h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 007/2015 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil – 30 Horas, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 007/2015 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 17.264,04 (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.877,34 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2016. 05.007.12.365.0012. 2032-319004000000.0.1.18.000000 **- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 11 de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NILZA CARDOSO DE SÁ

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede 03 mês (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2010 à 2015 a servidora Helizete Vilhalba Centurion Schvinn.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Helizete Vilhalba Centurion Schvinn, matrícula nº. 742, ocupante do cargo efetivo Professora de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – Escola Crescer e Aprender, 03 mês (90 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a com inicio dia 03/02/2016 e termino dia 02/05/2016, referente ao qüinqüênio de 2010 à 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.512.000,00	-17.000,00	1.495.000,00	71.741,14	1.217.079,30	1.217.079,30	1.217.079,30	81,40	277.920,70
DESPESAS CORRENTES	1.157.000,00	258.000,00	1.415.000,00	71.741,14	1.203.907,30	1.203.907,30	1.203.907,30	85,08	211.092,70
Pessoal e Encargos Sociais	820.000,00	100.000,00	920.000,00	71.144,73	838.397,86	838.397,86	838.397,86	91,13	81.602,14
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	337.000,00	158.000,00	495.000,00	596,41	365.509,44	365.509,44	365.509,44	73,84	129.490,56
DESPESAS DE CAPITAL	355.000,00	-275.000,00	80.000,00		13.172,00	13.172,00	13.172,00	16,46	66.828,00
Investimentos	355.000,00	-275.000,00	80.000,00		13.172,00	13.172,00	13.172,00	16,46	66.828,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.000,00	10.000,00	30.000,00	2.098,54	25.359,14	25.359,14	25.359,14	84,53	4.640,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.532.000,00	-7.000,00	1.525.000,00	73.839,68	1.242.438,44	1.242.438,44	1.242.438,44	81,47	282.561,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.532.000,00	-7.000,00	1.525.000,00	73.839,68	1.242.438,44	1.242.438,44	1.242.438,44	81,47	282.561,56
SUPERÁVIT (XIII)			7.000,00	52.827,01	282.561,56	282.561,56		36,59	-275.561,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.532.000,00	-7.000,00	1.532.000,00	126.666,69	1.525.000,00	1.525.000,00	1.242.438,44	99,54	7.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	20.000,00	10.000,00	30.000,00	2.098,54	25.359,14	25.359,14	25.359,14	84,53	4.640,86
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	10.000,00	30.000,00	2.098,54	25.359,14	25.359,14	25.359,14	84,53	4.640,86
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	20.000,00	10.000,00	30.000,00	2.098,54	25.359,14	25.359,14	25.359,14	84,53	4.640,86
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	20.000,00	10.000,00	30.000,00	2.098,54	25.359,14	25.359,14	25.359,14	84,53	4.640,86

Emissão: 12/02/2016 10:45:05

Page 1 de 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 12/02/2016 10:45:05 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede 03 meses (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2006 à 2011 ao servidor EUGENIO SYLVIO LUCCHESI DA SILVA.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EUGENIO SYLVIO LUCCHESI DA SILVA,** matrícula n° 200, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, 03 meses (90 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** referente ao qüinqüênio de 2006 à 2011, com inicio em 12/02/2016 á 12/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
PORTARIA Nº 064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 518, de 23 de junho de 2015, que criou o CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

-TÍTULAR: Renata Cristiane Gonçalves

-SUPLENTE: Grasiela Elisa Fontana

Secretaria Municipal de Saúde

-TITULAR: Adriana Cavéquia

-SUPLENTE: Bruna Camila Laux

Secretaria Especial de Coordenação Geral

-TITULAR: Pedro Alessandro Alves do Nascimento

-SUPLENTE: José Ferreira Barbosa

Secretaria Municipal de Educação

-TITULAR: Audirley Peterle

-SUPLENTE: Lediane Tenedin de Castilhos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Clube dos Idosos – Alegria de Viver

-TITULAR: Leonir Pinotti

-SUPLENTE: Senilde Pinotti

-TITULAR: Dirceu Martinelli

-SUPLENTE: Olga Martinelli

-TITULAR: Maria Salete Signor

-SUPLENTE: Regina Scheffel

Art. 2º - O mandato dos Membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.532.000,00	1.532.000,00	126.666,69	8,26	1.525.000,00	99,54	7.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.532.000,00	1.532.000,00	126.666,69	8,26	1.525.000,00	99,54	7.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.532.000,00	1.532.000,00	126.666,69	8,26	1.525.000,00	99,54	7.000,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.532.000,00	1.532.000,00	126.666,69	8,26	1.525.000,00	99,54	7.000,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	350.147,56	350.147,56					350.147,56
Superávit Financeiro	150.147,56	150.147,56					150.147,56
Reabertura de Créditos Adicionais	200.000,00	200.000,00					200.000,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 12/02/2016 10:45:05

Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	20.000,00	30.000,00	2.098,54	6,99	25.359,14	84,53	4.640,86
TOTAL (V) = (III + IV)	20.000,00	30.000,00	2.098,54	6,99	25.359,14	84,53	4.640,86

Emissão: 12/02/2016 10:45:05

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede 03 meses (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2006 à 2011 a servidora JULIANA BEIRIGO GONÇALVES LUCCHESI.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JULIANA BEIRIGO GONÇALVES LUCCHESI,** matrícula n° 264, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses (90 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** referente ao qüinqüênio de 2006 à 2011, com inicio em 15/02/2016 á 15/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
DECRETO N° 010/2016

SÚMULA: *"Revoga Decreto 067/2013, e dá outras providências".*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art 1° Fica revogado o Decreto 067/2013, o qual concede gratificação salarial de 65% ao Servidor **Marcos Kanieski**, portador do CPF – nº. 828.892. 791-20, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2016.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2016.

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARIZZA MARIZOL OZUNA GALENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a partir desta data a Srª. MARIZZA MARIZOL OZUNA GALENO, portador do RG V303286-5 CGPI/DIREX/DPF/MT e inscrito no CPF 715.601.651-20, para o cargo Comissionado de SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 11 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/02/2016 a 26/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015** realizado em 06 de Dezembro de 2015 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
12º	ANA SELMA DOS SANTOS	APOIO EDUC. CLASSE B-TDI-ENS. MÉDIO
13º	CRISLAINE COSTA DA CUNHA	APOIO EDUC. CLASSE B-TDI-ENS. MÉDIO

8º	CHAIENY KARLA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
9º	EDNA PAULA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - MT**, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), **COMUNICA** que a partir da presente data as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal de Itauba MT, referente ao exercício financeiro de 2015, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura de Itauba, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015** realizado em 06 de Dezembro de 2015 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
10º	JANICE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 12 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2016.

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR GABRIEL WELITON SCHULZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a partir desta data o Sr. GABRIEL WELITON SCHULZ, portador do RG 2374924-5 SSP/MT e inscrito no CPF 059.999.251-42, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE COMUNITÁRIO, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/02/2016 a 17/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2016.

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR GERALDO PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a partir desta data o Sr. GERALDO PEREIRA DA SILVA, portador do RG 867982 SSP/MT e inscrito no CPF 537.973.371-91, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO URBANO, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 11 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/02/2016 a 26/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2015 CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA Nº001/2015 -A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA Nº001/2015 -A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00176362/0001-38, situada na Rua João Batista Vidotti N º 407 na cidade de **ITIQUIRA/MT,** neste ato representada pelo seu presidente Sr. **LICURGUIO LINS DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1453976-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.180.971-34, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) **EDILEUSA 'OLIVEIRA RIBEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **952.595 SSP/ MT** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o n.º 327. 767.561/00**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com a Cláusula Quinta, parágrafo único do contrato originário nº 001/2015, por meio de este termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de **04/01/2016 a 30/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de **Itiquira /MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itiquira/MT, 04 dezembro de 2015.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PRESIDENTE

_____

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ELEANDRO MACHADO DA VEIGA RG nº. 15015866 SSP/MT

CPF n.º 985.295.791-00

FRANCISNEIA DIAS LUZ RG nº. 1463153-9 SSP/MT

CPF n.º 007.862.271-92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01

EMPRESA: TECTONER DO BRASIL LTDA

Itiquira/MT, 12 de fevereiro de 2016.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa **TECTONER DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, MT, na Rua Comandante Costa, nº 814, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.209.573/0001-18, requer que:

O cumprimento a determinação do TCU, solicitando laudos das normas ABNT, para cartuchos de tinta e toners do termo de referência que atendam a descrição técnica do Edital relativo do Pregão Presencial 06/2016;

DA DECISÃO

Desse modo, em face dos fatos e fundamentos supramencionados, em preliminar de admissibilidade não se conhece da impugnação apresentada pela empresa TECTONER DO BRASIL LTDA por ausência de requisito formal.

Juliane Presotto

Pregoeira

PORTARIA N° 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 929/2015, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias Município de Itiquira/MT,

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento de todos os servidores Públicos Municipal, conforme rege a nova Lei, e

CONSIDERANDO as indicações dos membros para compor a comissão, conforme preceitua o Art. 40 da Lei supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo nominadas para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipal com os seguintes membros:

FABIANO DALLA VALLE Secretário de Administração CPF/MF: 804.569.361 - 49 Presidente **ANTONIO CEZAR FONSECA** Motorista CPF/MF: 240.642.701-34

Membro/Executivo

DAVINA INÁCIO DA SILVA

Agente Administrativo

CPF/MF: 358.635.871-72

Membro/Executivo

VALDECI DO CARMO DE ALMEIDA Fiscal de Vigilância Sanitária CPF/MF: 304.052.461-53 Membro/Sindicato **JANAINA DA SILVEIRA FRAGERRI DE SOUZA** Psicóloga CPF/MF: 900.481.649-68 Membro/Sindicato

Art. 2º. A comissão deverá seguir as determinações constantes na Lei nº 929/2015 e demais preceitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	JUVENILDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – AREA DE CIENCIAS HUMANAS-ITIQUIRA	3º COLOCADO – CLASSIFICADO
2	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – AREA DE CIENCIAS HUMANAS-OURO BRANCO DO SUL	2º COLOCADO – APROVADO
3	LUCIENE GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II- AREA CIÊNCIAS DA NATUREZA-ITIQUIRA	5º COLOCADO – APROVADO
4	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- AREA CIÊNCIAS DA NATUREZA-ITIQUIRA	6º COLOCADO – CLASSIFICADO
5	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II- AREA CIÊNCIAS DA NATUREZA-ITIQUIRA	7º COLOCADO – CLASSIFICADO
6	TANIA APARECIDA DE MORAES RAITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ITIQUIRA	6º COLOCADO – APROVADO
7	LETICIA SILVA PIRES PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ITIQUIRA	7º COLOCADO – APROVADO
8	IEDA MARIA SOTTILI DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ITIQUIRA	8º COLOCADO – APROVADO
9	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ITIQUIRA	9º COLOCADO – APROVADO
10	MAIARA APARECIDA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ITIQUIRA	10 COLOCADO – APROVADO
11	IVONETE GAMARRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ITIQUIRA	11 COLOCADO – APROVADO
12	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-OURO BRANCO DO SUL	1º COLOCADO – APROVADO
13	JANDIRA TERESINHA K. BRIZOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- OURO BRANCO DO SUL	2º COLOCADO – APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 12 de fevereiro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, **Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso, através do** PREFEITO HUMBERTO BORTOLINI**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício**.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 12 de fevereiro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sr. Fabiano Dalla Valle, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2016.

Fabiano Dalla Valle

Secretário de Administração/Gestor do Fundo-ITIPREV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONCERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: **RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA – ME, CNPJ nº 05.753.703/0001-04** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Itiquira/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TRATORES CORTADORES DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E DE INFRAESTRUTURA,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **SUPREMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 20.690.255/0001-30** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

Itiquira/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ANEXO 15 DA LEI 4.320/1964 DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCICIO 2015

ANEXO 15 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2015

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			2.380.000,00	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			2.380.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00			DESPESAS ORÇAMENTARIAS		2.295.812,69	
INTERFERENCIAS ATIVAS		2.380.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.664.376,09		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRA CAMARA (INGRESSO)		2.380.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.425,61		
				INVESTIMENTOS	42.010,99		
				INTERFERENCIAS PASSIVAS		84.187,31	
				INTERFERENCIA FINANCEIRA PREFEITURA (EGRESSO)	84.187,31		
TOTAL RESUL. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**2.380.000,00**	**TOTAL RESUL. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**2.380.000,00**
MULTAÇÕES PATRIMONIAIS							
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
MULTAÇÕES PATRIMONIAIS			70.420,09				
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		70.420,09					
BENS MÓVEIS	42.010,99						
MATERIAIS DE CONSUMO/BENS DE ESTOQUE	28.409,10						
TOTAL DAS MULTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**70.420,09**	**TOTAL DAS MULTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**0,00**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			30.371,20
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		30.371,20	
				BAIXA DE MOVEIS	1.962,10		
				CONSUMO DE MATERIAIS	28.409,10		
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
TOTAL INDEP. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**0,00**	**TOTAL INDEP. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**30.371,20**
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			**2.450.420,09**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**2.410.371,20**
DÉFICIT			**0,00**	**SUPERÁVIT**			**40.048,89**
TOTAL GERAL			**2.450.420,09**	**TOTAL GERAL**			**2.450.420,09**

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - - USUÁRIO: veralice

Página 1

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

ESTADO DE Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA
CNPJ: 24.774.184/0001-05
RUA JURUCE, Nº 1301, CENTRO, JACIARA-Mato Grosso

ANEXO 15 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2015

VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS

SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE

VERALICE TICIANEL DE GODOI BUENO
CRC: 2.688/0-4

CLAUDINEI PEREIRA
1º SECRETARIO

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - - USUÁRIO: veralice

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

PREV-JACI
ANEXO 14

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	17.673.198,96	14.763.837,21			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	204.647,31	80.337,67			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	204.647,31	80.337,67			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.002.519,75	567.089,23			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	1.002.519,75	567.089,23			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	16.466.031,90	14.116.410,31			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16.466.031,90	14.116.410,31			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	204.801,44	200.968,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	107.333.438,43	107.333.438,43
IMOBILIZADO	204.801,44	200.968,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO	107.333.438,43	107.333.438,43
BENS MÓVEIS	26.018,24	19.998,47	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	107.333.438,43	107.333.438,43
			TOTAL DO PASSIVO	107.333.438,43	107.333.438,43
BENS IMÓVEIS	180.970,23	180.970,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.187,03	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
		14.116.410,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-89.455.438,03	-92.368.632,52
			RESULTADOS ACUMULADOS	-89.455.438,03	-92.368.632,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-89.455.438,03	-92.368.632,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.913.194,49	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-92.368.632,52	-92.368.632,52
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-89.455.438,03	-92.368.632,52
TOTAL	17.878.000,40	14.964.805,91	**TOTAL**	17.878.000,40	14.964.805,91

ATIVO FINANCEIRO	15.448.803,23	14.196.747,98	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.429.197,17	768.057,93	**PASSIVO PERMANENTE**	107.333.438,43	107.333.438,43
SALDO PATRIMONIAL				-89.455.438,03	-92.368.632,52

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 2 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS	33.286,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	33.286,00	0,00
ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	33.286,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.286,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	33.286,00	0,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	33.286,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.390.724,08	14.196.747,98	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.390.724,08	14.196.747,98
DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	20.390.724,08	14.196.747,98	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	20.390.724,08	14.196.747,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	20.390.724,08	14.196.747,98	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	20.390.724,08	14.196.747,98
DÍVIDA ATIVA	407.133,29	0,00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	407.133,29	0,00
CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS PARCELAMENTOS	407.133,29	0,00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	407.133,29	0,00
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS	407.133,29	0,00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	294.755,93	0,00
			CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	112.377,36	0,00
TOTAL	20.831.143,37	14.196.747,98	**TOTAL**	20.831.143,37	14.196.747,98
TOTAL GERAL	38.709.143,77	29.161.553,89	**TOTAL GERAL**	38.709.143,77	29.161.553,89

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 3 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	15.448.803,23
Previdência Social	0,00
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	15.448.803,23
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	15.448.803,23

JACIARA, 31 de dezembro de 2015

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 01_2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 01/2016

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por seu Presidente Vereador Sidney de Souza Soares, no uso de suas atribuições legais torna publico para conhecimento de todos os munícipes e interessados, que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCICIO DE 2015**, deste Poder Legislativo, encontram-se à disposição de todos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como determina o art. 209 da Constituição Estadual combinado com o art. 31 §3° da Constituição Federal, para quaisquer questionamento sobre o mesmo, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Jaciara-MT, 12 de fevereiro de 2016.

Ver. Sidney de Souza Soares

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ANEXO 12 DA LEI 4.320/1964 BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCICIO 2015

ESTADO DE Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA
CNPJ: 24.774.184/0001-05
RUA JURUCE, Nº 1301, CENTRO, JACIARA-Mato Grosso

sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016
Página 1 de 1

ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2015

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.380.000,00	2.295.812,69	84.187,31
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.380.000,00	2.295.812,69	84.187,31
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	84.187,31	-84.187,31
SUBTOTAL	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	SUBTOTAL	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00
DEFICT TOTAL	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	TOTAL	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00

SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE

VERALICE TICIANEL DE GODOI BUENO
CRC: 2.688/0-4

CLAUDINEI PEREIRA
1º SECRETARIO

EMITIDO EM 12/02/2016 AS 09:39
USUÁRIO: 25-veralice
MERCATO ASSESSORIA - - USUÁRIO: veralice

Página 1

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ANEXO 13 DA LEI 4.320/1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCICIO 2015

ESTADO DE Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA
CNPJ: 24.774.184/0001-05
RUA JURUCE, Nº 1301, CENTRO, JACIARA-Mato Grosso

ANEXO 13 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2015

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA	R$	R$	R$	DESPESA	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			2.380.000,00	DESPESA EMPENHADA			2.295.812,69
TRANSFERENCIAS FINANCEIRA CAMARA (INGRESSO)		2.380.000,00		LEGISLATIVA		2.295.812,69	
				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			84.187,31
				INTERFERENCIA FINANCEIRA PREFEITURA (EGRESSO)		84.187,31	
Total da Receita Orçamentária			**2.380.000,00**	**Total da Despesa Orçamentária**			**2.380.000,00**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA	R$	R$	R$	DESPESA	R$	R$	R$
CONTAS PENDENTES				EXTRA-ORCAMENTARIA			487.442,70
EXTRA-ORCAMENTÁRIA			487.442,70	INSS 13 SALARIO		13,77	
INSS 13 SALARIO		13,77		INSS MENSAL		74.867,18	
INSS MENSAL		74.867,18		IRRF		92.787,47	
IRRF		92.787,47		SIND.DOS SERV. PUBLICOS MUNIC.DE JACIARA		54.915,79	
SIND.DOS SERV. PUBLICOS MUNIC.DE JACIARA		54.915,79		PREV JACI FUNDO FINANCEIRO		15.151,98	
PREV JACI FUNDO FINANCEIRO		15.151,98		PREV JACI		47.450,64	
PREV JACI		47.450,64		SALARIO FAMILIA		104,80	
SALARIO FAMILIA		104,80		CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA		200.977,27	
CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA		200.977,27		CONTRIBUICAO SINDICAL		1.173,80	
CONTRIBUICAO SINDICAL		1.173,80					
Total da Receita Extra-Orçamentária			**487.442,70**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**487.442,70**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
RECEITA	R$	R$	R$	DESPESA	R$	R$	R$
Total do Saldo do Exercício Anterior			**0,00**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**0,00**
TOTAL DA RECEITA			**2.867.442,70**	**TOTAL DA DESPESA**			**2.867.442,70**

EMITIDO EM 12/02/2016 AS 09:48
USUÁRIO: 25-veralice
MERCATO ASSESSORIA - - USUÁRIO: veralice

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

ANEXO 13 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2015

RECEITA	DESPESA

SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE

VERALICE TICIANEL DE GODOI BUENO
CRC: 2.688/0-4

CLAUDINEI PEREIRA
1º SECRETARIO

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ANEXO 14 DA LEI 4.320/1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2015

ESTADO DE Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA
CNPJ: 24.774.184/0001-05
RUA JURUCE, Nº 1301, CENTRO, JACIARA-Mato Grosso

sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016
Página 1 de 2

ANEXO 14 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2015

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINACEIRO**			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			0,00
REALIZAVEL - CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS			0,00
RESPONSABILIDADES FINANÇEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			**0,00**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			**0,00**
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENÇIARIAS			
PERMANENTE			389.338,44				
BENS MÓVEIS		352.054,80					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS		105.506,43					
IMÓVEIS		142.790,07					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			**389.338,44**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			**0,00**
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**389.338,44**	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
				PATRIMONIO LIQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)			389.338,44
				RESERVAS		0,00	
				RESULTADO DO EXERCÍCIO		389.338,44	
				RESULTADO DE EXERCICIO ANTERIORES	349.289,55		
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.048,89		
PASSIVO REAL DESCOBERTO				**ATIVO REAL LIQUIDO**			**389.338,44**
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
GARANTIAS E VALORES				GARANTIAS E VALORES			
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			**0,00**	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			**0,00**
TOTAL ATIVO			**389.338,44**	**TOTAL DO PASSIVO**			**389.338,44**

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - - USUÁRIO: veralice

Página 1

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

ANEXO 14 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2015

SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE

VERALICE TICIANEL DE GODOI BUENO
CRC: 2.688/0-4

CLAUDINEI PEREIRA
1º SECRETARIO

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, **TORNA PÚBLICO**, o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, **POR REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2016** do tipo "Menor Preço por Item", tendo como objetivo **AQUISIÇAÕ DE PNEUS, ACESSORIOS E SERVIÇOS DE RESSOLAGEM PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT,** que se deu no dia 12/02/2016, sendo registrado os preços das empresas:CASA DOS PNEUS LTDA vencedora dos itens cujo os códigos são: 24260, 24263, 24258, 21962, 24232, 21027, 24235, 24236, 24237, 24243, 24251, 24242, 24247, PNEUS VIA NOBRE – LTDA vencedora dos itens cujo os códigos são: 24256, 4648, 24240, 24230, 24231, 21178, 433136, 24253, 6926, 24248, 24233, 24268, 24274, 22189, 433223, 24265, HANNELISE REITER PATTIS EPP LTDA vencedora do dos itens cujo os códigos são: 12186, 24748, 10328, 7731, 24264, 433147, 10449, 24254, 24255, 4644, 24250, 21441, 24239, 43199, 24241, 24244, 21983, 24252, 24261, 24267, 433220, 433222, 24266, 22190, 433221. A ata se encontra disponível no setor de licitação.

Jangada – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

CONTRATADA: ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ 03312018102.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PORTAL OFICIAL, BEM COMO PORTAL TRANSPARÊNCIA, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, PUBLICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

O Prefeito Municipal de Jangada-MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2015,

devidamente **HOMOLOGADO pelas Portarias 001/2016, de 11/01/2016 da Câmara Municipal de Jangada-MT e 006/2016 de 1º/02/2016, da Prefeitura Municipal de Jangada-MT,** devidamentepublicadas como determinado em Lei;

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e convocados para exercer os cargos do município de Jangada-MT, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pela Portaria Municipal nº 006 de 1º de fevereiro de 2016, e a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto no edifício sede da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, **localizado no Paço Municipal s/nº, Centro, município de Jangada-MT, no horário das 07h00 às 13h00, em dias úteis,** mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos constantes dos Anexos I e II do Edital do Concurso 001/2015, documentos anexos e que fazem parte integrante do presente Decreto, os seguintes candidatos:

CARGO 05: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classif. no Cargo
86	GILMAR NASCIMENTO PASCOAL	**73,00**	**1º - AP**
70	OTONIEL FIRMO DA CUNHA	**62,50**	**2º - AP**

CARGO 06: PROCURADOR JURÍDICO (PREFEITURA)

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classif. no Cargo
21	CARLOS CELSO PELEGRINI	**93,00**	**1º - AP**

Art. 2º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, no prazo estipulado, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º. – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Jangada-MT, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante do Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jangada-MT, 05 de fevereiro de 2016.

VALDECIR KEMER

(Prefeito Municipal)

ANEXO I

Apresentar cópia autenticada ou acompanhada da original:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral)** ou pela Internet;
Certidão de Nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Certificado de Reservista de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o Serviço militar (para o sexo masculino);
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
PIS/PASEP;
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão);

Apresentar Originais:

Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional), conforme anexo II;
Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio-x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia e teste ergométrico;
Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
Declaração de Bens;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Número da agência e conta-corrente (não pode ser poupança);
Certidão Negativa de Tributos do município de Jangada-MT;
Certidão Negativa de Água e Esgoto do município de Jangada-MT;
Declaração de que não é aposentado por invalidez;
Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo Órgão o qual exercerá sua função;
Foto 3x4, colorida;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Jangada-MT - CNPJ nº 24.772.147/0001-69.

Nome do servidor: _____ Identidade nº _____ Data de Data de nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____ Observações:

_____

_____

_____ Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) APTO

( ) INAPTO

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

_____ _____

Assinatura do Servidor (a) Data: _____/_____/_____ Carimbo/assinatura Médico e CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Jangada-MT - CNPJ nº 24.772.147/0001-69

Nome do Servidor: _____ Identidade nº _____Idade: _____ Estado Civil: _____ Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( )

Hepatite ( ) Asma ( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____

Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado

( ) Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso:_____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____ Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____ Coluna Vertebral_____Membros_____ Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

CONTRATADA: CARF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, MANUTENÇÃO, CONSULTORIA TÉCNICA EM SOFTWARES DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES E QUE OS SISTEMAS ATENDAM ÀS NECESSIDADES DO APLIC DO TCE-MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PROTOCOLO/PROCESSOS, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM – DATA CENTER, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JANGADA –MT.

CONTRATADO:ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

OBJETO: SERVIÇOS DE ANÚNCIOS E DIVULGAÇÕES REFERENTE A PUBLICIDADE DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.

VALOR: 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 12/01/2016 À 30/12/2016

CONTRATADO**:** WALLACE MAMPIAN DUTRA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 13 DE JANEIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI Nº. 671/2016

LEI Nº 671 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES* LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Infra Estrutura Urbana e Rural

Unidade: 01 – Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana e Rural.

15.451.0058.1208 – Aquisição/Instalação de Academia ao Ar Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00

Fonte: 0.1.24.055000 – Recurso de Convênio Estadual

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Fonte: 0.1.00.110000 – Recurso de Municipal

Os Saldos serão anulados das seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana e Rural

Unidade: 01 – Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana e Rural

26.782.0088.1210 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 93.000,00

Fonte: 0.1.24.100.021 – Recurso de Convênio

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de Fevereiro de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016, Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,** cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA 29/02/2016 HORARIO 08:00

Local: Paço Municipal "José Perez" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Eugenia Ferreira de Sousa

Site – www.jauru.mt.gov.br

Telefone (65) 3244-1855

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INTERNAÇÕES HOSPITALARES, FAVORECIDO: **SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR**. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº**. 002/2016**, RATIFICO** A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DE CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO E JUSTIFICATIVO EM ANEXO.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 12 de Fevereiro 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2016

A Pregoeira do Município de Jauru, nomeado pela portaria nº. 038/2016 de 19 de Janeiro de 2016 torna público aos interessados a prorrogação do Pregão acima referenciado, cujo objeto é a aquisição de passagens terrestres conforme especificações no anexo I, **onde foi declarado DESERTO**, pelo não comparecimento de interessados, ficando estipulado a nova data para o dia 26 de fevereiro de 2016, ás 08:00 horas na sala de licitações da Prefeitura.

JAURU – MT, 11 de Fevereiro 2016.

EUGÊNIA FERREIRA DE SOUSA

PREGOEIRA

LEI Nº. 670/2016

LEI Nº 670 DE 02 DE FVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES* LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R$ 32. 000,00 (Trinta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

27.812.0046.1207 – Aquisição/Instalação de Academia ao Ar Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
..R$ 30.000,00

Fonte: 0.1.24.055000 – Recurso de Convênio Estadual

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
...R$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.110000 – Recurso de Municipal

Os Saldos serão anulados das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

18.695.0077.2083 – Realização do Rally Turístico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
.....R$ 32.000,00

Fonte: 0.1.24-100 013 – Recurso de Convênio

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de Fevereiro de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2016

A Senhora Enércia Monteiro dos Santos, prefeita do município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao

artigo 31, § 3° da constituição federal e artigo 209 da constituição estadual, comunica que as contas anuais da prefeitura municipal de Jauru – MT, referente ao exercício financeiro de 2015, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar a legitimidade.

Jauru – MT, 12 de fevereiro de 2016.

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

LEI 669/2016

LEI Nº 669 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES* LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Educação, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e dez mil reias), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Secretaria de Educação.

12.365.0041.2633 – manutenção do Programa Brasil Carinhoso

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Fonte: 0.1.22-210.004 – Recurso de Convênio Federal

Os Saldos serão anulados das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

12.365.0041.1066 – Construção de Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 140.000,00

Fonte: 0.1.22.210.001 – Recurso de Convênio

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de Fevereiro de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPALD E JAURU

CONTRATADA: NADIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 51/2015.

VIGENICA: A VIGENICA DO CONTRATO SE MANTEM DE ACORDO COM O PRIMEIRO ADITIVO.

VALOR DO ADITIVO: 19.645,72(DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, DESCARTÁVEIS, FIOS DE SUTURA, INJETÁVEIS, SEMI-PERMANENTES E POMADAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO"**, no valor global de R$ 91.730,72 (noventa e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), da empresa: **ROTILLI & MACHADO LTDA EPP**,inscrita com o CNPJ sob o n. 08.833.844/0001-25, localizada à Avenida Londrina n. 327 – Distrito Industrial – CEP: 78.557-509, no município de Sinop/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal "Elídia Maschietto Santillo", de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT 12 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 035/2016

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES,** que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, Centro, Juruena - MT, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358. 729 SC, e do CPF 310383289-34 residente e domiciliado na AV: Brasil n° 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob. nº 20. 119.167/0001-83,** com endereço à Rua Princesa Isabel s/n quadra 18 Lote 9 Sala 2 e 3 , Bairro: Parque Real de Goiania, CEP: 74.910-150**,** no município deAparecida de Goiania – GO, neste ato, representada por sua representante legal a Sra. **THAISSA SILVA MOTA**, brasileira, portador da **RG: de nº 4634785 DGPC/GO**, e **CPF N° 004.115.491-62,** de ora em diante chamada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº **10.520 de 17 de julho de 2002,** bem como no Processo Administrativo de nº **027/2016** e Dispensa de Licitação nº **002/2016.**

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Aparelhos para Sala de Fisioterapia, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Juruena – MT.

Item	Qtd	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01	03	DETECTOR FETAL DF-4001 PORTÁTIL	575,00	1. 725,00

02	01	DETECTOR FETAL PORTÁTIL E DIGITAL	1.566,00	1.566,00
03	01	CANETA LASER MODELO 905 NM	1.347,99	1.347,99
04	01	CANETA LASER MODELO 830 NM	1.523,30	1.523,30
05	01	APARELHO LASER PARA FISIOTERAPIA	887,46	887,46
06	01	FESMED IV ELETROESTIMULADOR FES+-TENS 4 CANAIS	1.059,90	1.059,90
07	01	ULTRASSON P/ FISIOTERAPIA DIGITAL 1E3 MHZ	1.307,37	1.307,37
08	01	INFRATEM APARELHO INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E RODIZIOS	404,59	404,59
09	01	APARELHO ONDAS CURTAS P/ FISIOTERAPIA DIATEMED C/ PLACAS	5.709,28	5.709,28
10	01	ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES	169,23	169,23

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R$ 15.700,12 (quinze mil setecentos reais e doze centavos)**.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.020 – Ampliação e Reequipamento das Unidades de Saúde 176 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.021 - Ampliação e Reequipamento das Unidades Básicas de Saúde 315 – 4. 4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

V– DO PRAZO

06.01 – O prazo do presente contrato será pelo **período de 06 (seis)** meses, com inicio em **11/02/2016** e término em **11/08/2016.**

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da Prestação de Serviço.

07.02 – A CONTRATANTE promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**,todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO,** oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligencia.

07.03 – A CONTRATADO deverá prestar os serviços conforme dia o objeto do contrato.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

08.01 – A rescisão contratual poderá ser**:**

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

08.01.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

08.01.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

09.01- As partesficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

X – DO FORUM

10.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Fórum da Comarca a de Cotriguaçu/MT.

10.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

_____

RAIMUNDO MANSKE

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME THAISSA SILVA MOTA

TESTEMUNHAS:

1:_____ 2: _____

CPF: CPF:

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP **020/2016**, cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços Mecânicos de Máquinas Pesadas, Contratação de Prestação de Serviços de Borracharia e Contratação de um Eletricista Especializado na Prestação de Serviços de Auto Elétrica para Veículos e Máquinas Pesadas, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura. Onde sagraram-se vencedoras a Empresa **CILSO APARECIDO MENDES 00633598127, CNPJ: 22.830.126/0001-26, a Empresa SEBASTIÃO CORREIA 77722680763 CNPJ: 22.754.264/0001-73 e a Empresa LUCILEI CANDIDO 84353252100 CNPJ: 12.460.948/0001-09.**

Juruena – MT 12 de Janeiro de 2016

_____

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2016

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 174/ 2015 de 01/07/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que na ***chamada publica nº 001/2016***, realizada no dia 11/02/2016 as 08h00 horas, no endereço da Av. 04 de julho, 360, Centro, Juruena-MT, sagrou-se vencedor, o Sr. **ELIZEU VIANA BACH**, **CPF: 955.593.881-49** , com valor de global de ***R$ 25.560,00*** (vinte cinco mil quinhentos e sessenta reais)**.**

Juruena-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

Thais Pires Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATO LICITATORIO Nº 036/2016

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO,** que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310383289-34 residente e domiciliado na Av: Brasil n° 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **ELIZEU VIANA BACH**, brasileiro, portador da **RG: de nº 1450361-1**, e **CPF N° 955.593.881-49**,residente e domiciliado no Sitio Som da Vila, linha Porto Velho, Gleba Porunga Sul, no Município de Juruena/MT**,** de ora em diante chamada de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº **10.520 de 17 de julho de 2002,** bem como no Processo Administrativo de nº**. 016/2016** e Chamada Pública nº **001/2016.**

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor (leite integral in natura) para Alimentação Escolar pelo período de 12 meses.

Item	Alimento	Qtde mensal	Qtde total	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	LEITE INTEGRAL IN NATURA	1.183,33	14.200,00	LITRO	1,80	25.560,00

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R$ 25.560,00 (vinte cinco mil quinhentos e sessenta reais)**.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.014 – Distribuição da merenda escolar 113 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.019 – Manutenção e Encargos das Unidades de Ensino Infantil 148 – 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

V– DO PRAZO

06.01 – O prazo do presente contrato será pelo **período de 12(doze)** meses, com inicio em **12/02/2016** e término em **12/02/2017.**

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data do Fornecimento.

07.02 – A CONTRATANTE promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**,todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO,** oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligencia.

07.03 – A CONTRATADO deverá entregar o Produto de acordo com o objeto do contrato.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

08.01 – A rescisão contratual poderá ser**:**

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

08.01.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

08.01.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

09.01- As partesficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

X – DO FORUM

10.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Fórum da Comarca a de Cotriguaçu/MT.

10.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 12 de Fevereiro de 2016.

_____

RAIMUNDO MANSKE

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ELIZEU VIANA BACH

TESTEMUNHAS:

1:_____ 2: _____

CPF: CPF:

SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATO LICITATORIO Nº 034/2016

Por este **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310383289-34 residente e domiciliado na AV: Brasil n° 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **KAROLAINE GAYESKI**, brasileira, portadora da RG: de nº 2611192-6, e **CPF** N° 058.207.831-82,residente e domiciliada no Município de Juruena/MT**,** de ora em diante chamada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº **10.520 de 17 de julho de 2002,** bem como no Processo Administrativo de nº**. 026/2016** e Processo de Dispensa de Licitação n° **001/2016.**

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel para Instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Juruena.

Item	Qtd	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, LOCALIZADO NA AV. 24 DE SETEMBRO, COM TOTAL DE 10 SALAS/COMODOS, SEPARADOS, COM PORTAS, COM UM BANHEIRO EM CADA SALA, BANHEIRO PARA O PÚBLICO, RECEPÇÃO, COZINHA E ESTACIONAMENTO FECHADO NOS FUNDOS, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1. 500,00	18. 000,00

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** sendo pagas em 12 **(doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.024 – Manutenção das Atividades dos Serviços Hospitalares 197 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

V– DO PRAZO

06.01 – O prazo do presente contrato será pelo **período de 12(doze)** meses, com inicio em **05/02/2016** e término em **05/02/2017.**

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da Prestação de Serviço.

07.02 – A CONTRATANTE promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**,todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO,** oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligencia.

07.03 – A CONTRATADO deverá prestar os serviços conforme dia o objeto do contrato.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

08.01 – A rescisão contratual poderá ser**:**

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

08.01.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

08.01.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

09.01- As partesficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

X – DO FORUM

10.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Fórum da Comarca a de Cotriguaçu/MT.

10.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

_____

RAIMUNDO MANSKE

PREFEITO MUNICIPAL

_____

KAROLAINE GAYESKI

TESTEMUNHAS:

1:_____ 2: _____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL PUBLICAÇÃO DE CONTAS UNIAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Valdecir Luiz Colle, em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015,** encontram-se à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Juscimeira - MT, 12 de Fevereiro de 2016

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2187 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, pelo Decreto nº 2178 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA / SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LEUZIMAR MORAES SILVA	1128736-5	24	10º
FRANCINETE ALTINO DASILVA	1773961-6	23	11º
ROSELI SUNAQUI DA SILVA	1702802-7	23	12º

CARGO/NUTRIÇÃO ESCOLAR / SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DOS REIS	**2215597-0**	22	8º
LILIAN PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	**1772663-8**	22	9º

CARGO/AUXILIAR DE CRECHE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RITA APARECIDA SCHMEING	2050027-0	23	6º
NATHALIE ALVES OLIVEIRA	2465122 2	23	7º

CARGO/FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

	NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IRAENE NEVES SILVA	**2657660-0**	24	1 º	

CARGO/RECEPCIONISTA

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES	1820215-2	26	1º

CARGO/AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE DA SILVA MENESES	1396414-3	20	5º
ELIANE DE CAMPOS	1627201-3	20	6º

CARGO/ENFERMEIRO

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS EDUARDO RICIERI	2187425-5	23	1º

CARGO/FISIOTERAPEUTA

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALINE TEODORO SIDORAK	4871625	17	1º
JESSICA LANA PEREIRA LIMA	2602696-1	17	2º

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 07/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 29 de FEVEREIRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LP P13 E P45, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 011/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 021/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **ANTONIO VANDERLAN SCARTEZENI**

OBJETO: **Locação de Imóveis localizados no lote 06, quadra 01, Bairro ZI-001, destinados à instalação e funcionamento da sede da Secretaria de Educação e Almoxarifado Central,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Educação do município de Matupá/MT**."** De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, lotes 07 e 08.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **19.508,52** (Dezenove mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) e Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.339036.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000 – R$ 5.852,40

Cód. Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.339036.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000 – R$ 13.656,12

Assinatura: **04/01/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 04/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 04 de FEVEREIRO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA-DF", aonde sagrou-se vencedor o Licitante MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.936/0001-53 com valor total R$ 24.150,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2186 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, pelo Decreto nº 2178 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO/RECEPCIONISTA

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE ABREU	2540150-5	25	2º

CARGO/AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDRIELE CAMILA LIMA FERREIRA	2288067-4	19	7º

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 05/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

MIRASSOL D'OESTE – MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) LUCINEY PINHO E SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **LUCINEY PINHO E SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1084007-9 SJ-MT**, e do CPF n° **792.547.301-06**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2016 a 31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA LUCINEY PINHO E SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) NEUZA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **NEUZA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1974724-1 SSP/MT**, e do CPF n° **025.477.901-81**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2016 a 31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA NEUZA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) HELENA SILVA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **HELENA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **11514051 SJ/MT**, e do CPF n° **033.444.641-40**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2016 a 31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA HELENA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREVINORTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015 PREVINORTE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREVINORTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2015 PREVINORTE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.272.362,90	3.402.042,47	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	926,24	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	69.677,30	69.677,30			
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	44.428.040,27	
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**44.428.966,51**	
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	-40.072.779,31	3.485.866,77
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-43.558.646,08	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.485.866,77	3.485.866,77
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	14.147,00	14.147,00			
BENS MOVEIS	14.147,00	14.147,00			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-40.072.779,31**	**3.485.866,77**
TOTAL	**4.356.187,20**	**3.485.866,77**	**TOTAL**	**4.356.187,20**	**3.485.866,77**

ATIVO FINANCEIRO	**4.342.040,20**	**3.471.719,77**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**659.045,28**	
ATIVO PERMANENTE	**14.147,00**	**14.147,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**45.088.011,79**	
SALDO PATRIMONIAL				**-41.390.869,87**	**3.485.866,77**

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	133.876,25
103000000 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS (patronal, servidores e compensacao	3.582.786,20
194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	624.451,51
TOTAL	4.341.113,96

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 12/02/2016 17:05:07 Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Fornecedores:

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-MT

inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.029/0001-63

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58,

3M MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CPNJ 04.347.124/0001-07

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal.

Registro: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-MT

inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.029/0001-63 com valor de R$ 41.932,20 (quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, com valor de R$ 45.901,25 (quarenta e cinco mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos)

3M MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CPNJ 04.347.124/0001-07, com valor de R$ 52.332,45 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e dois mil reais e quarenta e cinco centavos).

Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária: 0198-03.008.25.752.0026.1017-4490.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2016.

PREVINORTE
DEM. MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 PREVINORTE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior									
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício									
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							3.485.866,77		3.485.866,77
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							3.485.866,77		3.485.866,77
Constituição / Reversão de Reservas			7.381.758,81						7.381.758,81
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							3.485.866,77		3.485.866,77

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 12/02/2016 17:37:16 Página 1

Homologado

PREVINORTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2015 PREVINORTE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.272.362,90	3.402.042,47	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	926,24	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	69.677,30	69.677,30			
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	7.381.758,81	
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**7.382.685,05**	
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 12/02/2016 17:36:16 Página 1

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	-3.026.497,85	3.485.866,77
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-6.512.364,62	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.485.866,77	3.485.866,77
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	14.147,00	14.147,00			
BENS MOVEIS	14.147,00	14.147,00			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-3.026.497,85**	**3.485.866,77**
TOTAL	**4.356.187,20**	**3.485.866,77**	**TOTAL**	**4.356.187,20**	**3.485.866,77**

ATIVO FINANCEIRO	**4.342.040,20**	**3.471.719,77**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**659.045,28**	
ATIVO PERMANENTE	**14.147,00**	**14.147,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**8.041.730,33**	
SALDO PATRIMONIAL				**-4.344.588,41**	**3.485.866,77**

Emissão: 12/02/2016 17:36:16 Página 2

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	133.876,25
103000000 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS (patronal, servidores e compensacao	3.582.786,20
194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	624.451,51
TOTAL	4.341.113,96

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 12/02/2016 17:36:16 Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2016, DATADA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede progressão por tempo de serviço (nível) ao servidor municipal *Eltron da Silva Carvalho* da Prefeitura de Nortelândia, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento de tempo de serviço (nível) ao servidor abaixo relacionado.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE	PARA		
	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL		
01	Eltron da Silva Carvalho	Odontólogo	C	4	C	7

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 11º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 11.02.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREVINORTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015 PREVINORTE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	537.000,00	537.000,00	79.122,02	14,73	816.123,61	151,97	-279.123,61
RECEITAS CORRENTES	537.000,00	537.000,00	79.122,02	14,73	816.123,61	151,97	-279.123,61
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	288.000,00	288.000,00	31.545,68	10,95	387.734,69	134,63	-99.734,69
Contribuições Sociais	288.000,00	288.000,00	31.545,68	10,95	387.734,69	134,63	-99.734,69
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	249.000,00	249.000,00	47.576,34	19,10	428.388,92	172,04	-179.388,92
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	249.000,00	249.000,00	47.576,34	19,10	428.388,92	172,04	-179.388,92
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.190.000,00	1.190.000,00	143.765,70	12,08	1.610.951,36	135,37	-420.951,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.190.000,00	1.190.000,00	143.765,70	12,08	1.610.951,36	135,37	-420.951,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.190.000,00	1.190.000,00	143.765,70	12,08	1.610.951,36	135,37	-420.951,36
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 12/02/2016 16:48:08

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
Contribuições Sociais	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 12/02/2016 16:48:08

Page 2 de 2
Homologado

PREVINORTE
BALANÇO VARIAÇOES PATRIMONIAIS 2015 PREVINORTE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.610.951,36**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**1.182.562,44**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.182.562,44	
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**428.388,92**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	428.388,92	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 12/02/2016 17:44:57 Página 1

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.122.331,76**	
PESSOAL E ENCARGOS	**60.611,35**	
REMUNERACAO A PESSOAL	60.611,35	
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**613.602,44**	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	425.526,04	
PENSOES	53.584,00	
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	134.492,40	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**30.133,29**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.193,80	
SERVICOS	27.939,49	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.417.984,68**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	7.417.984,68	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**-6.511.380,40**	

Emissão: 12/02/2016 17:44:57 Página 2

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 12/02/2016 17:44:57 Página 3

Homologado

PREVINORTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015 PREVINORTE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.180.000,00		1.180.000,00	57.938,39	704.347,08	704.347,08	704.347,08	59,69	475.652,92
DESPESAS CORRENTES	945.000,00		945.000,00	57.938,39	704.347,08	704.347,08	704.347,08	74,53	240.652,92
Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	-24.300,00	705.700,00	42.385,37	550.587,71	550.587,71	550.587,71	78,02	155.112,29
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	215.000,00	24.300,00	239.300,00	15.553,02	153.759,37	153.759,37	153.759,37	64,25	85.540,63
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Investimentos	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS	220.000,00		220.000,00						220.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00		10.000,00						10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.190.000,00		1.190.000,00	57.938,39	704.347,08	704.347,08	704.347,08	59,18	485.652,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.190.000,00		1.190.000,00	57.938,39	704.347,08	704.347,08	704.347,08	59,18	485.652,92
SUPERÁVIT (XIII)				85.827,31	906.604,28	906.604,28			-906.604,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.190.000,00		1.190.000,00	143.765,70	1.610.951,36	1.610.951,36	704.347,08	135,37	-420.951,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00		10.000,00						10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00		10.000,00						10.000,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00		10.000,00						10.000,00
SUPERÁVIT (IV)	643.000,00		643.000,00	64.643,68	794.827,75	794.827,75		123,61	-151.827,75
TOTAL (V) = (III + IV)	653.000,00		653.000,00	64.643,68	794.827,75	794.827,75		121,71	-141.827,75

Emissão: 12/02/2016 16:48:08

Page 1 de 2

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JULIO CEZAR GOMES DIRETOR EXECUTIVO	EVERALDO RODRIGUES FILHO	NEURILAN FRAGA PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 12/02/2016 16:48:08 Page 2 de 2

Homologado

PREVINORTE
BALANÇO FINACEIRO 2015 PREVINORTE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**1.610.951,36**		**Despesa Orçamentária**	**704.347,08**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	1.610.951,36		Ordinária	704.347,08	
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**96.710,58**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**132.010,21**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	96.710,58		Outras movimentações extra-orçamentárias	95.784,34	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversao)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	36.225,87	
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**3.332.365,17**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**4.342.040,20**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	31.358,80		Bancos conta movimento	104.561,56	
Aplicações financeiras	3.370.683,67		Aplicações financeiras	4.167.801,34	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento	-69.677,30		(-) Provisão p/ perdas de investimento	-69.677,30	

Emissão: 12/02/2016 16:35:39 Página 1

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**5.040.027,11**		**TOTAL**	**5.039.042,89**	

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 12/02/2016 16:35:39 Página 2

Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2016

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Dinete Dias da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito à servidora abaixo relacionada:

Dinete Dias da Silva, Professora,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 (primeiro de março de dois mil e nove) a 01/03/2014 (primeiro de março de dois mil e catorze) cujo gozo se observará no período de 15/02/2016 (quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis) a 15/05/2016 (quinze de maio de dois mil e dezesseis), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Ast. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 12º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 12.02.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2016

CONTRATADO: GREISSON MARTINS DE ARAÚJO

CPF n°. 046.869.371-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO ÔNIBUS MODELO 15.190 EOD, PLACA QBD 3180, ANO/MODELO 2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)

DO PRAZO- início em **19/01/2016** e seu término em **19/04/2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2016

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES EPP

CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65

OBJETO: o direito de uso por prazo determinado,

mediante PAGAMENTO MENSAL pela utilização do SISTEMA denominado TRAZ VALOR

– com USUÁRIOS LIMITADOS, de propriedade do **CONTRATADO** para desempenho

das atividades empresariais do **CONTRATANTE**, bem como a prestação de serviços

descritos nos moldes da Cláusula 3ª e Parágrafos. **O sistema Traz Valor**

inicialmente atenderá PESQUISA DE PREÇOS DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E

PNEUS, nas linhas de veículos leves, médios, caminhões e ônibus**,** tratores e máquinas

pesadas, assim como também **pesquisa de preço na prestação de serviço, dada**

em serviço hora homem trabalhado das linhas, leve, pesada e maquinas

pesadas.

VALOR GLOBAL: R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)

DO PRAZO- início em **01 de Fevereiro de 2016**, e encerrando em **31 de Julho de 2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2016

CONTRATADO: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 06.943.269/0001-98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO GEOREFERENCIADO, VIA IMAGENS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS QUE COMPÕEM A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, PARA ATENDER A REGULAMENTAÇÃO DO FETHAB 2016.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DO PRAZO- início em **11/01/2016** e seu término em **29/01/2016.**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

CONTRATADO: NET ONE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 02.646.010/0001-24

OBJETO: ULTIMATUM® - MARCA REGISTRADA DE UM DOS CONJUNTOS DE SERVIÇOS DA NET ONE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., REPRESENTADA NESTE ATO PELA **CONTRATADA** QUE, ATRAVÉS DE CONEXÃO AO BDIJ – BANCO DE DADOS INFORMATIVO JURÍDICO PERMITE ACESSO A INFORMAÇÕES JURÍDICAS SOB A FORMA DE MENSAGENS CATALOGADAS.

VALOR GLOBAL: R$ 1.032,47 (Hum mil trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO- **01 DE JANEIRO DE 2016**, E ENCERRANDO EM DATA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2016

CONTRATADO: JOSE CARLOS NUNES FELISBERTO

CPF n°. 040.170.889-61

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) AUXILIAR DE PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO ESPORTE MATRINCHÃ, ATENDO A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA PUBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)

DO PRAZO- início em **19/01/2016** e seu término em **19/04/2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2016

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO ALVES ROCHA

CPF n°. 700.003.501-33

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) AUXILIAR DE PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO ESPORTE MATRINCHÃ, ATENDO A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA PUBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)

DO PRAZO- início em **19/01/2016** e seu término em **19/04/2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2016

CONTRATADO: GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS

CPF n°. 846.970.831-72

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO ESPORTE MATRINCHÃ, ATENDO A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA PUBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DO PRAZO- início em **25/01/2016** e seu término em **25/04/2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2016

CONTRATADO: CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA

CNPJ: 07.727.156/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO BARRACÃO DO SECADOR DE GRÃOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

DO PRAZO- início em **04/01/2016** e seu término em **29/02/2016.**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Solange Souza Kreidloro,** Brasileira, casada, portador do RG nº. 33.276.249-X SSP/MT, e CPF nº. 270.723.668-30, residente e domiciliado na Rua Clevelandia, s/ nº, Setor Industrial, Nova Bandeirantes – MT. Torna-se público através do presente Edital que se encontra disponível na Prefeitura municipal de Nova bandeirantes a População em Geral, o Balanço Anual, Contas de Gestão e Contas de Governo 2015, ficando a disposição para sanar possíveis duvidas.

Nova Bandeirantes – MT 12 de Fevereiro de 2016.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2016

CONTRATADO: JOSE MARIA MENDES DE SOUZA 27506797100

CNPJ. 13.335.561/0001-93

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS E CORRESPONDÊNCIAS DO CORREIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT PARA O CORREIO DO DISTRITO DE JAPURANÃ, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº. 014/2015, CONFORME ESPECIFICADO O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DO PRAZO- início em **01/02/2016** e seu término em **31/12/2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2016

CONTRATADO: PAULO CEZAR MORAES

CPF n°. 215.492.149-34

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS E CORRESPONDÊNCIAS DO CORREIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT PARA O CORREIO DO DISTRITO DE JAPURANÃ, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº. 014/2015, CONFORME ESPECIFICADO O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DO PRAZO- início em **05/02/2016** e seu término em **11/02/2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2016

CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

CNPJ: 14.728.004/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CRIAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

DO PRAZO- **04 DE JANEIRO DE 2016**, E ENCERRANDO EM DATA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2016

CONTRATADO: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ sob o nº 08.428.937/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - SERVIÇOS DE "TAPA BURACOS" E APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 221.443,34 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DO PRAZO- **90 (noventa) dias consecutivos.**

VINCULO: Tomada de Preços nº. 006/2015.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2016

CONTRATADO: JOÃO FONTELES DE ARAUJO

CPF n.º 304.330.291-53

OBJETO: Locação do imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, situada na Avenida Lidia Rosa Dalagnol, Centro de Japuranã, no município de Nova Bandeirantes/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 4.679,93 (Quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três mil reais)

DO PRAZO- início em **11 de Janeiro de 2016**, e encerrando em **31 de Dezembro de 2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2016

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES REGO 16607295215

CNPJ sob o nº 15.325.766/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO DO CAMPO SUÍÇO E QUADRA DE AREIA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E CAMPO SUÍÇO DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DO PRAZO- início em **29/01/2016** e seu término em **29/02/2016**

VINCULO: ***

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2016

CONTRATADO: M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA

CNPJ sob o nº 07.811.058/0003-26

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO ÔNIBUS MODELO 15.190 EOD, PLACA QBD 3180, ANO/MODELO 2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO- início em **29/01/2016** e seu término em **29/02/2016**

VINCULO: ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE
PORTARIA N.º 016/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **MARCOS LUIS DO CARMO LEAO**, portador do RG nº 12552089 SSP/MT e CPF nº 928.661.311.34, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 02 (dois) anos, no período de 12/02/2016 a 12/02/2018, devendo seu retorno ocorrer no dia 13/02/2018, conforme Artigo 78 e 80 da Lei nº 776/2010, que "*Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Canaã Do Norte-MT*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE GABINETE

GABINETE
PORTARIA N.º 014/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

PROFESSOR PEDAGOGO

CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
ABILENE KEIZA LOPES TRINDADE	NUTRICIONISTA	SEDE DO MUNICIPIO	1º APROVADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

a) 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;

c) 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;

d) 02 Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;

e) 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação) http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do;

f) 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

g) 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

h) 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

i) 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;

j) 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

k) 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);

l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/Emiti...

m) 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

n) 02 Declaração de Bens;

o) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.

q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de NUTRICIONISTA exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 018/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **AMADEU NUNES BEZERRA**, portador do RG nº 415458225 SSP/SP e CPF nº 310.403.838.40, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tra-

tar de interesse particular, correspondente a 02 (dois) anos, no período de 12/02/2016 a 12/02/2018, devendo seu retorno ocorrer no dia 13/02/2018, conforme Artigo 78 e 80 da Lei nº 776/2010, que "*Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Canaã Do Norte-MT*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE GABINETE

GABINETE
PORTARIA N.º 015/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, a pedido nos termos da legislação vigente a servidora **JOCELIA PEREIRA LIMA**, portadora do RG nº 16036590 SSP/MT e CPF nº 005.177.581.64, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL** para o qual foi admitida por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 029/2013 de 23 de janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 013/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente a servidora **DEBORA ELIZIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1.268.833-9SSP/MT e CPF nº 998.130.681.91, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF**,da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos no município de Nova Canaã do Norte/MT, Ano Letivo 2016. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS/LINHAS	VLR. TOTAL
F. J. MOREIRA & ARAUJO LTDA – ME	10	137.493,50
V. B. MONTEIRO – ME	04, 06, 19, 21	303.871,50
R. A. M. SANTANA – ME	20	80.278,00
T P G DE SOUZA – ME	01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	1.299.683,60

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Fevereiro de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

GABINETE
PORTARIA N.º 017/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, a Sra. **ELIANE CALEGARI TOMAZ**, portadora do RG nº 266473532 SSP/SP e CPF nº 213.019.028.61, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 02 (dois) anos, no período de 12/02/2016 a 12/02/2018, devendo seu retorno ocorrer no dia 13/02/2018, conforme Artigo 78 e 80 da Lei nº 776/2010, que "*Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Canaã Do Norte-MT*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento re-

ferente ao **Pregão Presencial nº 002/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursa o ensino superior, saindo da praça do Distrito Colorado do Norte até a praça central da sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM/LINHA	VLR. TOTAL
T P G DE SOUZA – ME	01	108.640,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Fevereiro de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/16/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Definitiva da Candidata Marinez Godoy de Almeida, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme dispõe no item 9.15.2 do Edital do Concurso Público 001/2013 incluindo no final da Lista de Aprovados/Classificados.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através daPregoeira Oficial ,torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, cujo objeto é : **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição futura e fracionada de Material Esportivo para uso em jogos de Campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Guarita- MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **25/02/2016** as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa A, N° 30, em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das **08:00 hs as 11:00 hs** ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574 1404.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 12 de Fevereiro de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Guarita – MT convoca a servidora Miriam Aparecida da Rosa Keffel para retornar as suas atividades imediatamente sendo necessária a interrupção da Licença para tratar de Interesses Particulares conforme está disposto no § 1º do Art. 89 da Lei nº 023/1995, concedida em 05/05/2014 através da Portaria nº 278/14/GP/PMNG em virtude da crise econômica que se alastra em todo o território nacional e não poder aumentar o número de funcionários e da necessidade de completar o quadro de funcionários das escolas municipais para o início do ano letivo em 15/02/2016.

Nova Guarita-MT, 12/02/2016.

EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 006/2016/CMNG

PRAZO: Início: 11/02/2016 - Final *11/04/2016*

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VALOR MENSAL: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

CONTRATADO: **EDWIN DE ALMEIDA COSTA - CNPJ 21.661.201/0001-00**

OBJETO: Prestação de Serviços Consultoria na realização de Reforma Administrativa, destinada a revisão da estrutura administrativa, política de remuneração, evolução da carreira, Lotacionograma, organograma e fluxograma do Poder Legislativo.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 11 de Fevereiro de 2.016

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para o cargo abaixo especificado, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais nº 023/1995, 089/1998, 108/2004 e Lei Complementar nº 016/2015 e da Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital Complementar, RESOLVE alterar o cronograma das datas previstas, tendo em vista a correta contabilização dos retornos bancários dos boletos pagos pelos candidatos.

(...)

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Nova Guarita/MT, na **ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO,** localizada naAvenida dos Migrantes, S/Nº, Centro**, com data prevista para o dia 28/02/2016 (domingo), com duração máxima de 3 (três) horas para sua realização, com inicio as 08H00MIN.**

CRONOGRAMA RETIFICADO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO

Data	Evento	Local
19/02/2016	Divulgação da relação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT.
23/02/2016	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT e www.exataplanejamento.com.br
28/02/2016	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: **ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO**, localizada naAvenida dos Migrantes, S/Nº, Centro, em **NOVA GUARITA - MT**
11/02/2016	Último dia para Protocolo da Prova de Títulos.	Via AR ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.
29/02/2016	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT e www.exataplanejamento.com.br
10/03/2016	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT.
16/03/2016	Divulgação do Resultado Final Classificatório.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT.
21/03/2016	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Francisco EndlerClaudelina Ferreira de Souza

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

Dersio Antônio Paloski

Membro

Vera da Silva Cunha

Secretária

José Francisco Pascoalão

Advogado – Representante da OAB - OAB/MT sob o nº 16.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

COMUNICAÇÃO CONTAS ANUAIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de Nova Lacerda (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2015, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua 16 de Julho nº815 – Centro (fone: 65 3259-4045 ramal-210), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2016.

Nova Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Valmir Luiz Moretto

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 07/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 07/2016.

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2016 ás 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:00 ás 08:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Transporte Escolar de Alunos, sendo ida e volta até as escolas existentes do Município, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS DEZEMBRO/2015 - CONSOLIDADO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	600.000,00	58.000,00	9,66	696.000,00	116,00	-96.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	600.000,00	600.000,00	58.000,00	9,66	696.000,00	116,00	-96.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	600.000,00	600.000,00	58.000,00	9,66	696.000,00	116,00	-96.000,00
DÉFICIT (VI)	59.000,00	96.000,00	7.988,24	8,32			96.000,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	659.000,00	696.000,00	65.988,24	9,48	696.000,00	100,00	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 12/02/2016 10:18:58

Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	3.000,00	7.269,60	1.054,70	14,50	7.269,60	100,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	3.000,00	7.269,60	1.054,70	14,50	7.269,60	100,00	

VALMIR SILVA LEITE
PRESIDENTE

DAMIAO BONETTI DO NASCIMENTO
1° SECRETARIO

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

Emissão: 12/02/2016 10:18:58

Page 2 de 2
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 10/02/2016 22:12:15 Página 1

Homologado

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	184.083,08	184.517,98
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-434,90	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.517,98	184.517,98
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	184.083,08	184.517,98			
BENS MOVEIS	188.217,98	184.517,98			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-4.134,90				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.083,08**	**184.517,98**
TOTAL	**184.083,08**	**184.517,98**	**TOTAL**	**184.083,08**	**184.517,98**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**184.083,08**	**184.517,98**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL					**184.517,98**

monstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

VALMIR SILVA LEITE
PRESIDENTE

DAMIAO BONETTI DO NASCIMENTO
1° SECRETARIO

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO FAZENDA Nº 008/2016

Para: BANCO DO BRASIL S/A

Prezado (a) gerente;

Vimos através do presente, determinar os poderes concedidos a Secretária Municipal de Fazenda de Nova Marilândia e juntamente com o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, responsáveis pelas contas bancárias de titularidade do **Fundo Municipal de Saúde** cadastrado sob o CNPJ Nº 11.465.066/0001-73abaixo qualificados:

Gisele Junqueira Schroeder, portadora do RG 4.783.232 SSP/MG e CPF 771.868.006-10, **Wener Klesley dos Santos,** portador do RG 0967036-0 SSP/MT e CPF 953.137.881-91, **Aparecida Clestiane da Costa Souza,** portadora do RG 895.511-5 SSP/MT e CPF 654.827.271-49**,** residentes e domiciliados neste município de Nova Marilândia- MT.

Segue relação dos poderes:

045 – AMPLOS PODERES 009 – EMITIR CHEQUES 010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 – AUTORIZAR COBRANÇA 018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES 020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO 026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES 027 – REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES 031 – AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS 038 – ENDOSSAR CHEQUE 094 – SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES 095 – CANCELAR CHEQUES 096 – BAIXAR CHEQUES 098 – EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 100- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE 102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO 105 – EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO 118 – CONSULTAR CONTAS/ APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇOES DE CRED 126 – EMITIR COMPROVANTES 128 – EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE 133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO 137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ 150 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC 049 – AVALIZAR CHEQUES 062 – ASSINAR ORÇAMENTO 063 – ASSINAR MENÇAO ADICIONAL 064- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE 023 – REIVINDICAR DIREITOS 028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO 073 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO 113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO 145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO 146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES 160 – CONSULTAR RELATORIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTR

Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

GISELE JUNQUEIRA SCHROEDER

Secretária Municipal de Fazenda de Nova Marilândia - MT

APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde de Nova Marilândia - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO FAZENDA Nº 009/2016

Para: **BANCO DO BRASIL S/A**

Prezado (a) gerente;

Vimos através do presente, determinar os poderes concedidos a Secretária Municipal de Fazenda de Nova Marilândia e juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pelas contas bancárias de titularidade da **Prefeitura Municipal de Nova Marilândia** cadastrado sob o CNPJ Nº 37.464. 989/0001-02abaixo qualificados:

Gisele Junqueira Schroeder, portadora do RG 4.783.232 SSP/MG e CPF 771.868.006-10, **Wener Klesley dos Santos,** portador do RG 0967036-0 SSP/MT e CPF 953.137.881-91**,** residentes e domiciliados neste município de Nova Marilândia- MT.

Segue relação dos poderes:

045 – AMPLOS PODERES 009 – EMITIR CHEQUES 010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 – AUTORIZAR COBRANÇA 018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES 020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO 026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES 027 – REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES 031 – AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS 038 – ENDOSSAR CHEQUE 094 – SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES 095 – CANCELAR CHEQUES 096 – BAIXAR CHEQUES 098 – EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 100- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE 102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO 105 – EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO 118 – CONSULTAR CONTAS/ APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇOES DE CRED 126 – EMITIR COMPROVANTES 128 – EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE 133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO 137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ 150 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC 049 – AVALIZAR CHEQUES 062 – ASSINAR ORÇAMENTO 063 – ASSINAR MENÇAO ADICIONAL 064- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE 023 – REIVINDICAR DIREITOS 028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO 073 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO 113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO 145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO 146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES 160 – CONSULTAR RELATORIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTR

Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

GISELE JUNQUEIRA SCHROEDER

Secretária Municipal de Fazenda de Nova Marilândia - MT

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**695.976,37**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	695.976,37	
Transferências Financeiras Recebidas	**696.000,00**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**23,63**	
Transferências Financeiras Recebidas	696.000,00		Transferências Financeiras Concedidas	23,63	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**116.665,55**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**116.665,55**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	116.665,55		Outras movimentações extra-orçamentárias	116.665,55	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 12/02/2016 09:57:23 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**812.665,55**		**TOTAL**	**812.665,55**	

VALMIR SILVA LEITE
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

DAMIAO BONETTI DO NASCIMENTO
1° SECRETARIO

Emissão: 12/02/2016 09:57:23 Página 2

Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO FAZENDA Nº 010/2016

Para: **BANCO DO BRASIL S/A**

Prezado (a) gerente;

Vimos através do presente, determinar os poderes concedidos a Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia e juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pelas contas bancárias de titularidade do **Fundo Municipal de Assistência Social** cadastrado sob o CNPJ Nº 15.328.918/0001-31abaixo qualificados:

Osmarina Ferreira Dalfior, portadora do RG 0329740-3 SSP/MT e CPF 206.845.251-00, **Wener Klesley dos Santos,** portador do RG 0967036-0 SSP/MT e CPF 953.137.881-91**,** residentes e domiciliados neste município de Nova Marilândia- MT.

Segue relação dos poderes:

045 – AMPLOS PODERES 009 – EMITIR CHEQUES 010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 – AUTORIZAR COBRANÇA 018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES 020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO 026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES 027 – REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES 031 – AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS 038 – ENDOSSAR CHEQUE 094 – SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES 095 – CANCELAR CHEQUES 096 – BAIXAR CHEQUES 098 – EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 100- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE 102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO 105 – EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO 118 – CONSULTAR CONTAS/ APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇOES DE CRED 126 – EMITIR COMPROVANTES 128 – EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE 133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO 137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ 150 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC 049 – AVALIZAR CHEQUES 062 – ASSINAR ORÇAMENTO 063 – ASSINAR MENÇAO ADICIONAL 064- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE 023 – REIVINDICAR DIREITOS 028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO 073 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO 113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO 145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO 146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES 160 – CONSULTAR RELATORIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTR

Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

OSMARINA FERREIRA DALFIOR

Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia - MT

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO/2015 - CONSOLIDADO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

VALMIR SILVA LEITE	DAMIAO BONETTI DO NASCIMENTO	JONATAS PRATES LIMA
PRESIDENTE	1° SECRETARIO	CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS DEZEMBRO/2015 - CONSOLIDADO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	656.000,00	32.730,40	688.730,40	64.933,54	688.706,77	688.706,77	688.706,77	99,99	23,63
DESPESAS CORRENTES	556.000,00	129.030,40	685.030,40	64.933,54	685.006,77	685.006,77	685.006,77	99,99	23,63
Pessoal e Encargos Sociais	325.000,00	147.277,04	472.277,04	44.717,65	472.277,04	472.277,04	472.277,04	100,00	
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	231.000,00	-18.246,64	212.753,36	20.215,89	212.729,73	212.729,73	212.729,73	99,98	23,63
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	-96.300,00	3.700,00		3.700,00	3.700,00	3.700,00	100,00	
Investimentos	100.000,00	-96.300,00	3.700,00		3.700,00	3.700,00	3.700,00	100,00	
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.000,00	4.269,60	7.269,60	1.054,70	7.269,60	7.269,60	7.269,60	100,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	659.000,00	37.000,00	696.000,00	65.988,24	695.976,37	695.976,37	695.976,37	99,99	23,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	659.000,00	37.000,00	696.000,00	65.988,24	695.976,37	695.976,37	695.976,37	99,99	23,63
SUPERÁVIT (XIII)					23,63	23,63			-23,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	659.000,00	37.000,00	696.000,00	65.988,24	696.000,00	696.000,00	695.976,37	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.000,00	4.269,60	7.269,60	1.054,70	7.269,60	7.269,60	7.269,60	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00	4.269,60	7.269,60	1.054,70	7.269,60	7.269,60	7.269,60	100,00	
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.000,00	4.269,60	7.269,60	1.054,70	7.269,60	7.269,60	7.269,60	100,00	
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	3.000,00	4.269,60	7.269,60	1.054,70	7.269,60	7.269,60	7.269,60	100,00	

Emissão: 12/02/2016 10:18:58

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

VALMIR SILVA LEITE	DAMIAO BONETTI DO NASCIMENTO	JONATAS PRATES LIMA
PRESIDENTE	1° SECRETARIO	CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

Emissão: 12/02/2016 10:18:58 Page 2 de 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DEZEMBRO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior									
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício									
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							184.517,98		184.517,98
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							-434,90		-434,90
Resultado do Exercício							184.083,08		184.083,08
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							184.083,08		184.083,08

VALMIR SILVA LEITE
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

DAMIAO BONETTI DO NASCIMENTO
1° SECRETARIO

Emissão: 12/02/2016 10:26:49 Página 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 12/02/2016 10:53:09 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
REMUNERACAO A PESSOAL		
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		
SERVICOS		
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período		

Emissão: 12/02/2016 10:53:09 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.700,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

VALMIR SILVA LEITE
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

DAMIAO BONETTI DO NASCIMENTO
1° SECRETARIO

Emissão: 12/02/2016 10:53:09 Página 3

Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO **EDITAL Nº 013/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO**, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,

PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em EDITAL Nº 013/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 30 (TRINTA) dias**, contados do dia 12 de Fevereiro de 2016, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, de acordo com o **art. 25** do EDITAL Nº 009/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO a saber:

25.4 - *Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:*

25.4.1 *– RG e CPF,*

25.4.2 - *Certidão de Nascimento ou Casamento,*

25.4.3 *- Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,*

25.4.4 *- Carteira de reservista, se do sexo masculino,*

25.4.5 *- Comprovante de endereço atual,*

25.4.6 *- Carteira de habilitação na categoria preterida, no caso de motorista,*

25.4.7 *- Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,*

25.4.8 *- Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,*

25.4.9 *– Certidão de nascimento de filhos menores;*

25.4.10 *- Declaração de bens e valores,*

25.4.11*-Declaração de que não exerce outro cargo público,*

25.4.12 *– Atestados de Sanidade Física e Mental,*

25.4.13*- Certidão Negativa de Tributo Municipal.*

25.4.14 – *Comprovante de experiência de no mínimo 02 (dois) anos, no caso de Mecânico.*

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subseqüente, ficando os convocados desde já notificados.

§ 3º - **ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**:

PROFESSOR- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ORD	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota Prova Objetiva	Nota Prova subjetiva	Nota Final	Situação Final
1	Talita Barbieri de Lima	022.208.331-00	6,00	0,50	6,50	Aprovado

PROFESSOR- PEDAGOGIA

ORD	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota Prova Objetiva	Nota Prova subjetiva	Nota Final	Situação Final
1	Eronice Rodrigues da Silva	033.457.461-74	8,00	0,50	8,50	Aprovado
2	Sonia Barros Rocci dos Santos	790.886.511-91	7,50	0,50	8,00	Aprovado
3	Devaci Alves da Silva	975.285.011-15	7,00	0,50	7,50	Aprovado
4	Gilza Nascimento de Souza	923.065.941-04	6,50	0,50	7,00	Aprovado
6	Tatiana da Silva Oliveira	026.655.101-70	6,50	0,50	7,00	Classificado
7	Luciane Bucianelli Oliveira	025.310.221-98	6,00	0,50	6,50	Classificado

PROFESSOR - MATEMÁTICA

ORD	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota Prova Objetiva	Nota Prova subjetiva	Nota Final	Situação Final
1	William Soares de Oliveira	018.017.101-12	5,00	0,50	5,50	Aprovado

PROFESSOR- LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

ORD	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota Prova Objetiva	Nota Prova subjetiva	Nota Final	Situação Final
1	Emerson Gomes Ferreira	041.484.881-06	5,00	0,50	5,50	Aprovado
2	Luiz Alberto Moreira da Silva	970.580.331-53	2,50	0,50	3,00	Classificado

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citado.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1137, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenoaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO,** e de outro lado **VALDENEI NASCIMENTO MONASKI,** inscrito no CPF/MF sob nº 139.455.211-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 080284 SSP/, residente e domiciliado na zona rural Assentamento Santo Antonio no Município de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 006/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 11 meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 25 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 010/2015, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 – Será reajustado o Valor de R$ 913,61 (novecentos e treze reais e sessenta e um centavos) nas parcelas mensais, equivalente a 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) do valor total do contrato adjudicado, correspondente a variação anual do índice do IGPM, que multiplicados pelos 11 (onze) meses somam R$ 9.581,61 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

02.1 - O valor será pago ao contratado em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 871,01 (oitocentos e setenta e um reais e um centavo), as demais parcelas no valor de 871,06 (oitocentos e setenta e um reais e seis centavos), com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

02.1.1 – Com o valor aditivado no item 02.1 o valor do contrato original passa a ser de R$ 9.581,61 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) para o exercício fiscal de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1 - O acréscimo será na rubrica:

- Dotação: 09.002.08.244.0091.2061.339036-385.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 006/2015 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 03 de Fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Contratante

_____

LUIZ RODRIGUEZ

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenoaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, denominado de CONCEDENTE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede à Av. Porto Alegre n. 3125, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. OTAVIANO OLAVO PIVETTA,** brasileiro, solteiro, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG n. 1247933-0 SSP/MT e CPF n. 274.627.730-15, residente na Cidade de Lucas do Rio Verde-MT, denominado de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Contrato de Rateio:

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal n. 834/2015, publicada em 23 de julho de 2015, que autorizou o ingresso no Consórcio.

DO VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 286.815,12 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais e doze centavos) que será composto de acordo com as seguintes regras:

DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 25 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: O valor a ser pago mensalmente pela Concedente ao Proponente correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação nº **07.002.10.302.0072.2082.337141.000000-439**, prevista no orçamento vigente.

ASSINAM:

_____

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal em exercício

_____

Sr. OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Presidente

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenoaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO,** e de outro lado **LUIZ RODRIGUEZ,**brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 468.528.081-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 746.927, SSP/MT, filiação: Francisco Rodrigues e Maria Barbosa, natural de Paranavaí/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 010/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 11 meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 07 de Fevereiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 010/2015, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 – Será reajustado o Valor de R$ 913,61 (novecentos e treze reais e sessenta e um centavos) nas parcelas mensais, equivalente a 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) do valor total do contrato adjudicado, correspondente a variação anual do índice do IGPM, que multiplicados pelos 11 (onze) meses somam R$ 9.581,61 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

02.1 - O valor será pago ao contratado em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 871,01 (oitocentos e setenta e um reais e um centavo), as demais parcelas no valor de 871,06 (oitocentos e setenta e um reais e seis centavos), com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

02.1.1 – Com o valor aditivado no item 02.1 o valor do contrato original passa a ser de R$ 9.581,61 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) para o exercício fiscal de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1 - O acréscimo será na rubrica:

- **06.001.04.122.0060.2037.339036-204.**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 010/2015 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 03 de Fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Contratante

_____

LUIZ RODRIGUEZ

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL 001/2015.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenoaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME**, inscrita no **CNPJ – 10.6103.301/0001-63,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Pedro Coelho Portilho, distrito de Brianorte, CEP: 78.445-000 no município de Nova Maringá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.603.301/0001-63, representado neste ato por **ELIANE CEZARIO DE AMORIM**, inscrita no CPF sob nº 581.292.351-53, RG: 10542914 SJ/MT, residente e domiciliada a Av. Pedro Coelho Portilho, distrito de Brianorte no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 002/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 12 meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 23 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 002/2015, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 – Será reajustado o Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nas parcelas mensais, equivalente a 8,35% (oito e trinta e cinco por cento) do valor total do contrato adjudicado, correspondente a variação anual do índice do IGPM, que multiplicados pelos 12 (doze) meses somam R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

02.1.1 – Com o valor aditivado no item 02.1 o valor do contrato original passa a ser de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para o exercício fiscal de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1 - O acréscimo será na rubrica:

- **07.003.17.122.0075.2052.339039-302**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2015 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 20 de Janeiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Contratante

_____

ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO Nº. 01/2016

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício EDILSON CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenoaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE,** e de outro **ANA MARIA HERNANDES GONZALES**, cubana, solteira, Médica, registro único n.º MT-5100068, inscrita no CPF/MF sob nº 067.227.721-28, passaporte n.º E084615 , residente e domiciliada no distrito de Brianorte, no município de Nova Maringá-MT doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, celebram o presente convênio para repasse de auxílio financeiro, conforme cláusulas e condições a seguir:

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto o repasse de auxílio financeiro para pagamento de despesas destinadas à concessão de auxilio alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável na modalidade de recurso pecuniário, nos termos do artigo 16 da Lei nº 4.320/1964, artigo 26 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

DO VALOR – O valor do auxílio financeiro, objeto do presente Convênio, importa em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DA VIGENCIA: – O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 15/01/2016, com seu término em 31/12/2016.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 07.002.10.301.0071.2078.339048.000000-271.

ASSINAM:

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Concedente

_____

ANA MARIA HERNANDES GONZALES

PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Convenente

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL 035/2014.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro la-

do **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.804.377/0001-97 com sede na Av. Bandeirantes, nº 263, Vila Ipiranga em Londrina-PR, representado neste ato por **JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro,** casado, sócio proprietário, portador do CPF/MF sob nº 596.277.789-15 e do RG n° 4.238.290-6 SSP/PR, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 001/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 12 meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 15 de Janeiro de 2016 e término em 14 de Janeiro de 2017.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 001/2015, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 – Será reajustado o Valor de R$ 1.364,65 (hum mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na primeira parcela e as de mais de R$ 1.364,67 (hum mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) por mês, equivalente a 8,35% (oito e trinta e cinco por cento) do valor total do contrato adjudicado, correspondente a variação anual do índice do IGPM, que multiplicados pelos 12 (doze) meses somam R$ 16.376,02 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

02.1.1 – Com o valor aditivado no item 02.1 o valor do contrato original passa a ser de 212.496,02 (duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos) para o exercício fiscal de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1 - O acréscimo será na rubrica:

-

Destinação	Dotação Orçamentária	VALOR
Sec. De Administração	03.001.04.122.0030.2007. 339039-51	R$ 38. 420,91
Sec. De Finanças	04.001.04.122.0040.2011. 339039-69	R$ 95. 543,03
Sec. De Educação	05.001.12.122.0050.2013. 339039-96	R$ 12. 741,96
Sec. De Saúde	07.001.10.122.0070.2041. 339039-246	R$ 19. 112,94
Sec. De Saúde – Dep. De Saneamento	07.003.17.122.0075.2052. 339039-302	R$ 11. 571,78
Sec. De Assistência Social	09.001.08.122.0090.2056. 339039-343	R$ 10. 401,60
Sec. De Planejamento	10.001.04.122.0100.2073. 339039-422	R$ 24. 703,80
TOTAL	R$ 212.496,02	

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 001/2015 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 14 de Janeiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Contratante

_____

Ágili Softwares para Área Pública Ltda

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no art. 31 § 3º da Constituição Federal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 30 de abril 2016, a contar da data de 15 de Fevereiro de 2016, o **BALANÇO GERAL** do Município de Nova Maringá - MT, relativo ao **Exercício de 2015**.

Nova Maringá – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

_____

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Ecercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2016 BALANÇO GERAL DO PREVVER-2015

E D I T A L DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2016

O PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL do PREVVER, referente ao EXERCÍCIO DE 2015, estarão à disposição à partir da presente data para exame e apreciação dos interessados, na Sede do PREVVER – Fundo Municipal de Previdencia Social de Nova Monte Verde - MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Monte Verde/MT, em 12 de Fevereiro de 2016.

Marcia Cristina de Souza Batista
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS A PAGAR - SORRISO/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Adelio Dalmolin	Alcemar R. Dos Santos	Kleberson de Souza
Diretor Executivo	Tesoureiro	CRC/MT 011766/O-1

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - SORRISO/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

Dezembro/2015

Data de emissão: 12/02/2016

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**22.069.868,62**		**Despesa Orçamentária**	**5.133.997,42**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	23.421.534,84		Ordinária	5.133.997,42	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	1.351.666,22				
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**558.929,34**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**558.929,34**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	558.929,34		Outras movimentações extra-orçamentárias	558.929,34	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversao)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**66.447.477,81**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**83.383.349,01**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	931.477,42		Bancos conta movimento	1.110.295,97	
Aplicações financeiras	65.516.000,39		Aplicações financeiras	82.273.053,04	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 12/02/2016 05:43:15 Página 1

Homologado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

Dezembro/2015

TOTAL	**89.076.275,77**		**TOTAL**	**89.076.275,77**	

Adelio Dalmolin
Diretor Executivo

Alcemar R. Dos Santos
Tesoureiro

Kleberson de Souza
CRC/MT 011766/O-1

Emissão: 12/02/2016 05:43:15 Página 2

Homologado

DECRETO 007/2016

SÚMULA:*"Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2015".*

O Sr. **Dorival Lorca,** Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o exercício de 2016, a partir de 15 de fevereiro, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2016.

Dorival Lorca

Prefeito Municipal

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - SORRISO/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 16/01/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	83.383.349,01	66.447.477,81	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	66.500.393,06	84.763.377,93
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**66.500.393,06**	**84.763.377,93**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 16/01/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	17.297.014,32	-17.907.070,75
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.204.085,07	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-17.907.070,75	-17.907.070,75
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	414.058,37	408.829,37			
BENS MOVEIS	91.081,41	85.852,41			
BENS IMOVEIS	352.419,57	352.419,57			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-29.442,61	-29.442,61			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**17.297.014,32**	**-17.907.070,75**
TOTAL	**83.797.407,38**	**66.856.307,18**	**TOTAL**	**83.797.407,38**	**66.856.307,18**

ATIVO FINANCEIRO	**83.383.349,01**	**66.447.477,81**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**414.058,37**	**408.829,37**	**PASSIVO PERMANENTE**	**66.500.393,06**	**84.763.377,93**
SALDO PATRIMONIAL				**17.297.014,32**	**-17.907.070,75**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 16/01/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	26.000,00	21.865,65
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**26.000,00**	**21.865,65**

Adelio Dalmolin
Diretor Executivo

Alcemar R. Dos Santos
Tesoureiro

Kleberson de Souza
CRC/MT 011766/O-1

Emissão: 16/01/2016 10:50:29

Página 3

Homologado

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - SORRISO/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.780.394,72	21,38	14.245.812,11	109,58	-1.245.812,11
RECEITAS CORRENTES	13.000.000,00	13.000.000,00	2.780.394,72	21,38	14.245.812,11	109,58	-1.245.812,11
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.380.000,00	5.380.000,00	1.284.615,38	23,87	5.322.121,49	98,92	57.878,51
Contribuições Sociais	5.380.000,00	5.380.000,00	1.284.615,38	23,87	5.322.121,49	98,92	57.878,51
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	7.429.000,00	7.429.000,00	1.495.779,34	20,13	10.266.676,21	138,19	-2.837.676,21
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	7.429.000,00	7.429.000,00	1.495.779,34	20,13	10.266.676,21	138,19	-2.837.676,21
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-1.351.666,22		1.351.666,22
Transferências Intergovernamentais					-1.351.666,22		1.351.666,22
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00			8.680,63	4,54	182.319,37
Multa de Juros de Mora	30.000,00	30.000,00			5,86	0,01	29.994,14
Indenizações e Restituições	160.500,00	160.500,00			7.976,34	4,96	152.523,66
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas	500,00	500,00			698,43	139,68	-198,43
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.974.182,64	24,67	7.824.056,51	97,80	175.943,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.000.000,00	21.000.000,00	4.754.577,36	22,64	22.069.868,62	105,09	-1.069.868,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.000.000,00	21.000.000,00	4.754.577,36	22,64	22.069.868,62	105,09	-1.069.868,62
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.000.000,00	21.000.000,00	4.754.577,36	22,64	22.069.868,62	105,09	-1.069.868,62
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 16/01/2016 10:44:54

Page 1 de 2

Homologado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.974.182,64	24,67	7.824.056,51	97,80	175.943,49
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	1.974.182,64	24,67	7.824.056,51	97,80	175.943,49
Contribuições Sociais	8.000.000,00	8.000.000,00	1.974.182,64	24,67	7.824.056,51	97,80	175.943,49
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.974.182,64	24,67	7.824.056,51	97,80	175.943,49
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.974.182,64	24,67	7.824.056,51	97,80	175.943,49

Emissão: 16/01/2016 10:44:54

Page 2 de 2

Homologado

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SORRISO/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**22.069.868,62**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**13.146.178,00**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	13.146.178,00	
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**-1.351.666,22**	
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	-1.351.666,22	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**10.275.356,84**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.680,63	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	10.266.676,21	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 12/02/2016 05:20:21 Página 1

Homologado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**-13.134.216,45**	
PESSOAL E ENCARGOS	**503.249,05**	
REMUNERACAO A PESSOAL	442.551,03	
ENCARGOS PATRONAIS	60.698,02	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**4.244.340,04**	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.270.815,48	
PENSOES	575.465,63	
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.398.058,93	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**160.480,64**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.923,51	
SERVICOS	152.557,13	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
TRIBUTÁRIAS	**220.698,69**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	220.698,69	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**-18.262.984,87**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	-18.262.984,87	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**35.204.085,07**	

Emissão: 12/02/2016 05:20:21 Página 2

Homologado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

Adelio Dalmolin Diretor Executivo	Alcemar R. Dos Santos Tesoureiro	Kleberson de Souza CRC/MT 011766/O-1

Homologado

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2015 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT., 12 de janeiro de 2.016.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e su-

as Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 006/2015** de Provas, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 20 de dezembro de 2.015, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

- CTPS - Carteira de Trabalho da Previdência Social

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

GABRIELA KARINA PESSOA DA SILVA RG Nº. 2.681.174-0 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2015 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT., 12 de janeiro de 2.016.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 006/2015** de Provas, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 20 de dezembro de 2.015, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

- CTPS - Carteira de Trabalho da Previdência Social

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

FRANCIELI FISCHER RG Nº. 1.832.501-7 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2015 - MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT., 11 de fevereiro de 2.016.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 006/2015** de Provas, para o provimento

de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 20 de dezembro de 2.015, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

- CTPS - Carteira de Trabalho da Previdência Social

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS RG Nº. 1.410.963-8 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - SORRISO/MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.940.000,00	10.000,00	20.950.000,00	805.085,21	5.094.514,26	5.094.514,26	5.094.514,26	24,31	15.855.485,74
DESPESAS CORRENTES	5.240.000,00	100.000,00	5.340.000,00	805.085,21	5.089.285,26	5.089.285,26	5.089.285,26	95,30	250.714,74
Pessoal e Encargos Sociais	4.610.000,00	149.000,00	4.759.000,00	769.290,92	4.708.105,93	4.708.105,93	4.708.105,93	98,93	50.894,07
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	630.000,00	-49.000,00	581.000,00	35.794,29	381.179,33	381.179,33	381.179,33	65,60	199.820,67
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	-90.000,00	10.000,00		5.229,00	5.229,00	5.229,00	52,29	4.771,00
Investimentos	100.000,00	-90.000,00	10.000,00		5.229,00	5.229,00	5.229,00	52,29	4.771,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.600.000,00		15.600.000,00						15.600.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	60.000,00	-10.000,00	50.000,00	8.379,10	39.483,16	39.483,16	39.483,16	78,96	10.516,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	21.000.000,00		21.000.000,00	813.464,31	5.133.997,42	5.133.997,42	5.133.997,42	24,44	15.866.002,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.000.000,00		21.000.000,00	813.464,31	5.133.997,42	5.133.997,42	5.133.997,42	24,44	15.866.002,58
SUPERÁVIT (XIII)				3.941.113,05	16.935.871,20	16.935.871,20			-16.935.871,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.000.000,00		21.000.000,00	4.754.577,36	22.069.868,62	22.069.868,62	5.133.997,42	105,09	-1.069.868,62

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	60.000,00	-10.000,00	50.000,00	8.379,10	39.483,16	39.483,16	39.483,16	78,96	10.516,84
Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00	-10.000,00	50.000,00	8.379,10	39.483,16	39.483,16	39.483,16	78,96	10.516,84
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	60.000,00	-10.000,00	50.000,00	8.379,10	39.483,16	39.483,16	39.483,16	78,96	10.516,84
SUPERÁVIT (IV)	7.940.000,00		7.950.000,00	1.965.803,54	7.784.573,35	7.784.573,35		97,91	165.426,65
TOTAL (V) = (III + IV)	8.000.000,00	-10.000,00	8.000.000,00	1.974.182,64	7.824.056,51	7.824.056,51	39.483,16	97,80	175.943,49

Emissão: 16/01/2016 10:44:54 — Page 1 de 2 — Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00
Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Adelio Dalmolin	Alcemar R. Dos Santos	Kleberson de Souza
Diretor Executivo	Tesoureiro	CRC/MT 011766/O-1

Emissão: 16/01/2016 10:44:54 Page 2 de 2
Homologado

DECRETO 005/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR ANUAL PER CAPITA ALUNO, A SEREM REPASSADAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM A LEI 051/2001 E A LEI 381/2010.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 381, de 17 de março de 2010.

CONSIDERANDO a reinvindicação das escolas municipais;

CONSIDERANDO a ausência de reajuste nos anos anteriores desde implantação do Programa;

CONSIDERANDO os índices inflacionários oficiais dos anos anteriores.

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido o valor anual per capita aluno, para o ano de 2016, a serem repassados bimestralmente às Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art.2º O valor anual per capita aluno, será definido de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DO VALOR ANUAL PER CAPITA ALUNO
ENSINO FUNDAMENTAL: 36,00
EDUCAÇÃO INFANTIL: 36,00
EDUCAÇÃO INFANTIL (PERÍODO INTEGRAL): 72,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2.016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 01/02/2016 à 01/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** que se realizará no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2016,** á partir da 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Processo de analise e avaliação da prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, terceiro quadrimestre, referente ao exercício de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ROGERIO FERREIRA DA SILVA

Procurador Jurídico

Portaria n° 033/2013

EDITAL Nº. 002/2016

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016. SÚMULA: "COLOCA, A DISPOSIÇÃO DE TODA COMUNIDADE, AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA-MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015"

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte, de **14 de fevereiro a 14 de Abril de 2016,** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**, correspondente ao exercício de **2015,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, aos 05 de Fevereiro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ROGERIO FERREIRA DA SILVA

Procurador Jurídico

Portaria n° 033/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.359, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.359, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 097/2015, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa Delta Med. Comércio de Produtos Hospitalares Ltda que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, proveniente ao Pregão Presencial n.º 039/2015, resolve:

Art. 1º Nomear José Ironaldo Araújo Pinto, Bioquímico, Matrícula Funcional n.º 3419, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 097/2015 **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato nº 097/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 7.123/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 018/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **Solange A. A. de Conto - ME**, Inscrita no CNPJ nº 08.935.089/0001-90 e Inscrição Estadual nº 133409988. Resolvem: OBJETO: "Registro de preços futura e eventual aquisição de óleo hidráulico, lubrificantes, fluidos e graxa para suprir as necessidades da frota de veículos da Administração Pública, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. Para atender necessidades advindas das Secretarias Municipais. VALOR: R$ 138.884,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 05/02/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 017/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **Rosa Sampaio & Zanoni de Oliveira Ltda - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 17.356.424/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.472.033-4. Resolvem: OBJETO: "Registro de preços futura e eventual aquisição de óleo hidráulico, lubrificantes, fluidos e graxa para suprir as necessidades da frota de veículos da Administração Pública, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. Para atender necessidades advindas das Secretarias Municipais. VALOR: R$ 65.688,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 05/02/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 016/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 11.701.131/0001-12 e Inscrição Estadual nº 133853373. Resolvem: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR" - CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, para atendimento da respectiva Secretaria Municipal. VALOR: R$ 518.941,70 (quinhentos e dezoito mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 04/02/ 2.016 à 31/12/2.016

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 015/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **EDIVAN ALVES DA SILVA – ME**, Inscrita no CNPJ nº 08.900.800/0001-70 e Inscrição Estadual nº 013.340.007-7. Resolvem: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PA-

RA MERENDA ESCOLAR" - CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII, na(s) quantidade(s) e especificações constantes do Termo Referência, para atendimento da respectiva Secretaria Municipal. VALOR: R$ 60.732,00 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais) **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 04/02/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 014/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **WELISLEY GOMES GUIMARÃES – ME** Inscrita no CNPJ nº 10.279.377/0001-85 e Inscrição Estadual nº 013.359.995-7. Resolvem: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR" - CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, para atendimento da respectiva Secretaria Municipal. VALOR: R$ 117.438,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 04/02/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 012/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **NADIOMAR TEREBINTO**., Inscrita no CNPJ nº 13.120.569/0001-32.14.020.137/0001-12. Resolvem: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII do Edital. VALOR: R$ 109.592,00 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 25/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 011/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME**, Inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63 Resolvem: OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 74.317,70 (setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 22/01/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 010/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** Inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58. Resolvem: OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital.VALOR: R$ 89.405,44 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 22/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 009/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME**, Inscrita no CNPJ nº 14.286.925/0001-55. Resolvem: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE CUIABÁ-MT, com o objetivo de atender às demandas advindas da unidade administrativa participante; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. Valor: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 20/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 008/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **DIEGO ARAÚJO OLIVEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua, 16 A S/N QD. 17A, LT. 17 inscrita no CNPJ/MF nº 15.824.132/0001-05.Resolvem: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, com o objetivo de atender às demandas advindas da unidade administrativa participante; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 20/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 007/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **LEONIR SALETE MARCA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Wahia de Abreu, 74 - Nova Xavantina-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 23.088.330/0001-86. Resolvem: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES NO QUILO (TIPO SELF SERVICE); nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 96.900,0 (noventa e seis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 19/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 004/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **EDIVAN ALVES DA SILVA – ME**, Inscrita no CNPJ nº 08.900.800/0001-70. Resolvem: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 251.142,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 11/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 003/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME**, Inscrita no CNPJ nº 10.279.377/0001-85 Resolvem: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS. VALOR: R$ 151.794,20 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 12/ 01/ 2.016 à 31/12/2.016.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 001/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT E A EMPRESA **LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA À RUA ALFREDO OSCAR KOCHEMBORGER, Nº 155, DISTRITO INDUSTRIAL IRON ALBUQUERQUE, CARAZINHO RS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.423.509/000160. RESOLVEM: OBJETO: "O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAL BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS ó ENVELOPES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS ó CAIXAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADVINDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES; NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO X DO EDITAL. PARA ATENDER NECESSIDADES ADVINDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". VALOR: R$ 88.012,00 (OITENTA E OITO MIL E DOZE REAIS). **VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 04/01/ 2.016 À 31/12/2.016.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.741, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO N.º 2.741, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários n.º 002/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **decreta**:

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o **Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários n.º 002/2016**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Interna do Processo Seletivo para recrutamento de Estagiário do Município de Nova Xavantina-MT, em cumprimento ao ANEXO III – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo nº. 002/2016, após verificada a regularidade, torna publica a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme Anexo I deste.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

CARLA BEATRIZ PEREIRA

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Resultado final

Cargo: PEDAGOGIA

Ord.	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
01	GIUCIELLI STARELI SOUZA	001	25,50	Aprovado
02	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	037	23,50	Aprovado
03	MARIA APARECIDA FILIZARDO GALVÃO	044	17,50	Aprovado
04	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	036	11,75	Aprovado
05	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	014	11,50	Aprovado
06	LIONARIA RIBEIRO DA SILVA	030	11,50	Aprovado
07	ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA	020	11,50	Aprovado
08	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	032	10,50	Aprovado
09	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	031	10,50	Aprovado
10	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	021	8,75	Aprovado
11	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	029	8,25	Aprovado
12	MARALUCIA CREUZA DA SILVA PAESE	008	7,98	Aprovado
13	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	025	7,00	Aprovado
14	ARIANE OLIVEIRA FREITAS	051	7,00	Aprovado
15	FLAVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	017	6,50	Aprovado
16	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	010	6,50	Classificado
17	TATIANE APARECIDA DUQUE	019	6,50	Classificado
18	ANDREIA CAMARGO FLECK	046	6,50	Classificado
19	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	007	5,00	Classificado
20	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	011	4,75	Classificado
21	VANESSA RIBEIRO GERTRUDES	012	4,75	Classificado
22	FLORACI ALVES CAVANCANTE	002	4,75	Classificado
23	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	049	4,00	Classificado
24	JEHNER OLIVEIRA PAULA	035	3,50	Classificado
25	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	023	3,00	Classificado

26	ELISVANIA SOARES DA SILVA	024	3,00	Classificado
27	VANIA VIEIRA MIGUEL	013	3,00	Classificado
28	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	054	1,00	Classificado

Cargo: OUTRAS LICENCIATURAS

Ord.	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
01	CLIZEIDE PEREIRA M. DE CAMPOS	042	26,50	Aprovado
02	PABLO LUIZ LIMA SOUZA	045	25,50	Aprovado
03	NELDI DORIS STANKE	028	24,50	Classificado
04	KAREN JEANINE TAVARES DA PAIXÃO	026	12,75	Classificado
05	CASSIANO DONATO	043	11,50	Classificado
06	ELIENE DA CONCEIÇÃO ALVES	050	11,25	Classificado
07	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	052	9,50	Classificado
08	MAISA LIMA MARTINS	041	8,92	Classificado
09	CAROLINE DA COSTA	040	8,50	Classificado
10	VANESSA SABRINA MARTINS GOMES	055	7,00	Classificado
11	POLIANA ALVES CAVALHEIRO	006	6,25	Classificado
12	MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	016	6,00	Classificado
13	KELEN ALVES CAVALHEIRO	005	5,25	Classificado
14	ANA KLEBIA PEREIRA DA SILVA BORGES	009	5,00	Classificado
15	QUENI MARIS CORREIA SANTOS SILVA	039	5,00	Classificado
16	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	047	5,00	Classificado
17	NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA	018	4,75	Classificado
18	KELLEN ALVES ROSA	022	4,50	Classificado
19	IGOR ARAÚJO DE SOUZA	003	4,50	Classificado
20	KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA	053	4,50	Classificado
21	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	034	4,00	Classificado
22	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	004	3,36	Classificado
23	VALDERESA GARCIA DE OLIVEIRA	038	3,00	Classificado
24	GESSICA BARRETO SOARES	027	2,00	Classificado
25	CINTHIA SILVA BORGES CAMPOS	048	2,00	Classificado
26	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	033	1,31	Classificado
27	AGHIZA ZAMARA SILVA	015	1,00	Classificado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 80/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT faz saber que o Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva - Cebola decidiu promover a Rescisão Amigável do Contrato n° 80/2012, firmado com a empresa Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 97.527.315/0001-23, em decorrência da conveniência administrativa, tendo em vista a necessidade de alteração do objeto contratual na execução de 61 módulos sanitários simplificado tipo 7, com instalação de reservatório elevado sobre alvenaria com areia de 3,00m²/módulo, nos termos do artigo 79, II da Lei n° 8.666/93.

Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 7.252 de 14/02/2.016, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2.016, Processo Administrativo nº 004/2.016, o qual teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT,** tendo sido declarado FRACASSADO devido ao fato da sessão ter sido deserta.

Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS-EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Interna do Processo Seletivo para recrutamento de Estagiário do Município de Nova Xavantina-MT, em cumprimento ao ANEXO III – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo nº. 002/2016, após verificada a regularidade, torna publica o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme Anexo I deste.

Não houveram inscritos para vagas PNE.

O critério de desempate está em conformidades ao item 7.2 do edital.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 05 de fevereiro de 2016.

CARLA BEATRIZ PEREIRA

Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Resultado Preliminar

Cargo: PEDAGOGIA

Ord.	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
01	GIUCIELLI STARELI SOUZA	001	25,50	Aprovado
02	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	037	23,50	Aprovado
03	MARIA APARECIDA FILIZARDO GALVÃO	044	17,50	Aprovado
04	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	036	11,75	Aprovado
05	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	014	11,50	Aprovado
06	LIONARIA RIBEIRO DA SILVA	030	11,50	Aprovado
07	ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA	020	11,50	Aprovado
08	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	032	10,50	Aprovado
09	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	031	10,50	Aprovado
10	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	021	8,75	Aprovado
11	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	029	8,25	Aprovado
12	MARALUCIA CREUZA DA SILVA PAESE	008	7,98	Aprovado
13	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	025	7,00	Aprovado
14	ARIANE OLIVEIRA FREITAS	051	7,00	Aprovado
15	FLAVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	017	6,50	Aprovado
16	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	010	6,50	Classificado
17	TATIANE APARECIDA DUQUE	019	6,50	Classificado
18	ANDREIA CAMARGO FLECK	046	6,50	Classificado
19	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	007	5,00	Classificado
20	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	011	4,75	Classificado
21	VANESSA RIBEIRO GERTRUDES	012	4,75	Classificado
22	FLORACI ALVES CAVANCANTE	002	4,75	Classificado
23	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	049	4,00	Classificado
24	JEHNER OLIVEIRA PAULA	035	3,50	Classificado
25	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	023	3,00	Classificado
26	ELISVANIA SOARES DA SILVA	024	3,00	Classificado
27	VANIA VIEIRA MIGUEL	013	3,00	Classificado
28	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	054	1,00	Classificado

Cargo: OUTRAS LICENCIATURAS

Ord.	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
01	CLIZEIDE PEREIRA M. DE CAMPOS	042	26,50	Aprovado
02	PABLO LUIZ LIMA SOUZA	045	25,50	Aprovado
03	NELDI DORIS STANKE	028	24,50	Classificado
04	KAREN JEANINE TAVARES DA PAIXÃO	026	12,75	Classificado
05	CASSIANO DONATO	043	11,50	Classificado
06	ELIENE DA CONCEIÇÃO ALVES	050	11,25	Classificado
07	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	052	9,50	Classificado
08	MAISA LIMA MARTINS	041	8,92	Classificado
09	CAROLINE DA COSTA	040	8,50	Classificado
10	VANESSA SABRINA MARTINS GOMES	055	7,00	Classificado
11	POLIANA ALVES CAVALHEIRO	006	6,25	Classificado
12	MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	016	6,00	Classificado
13	KELEN ALVES CAVALHEIRO	005	5,25	Classificado
14	ANA KLEBIA PEREIRA DA SILVA BORGES	009	5,00	Classificado
15	QUENI MARIS CORREIA SANTOS SILVA	039	5,00	Classificado
16	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	047	5,00	Classificado
17	NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA	018	4,75	Classificado
18	KELLEN ALVES ROSA	022	4,50	Classificado
19	IGOR ARAÚJO DE SOUZA	003	4,50	Classificado
20	KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA	053	4,50	Classificado
21	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	034	4,00	Classificado
22	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	004	3,36	Classificado
23	VALDERESA GARCIA DE OLIVEIRA	038	3,00	Classificado
24	GESSICA BARRETO SOARES	027	2,00	Classificado
25	CINTHIA SILVA BORGES CAMPOS	048	2,00	Classificado
26	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	033	1,31	Classificado
27	AGHIZA ZAMARA SILVA	015	1,00	Classificado

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.316, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.316, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder 42 (quarenta e dois) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Elcio Antonio Maciel de Paula **- Matrícula Funcional n.º 1009, Pedreiro, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 9/3/2010 a 8/3/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 11/2 a 23/3/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.315, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.315, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 010/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Lédio Alves Diniz para a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à Avenida couto Magalhães, 1537 – bairro União – setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família do bairro união, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Mariane Gonçalves Ayres Pinto – Enfermeira - Matrícula Funcional 3185, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 010/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 010/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.767/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.313, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.313, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 013/2.016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Valdecy Campos da Luz para a contratação de shows artísticos regional, a serem realizados no decorrer das festividades de carnaval 2.016, em Nova Xavantina - MT, referente a Dispensa de Licitação n.º 002/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear Airton Lopes de Campos**, Chefe da Divisão de Cultura, Matrícula Funcional n.º 4040, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 013/2. 016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, do Contrato e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.312, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.312, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 011/2.016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Coxipó Materiais Elétricos Ltda - ME para a aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município, referente ao Pregão Presencial n.º 049/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 545, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 011/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, do Contrato e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.311, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.311, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 010/2.016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME para a aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município, referente ao Pregão Presencial n.º 049/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 545, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 010/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, do Contrato e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.310, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.310, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.729/2015, que dispõe sobre a nomeação de Anivaldo Ferreira Lima para atuar na fiscalização de contrato, **e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º A Portaria n.º 6.729, de 5 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Willians Pereira dos Santos

Leia-a se:

Virtual Tecnologia da Informação Ltda

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.729/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.309, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.309, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Marta Helena da Silva Negrão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear Marta Helena da Silva Negrão – Professora, Matrícula Funcional n.º 134, para exercer a função gratificada de Gestora da Escola Municipal Prof. Ivo Garcia Hespportte - biênio 2016/2017, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O exercício da função de que trata o caput deste artigo, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para quaisquer efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.308, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.308, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Kelly Maria Bispo Campos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que **institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, resolve**:

Art. 1º Nomear Kelly Maria Bispo Campos – Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional n.º 3698, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Prof. Ivo Garcia Hespporte, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O exercício da função de que trata o caput deste artigo, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação de 50% (cinquenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para quaisquer efeitos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.307, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.307, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal José Estaquio Grassi de Araújo **- Matrícula Funcional n.º 190, Operador de Máquinas Pesadas, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2004 a 10/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 3/2 a 3/3/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.306, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.306, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Célio Teixeira da Silva - Matrícula Funcional n.º 545, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 1/2 a 30/4/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.305, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.305, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Valteri Araújo da Silva - Matrícula Funcional n.º 153, Agente de Vigilância, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Agricultura Familiar, referente aos períodos aquisitivos abaixo discriminados:

- de 10/03/2004 a 10/03/2009 – 30 (trinta) dias;

- de 11/03/2009 a 07/05/2014 – 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. As licenças-prêmios de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 12/2 a 10/6/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.362, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.362, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de Krisley Marcia Rodrigues Alves, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal em estágio probatório Krisley Marcia Rodrigues Alves **- Matrícula Funcional n.º 3910, que** exercia a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria n.º 6.002/2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.361, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.361, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para atuar na fiscalização de todos os contratos referentes à Merenda Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Art. 1º Nomear a Comissão abaixo discriminada, para atuar na fiscalização de todos os contratos firmados pelo Município, referente à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

- Márcia da Silva – Matrícula Funcional n.º 115;

- Maria da Guia Tavares Santana da Paixão – Matrícula Funcional n.º 1870;

- Maria Mendonça de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1390;

- Nerusa Maria da Costa – Matrícula Funcional n.º 1831;

- Olga Maria Aires de Almeida - Matrícula Funcional n.º 139.

Art. 2º Delegar à Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, atribuições e competências constantes dos editais de licitação, dos contratos e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação, com o fito de atuar na fiscalização de todos os contratos que tratam da aquisição de merenda escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.647/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.360, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.360, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 098/2015, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa Dental Centro Oeste Ltda que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, proveniente ao Pregão Presencial n.º 039/2015, resolve:

Art. 1º Nomear José Ironaldo Araújo Pinto, Bioquímico, Matrícula Funcional n.º 3419, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 098/2015 **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato nº 098/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.124/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 019/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **Parreira Queiroz & Cia Ltda**, Inscrita no CNPJ nº 15.350.473/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.130.724-0. Resolvem: OBJETO: "Registro de preços futura e eventual aquisição de óleo hidráulico, lubrificantes, fluidos e graxa para suprir as necessidades da frota de veículos da Administração Pública, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. Para atender necessidades advindas das Secretarias Municipais. VALOR: R$ 2.044,00 (dois mil, quarenta e quatro reais), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 05/02/ 2.016 à 31/12/ 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.358, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.358, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 066/2015, firmado entre oMunicípio de Nova Xavantina e a empresa DÁLIA DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA. que tem por objeto a aquisição MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS, referente ao Pregão Presencial 14/2015, resolve:

Art. 1º Nomear José Ironaldo Araújo Pinto, Bioquímico, Matrícula Funcional n.º 3419, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 066/2015 **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato nº 066/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.960/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.357, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.357, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 012/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Nadiomar Terebinto para a prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Adriano Dias de Souza, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional n.º 3327, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 012/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 012/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.356, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.356, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 012/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Nadiomar Terebinto para a prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Vanderlene Maria de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 012/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 012/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.355, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.355, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 012/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Nadiomar Terebinto para a prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Juliana Zigrossi Garcia - Matrícula Funcional n.º 3634, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 012/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 012/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.354, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.354, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 012/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Nadiomar Terebinto para a prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Danilo Pereira de Araújo**, Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula Funcional n.º 4030, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 012/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 012/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.353, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.353, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 012/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Nadiomar Terebinto para a prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Fabiana Aparecida Santos de Araújo**, Gari, Matrícula Funcional n.º 3933, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 012/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 012/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.352, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.352, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 012/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Nadiomar Terebinto para a prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 810, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 012/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 012/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.351, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.351, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 134/2014, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Kleverton Anselmo da Rocha para a contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, raio X, lavanderia e outros, referente ao Pregão Presencial n.º 036/2014, resolve:

Art. 1º Nomear Amarilda Aparecida de Souza, Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 1724, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 134/2014 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 134/2014 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6. 604/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.350, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.350, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 009/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Valdelicio Moreira Tobias - ME para a contratação de casa de apoio para atendimento de pacientes e acompanhantes oriundos do Município de Nova Xavantina/MT, em tratamento médico-hospitalar nas unidade hospitalares da cidade de Cuiabá/MT, referente ao Pregão Presencial nº 048/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Amarilda Aparecida de Souza, Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 1724, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 009/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 009/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.349, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.349, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 008/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Diego Araújo Oliveira - ME para a contratação de casa de apoio para atendimento de pacientes e acompanhantes oriundos do Município de Nova Xavantina/MT, em tratamento médico-hospitalar nas unidade hospitalares da cidade de Goiânia/GO, referente ao Pregão Presencial nº 047/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Amarilda Aparecida de Souza, Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 1724, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 008/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 008/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.348, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.348, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 007/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Leonir Salete Marca para a aquisição de refeições tipo marmitex e refeições no quilo (tipo self service), referente ao Pregão Presencial nº 046/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Elivani Oliveira Soares, Gari, Matrícula Funcional n.º 3674, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 007/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 007/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.347, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.347, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 007/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Leonir Salete Marca para a aquisição de refeições tipo marmitex e refeições no quilo (tipo self service), referente ao Pregão Presencial nº 046/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Juliana Zigrossi Garcia - Matrícula Funcional n.º 3634, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 007/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 007/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.346, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.346, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 007/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Leonir Salete Marca para a aquisição de refeições tipo marmitex e refeições no quilo (tipo self service), referente ao Pregão Presencial nº 046/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Rosangela Maria Werle Bach**, Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional n.º 4036, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 007/2016 (Assistência Social – CMDCA) em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 007/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.345, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.345, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 007/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Leonir Salete Marca para a aquisição de refeições tipo marmitex e refeições no quilo (tipo self service), referente ao Pregão Presencial nº 046/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Olga Maria Aires de Almeida**, Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 139, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 007/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 007/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.344, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.344, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 007/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Leonir Salete Marca para a aquisição de refeições tipo marmitex e refeições no quilo (tipo self service), referente ao Pregão Presencial nº 046/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 810, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 007/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 007/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.343, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.343, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Aldemicio Dias da Rocha **- Matrícula Funcional n.º 60, Agente de Promoção Social, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 4/6/2006 a 3/6/2011.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 10/2/2016 a 9/6/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.342, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.342, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Sindia Paula Gomes dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2012, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Nomear Sindia Paula Gomes dos Santos, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.628.891-14, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional – manutenção da infraestrutura, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.341, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.341, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Leandro da Cunha Malaquias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2012, com-

binado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Nomear Leandro da Cunha Malaquias, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 361.834.368-01, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional – manutenção da infra-estrutura, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.340, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.340, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga a Portaria n.º 7.171/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.171, de 4 de janeiro de 2016, que **dispõe sobre a nomeação de Genivaldo Gomes de Araújo,** *para* exercer a função gratificada de Coordenador da USB 04– GF-41, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.339, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.339, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga a Portaria n.º 7.181/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.181, de 4 de janeiro de 2016, que **dispõe sobre a nomeação de Anilton Silva de Moura,** *para* exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 02 Rural – GF-39, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.338, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.338, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga a Portaria n.º 7.176/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.176, de 4 de janeiro de 2016, que **dispõe sobre a nomeação de Danusa Prisyla de Sousa,** *para* exercer a função gratificada de Coordenação da Agência Transfusional – GF-54, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.337, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.337, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 006/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Luiz & Oliveira Ltda - ME para a aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, lavanderia e equipamentos, referente ao Pregão Presencial nº 045/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Zenia Gonçalves Xavier**, Agente de Combate as Endemias - ACE, Matrícula Funcional n.º 3661, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 006/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 006/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 006/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Luiz & Oliveira Ltda - ME para a aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, lavanderia e equipamentos, referente ao Pregão Presencial nº 045/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Vanderlene Maria de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 006/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 006/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 004/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Edivan Alves da Silva - ME para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Juliana Zigrossi Garcia - Matrícula Funcional n.º 3634, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 004/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 004/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 004/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Edivan Alves da Silva - ME para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Rosangela Maria Werle Bach**, Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional n.º 4036, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 004/2016 (Assistência Social – CMDCA) em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 004/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 004/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Edivan Alves da Silva - ME para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Vanderlene Maria de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 004/2016 (Educação, Educação-UAB e Educação-Creche) em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 004/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 004/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Edivan Alves da Silva - ME para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Zenia Gonçalves Xavier**, Agente de Combate as Endemias - ACE, Matrícula Funcional n.º 3661, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 004/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 004/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.331, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.331, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 004/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Edivan Alves da Silva - ME para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Elivani Oliveira Soares, Gari, Matrícula Funcional n.º 3674, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 004/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 004/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.330, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.330, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 003/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Welisley Gomes Guimarães para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Elivani Oliveira Soares, Gari, Matrícula Funcional n.º 3674, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 003/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 003/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.329, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.329, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 003/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Welisley Gomes Guimarães para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Juliana Zigrossi Garcia - Matrícula Funcional n.º 3634, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 003/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 003/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 003/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Welisley Gomes Guimarães para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Rosangela Maria Werle Bach**, Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional n.º 4036, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 003/2016 (Assistência Social – CMDCA) em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 003/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 003/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Welisley Gomes Guimarães para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Laura Cavalcante dos Santos**, Atendente, Matrícula Funcional n.º 3852, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 003/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 003/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.326, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.326, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 003/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Welisley Gomes Guimarães para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Vanderlene Maria de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 003/2016 (Educação, Educação-UAB e Educação-Creche) em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 003/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.325, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.325, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 003/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Welisley Gomes Guimarães para a aquisição de produtos de panificação e correlatos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Zenia Gonçalves Xavier**, Agente de Combate as Endemias - ACE, Matrícula Funcional n.º 3661, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 003/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 003/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 005/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Rogério Pereira de Araújo - EPP para a aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais, bem como em melhorias nas vias públicas do município, referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Vicente Antonio da Costa**, Pedreiro, Matrícula Funcional n.º 213, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 005/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 005/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.323, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.323, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 001/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviário nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, intrestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos envelopes e prestação de serviços fretes/despachos caixas, referente ao Pregão Presencial nº 041/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Edivaldo Celestino Barbosa**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 79, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 001/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 001/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.322, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.322, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 001/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviário nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, intrestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos envelopes e prestação de serviços fretes/despachos caixas, referente ao Pregão Presencial nº 041/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 810, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 001/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 001/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.321, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.321, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 005/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Rogério Pereira de Araújo - EPP para a aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais, bem como em melhorias nas vias públicas do município, referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Arinos Oliveira Serpa, Assistente Administrativo – Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Matrícula Funcional n.º 3580, lotado junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 005/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 005/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 005/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Rogério Pereira de Araújo - EPP para a aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais, bem como em melhorias nas vias públicas do município, referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Adriano Dias de Souza, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional n.º 3327, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 005/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 005/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 005/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Rogério Pereira de Araújo - EPP para a aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais, bem como em melhorias nas vias públicas do município, referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Vanderlene Maria de Oliveira**, Professora – Chefe da Direção das Escolas Rurais, Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 005/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 005/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 005/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Rogério Pereira de Araújo - EPP para a aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais, bem como em melhorias nas vias públicas do município, referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Perillo José Sabino Nunes – Biólogo - Matrícula Funcional 3611, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 005/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 005/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.317, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.317, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 002/2016, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Hercon Serviços Ltda - EPP para a execução de serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde da família (PSF1), setor Xavantina, referente a Tomada de Preços nº 017/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Perillo José Sabino Nunes – Biólogo - Matrícula Funcional 3611, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 002/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 002/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

DESISTÊNCIAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

DESISTÊNCIAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica que onomeado **IRIS MOREIRA PINTO** assinou o termo de desistência do CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, tendo em vista a sua impossibilidade em assumir o cargo referente ao CONCURSO PÚBLICO 001/2012, realizado em 11/06/2012.

Nova Xavantina-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

WANIA MARIA GONÇALVES

Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor: **Manoel Domingos de Gois,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1365664 SSP/MT e do CPF:nº 206.701.724-87, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Vigilante,** referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir de 15/02/2016 a 29/02/2016 com retorno no dia 001/03/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 15 de fevereiro de 2016 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 12 de fevereiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2016

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA

JOÃO ANTONIO DEOLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Art. 44 e 45 da Lei nº 532/01 – PCCS dos Profissionais da Educação Básica.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **Cleuza Soares** aprovada no Concurso Público Municipal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional/Técnico em Nutrição Escolar** relativo ao período de 24/11/2008 a 24/11/2013, pelo prazo de 03 (três) meses iniciando a partir de 15/02/2016 a 14/05/2016, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 15/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 46/2016, de 12/02/2016, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 21/03/2016, às 08H00, para Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para **Construção de Um Centro de Múltiplo Uso localizado neste município de Novo Mundo/MT** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, conforme especificações do Edital de Licitação. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, na Rua Nunes Freire, nº 12, ou através do site do município: www.novomundo.mt.gov.br. O Edital será disponibilizado em meio digital, sem custo, devendo o requerente disponibilizar CD ou Pen Drive para armazenamento dos dados.

Novo Mundo, MT, 12 de fevereiro de 2016.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "**Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2016, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Combustíveis para Atendimento Ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Obras**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes licitantes: ROSALINA DE LIMA DIAS EPP, com valor de R$ R$ 2.288.419,00 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Dezenove Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 12 de fevereiro de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

LICITIÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **JUNIO SEZAR DA SILVA 87806215115.**

Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 33/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **ELISMAR MONTALVÃO DA VITORIA 02620870143.**

Valor: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 009/2016

DECRETO Nº 009/2016

DATA: 12/02/2016

"Dispõe sobre designação de Comissão Especial para averiguação se os candidatos aprovados para os cargos de ACS – (Sede, Tamburil e Morro do Sobrado) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015 residem na área de atuação desde a data de publicação do edital do PSS da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT e dá outras providências".

O **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA,** Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público 003/2015 e Lei 11.350/06 que regulamenta o §5º do art. 198 da Constituição Federal; Considerando a denuncia efetuada junto ao Ministério Público Estadual registrada pelo nº 20084; Considerando a denuncia efetuada pelo SIC em relação ao Edital de Convocação 09/2016, Considerando o inciso I do ar. 6º da Lei 11.350/06: **DECRETA: Art. 1º -** Fica determinado ao Conselho Municipal de Saúde que instale Comissão Especial para averiguar os fatos apresentados nas denuncias mencionadas e que os candidatos aprovados e aptos a serem convocados, bem como os candidatos convocados no Edital de Convocação nº 09/2016 para o exercício da função de ACS – (Sede, Tamburil e Morro do Sobrado) residem na comunidade desde a data de 17 de Dezembro de 2015 – data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado; **Art. 2º -** Que o Secretário de Saúde Municipal forneça todos os instrumentos e meios possíveis para o desenvolvimento regular dos trabalhos desta Comissão Especial de Saúde, tais como veículos, computadores e recursos humanos. **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2016.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 32/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **ELISMAR MONTALVÃO DA VITORIA 02620870143.**

Valor: R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil, e setecentos reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 30/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada:**DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS 02143468113.**

Valor: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 30/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada:**DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS 02143468113.**

Valor: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 36/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **QUELITA ALVES MENDONÇA 02382084197.**

Valor: R$ 79.800,00 (sessenta e nove mil, e oitocentos reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2016

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº. 003/2015, através do Decreto Nº. 006/2016 de 02 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade do provimento de Motorista ,Monitor de Creche e Agente de Serviços Gerais (Guarda)

Considerando o disposto no item 19.1 do Edital do Processo Seletivo Público Nº. 003/2015.

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 003/2015 – Motorista , Monitor de creche e Agente de Serviços Gerais (Guarda):

Cargo: Motorista

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Gondim Pereira	6,4	6º

Cargo: Monitor de Creche

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Veronica Cruz Andrades	8,1	1º
Luma Fernandes de L. Carvalho	7,9	2º
Carita Gomes Conceição	7,3	3º

Cargo: Agente de Serviços Gerais AG-05 (Guarda)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Elton J. Dantas Peixoto	5,6	2º
Jonathan Dionizio da Silva	5,5	3º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **15/02/2016 à 01/03/2016**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min., com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 – Certidão de quitação eleitoral;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

12 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

16 - Declaração contendo endereço residencial ou comprovante de endereço;

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18 - Declaração de Bens;

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

20 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

21- Carteira de Habilitação Categoria Específica para o cargo

22 – Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 30/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada:**DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS 02143468113.**

Valor: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 31/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada:**DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS 02143468113.**

Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 29/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 88256472120.**

Valor: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 34/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada:**JAINO JOSÉ ALVES 84956623100**

Valor: R$ 85.680,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2016

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2016 realizada pela Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS/MT, visando o fornecimento de uso de Softwares de gestão pública com referida manutenção para os setores de: Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Planejamento, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Protocolo Central, Almoxarifado, Compras e Licitação, Frotas, Patrimônio, Portal da Transparência, e Assessoria Especializada em APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas), bem como atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) para atender a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, conforme especificações constantes da Cláusula Segunda da ARP nº 001/2016.

VALOR DA ADESÃO: R$ 133.375,00 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, com término em 31 de Dezembro de 2.016.

Novo São Joaquim – MT, 12 de Fevereiro de 2.016.

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

Município de Novo São Joaquim

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 28/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **ANTONIO FRANCISCO DA PAZ 42419115104.**

Valor: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Período de vigência: 15/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, quefará realizar licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Brasília) do dia 25 de Fevereiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo Proposta e Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 25 de Fevereiro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO AEROPORTO MUNICIPAL E NO JARDIM AMÉRICA EM NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 15 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2015

Dispõe sobre complementação ao Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga - MT, **HILDO JOÃO MALACARNE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento disposto no item XII, subitem 12.3 do Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 12.1 12.2

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizar o quadro de funcionários após as férias das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que a Atribuição de Classes e/ou Aulas do cargo de Professor e Atribuição para os cargos de Apoios Administrativos Educacionais I – ASG, Merendeiras, Vigia e TDI e Apoio Administrativo Educacional II Motorista aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2016, chamados pela Portaria 071/2016, que serão contratados será no dia 15 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.

Art. 2º - Este Edital de Retificação 006 ao Edital 001 de Atribuição de Aulas 001/2015, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 12 de fevereiro de 2016.

HILDO JOÃO MALACARNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 016/2014

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2015, Termo de Homologação Decreto nº 1189/2016 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 18 de janeiro de 2016, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

a) 02 fotos 3x4 recentes.

b) 02 Cópias dos documentos abaixo:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais);

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

d) Certidão de quitação eleitoral.

e) Certidão Negativa Civil e Criminal.

f) Declaração de bens.

g) Declaração de não acúmulo de cargo público.

h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL.

i) Copia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 12 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Instrutor de Oficina - Esporte	
Ordem	**Candidato**
2	RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 071/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2015, Termo de Homologação Decreto nº 1189/2016 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 18 de janeiro de 2016, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 **– DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.** 1.1. O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence. 1.1.1. As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato. 1.1.2. Atestado de aptidão mental. 1.2. Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames: ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);URINA TIPO I;HEMOGRAMA COMPLETO;PROTOPARASITOLÓGICO;VDRL. 1.3. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação: a) 02 fotos 3x4 recentes. b) 02 Cópias dos documentos abaixo: I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. d) Certidão de quitação eleitoral. e) Certidão Negativa Civil e Criminal. f) Declaração de bens. g) Declaração de não acúmulo de cargo público. h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. i) Copia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

j) CPF do pai, mãe e filhos.

1.4. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 1.5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.6. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 12 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG – Urbano	
Ordem	Candidato
37	LEIDIANA GONCALVES TEIXEIRA
38	SUELI APARECIDA DA SILVA
39	LUCIANA DE ALMEIDA LOPES
40	LUCIVANIA ALVES DA SILVA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira- Xavante	
Ordem	Candidato
2	LOUREMBERG TSERENHINHOWA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira - Urbano	
Ordem	Candidato
7	THAIS LOPES DE ANDRADE
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Vigia	
Ordem	Candidato
18	RENAN LIMA BARBOSA
19	MARILENE DE SOUZA
20	JOTA JUNIOR SILVA DE DEUS
21	MARINETE FELIX DA SILVA
22	MARIO FLAVIO DE SOUZA
23	EDEMILSON MENDES
24	ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES
25	RAIMUNDO DELFINO SOUZA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional II –Motorista	
Ordem	Candidato
15	WELITON ANTONIO BARBOSA FREITAS
16	ERICO APARECIDO GOMES CORREA
17	ODETE APARECIDA GONCALVES
18	GENILSON GERONIMO POIURE
Cargo: Professor B – Educação Física CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato

3	VALDEVIR PERES ORLANDO

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 068/2016

PORTARIA N° 068 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – EXONERAR o servidor **Srº. ARLINDO SOUZA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n° 320.342.961-68 e portador do RG sob o nº 598116SSP/MT, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS.**

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 07/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2015, pelo Decreto n° 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015 e;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1°: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	01403	LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZ

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	00835	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
02	Aprovado	00269	DAIANE KEHL DE SOUZA

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deverão apresentar fotocópia autenticada em cartório, de documentação que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

4 - Título de Eleitor;

5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...);

6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

8 – Comprovante de endereço atualizado;

9 – Carteira de Trabalho;

10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);

11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);

12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento\);

13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);

15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);

17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;

21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;

22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.

ANEXO III

I – Exames pré-admissionais:

1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;

2 – Glicemia em jejum;

3 – Reação sorológica para lues (VDRL);

4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);

5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);

6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;

7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);

9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;

10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);

11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);

15 – Toxicológico.

II – ao cargo de Professor:

1 – Exames do item I;

2 – Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;

3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);

4 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

III – ao cargo de motorista e condutores de veículos:

1 – Exames do item I;

2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

IV – ao cargo de Merendeira, Cozinheira e funções ligadas a alimentos:

1 – Exames do item I;

2 – Parasitológico de feses;

3 – Bacteriológico de secreção nasofaríngea;

4 – Pesquisa de BK no escarro;

5 – Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele);

6 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

V – Aos cargos ligados a área administrativa:

1- Exames do Item I;

2- Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3- Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

VI – Aos cargos ligados a área da saúde:

1 – Exames do Item I;

2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);

4 – Teste de PPD;

5 – Reação do Machado Guerreiro.

VII – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

VIII – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOTIFICAÇÃO

Paranatinga-MT, 10 de fevereiro de 2016.

A Srª. **EBIA EUGENIA GOULART DE PAULA,** Bioquímico/Farmacêutico, Matrícula Funcional nº 0862.

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria deveria ter retornado da Licença para Tratar de Interesse Particular em 02 de novembro de 2015 e, até o presente momento não retornou às suas atividades. Solicitamos o seu **COMPARECIMENTO** neste Departamento Pessoal, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, nesta cidade, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados a partir da data do recebimento dessa Notificação, para apresentar justificativa do não retorno às atividades.

O não comparecimento no prazo determinado implicará em sanções administrativas previstas na Lei n° 024/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga).

Atenciosamente.

Luciana Francisca da Silva Costa

Diretora do Departamento Administrativo

Portaria nº 085/2012

Ciente:

----------/----------/2016.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 067/2016

PORTARIA Nº 067/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Srª. ANA ROSA OLIVEIRA MACAÚBA**, Matrícula 7, portadora do RG sob o nº 433953SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 415.198.171-34, ocupante do Cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2011/2016	11/02/2016 á 10/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2015

Dispõe sobre complementação ao Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga - MT, **HILDO JOÃO MALACARNE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento disposto no item XII, subitem 12.3 do Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 12.1 12.2

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizar o quadro de funcionários após as férias das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que a Atribuição de Classes e/ou Aulas do cargo de Professor e Atribuição para os cargos de Apoios Administrativos Educacionais I – ASG, Merendeiras, Vigia e TDI e Apoio Administrativo Educacional II Motorista aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2016, chamados pela Portaria 058/2016, que serão contratados será no dia 10 de fevereiro de 2016 das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Edital de Retificação 006 ao Edital 001 de Atribuição de Aulas 001/2015, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 10 de fevereiro de 2016.

HILDO JOÃO MALACARNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 016/2014

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº. 02/2016

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 038/2016 em 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Locação de um Imóvel, situado na MT 130 na saída para Sorriso na Cidade de Paranatinga, para a instalação e funcionamento da garagem municipal, atendendo a Secretaria de Obras e Infraestrutura, com fulcro artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Em 12 de Fevereiro de 2016, Presidente da CPL Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ao:

Exmo. Sr. **VILSON PIRES**

Prefeito Municipal de Paranatinga – MT.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 287/2014, de 24 de setembro de 2014, **publicada no dia 25 de setembro de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios AMM**, constituída pelos servidores **FÁTIMA EICKHOFF HAMMARSTROM, YEDA SUELY JORGE DA SILVA SIMONATTO e FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA**, Presidente e Membros, com incumbência de apurar conduta inadequada da servidora **GISELI CHIODI MACHADO DE ASSIS,** brasileira, solteira, filha de Aristeu Machado de Souza e Judite Chiodi, nascida em 24/11/1986, inscrita no RG n. 1752314-1 SSP/MT e CPF n. 030.577.001-28, agente de serviço gerais, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa, 438, Concórdia, telefone para contato (66) 9613.9247, Paranatinga/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, nesta cidade, vem à respeitável presença de Vossa Excelência apresentar:

RELATÓRIO

nos termos seguintes:

DA INSTAURAÇÃO E DA ACUSAÇÃO

Houve informação que servidora **GISELI CHIODI MACHADO DE ASSIS,** brasileira, solteira, filha de Aristeu Machado de Souza e Judite Chiodi, nascida em 24/11/1986, inscrita no RG n. 1752314-1 SSP/MT e CPF n. 030. 577.001-28, agente de serviço gerais, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa, 438, Concórdia, telefone para contato (66) 9613.9247, Paranatinga/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, nesta cidade, conforme ofício n. 436/2015, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga.

Os trabalhos da Comissão iniciaram-se imediatamente, nos termos do artigo 228, § 2º, do Estatuto dos Servidores Municipais de Paranatinga. Assim, foram tomadas as seguintes providências: galgar

a) juntada do Ofício n. 436/2015/SMAS, da Secretaria de Saúde, encaminhando documentação para abertura de procedimento administradora (fls. 05);

b) juntada da declaração da testemunha Cleusa Salete Bettega (fls. 26/27);

c) juntada da declaração da testemunha Maria de Lourdes Campos Madureira (fls. 28/29);

d) juntada da declaração da testemunha Dinalva Martins dos Anjos (fls. 30/31);

e) juntada da declaração da testemunha Katiane Furtado da Silva (fls. 32/33);

f) juntada da declaração da testemunha Cleusa Maria Nunes (fls. 34/35);

g) juntada do Regimento Interno (fls. 36/42);

h) juntada da declaração da testemunha Patrícia de Jesus de Andrade (fls. 43/44);

i) juntada de Atestado médico da servidora Fátima Rosane Ritter Pereira (fls. 58);

j) juntada da Portaria n. 233/2015 de Prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias (fls. 61/62);

k) juntada da declaração da testemunha Lindineide Belém de Freitas (fls. 79/80);

l) juntada do depoimento da servidora **GISELE CHIODI MACHADO DE ASSIS** (fls. 82/83);

m) manifestação de defesa da servidora

GISELE CHIODI MACHADO DE ASSIS

(fls. 86/89).

APRECIAÇÃO

Nada mais restando para o esclarecimento dos fatos, inexistindo pendência sobre qualquer pleito da defesa, estando formado o livre convencimento dos membros da Comissão, passou-se a concluir.

A PROVA

A servidora GISELI CHIODI MACHADO DE ASSIS, que é servidora concursada como agente de serviço gerais. Que trabalhou na Casa Transitória por 1 ano e meio. No início no período da manhã e após assumiu o turno noturno. Afirmou que não tem conhecimento do Regimento Interno. Declarou que não recebeu nenhuma informação a respeito do andamento do serviço da Casa Transitória. Asseverou que a Andréia ligou para a depoente para pedir para leva-lo ao Baile Estudantil, sendo que a Andreia declarou que a Cleusa Nunes tinha liberado a Andreia, mais não as outras menores. Informou que a Andreia falou que as outras meninas queriam ir também. Afirmou que retirou as meninas as 18:30 horas levou para casa e depois retornou para a Casa Transitória e saíram para o Baile Estudantil, às 22:00 horas. Afirmou que as meninas ficaram com uma moça que mora com a depoente no Baile Estudantil e saiu, retornando logo após o Desfile para o mesmo local. Asseverou que saíram do Baile Estudantil de taxi, às 2:30 horas para a sua residência para pernoitar. Relatou que no domingo as meninas retornaram para a Casa Transitória, às 12:30 horas ou 13:00 horas, de taxi. Declarou que a Fátima, mãe das meninas esteve na sua residência para vê-las, não sabendo informar se as meninas ligaram para que a mesma fosse até a sua residência. Informou que a Andreia declarou que se “a tia levasse elas até o Baile Estudantil, a Cleusa tinha autorizado”, mais não ligou para a Cleusa para confirmar a fala da Andreia. Em relação ao dia 08/11/2015, assumiu o plantão às 18:00 horas até às 06:00 horas, nesse dia combinou com as meninas de comer pizza, sendo que pediram a pizza. Afirmou que lá pelas 21:00 horas, as meninas pediram para a depoente se poderia chamar os rapazes para conversar, tendo autorizado que os rapazes entrassem na Casa Transitória até as 22:30 horas. Informou que os rapazes ficaram na Casa conversando com as meninas e a depoente estava todo o momento junto, sendo que não aconteceu nada de anormal. Asseverou que numa determinada hora a Lindineide, juntamente com a Katiane e Bil chegaram na Casa informando que receberam uma denúncia que tinha rapazes na Casa. Afirmou que todos foram encaminhados para o Destacamento da Polícia Militar, mais não foi registrado nenhuma denúncia contra a depoente ou contra os rapazes. Relatou que tem consciência que deveria ter pedido autorização da Secretária de Assistência Social ou da Coordenadora Cleusa Nunes para que os rapazes adentrassem a Casa Transitória no período noturno. Afirmou que não tem conhecimento se uma das meninas tinha relacionamento com um dos rapazes que estiveram na Casa Transitória (fls. 82/83).

A testemunha CLEUSA SALETE BETTEGA, que trabalha na Casa Transitória há 1 ano, sendo que trabalha no turno diário. Afirmou que faz a entrega do plantão para a averiguada Gisele. Informou que não era seu plantão quando aconteceu o fato da Gisele levar as crianças para a festa no período noturno num sábado, sendo que ficou sabendo pela sua irmã Lorraine que estava no Baile, comunicando que as meninas estavam na festa. Relatou que ao receber o plantão ficou sabendo a respeito do acontecido pela Katiane que informou que as meninas estavam na casa da Gisele. Declarou que no dia 08 de novembro estava de plantão no período do dia e entregou o plantão para a Gisele assumir o período noturno. Sendo que o plantão no período do dia foi normal com visita das crianças para tomar Tereré junto com as crianças. Que a Coordenadora da Casa Transitória Cleusa Maria Nunes e a Promotora de Justiça Solange autorizam levar as crianças para casa, no período do dia, sendo que assina o Caderno. Sendo que um dia levou as crianças para casa e no dia fizeram bolacha. Que não sabe informar que tenha um Regimento Interno ou um documento por escrito de autorização para retirar as crianças da Casa Transitória. Que a autorização é feita verbalmente (fls. 26/27).

A testemunha DINALVA MARTINS DOS ANJOS, que trabalha na Casa Transitória há 03 anos, sendo que trabalha no período noturno. Declarou que no dia 24 de outubro de 2015 recebeu o plantão e percebeu a ausência das menores e ficou sabendo que a Giseli tinha levado as meninas e que entregaria no outro dia. Asseverou que ficou sabendo que no dia 08 de novembro de 2015 as meninas receberam visitas de rapazes na Casa Transitória, sendo que houve a presença de polícia na Casa. Relatou que quando uma das servidoras da Casa Transitória retira uma das crianças da Casa tem que ligar para a Coordenadora Cleusa e a Secretária Nirte para solicitar a autorização para retirar as menores da casa. Asseverou que retirou as crianças uma vez da Casa Transitória, sendo que as levaram para sua residência com a autorização da Coordenadora e da Secretária. Declarou que não sabe informar se a autorização para retirar as crianças da Casa Transitória para levar festa é diferente. Afirmou que quando tem reunião na Casa é feito Ata (fls. 30/31).

A testemunha MARIA DE LOURDES CAMPOS MADUREIRA, que é Conselheira Tutelar. Que no dia 25 de outubro de 2015 recebeu a ligação da Sra. Patrícia, informando que sua filha que está na Casa Transitória teria ido numa Festa no Clube Denize e ficado até às 03 horas da manhã, que tinha achado um “absurdo”. Que no Domingo a Sra. Fátima estava passando o dia com as crianças, sendo que questionou porque as crianças estavam com ela se tinha perdido a guarda. Informou a Sra. Patrícia que estaria averiguando a denúncia. Declarou que entrou em contato com a Cleusa – Coordenadora da Casa Transitória, sendo que a mesma investigou e verificou que as crianças não estavam na Casa da Fátima e sim em outra residência. E informou que pediu as crianças que retornasse a Casa Transitória em 05 minutos. Asseverou que a Cleusa declarou que as crianças retornaram para a Casa e o portão foi fechado. Relatou que estava cobrindo o plantão da Conselheira Tutelar Leonir. Asseverou que quando recebeu a ligação da Patrícia foi informada que as crianças estavam com a cuidadora Gisele. Sendo que a Patrícia encontrou com a Gisele em frente ao Bar da Maria Poderosa e a Gisele informou que as crianças estavam no Clube Denize com uma pessoa responsável maior de idade (fls. 28/29).

A testemunha PATRICIA DE JESUS DE ANDRADE, declarou que sua filha Ana Paula queria ir no Baile Estudantil. Afirmou que sua filha Hellen por mensagem informou que iria dormir na residência da Giseli. Alegou que estava no Bar da Poderosa e encontrou com a Giseli e perguntou por sua filha Hellen, sendo que a Giseli declarou que tinha recebido a autorização para levar as menores no Baile Estudantil. Informou que deslocou até o Clube Denize e percebeu a presença de duas (02) menores na Festa. Alegou que era 3:00 horas da manhã e as menores ainda estavam em frente ao Clube Denize. Asseverou que no outro dia ligou para a Assistente Social do Fórum Juliete que a orientou a entrar em contato com o Conselho Tutelar para informar o que estava acontecendo. Afirmou que ligou para o Conselho Tutelar, conversou com a Conselheira Tutelar Maria, sendo que

a mesma informou que iria verificar o caso. Asseverou que ficou sabendo que no domingo as menores estavam na casa da Fátima e não na Casa da Giseli. Informa que sua filha Hellen ligou informando que a depoente tinha denunciado que a menores não estavam na Casa. Sendo que sua filha Hellen brigou com a depoente. Afirma que quando viu a Giseli no Bar da Poderosa, as menores já estavam no Clube Denize com uma moça que reside com a Giseli (fls. 30/31).

A testemunha KATIANE FURTADO DA SILVA, que trabalha na Casa Transitória há 02 anos. Asseverou que trabalhava na Casa Transitória até a saída da Giseli no período do dia. Declarou que após passou a trabalhar no período noturno. Relata que pegou o plantão no dia 25 de outubro de 2015 e ficou sabendo que a Giseli tinha retirado as menores. Informou que estava escrito no Livro de Ocorrência que a Giseli tinha retirado as menores. Declarou que no dia 08 de novembro de 2015 recebeu uma ligação da Dona Lindineide Belém informando que tinha 04 rapazes dentro da Casa Transitória. Afirmou que deslocou até a Casa Transitória e percebeu a presença dos rapazes, sendo que foi solicitado a presença da polícia. Asseverou que a polícia encaminhou os rapazes, a Giseli para o Destacamento da Polícia Militar. Relatou que os rapazes eram todos maiores de 18 anos. Afirmou que as menores e a Giseli informaram que os rapazes tinham ido até a Casa Transitória para levar uma pizza. Declarou que ao retirar uma criança da Casa Transitória tem que relatar no Livro de Ocorrência e ligar para a Coordenadora Cleusa e para a Secretária Nirte. Alegou que não sabe informar como ocorre quando retira as crianças da Casa para levar a uma festa, pois nunca retirou para essa finalidade. Declarou que no dia 25 de outubro de 2015, a Coordenadora Cleusa e a Secretária Nirte tinha autorizado a menor Andreia ir no Baile juntamente com uma amiga e a sua genitora. E em relação as demais não ficou sabendo a respeito da autorização (fls. 32/33).

A testemunha CLEUSA MARIA NUNES, que foi Coordenadora da Casa, sendo que atualmente está como Assistente Social do PAIF. Declarou que está como Assistente Social da Casa Transitória há 02 anos. Afirmou que a Casa Transitória tem um Regimento Interno, sendo que apresenta uma cópia para a Comissão na presente audiência. Asseverou que era para estar disponível o Regimento Interna na Casa Transitória, sendo que a Promotora de Justiça e o Conselho Tutelar tem cópia do mesmo. Informou que quando uma servidora ou outra pessoa querem retirar uma criança da Casa Transitória tem que registrar no Livro de Ocorrência e ligar para a Secretária Nirte e para a depoente. Declarou que podem retirar as crianças para festa de aniversário, Igreja e na Exposição, mais na Exposição quem leva é a depoente. Que no dia 24 de outubro de 2015 não recebeu ligação da Giseli pedindo autorização para retirar as menores para levar ao Baile da Garota Estudantil e nem para levar para sua residência. Portanto, não foi autorizado. Relatou que ficou sabendo que ligaram para a mãe da Hellen que estavam com medo, pois a Giseli tinha saído. Declarou que ficou sabendo a pouco tempo que as menores estavam no Baile Estudantil até às 03:00 horas da manhã. Informou que a Andreia pediu para a depoente se poderia ir juntamente com uma colega, a avó e a genitora no Baile Estudantil, sendo que falou que poderia ir se a mãe da colega solicitasse a autorização. Declarou que após a Andreia ligou para a depoente informando que não iria mais. Alegou que ficou sabendo do acontecido do dia 08 de novembro de 2015, através da Katiane. Sendo que a Katiane informou que esteve na Casa Transitória e verificou a presença dos rapazes juntamente com as menores e a Giseli. Informou que o Regimento Interno foi implantado em 2013, sendo que era para as servidores terem conhecimento do Regimento. Alegou que somente ficou sabendo do ocorrido do dia 08 de novembro de 2015, após o encaminhamento dos rapazes para a Polícia (fls. 34/35).

A testemunha LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS, que é Secretária de Saúde e Primeira Dama do Município. Em relação ao dia 08/11/2015, ficou sabendo através de denúncia telefônica, sendo que chamou a Katiane e o Bil para a acompanhar até a Casa Transitória. Ao chegar na Casa Transitória percebeu a presença de rapazes na Sala juntamente com as menores. Afirmou que o Bil trancou o portão para que os rapazes não saíssem. Assim, ligou para a Polícia Militar comparecer na Casa Transitória, quando chegaram ficaram sabendo que a Polícia Militar não poderia levar menores que deveria chamar a Polícia Civil, os policiais ao investigar ficaram sabendo que apenas um dos rapazes era menor. Declarou que os policiais informaram que levaria os meninos para o Destacamento. Asseverou que não houve denúncia em relação aos rapazes, por ter ficado com dó dos mesmos. Uma vez, que seria doloroso para cada sujar a ficha com um problema que as meninas da Casa Transitória induziram os rapazes a ir até a Casa Transitória para encontra-las. Informou que não tem o que reclamar do serviço da Gisele, o problema que teve com ela foi relação a tirar as meninas da Casa Transitória para passear. Asseverou que não coloca a culpa nas servidores, pois na Casa Transitória todos mandam: Promotora, Coordenadora, Pessoas da Igreja retira as crianças para ir até a Igreja. Relatou que cada servidora tem mais afinidade com uma das crianças, ai acontece as fofocas e desavenças. Afirmou que é contra as servidoras levar as crianças para as suas Casas, mais sabe que acontece sim. Asseverou que ficou sabendo do episódio que as menores estavam no Clube Denize, juntamente, com a Gisele, na madrugada. Afirmou que chamou a Gisele para conversar e informar que não poderia retirar as crianças da Casa Transitória, no período da noite. Relata que a Cleusa Nunes é a Coordenadora sim da Casa Transitória, declarando que será regulamentado agora para que ela não informe que é Assistente Social da Casa (fls. 79/80).

Portanto, diante da análise percebe-se no Processo Administrativo de caráter disciplinar contra a Sra. Giseli Chiodi Machado de Assis, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, configurando infração disciplinar, em relação a denúncia da Secretaria de Assistência Social, que após fatos acontecidos nos dias 24 de outubro de 2015 e 08 de novembro de 2015, deverá receber penalidade prevista nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei Municipal n. 024/97 – por desrespeitar o artigo 149 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja regulamentação está prevista na Portaria n. 004/2014/GAB/1ª VARA, da Comarca de Paranatinga/MT, 29 de outubro de 2014, em seu artigo 5º - será permitido o acesso de adolescentes a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, a bailes, festas, promoções dançantes.... No entanto, concluiu-se que os menores de 16 (dezesseis) anos de idade não tem autorização para frequentá-los. Infringindo também o artigo 203, incisos III e XIV - DOS DEVERES e artigo 204, incisos VI, XIX e XXV - DAS PROIBIÇÕES, da Lei Municipal n. 024/97. Sendo que a própria servidora em seu depoimento colocou que retirou as menores da Casa Transitória sem verificar a veracidade da fala da menor, que informou que a Coordenadora teria autorizado a ida no Baile Estudantil.

Em sua defesa alega ser concursada para a função de serviços gerais, mais labora como cuidadora na Casa Transitória, sendo funções com escolaridades diferentes. Quanto a levar os tutelados que estão sob a proteção do município para eventos culturais não tem critérios definidos, portanto acaba adotando o uso e costume, sendo confirmada pela servidora Dinalva Martins dos Anjos. Em relação a permanência dos tutelados no evento cultural pelo que foi constatado a Coordenadora autorizou que a menor fosse no Baile Estudantil com base no uso e costume. Com relação ao fato do dia 08 de novembro de 2015, mais uma vez agiu de acordo com o uso e costume, pelo que consta no depoimento da Conselheira Maria de Lourdes Campos Madureira, a denúncia partiu da genitora biológica da tutelada, ficando claro que essas denúncias não é para proteger a prole, mas retomar a guarda da mesma. A investigada coloca que as atribuições da Casa Transitória exige nível de complexidade para ensino médio e superior tais atribuições seria necessário extrair de média e alta complexidade realizadas pelos técnicos e analistas, dos servidores da Prefeitura Municipal de Paranatinga. Se houve erro na conduta da investigada a mesma ágil por imperícia “falta de habilidade”, de técnica adequada para realização de uma atividade. A valorização dos servidores não deve ficar restrita somente no âmbito financeiro. É necessário, também, ampliar as exigências de

preparo para ingresso no cargo para exercer a função na Casa Transitória. Requer a extinção do processo devido ter agido como uso e costume ou arquivamento por imperícia da investigada por ter exercido função com nível de complexidade além de suas possibilidades.

Conforme, depoimento da testemunha DINALVA MARTINS DOS ANJOS:

"(...) Declarou que no dia 24 de outubro de 2015 recebeu o plantão e percebeu a ausência das menores e ficou sabendo que a Giseli tinha levado as meninas e que entregaria no outro dia. Asseverou que ficou sabendo que no dia 08 de novembro de 2015 as meninas receberam visitas de rapazes na Casa Transitória, sendo que houve a presença de polícia na Casa. Relatou que quando uma das servidoras da Casa Transitória retira uma das crianças da Casa tem que ligar para a Coordenadora Cleusa e a Secretária Nirte para solicitar a autorização para retirar as menores da casa. (...) (fls. 30/31)."

E da testemunha MARIA DE LOURDES CAMPOS MADUREIRA:

"(...) Que no dia 25 de outubro de 2015 recebeu a ligação da Sra. Patrícia, informando que sua filha que está na Casa Transitória teria ido numa Festa no Clube Denize e ficado até às 03 horas da manhã, que tinha achado um "absurdo". Que no Domingo a Sra. Fátima estava passando o dia com as crianças, sendo que questionou porque as crianças estavam com ela se tinha perdido a guarda. Informou a Sra. Patrícia que estaria averiguando a denúncia. Declarou que entrou em contato com a Cleusa – Coordenadora da Casa Transitória, sendo que a mesma investigou e verificou que as crianças não estavam na Casa da Fátima e sim em outra residência. E informou que pediu as crianças que retornasse a Casa Transitória em 05 minutos. Asseverou que a Cleusa declarou que as crianças retornaram para a Casa e o portão foi fechado. Asseverou que quando recebeu a ligação da Patrícia foi informada que as crianças estavam com a cuidadora Gisele. Sendo que a Patrícia encontrou com a Gisele em frente ao Bar da Maria Poderosa e a Gisele informou que as crianças estavam no Clube Denize com uma pessoa responsável maior de idade (fls. 28/29)".

A testemunha PATRICIA DE JESUS DE ANDRADE:

"(...) Afirmou que sua filha Hellen por mensagem informou que iria dormir na residência da Giseli. Alegou que estava no Bar da Poderosa e encontrou com a Giseli e perguntou por sua filha Hellen, sendo que a Giseli declarou que tinha recebido a autorização para levar as menores no Baile Estudantil. Informou que deslocou até o Clube Denize e percebeu a presença de duas (02) menores na Festa. Alegou que era 3:00 horas da manhã e as menores ainda estavam em frente ao Clube Denize. Asseverou que no outro dia ligou para a Assistente Social do Fórum Juliete que a orientou a entrar em contato com o Conselho Tutelar para informar o que estava acontecendo. Afirmou que ligou para o Conselho Tutelar, conversou com a Conselheira Tutelar Maria, sendo que a mesma informou que iria verificar o caso. Asseverou que ficou sabendo que no domingo as menores estavam na casa da Fátima e não na Casa da Giseli. Informa que sua filha Hellen ligou informando que a depoente tinha denunciado que a menores não estavam na Casa. Sendo que sua filha Hellen brigou com a depoente. Afirma que quando viu a Giseli no Bar da Poderosa, as menores já estavam no Clube Denize com uma moça que reside com a Giseli (fls. 30/31)".

A testemunha KATIANE FURTADO DA SILVA:

(...) "Declarou que no dia 08 de novembro de 2015 recebeu uma ligação da Dona Lindineide Belém informando que tinha 04 rapazes dentro da Casa Transitória. Afirmou que deslocou até a Casa Transitória e percebeu a presença dos rapazes, sendo que foi solicitado a presença da polícia. Asseverou que a polícia encaminhou os rapazes, a Giseli para o Destacamento da Polícia Militar. Relatou que os rapazes eram todos maiores de 18 anos. Afirmou que as menores e a Giseli informaram que os rapazes tinham ido até a Casa Transitória para levar uma pizza. Declarou que ao retirar uma criança da Casa Transitória tem que relatar no Livro de Ocorrência e ligar para a Coordenadora Cleusa e para a Secretária Nirte. Alegou que não sabe informar como ocorre quando retira as crianças da Casa para levar a uma festa, pois nunca retirou para essa finalidade. (...) (fls. 32/33)".

A testemunha CLEUSA MARIA NUNES:

(...) "que foi Coordenadora da Casa, sendo que atualmente está como Assistente Social do PAIF. Declarou que está como Assistente Social da Casa Transitória há 02 anos. Afirmou que a Casa Transitória tem um Regimento Interno, sendo que apresenta uma cópia para a Comissão na presente audiência. Asseverou que era para estar disponível o Regimento Interna na Casa Transitória, sendo que a Promotora de Justiça e o Conselho Tutelar tem cópia do mesmo. Informou que quando uma servidora ou outra pessoa querem retirar uma criança da Casa Transitória tem que registrar no Livro de Ocorrência e ligar para a Secretária Nirte e para a depoente. Declarou que podem retirar as crianças para festa de aniversário, Igreja e na Exposição, mais na Exposição quem leva é a depoente. Que no dia 24 de outubro de 2015 não recebeu ligação da Giseli pedindo autorização para retirar as menores para levar ao Baile da Garota Estudantil e nem para levar para sua residência. Portanto, não foi autorizado. Relatou que ficou sabendo que ligaram para a mãe da Hellen que estavam com medo, pois a Giseli tinha saído. Declarou que ficou sabendo a pouco tempo que as menores estavam no Baile Estudantil até às 03:00 horas da manhã. Informou que a Andreia pediu para a depoente se poderia ir juntamente com uma colega, a avó e a genitora no Baile Estudantil, sendo que falou que poderia ir se a mãe da colega solicitasse a autorização. Declarou que após a Andreia ligou para a depoente informando que não iria mais (...) (fls. 34/35)".

Diante dos fatos envolvendo a servidora Giseli Chiodi Machado de Assis, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social está comprovada a falta disciplinar , uma vez que existe um manual de "Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes" do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, que define que o Dirigente da Instituição é o Guardião dos acolhidos, cabendo a Ele ser o encarregado de assistir, criar e educar e passa a ser o responsável pelas crianças e adolescentes na unidade dos abrigados, cabendo a ele a decisões administrativas da Casa; porém aos educadores/cuidadores estes tem a função importante no serviço de acolhimento, no entanto não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família da criança ou adolescente. Para o contato direto das pessoas da comunidade com as crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento, no entanto, nas dependências da casa, deverá ser precedido de preparação, visando assegurar que este contato, seja benéfico para os acolhidos.

Portanto, conclui-se que a servidora responsável cuidadora foi negligente e omissa ao retirar as menores da Casa Transitória baseando-se em informações fornecidas pelas mesmas, sem confirmar a veracidade dos fatos com a suposta Coordenadora ou Responsável. Conforme depoimento das testemunhas: DINALVA MARTINS DOS ANJOS - "(...) Declarou que no dia 24 de outubro de 2015 recebeu o plantão e percebeu a ausência das menores e ficou sabendo que a Giseli tinha levado as meninas e que entregaria no outro dia. MARIA DE LOURDES CAMPOS MADUREIRA: "(...) Que no dia 25 de outubro de 2015 recebeu a ligação da Sra. Patrícia, informando que sua filha que está na Casa Transitória teria ido numa Festa no Clube Denize e ficado até às 03 horas da manhã, que tinha achado um "absurdo". Declarou que entrou em contato com a Cleusa – Coordenadora da Casa Transitória, sendo que a mesma investigou e verificou que as crianças não estavam na Casa da Fátima e sim em outra residência. CLEUSA MARIA NUNES: (...) Que no dia 24 de outubro de 2015 não recebeu ligação da Giseli pedindo autorização para retirar as menores para levar ao Baile da Garota Estudantil e nem para levar para sua residência. Portanto, não foi autorizado.

CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Comissão Processante finaliza o relatório indicando que somente fez um trabalho para a apreciação das provas, dos fatos apurados, do direito debatido e proposta conclusiva para a decisão da autoridade julgadora

competente, uma vez que quem decide é a autoridade, sendo que essa decisão normalmente baseia-se nas conclusões do relatório, mas pode desprezá-las ou contrariá-las, por interpretação diversa das normas legais aplicáveis ao caso, ou por chegar o julgador a conclusões fáticas diferentes das da Comissão Processante ou de quem individualmente realizou o processo.

Além do que é essencial que a decisão seja motivada com base na acusação, na defesa e na prova, não sendo lícito à autoridade julgadora argumentar com fatos estranhos ao processo ou silenciar sobre as razões do acusado. O que reconhece à autoridade julgadora é a liberdade na produção de prova e na escolha e gradação das sanções aplicáveis quando a norma legal consigna as penalidades sem indicar os ilícitos a que se destinam, ou lhe faculta instaurar ou não o processo punitivo. Porém, jamais se admitiu a qualquer autoridade punir o impunível, ou negar direito individual comprovado em processo administrativo regular, ou desconstituir sumariamente situação jurídica definitiva e subjetiva do administrado.

Desta forma, o mínimo que se exige do Município é a produção de uma robusta e sólida prova do ilícito, em tese, praticado pelo servidor público, devendo a mesma ser produzida à quem cabe a acusação.

Indicamos ainda que é dado ao julgador o direito de discordar do parecer da Comissão, tanto que o mesmo pode aplicar pena diferente da pedida pela Comissão.

CONCLUSÃO

Desta forma, a Comissão Processante abaixo assinada conclui que a servidora GISELI CHIODI MACHADO DE ASSIS, brasileira, solteira, filha de Aristeu Machado de Souza e Judite Chiodi, nascida em 24/11/1986, inscrita no RG n. 1752314-1 SSP/MT e CPF n. 030.577.001-28, agente de serviço gerais, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa, 438, Concórdia, telefone para contato (66) 9613.9247, Paranatinga/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, nesta cidade, considerando que a Servidora GISELI CHIODI MACHADO DE ASSIS deixou de cumprir eficientemente seus deveres e obrigações, conforme infringiu artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que o servidor infringiu ao artigo 203, incisos III e XIV - DOS DEVERES e artigo 204, incisos VI, XIX e XXV - DAS PROIBIÇÕES, da Lei Municipal n. 024/97, esta Comissão ORIENTA que seja aplicada a advertência na forma escrita, nos termos do artigo 212, inciso I, do mesmo diploma legal e certificado na pasta funcional da servidora GISELI CHIODI MACHADO DE ASSIS, brasileira, solteira, filha de Aristeu Machado de Souza e Judite Chiodi, nascida em 24/11/1986, inscrita no RG n. 1752314-1 SSP/MT e CPF n. 030.577.001-28, agente de serviço gerais, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa, 438, Concórdia, telefone para contato (66) 9613.9247, Paranatinga/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, nesta cidade, a advertência, nos termos do artigo supra citado.

Com relação as sugestões da Comissão Processante: esta Comissão Processante se coloca à disposição do Jurídico para qualquer dúvida referente à reformulação do Estatuto, considerando que houve dificuldade no desenrolar dos processos colocados à disposição da mesma. DETERMINO o encaminhamento das sugestões para análise da Assessoria Jurídica do município sobre a viabilidade.

Recomendações da Comissão Processante: elaboração e implantação do PPP – Projeto Político Pedagógico, que deve prever estratégias diferenciadas para o atendimento, as demandas específicas mediante acompanhamento de Profissional especializado. Sendo que o PPP deverá orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao sua funcionamento interno, quanto ao seu relacionamento com a Rede local, as famílias e a comunidade; Nomeação da Equipe de Coordenação e Apoio Técnico aos serviços de Proteção; Conforme Orientações Técnicas para o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social é necessário que a Equipe de Trabalho seja treinada e capacidade continuadamente para a diversidade de problemas que enfrentará no dia-a-dia, para evitar ações contraditórias;

Em resumo, são estas as observações com relação ao relatório, pois em cada caso surgirão situações diferentes, e em sendo seguidos os princípios acima descritos, certamente que o relatório atingirá o fim desejado.

É o relatório que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Paranatinga-MT, em **12 de fevereiro de 2016.**

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM

Presidente

FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Membro

YEDA SUELY JORGE DA SILVA SIMONATTO

Membro/Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 010/2016 de 08 de janeiro de 2016, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E ARQUIBANCADA DE 02 DEGRAUS – CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO – LOCALIZADO NA ESCOLA "ARI GRIESANG" NA VILA GARÇA BRANCA.

Data da Abertura: Dia 01/03/2016 AS 14:30HS.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4416, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 12 de fevereiro de 2016.

RENATO DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Licitações

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 010/2016 de 08 de janeiro de 2016, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Objeto. Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ari Griesang.

Data da Abertura: Dia 03/03/2016 AS 14h:30min

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4416, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 12 de fevereiro de 2016.

RENATO DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 111/2.016

PORTARIA Nº 111/2.016

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar nº 003/2005, resolve

DESIGNAR

Os Senhores/as, Lisolete Inês Zanella Reina, Professora técnica do PAR (plano de ação articulada), matricula nº 5447, Ariene Franciany de Abreu, Assessora Jurídica, matricula sob o nº 6742, e Gedalias Santiago de Castro, Professor, matricula nº 5418, para sob a Presidência da primeira, comporem a **Comissão Processante** destinada a apurar os seguintes fatos:

1 – Abandono do ambiente de trabalho do guarda/vigilante, Srº LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 4917, o que ocasionou o furto qualificado por rompimento de obstáculo no prédio do Centro Cultural, causando dano e prejuízo ao patrimônio Público, conforme narrado no BOPM nº 2015.385687 anexo, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da data da citação do indiciado e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo-MT, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.016.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2016

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Complementar Vigente;

RESOLVE:

RETIFICAR – o item 3. DAS INSCRIÇÕES

Onde se Lê – 3.2 – Local das Inscrições: Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Av. Lions Internacional, nº. 1.051, na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Peixoto de Azevedo MT, no período compreendido entre os dias 03/02/2016 a 19/02/2016 nos horários das 7: horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, munido da seguinte documentação:

Leia – Local das Inscrições: Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Av. Lions Internacional, nº. 1.051, na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Peixoto de Azevedo MT, no período compreendido entre os dias **03/02/2016 a 22/02/2016** nos horários das 7: horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, munido da seguinte documentação:

RETIFICAR – o item 20, letra a) – do CRONOGRAMA:

(O onde se Lê – a) PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: do dia 03/02/2016 até o dia 22/02/2016;

Leia - PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: do dia **03/02/2016 até o dia 17/02/2016;**

Peixoto de Azevedo 11 de fevereiro 2016

_____

Nelci Terezinha Maria

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

"INSTITUIR A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Instituir a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, nos termos previstos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores, Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - A Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ariene Franciany de Abreu, **Matricula**: 6742, **Cargo Efetivo**: Advogada 40hs

Secretario: Miguel Figueiredo Barros, **Matrícula**: 5676, **Cargo Efetivo**: ES Fonoaudiólogo 40hs

1º Membro: Regiane Matos Davi, **Matrícula:** 6931, **Cargo Efetivo:** Assistente Técnico Administrativo

2º Membro: Ana Isolina Seibel da Silva, **Matrícula**: 7168, **Cargo Efetivo:** Professor Ensino Infantil

3º Membro: Adriana Gonçalves Pinheiro, **Matrícula:** 2924, **Cargo Efetivo:** Professor de I a IV

Art.3º - Fica a presente Comissão encarregada de acompanhar o trabalho da Banca Examinadora no que se refere a realização do Concurso Público nas atribuições que ficarão a cargo da empresa contratada conforme descrito no item F. do Termo de Referência do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2015.

1. Compete a Comissão de Concurso Público – CCP, tomar conhecimento de todos os editais elaborados pela Banca Examinadora de Concurso Público. O edital de Chamamento para as inscrições será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM. Assim que a comissão receber os editais serão, divulgados no site oficial da Prefeitura, afixado cópia no mural de avisos e arquivado na pasta de dossiê da Secretaria Municipal de Administração.

2. Ao término das inscrições a Comissão de Concurso – CCP, deverá receber da banca examinadora de concurso a homologação da relação dos candidatos para providenciar a relação das escolas equipadas contendo as quantidade de salas, números de carteiras em cada sala, endereço completo, os locais das provas praticas, para que banca examinadora possa providenciar a distribuição de candidatas por cargo, elaborar Edital Complementar que fixa local e horários das provas objetivas e pratica.

Art.4º - Tem a presente comissão, a contar da data da publicação desta Portaria, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, autonomia para dar início aos seus trabalhos juntamente com a Banca Examinadora de Concurso Público.

Art.5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura, a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a empresa.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

E D I T A L Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MT nº 36.910.461/0001-49 com endereço na Praça da Matriz, 344, Centro, na cidade de Poconé/MT., representado pelo seu Presidente Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, vem através do presente EDITAL e nos termos das legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º;

Constituição Estadual, art. 209;

Lei Orgânica do Município, art. 35 § 3º;

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referente ao Poder Legislativo, exercício 2015, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, das 08h00min às 12h00min, durante sessenta dias, a partir de 15 de fevereiro de 2016".

Câmara Municipal de Poconé/MT., 12 de fevereiro de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de Pontes e Lacerda (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2015, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Av. Marechal Rondon nº 522 – Centro (fone: 65 3266-2534 ramal- 245), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2016.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL 001/2016 - PREVIPORTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2016

O Diretor Executivo da Previ-Porto – Fundo Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Senhor **José Renato Martins**, em cumprimento ao disposto no Artigo 31, Inciso 3º da Constituição Federal, no Artigo 209 da Constituição Estadual, no Artigo 49, Inciso 1º da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Estadual nº. 01/91, Artigo 41 Parágrafo Primeiro e Quinto, torna público que as Contas do Exercício Financeiro de 2015, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte, na sede da Previ-Porto para exame e apreciação, no período de 60(sessenta) dias a contar de 15 de fevereiro de 2016.

Previporto de Porto Esperidião - MT, em 11 de Fevereiro de 2016

JOSE RENATO MARTINS

CPF: 785.697.961-53

Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 034/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICANCIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS...

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 229 da lei complementar nº 016/2003.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designado para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com finalidade de apurar responsabilidade do servidor Eliel Pereira Alves, efetivo, matricula 868 por inflação praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediante com atribuições do seu cargo.

Servidores:

Presidente – Jose de Barros Neto – matricula 1236

Membros – Roney Batista Cardoso - matricula 254

Jose Galvão da Silva Sebalho – matricula 04

Artigo 2º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 01 de fevereiro de 2016.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.065,00 (Vinte Cinco Mil e Sessenta Cinco Reais).

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº **546/2015 -** "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.016.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$**25.065,00(Vinte Cinco Mil e Sessenta Cinco Reais),** para atender as seguintes dotações :

Suplementação :

0101001- Gabinete do Presidente

010100101 Legislativa

010100201031–Ação Legislativa

0101002010310010 – Legislatura Atuante

0101002 – Secretaria da Câmara Municipal

01010020103100102002 – Manter as Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

013.3.90.39.00.00 S 0100000000 –Outros s.Terc. P. Juridica R$= 25. 065,00

Total :R$= 25.065,00(Vinte Cinco Mil e Sessenta Cinco Reais).

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação

0101001- Gabinete do Presidente

010100101 Legislativa

010100101031 – Ação Legislativa

0101001010310010 – Legislatura Atuante

0101002– Secretaria da câmara Municipal

01010020103100102002 – Manter as Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

013.3.90.36.00.00 S 0100000000 – Outros s.Terc. P. Fisica R$= 25. 065,00

Total :R$= 25.065,00(Vinte Cinco Mil e Sessenta Cinco Reais).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 20 de Janeiro de 2015.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2016.

QUE REVOGA OS ARTIGOS 3º, 4º e 5º DA LEI COMPLEMENTAR 047/2013 (QUE CRIA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO CONTADOR DO MUNICÍPIO) E *CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.*

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **revogado** os **artigos 3º, 4º e 5º** da Lei Complementar nº 047/2013 (Que cria o cargo efetivo de contador e regulamenta a concessão de Gratificação ao Contador do Município), extinguindo em especial a gratificação ao contador responsável pela contabilidade do Município.

Art. 2º - Fica acrescentado no anexo I da Lei Complementar nº 044/2013, de 22 de abril de 2013, a Função de **Assessor de Orçamento e Finanças**, conforme segue:

ÓRGÃOS	CARGOS/ FUNÇÃO	*Nº de Vagas*	*VALOR CARGOS EM COMISSÃO (R$)*	*PADRÃO GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO*	*VALOR GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO (R$)*
				50% (COMISSÃO)	
Assessoria	Assessor (a)	01	-	-	1.900,00

Lotação: Secretaria Mun. de Administração e Finanças. **Função:** Assessor de Orçamento e Finanças **Atribuições:**

- Participar da elaboração da Proposta Orçamentária Anual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Plurianual, a serem encaminhados ao Gabinete do Prefeito para consolidação;

- Analisar a programação e acompanhar a execução das despesas, com vistas à emissão de pareceres sobre matéria orçamentária; - Analisar a viabilidade orçamentária e financeira de projetos e atividades de interesse da Prefeitura; - Elaborar relatórios de acompanhamento da Execução Orçamentária; - Elaborar estudos de impacto orçamento-financeiro para criação ou aumento de despesas de caráter continuado; - Emitir parecer referente ao planejamento, execução, controle e avaliação do orçamento do Município.

- Articulação junto ao Legislativo sobre matéria orçamentaria; - Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Extinção e Criação de Gratificada por Função

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R$	Percentual
2.014	11.867.999,44	5.987.277,11	**50,45**
2015	12.958.075,19	6.651.670,22	**51,33**
2016	14.148.274,39	7.183.803,84	**50,78**
2017	15.447.793,40	7.758.508,14	**50,22**

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Extinção e Criação de Gratificada por Função

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

ALMEIDA E ZANOVELLO LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA DA ATA: 12 de fevereiro de 2016.

PRAZO DA ATA: 12 de fevereiro de 2017.

VALOR DA ATA: R$ 780.182,97 (Setecentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 03/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 12/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Repartições interessadas: ..... GABINETE DO PREFEITO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Flávio Rogério Alves de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME

CNPJ 26.568.733/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ 780.182,97 (Setecentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ 15.290.730/0001-41

VALOR GLOBAL: R$ 652.843,03 (Seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos)

L F DA SILVA CASTILHO - ME

CNPJ 16.924.941/0001-51

VALOR GLOBAL: R$ 23.759,50 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

L F DA SILVA CASTILHO - ME

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA DA ATA: 12 de fevereiro de 2016.

PRAZO DA ATA: 12 de fevereiro de 2016.

VALOR DA ATA: R$ 23.759,50 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 03/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 12/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA DA ATA: 12 de fevereiro de 2016.

PRAZO DA ATA: 12 de fevereiro de 2017.

VALOR DA ATA: R$ 652.843,03 (Seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 03/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 12/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Repartições interessadas: ..... GABINETE DO PREFEITO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Flávio Rogério Alves de Oliveira, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME

CNPJ 26.568.733/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ 780.182,97 (Setecentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ 15.290.730/0001-41

VALOR GLOBAL: R$ 652.843,03 (Seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos)

L F DA SILVA CASTILHO - ME

CNPJ 16.924.941/0001-51

VALOR GLOBAL: R$ 23.759,50 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 003/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade**,** do tipo **Menor Preço Unitário,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O USO NO POSTO DE SÁUDE DA GLEBA SÃO JOÃO, MUNICÍPO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 12477.875000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO UNITÁRIO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 25/02/2016

Horário:---------- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 25/02/2016

Horário:---------- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário*

normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de fevereiro de 2016.

FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 41.942,50 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Marcelo Marques Barbosa de Souza

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 988.800,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: – PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A,

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.255.950,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 008/2016

PORTARIA N° 008/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão do processo seletivo simplificado de contratação de estagiários para atuar na rede Municipal de Ensino de Querência – MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando nos termos da Lei Municipal nº 890/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Estagiários, os representantes dos órgãos, a saber:

Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação

Presidente da Comissão:

Mônica Ferreira de Almeida Arend CPF: 894.519.881-49

Secretaria da Comissão:

Tatiane Schneider Neukamp CPF: 760.841.240-20

MEMBRO DA COMISSÃO:

I. Dione Schneider Pezzini CPF: 968.831.200-5 - Representante dos Coordenadores da SEMEC

II. Cássia Eliane Luz Rego CPF: 570.63.921-87 - Representante dos Técnicos Administrativos da SEMEC

III. Lenir Lucia Perini Freo CPF: 632.403.191-87- Representante dos Gestores da Alegria do Saber

IV. Sonia Zavalhia CPF: 001.222.151-17 - Representante dos Gestores do CMEB Pequeno Príncipe

V. Carla Maria Weber CPF:95031677104 - Representante dos gestores do CMEI Mundo Encantado

VI. Kessy Madira Haslinger CPF: 029.513.771-18 - Representante dos Gestores do CMEI Crescer e Aprender

VII. Everson Rodrigo Tatto CPF: 930.379.020-00 - Representante do SINTEP de Querência-MT

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 091/2016

PORTARIA N° 091/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **IVO ROGÉRIO PFEIFER,** nomeado pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 092/2016

PORTARIA N° 092/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **IZILDA STEIN ALMEIDA,** nomeada pelo Decreto n° 300/99 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 007/2016

PORTARIA N° 007/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DETERMINA PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA AO REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES JA INGRESSOS NA CARREIRA QUANDO DA PUBLICAÇAO DOS PLANOS DE CARREIRA DA SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme o § 5º do Art. 62 da Lei Municipal Complementar n° 089/2015 de 22 de dezembro de 2015 e § 1º do Art. 53 da Lei Municipal Complementar nº 090/2015 de 22 de dezembro de 2015, regulamenta o prazo de entrega da documentação relativa ao reenquadramento dos servidores já ingressos na carreira quando da aprovação das leis supramencionadas que regulamentam os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Saúde e Administração.

R E S O L V E :

Art. 1° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega da documentação necessária ao reenquadramento do servidor já ingresso na carreira quando da aprovação das leis complementares n° 89 e 90 de 2015, tendo por termo final o dia 22 de fevereiro de 2016, quando então cessara o prazo para apresentação dos mesmo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA AO EDITAL – PROCESSO 017/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata do processo de licitação nº **017/2016**Pregão Presencial **nº 014/2016** de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Pneus Automotivos Novos**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT., tendo em vista falhas técnicas, publicada no jornal oficial eletrônico dos municípios no dia 01 de fevereiro de 2016.

Tendo em vista retificação do Edital, acarretando alterações nas propostas das empresas que se interessarem a participar do certame, por esse motivo abre-se novo prazo, ficando assim marcada sessão Publica para o dia **01/03/2016 as 08h30min.**

ONDE SE LÊ:

14.5 Da Realização dos Serviços: Os Serviços deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos, sem nenhum o? nus adicional para este Município e no prazo máximo de até 03 (tre?s) dias após a emissão da autorização de fornecimento pelo setor de compras desta prefeitura.

No item 17 (valor do produto) e item 32 (descrição do produto) no termo de referência.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
17	12	Pneu NOVO, **Borrachudo 750 x 16, 10** 10-PR lonas, 1ª linha de fabricação, com selo de inspeção INMETRO e garantia mínima de 05 anos por parte do fabricante contra eventuais defeitos de fabricação.	7.080,00	84.960,00
32	20	Pneu **1400-24**, 1ª linha de fabricação, com selo de inspeção INMETRO e garantia de no mínimo 05 anos por parte do fabricante contra eventuais defeitos de fabricação.	2.800,00	56.000,00

LEIA-SE:

14.5 ENTREGA E PRAZO DO ITEM: Os itens deverão ser entregue no Parque de maquinas deste Município, no prazo Maximo de **05 (cinco)** dias após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta prefeitura, sem nenhum ônus adicional para o Município.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
17	12	Pneu NOVO, **Borrachudo 750 x 16, 10** 10-PR lonas, 1ª linha de fabricação, com selo de inspeção INMETRO e garantia mínima de 05 anos por parte do fabricante contra eventuais defeitos de fabricação.	605,00	7.260,00
32	20	Pneu **1400-24**, **16PR lonas** 1ª linha de fabricação, com selo de inspeção INMETRO e garantia de no mínimo 05 anos por parte do fabricante contra eventuais defeitos de fabricação.	2.800,00	56.000,00

_____ _____

Gilmar Reinoldo Wentz Adriana Rodrigues Matias Malvessi.

Prefeito Municipal Pregoeira Oficial.

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 006/2016

PORTARIA N° 006/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE RESPONSÁVEL POR CONDUZIR A ABERTURA E A GESTÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA LOCAL.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo no artigo 187° da Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Disciplinar Permanente responsável por instaurar e gerir a condução de processo administrativo disciplinar e/ou sindicância no âmbito da Administração Pública municipal com vista a apurar eventuais irregularidades e/ou ilegalidades realizadas pelos servidores públicos municipais, quando do exercício da atividade administrativa.

Art.2° - Ficam nomeados e incluídos como membros da Comissão Disciplinar Permanente os seguintes servidores:

1. Kássia Souza de Almeida – Presidente

2. Sigmar Rambo – 1° Secretário

3. Odete Saggin – 2° Secretária

Suplente:

1. Odair Mariani

Art.3 – Cabe a Comissão Disciplinar Permanente apurar a ocorrência de eventuais infrações administrativas ocorridas no âmbito da Administração Pública local por servidores públicos municipais atuando nesta condição de modo a aplicar-lhes as sanções administrativas previstas na Lei Complementar 084/2015 de 29 de maio de 2015 e no plano de carreira respectivo, desde que respeitado o devido processo legal e os preceitos contidos nos artigos 187 a 219 da Lei Complementar 084/2015.

Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 093/2016

PORTARIA N° 093/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2016, a Servidora **JANETE DENARDI MARIANI,** nomeada pelo Decreto nº. 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 005/2016

PORTARIA N° 005/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 22 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, e conforme Decreto 1.508/2015 de 29 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Ficam nomeados e incluídos como membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório e Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes Servidores:

1. WELLITON ROSA FELICI

2. RAQUELE SANDRA EIDT ZANG

Art. 2°- A Comissão de Avaliação de Desempenho terá como atribuição as atividades conforme Decreto n° 1.508/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 094/2016

PORTARIA N° 094/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **JANETE TERESINHA DUTRA DE MELLO** nomeada pelo Decreto n° 989/2011 de 02 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia – P.A Pingo D'Agua da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 004/2016

PORTARIA N° 004/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MIRIAM CASSIA BOLSANELI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando atender as exigências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, com intuito de implantar o programa da Agência Municipal de Trânsito,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Servidora MIRIAM CASSIA BOLSANELI, portador da cédula de identidade nº. 16693841 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 014.169. 591-90, para exercer a função de Chefe Administrativo da Agência Municipal de Trânsito no Município de Querência-MT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 095/2016

PORTARIA N° 095/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **JAQUELINE DAIANE SCHUH,** nomeada pela Portaria nº 533/2014 de 01 de Julho de 2014, como Secretária Escolar da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2. 015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 003/2016

PORTARIA N° 003/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JORGE LUIS SOTT DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando atender as exigências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, com intuito de implantar o programa da Agência Municipal de Trânsito,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar o Servidor **JORGE LUIS SOTT DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº. 50991140 SSP/SC, e inscrito no CPF nº. 406. 359.700-82, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito no Município de Querência-MT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 004/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 096/2016

PORTARIA N° 096/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **JECIELI OLIVEIRA DA SILVA**,nomeada pelo Decreto n° 1.429/2015 de 19 de Maio de 2015, como Agente de Limpeza Escolar – P.A Pingo D'Água da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 002/2016

PORTARIA Nº. 002/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura

e dá outras Providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 596/2006 de 21 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Pregoeira a servidora **ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI**, para o exercício de 2016.

Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos participantes nos pregões efetuados pela Prefeitura Municipal de Querência, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Secretária Daiane Rosa Machado

Membro Eliandra Tirloni

Membro Valter Santos de Souza

Membro Danúbia Catia Gomes Soares de Sousa

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I – Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II – Auxiliar o pregoeiro nas fazes de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 097/2016

PORTARIA N° 097/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **JOANA SOLANGE BORGO POLATO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 098/2016

PORTARIA N° 098/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **JOEL ERVINO SCHWANTZ,** nomeado pelo Decreto n° 995/2011 de 18 de Fevereiro de 2011, como Motorista Escolar (Categoria D) da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 135/2016

PORTARIA N° 135/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA EDUARDA DE SOUZA AMARAL,** nomeada pelo Decreto n° 550/2006 de 01 de Março de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 057/2016

PORTARIA N° 057/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a Servidora **CREUZA MARIA MAGALHAES COUTINHO,** nomeada pelo Decreto n° 1.088/2012 de 03 de Janeiro de 2012, como Fiscal de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 058/2016

PORTARIA N° 058/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CRISTIANI APARECIDA DA SILVA DIAS,** nomeada pelo Decreto nº. 992/2011, de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 059/2016

PORTARIA N° 059/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CRISTINA LEANDRA BRUM TISOT,** nomeada pelo Decreto n°544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 060/2016

PORTARIA N° 060/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **DANIELLE ALVES PAES,** nomeada pelo Decreto n° 1.426/2015 de 14 de Maio de 2015, como Professor de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 061/2016

PORTARIA N° 061/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **DENISE FERNANDES KANESIRO,** nomeada pelo Decreto nº. 1.429/2015 de 19 de Maio de 2015, como Agente de Limpeza Escolar Sede da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 062/2016

PORTARIA N° 062/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **DEUSDETE MOREIRA BORGES,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor Licenciatura em Matemática da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 063/2016

PORTARIA N° 063/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regi-

me Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **DEUSIVAM BARBOSA RIBEIRO,** nomeada pelo Decreto 993/2011 de 15 de Fevereiro 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 064/2016

PORTARIA N° 064/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **DOMINGAS DE SOUZA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 840/2009 de 11 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 021/2016

PORTARIA N° 021/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **ADÃO PIRES LIMA,** nomeado pelo Decreto nº. 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 065/2016

PORTARIA N° 065/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro de 2016, a Servidora **EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS,** nomeada pela Portaria nº 426/2014 de 08 de Abril de 2014, como Gerente de Serviços Sociais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 020/2016

PORTARIA N° 020/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 012/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **CRISTIANE TIECKER REIDEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 9078266741 SSP/MT e inscrita no CPF nº 003.291.140-85, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 012/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a prestação de serviços que consistirão em hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador da web site — **www.querencia.mt.gov.br**, co todas as subpáginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como do portal transparência.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 009/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 009/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 01 (um) veículo, modelo camionete cabine dupla, zero km, ano 2015/2016, a diesel, motorização mínima de 180 CV, caçamba, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT.

Vencedora:

CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.707.442/0001-26, foi a vencedora do item 01 com um valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Querência - MT, 12 de fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 066/2016

PORTARIA N° 066/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **EDMA BASTOS DE SOUSA,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2. 015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 019/2016

PORTARIA N° 019/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 011/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **ALINE SILVA DE PINHO,** portadora da Cédula de Identidade nº 1626763-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 006.159. 061-41, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 011/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a prestação de Serviços entre a Prefeitura Municipal de Querência-MT e Associação Beneditina da ABENP, situada na cidade de Aragarças-GO.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 018/2016

PORTARIA N° 018/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 010/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **ANDRISE TOMBINI E SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 21145750 SESP/MT e inscrita no CPF n° 027.

710.831-40, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 010/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a LOCAÇÃO de um Imóvel situado na Avenida Norte, Quadra 06, Lote 23, Setor Nova Querência, nesta Cidade de Querência - MT, com objetivo de funcionamento da Defensoria Pública do Município de Querência - MT.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 017/2016

PORTARIA N° 017/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 009/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **VALTER SANTOS DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade n° 328321 SSP/MS e inscrito no CPF n° 057.328.811-15, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 009/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a prestação de serviços profissionais de manutenção em sistema de alarme com total independência técnica, no Centro Municipal de Educação Infantil "Crescer e Aprender".

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 067/2016

PORTARIA N° 067/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **EDNELSIA ANDREIA BITTENCOURT DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Inglês da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 068/2016

PORTARIA N° 068/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2016, a Servidora **ELIANA SOARES DA SILVA,** nomeada pela Portaria n° 242/2015 de 02 de Fevereiro de 2015, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 016/2016

PORTARIA N° 016/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 008/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **RAQUELE SANDRA EIDT ZANG,** portadora da Cédula de Identidade n° 15252760 SSP/MT e inscrita no CPF n° 934. 276.621-87, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 008/ 2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a LOCAÇÃO de uma casa de Alvenaria, localizada na Avenida Comercial, quadra 06, lote 04 – Centro – CEP: 75.345-000, Abadia de Goiás-GO.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 015/2016

PORTARIA N° 015/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 007/ 2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS,** portadora da cédula de identidade RG.SSP/SP nº22.831.418-5, inscrita no CPF sob o nº. 110.736.238-58, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 007/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a LOCAÇÃO de uma casa de Alvenaria localizada na Avenida Principal, no Distrito Coutinho União neste Município, para funcionamento do Tele Centro Comunitário.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 069/2016

PORTARIA N° 069/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ELIDIANE CRUZ DA SILVA PAIÃO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 070/2016

PORTARIA N° 070/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ELIZANE CONCEIÇÃO FRANCA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 071/2016

PORTARIA N° 071/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ERICA KERLEI LENKNER PESA-**

MOSCA, nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 072/2016

PORTARIA N° 072/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ERONI PADILHA DE LIMA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 1.424/2015 de 13 de Maio de 2015, como Professora de Pedagogia - P.A Pingo D'Água da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 073/2016

PORTARIA N° 073/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **EURICO PEREIRA SOARES NETO,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor – P.A Pingo D'Água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 074/2016

PORTARIA N° 074/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **EVANIR BROMAN SCHUH,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 014/2016

PORTARIA N° 014/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 006/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **ALINE PRETTO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG.SSP/SP nº22.831.418-5, inscrita no CPF sob o nº. 010.858.641-38, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 006/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefônica com sistema de telefonia.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 075/2016

PORTARIA N° 075/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **FABIANA DE SÁ RESENDE,** nomeada pelo Decreto n° 993/2011 de 15 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2. 015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 076/2016

PORTARIA N° 076/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **FABIO ANTONIO BARBOSA,** nomeado pelo Decreto n° 1.006/2011 de 07 de Março de 2011, como Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 013/2016

PORTARIA N° 013/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 005/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **DANIELA SOUSA DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG.SSP/GO nº1620775-0, inscrita no CPF sob o nº. 040.723.311-39, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 005/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a Locação de uma casa de Alvenaria na Agrovila do Projeto de Assentamento São Manoel, Município de Querência, para funcionamento do Posto de Saúde.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 077/2016

PORTARIA N° 077/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **FERNANDA REGIANE GRECZYSZN,** nomeada pela Portaria n° 296/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, como Coordenadora Pedagógica da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 078/2016

PORTARIA N° 078/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **FLAVIO ALVES LAMÃO,** nomeado pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professor de Matemática da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 079/2016

PORTARIA N° 079/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS MENEGHETTI,** nomeada pelo Decreto n°. 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 080/2016

PORTARIA N° 080/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **GENOVEVA RUFINA CARDOSO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2. 015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 081/2016

PORTARIA N° 081/2016

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **GERDA LANGMANTEL EICHHOLZ,** nomeada pelo Decreto nº. 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora Licenciatura Plena da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 082/2016

PORTARIA N° 082/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **GERLANIA DANTAS DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 304/1999 de 01 de Abril de 1999, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015 ,cargo alterado pela Lei Complementar 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 083/2016

PORTARIA N° 083/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **GESSIANE SOUZA RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n° 994/2011 de 16 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2. 015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 084/2016

PORTARIA N° 084/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, ao Servidor **GILDO RIBEIRO MARIANI**,nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 085/2016

PORTARIA N° 085/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro de 2016, a Servidora **GIOVANA LONGO,** nomeada pela Portaria n°. 191/2015 de 06 de Janeiro de 2015, como Gerente Adjunto da Prefeitura Municipal de Querência – MT**.,** referente ao ano de 2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 086/2016

PORTARIA N° 086/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **GRASIELA DAL SOTO FURTUOSO,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 087/2016

PORTARIA N° 087/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a Servidora **IRENE DOS SANTOS ANDRADE,** nomeada pela Portaria nº. 538/2013 de 01 de Agosto de 2013, como Administradora Hospitalar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 088/2016

PORTARIA N° 088/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **IRENE MARIA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 012/2016

PORTARIA N° 012/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 004/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **ENILTON MARQUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n° 2.284.667 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° 401.552.501-91, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 004/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a Locação de uma casa de Alvenaria localizada na Avenida Principal, no Distrito Coutinho União, município de Querência, para funcionamento da Subprefeitura..

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 089/2015

PORTARIA N° 089/2015

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **IVANETE DA SILVA FARIAS,** nomeada pelo Decreto nº. 1.424/2015 de 13 de Maio de 2015, como Agente de Limpeza Escolar Sede da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 011/2016

PORTARIA N° 011/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 003/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **ENILTON MARQUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n° 2.284.667 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° 401.552.501-91, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 003/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto Locação de uma sala de alvenaria com 24 m² (vinte quatro metros quadrados) no Projeto de Assentamento Brasil Novo, neste Município, para funcionamento da Agência de Correios Comunitária - AGC.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 010/2016

PORTARIA N° 010/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 002/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **MARIZETE DO PRADO,** portadora da Cédula de Identidade n° 1234496-6 SJ/MT e inscrita no CPF sob n° 900.287.911-34, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 002/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema de gestão do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com implantação e operacionalização de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Livros Fiscal de Serviço.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 090/2016

PORTARIA N° 090/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a Servidora **IVANETE RONCAI VOLPI,** nomeada pelo Decreto n° 1.017/2011 de 01 de Abril de 2011, como Assistente Social da Prefeitura Municipal de Querência-MT. referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 009/2016

PORTARIA N° 009/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato nº. 001/2016, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT. "

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **MÔNICA FERREIRA DE ALMEIDA AREND**, portadora da Cédula de Identidade nº. 10945415 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 894.519.881-49, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 001/2016.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto implantação de Software CONTABILIDADE/LALUR/DEPRECIAÇÃO, conforme contrato de licenciamento de uso de software.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 099/2016

PORTARIA N° 099/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **JORCILENY MATIAS RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 100/2016

PORTARIA N° 100/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **JORCINEIDE DAMAS DE OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 1.424/2015 de 13 de Maio de 2015, como Agente de Limpeza Escolar - Sede da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 101/2016

PORTARIA N° 101/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **JOSE CASTRO DE OLIVEIRA,** nomeado pelo Decreto nº. 1.417/2015 de 11 de Maio de 2015, como Motorista Escolar (Categoria D) da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 102/2016

PORTARIA N° 102/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **JOYCE ELINE BARBOSA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 1.438/2015 de 01 de Junho de 2015, como Agente de Limpeza Escolar – P.A Pingo D'Água da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 103/2016

PORTARIA N° 103/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **JUAREZ RODRIGUES DA SILVA,** nomeado pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Motorista Escolar (Categoria D) da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 104/2016

PORTARIA Nº 104/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro de 2016, a Servidora **JULIANA FOGAÇA PEREIRA,** nomeada pela Portaria n° 532/2014 de 01 de Julho de 2014, como Secretária Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2. 015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 105/2016

PORTARIA N° 105/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **JURIMAR SOUZA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto n° 1.424/2015 de 13 de Maio de 2015, como Motorista Escolar (Categoria D) da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 001/2016

PORTARIA N° 001/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Membros da Comissão

Permanente de Licitação e Julgamento

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1° - Ficam nomeados Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2016.

Art. 2°- A nomeação que trata o artigo anterior fica assim constituída:

Presidente Adriana Matias Rodrigues Malvessi Secretária Daiane Rosa Machado

Membro Eliandra Tirloni

Membro Valter Santos de Souza

Membro Danúbia Catia Gomes Soares de Sousa

Art. 3° - A Comissão tem como atribuições da Prefeitura Municipal, observando as formas legais e o interesse do Município.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 106/2016

PORTARIA N° 106/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **KÁRITA APARECIDA GUILLARDI,** nomeada pela Portaria n° 239/2015 de 02 de Fevereiro de 2015, como Coordenadora de Pedagógica da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 107/2016

PORTARIA N° 107/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **KEILA ANTONIA BARBOSA SOUZA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 108/2016

PORTARIA N° 108/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **KEILA LEONARDA SILVA GONÇALVES,** nomeada pelo Decreto n° 1.415/2015 de 07 de Maio de 2015, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 109/2016

PORTARIA N° 109/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **KESSY MADIRA HASLINGER,** no-

meada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2. 015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 110/2016

PORTARIA N° 110/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **LAISSA CRISTINA HETZEL,** nomeada pelo Decreto n° 1.004/2011 de 02 de Março de 2011, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 111/2016

PORTARIA N° 111/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **LAUDECI SANTOS DE ALMEIDA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 112/2016

PORTARIA N° 112/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **LEANDRO LUIS MACHADO,** nomeado pelo Decreto n° 990/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, como Auxiliar de Eletricista da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 113/2016

PORTARIA N° 113/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro de 2016, ao Servidor **LEANDRO TOMAZZI,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 114/2016

PORTARIA N° 114/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a Servidora **LEDA ALVES DA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de Dezembro de 2006, como Agente Comunitária de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 115/2016

PORTARIA N° 115/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **LENIR LÚCIA PERINI FREO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2. 015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 116/2016

PORTARIA N° 116/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **LENIR TIECKER,** nomeada pela Portaria n° 235/2015 de 02 de Fevereiro de 2015, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 117/2016

PORTARIA N° 117/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **LIDIA TEREZINHA BIESEK,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 022/2016

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **022/2016.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n. 018/2016.**

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Manilhas, Poste de Luz e Poste de Alambrado**, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos deste Município de Querência - MT.

DIA: 02/03/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 12 de fevereiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 118/2016

PORTARIA N° 118/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **LUANA BEZERRA GOMES LUZ,** nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 119/2016

PORTARIA N° 119/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **LUCICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto n°. 1.463/2015 de 01 de Julho de 2015, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 120/2016

PORTARIA N° 120/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 84/2015, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **LUCIENE GONÇALVES DA SILVA**, nomeada pelo Decreto n°. 1.433/2015 de 25 de Maio de 2015, como Professor de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 121/2016

PORTARIA N° 121/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n°. 1.434/2015 de 26 de Maio de 2015, como Professor de Pedagogia – Fazenda Tanguro da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 026/2016

PORTARIA N° 026/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ALEXANDRA REGINA FERREIRA DE LIRA OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 025/2016

PORTARIA N° 025/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto nº. 990/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 024/2016

PORTARIA N° 024/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao servidor **ALDO PIRES VIEIRA,** nomeado pelo Decreto nº. 550/2006 de 01 de Março de 2006, como Motorista Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 023/2016

PORTARIA N° 023/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ALDA NELCI WENTZ,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 022/2016

PORTARIA N° 022/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **ADRIANA COZER**, nomeada pelo Decreto nº. 1.004/2011 de 02 de março de 2011, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 122/2016

PORTARIA N° 122/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016 a servidora **LUCIRLÉIA PAULA RODRIGUES,** nomeada pela Portaria n° 244/2015 de 02 de Fevereiro de 2015, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 123/2016

PORTARIA N° 123/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **LUIZA RODRIGUES LEITE,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 124/2016

PORTARIA N° 124/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **LUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto nº. 1.429/2015 de 19 de Maio de 2015, como Agente de Limpeza Escolar - Sede da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 125/2016

PORTARIA N° 125/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **LUZIA RAMOS DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 1.407/2015 de 30 de Abril de 2015, como Técnico Administrativo Educacional – P.A Brasil Novo da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 126/2016

PORTARIA N° 126/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARCIA ULRICH BISELLO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 127/2016

PORTARIA N° 127/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARCIELA ANGELA PREUSS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2. 015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 128/2016

PORTARIA N° 128/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao servidor **MARCOS CILAS PREHL,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor de Artes da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2. 015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N. 058/2011

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2011.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO ao Contratode prestação de serviços n. 058/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 058/2011 de 14 de dezembro de 2011, referente ao processo licitatório nº 057/2011.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de valor do Contrato Originário n. 058/2011.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 O valor do Contrato Originário é de R$ 297.055,41 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo suprimido o valor de R$ 8.055,44 (oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Ficando o valor do contrato originário em R$ 288. 999,97 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Querência – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT

Prefeito Municipal

GILMAR REINOLDO WENTZ

_____

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

GERVÁSIO BECKER

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 136/2016

PORTARIA N° 136/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA LEODITE OLIVEIRA PEREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 129/2016

PORTARIA N° 129/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a servidora **MARIA ANDREA DA PAIXÃO OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Vigia da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 077/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 130/2016

PORTARIA N° 130/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA APARECIDA DE MORAES BORGES,** nomeada pelo Decreto n° 301/1999 de 17 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 137/2016

PORTARIA N° 137/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA ROSANA FERREIRA DE ALMEIDA GRELLMANN,** nomeada pelo Decreto n°. 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 138/2016

PORTARIA N° 138/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA SALETE DA SILVA LIMA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 139/2016

PORTARIA N° 139/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA SALETE MOREIRA BARBOSA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 131/2016

PORTARIA N° 131/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Agente de Limpeza Escolar – P.A Pingo D`água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DEMISSÃO –

Assunto: Regime Jurídico Disciplinar – Processo Administrativo Disciplinar - Demissão – Rômulo Damião de Melo Oliveira

Processo Administrativo Disciplinar - Demissão

A Administração Pública municipal vem por intermédio da Prefeitura Municipal de Querência/MT, enquanto órgão representante desta entidade política local, neste ato representado pela comissão disciplinar encarregada de tal *mister,* instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar as irregularidades ocorridas no exercício da atividade administrativa pelo servidor Rômulo Damião de Melo Oliveira, conforme contexto fático-jurídico a seguir exposto:

Denota-se do contexto fático trago aos autos do processo administrativo em análise que ao se analisar as folhas de pontos do servidor Rômulo Damião de Melo Oliveira este faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme se evidencia das folhas de pontos em anexo, dispondo que o último dia de trabalho do servidor fora no dia 06 de novembro de 2015, sendo que este só retornou ao serviço novamente no dia 08 de dezembro de 2015, totalizando assim 31 (trinta e um) dias de ausência injustificada.

Assim, tendo em vista o mencionado e a postura do servidor para com a prestação do serviço público, chegou-se junto a Prefeitura Municipal de Querência, por intermédio de seu chefe imediato tal circunstância, visando, desse modo coibir a postura relapsa do servidor quando do exercício da atividade administrativa que lhe incumbiria.

A vista disso, a Prefeitura Municipal de Querência, no exercício do poder disciplinar que lhe é inerente, constituiu por meio da portaria n° 006/2016 a comissão encarregada de gerir o processo administrativo responsável por eventual aplicação de penalidade no âmbito da Administração Pública, conforme determina o artigo 171 da Lei Complementar municipal n° 084/2015 (regime jurídico) encarregado de disciplinar o exercício da atividade administrativa por parte dos servidores públicos municipais, normatizando assim o procedimento escorreito e necessário à aplicação de penalidade administrativa, resguardando, por conseguinte os direitos relativos ao devido processo legal, *in casu:* administrativo.

Art. 171 - Será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar sempre que a falta praticada pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, demissão e de destituição de cargo em comissão ou de função pública.

Desse modo, e diante do contexto fático exposto, esta comissão, encarregada de instaurar e conduzir o processo administrativo disciplinar vem, por meio deste, se manifestar no sentido de demitir o servidor público Rômulo Damião de Melo Oliveira, tendo em vista que sua conduta se enquadra entre as hipóteses cujo permissivo legal impõe a demissão do servidor público conforme dispõe os artigos 158 e 163 do regime jurídico disciplinar a seguir disposto, na medida em que há a configuração de abandono de cargo público.

Art. 158 - A demissão, com direito à ampla defesa do servidor, será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a Administração Pública;

II - abandono de cargo ou função;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - conduta escandalosa na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - crimes contra a liberdade sexual e crime de corrupção de menores, em serviço ou na repartição;

IX - aplicação irregular de dinheiro público;

X - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

XI - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XII – corrupção ativa ou passiva;

XIII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, desde que provada a má-fé do servidor;

XIV - transgressão do disposto nos incisos XII a XVII, XXI, XXV, XVI, XXVI e XXIX do art. 142 desta Lei.

Art. 163 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Do exposto, fica evidenciado que tal prática tem por consectário inexorável a demissão do servidor público, mediante a abertura de processo administrativo disciplinar conduzido por esta comissão cujo encargo lhe cabe averiguar a veracidade dos fatos trazidos perante a Administração Pública local, de modo que, uma vez apurado a sua veracidade, seja instaurado procedimento tendente a aplicação de sanção administrativa, conforme o caso, desde que respeitado, por obvio, o contraditório e ampla defesa do litigante.

Portanto, esta Comissão Disciplinar Permanente, constituída pela portaria n° 006/2016, se manifesta favorável à demissão do servidor público, tendo em vista que sua conduta se subsumi a hipótese de abandono de cargo público, conforme disposto na Lei Complementar municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015.

Assim, em respeito aos postulados constitucionais do contraditório e da ampla defesa cite-se o Sr. Rômulo Damião de Melo Oliveira para que, em querendo, se manifeste nos autos no prazo de 15 (quinze) dias, alegando o que achar de direito, podendo ou não, conforme sua conveniência se fazer representar por advogado, conforme prevê a sumula vinculante n° 05 do Supremo Tribunal Federal, e em respeito ao disposto no artigo 179 do regime jurídico administrativo que dispõe sobre a citação do acusado quando o relatório realizado pela comissão disciplinar entender pela aplicação de penalidade administrativa de demissão, conforme o caso.

Art. 175 - A citação do acusado será pessoal ou por carta registrada, expedida pelo presidente da comissão disciplinar, assegurando-se-lhe vista dos autos na secretaria da comissão.

Ademais, insta salientar que em consulta ao setor de Recursos Humanos, foi realizado pagamento indevido ao servidor Rômulo Damião de Melo Oliveira, recebendo este referente há 28 dias no mês de novembro, quando em verdade trabalhou apenas 05 dias, incidindo adicional noturno e auxilio alimentação sobre 28 dias e não sobre 05 dias conforme efetivamente ocorrido, de modo que este recebeu indevidamente 839,62 (oitocentos trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), na medida em que este deveria receber apenas 213, 51 (duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos) e não 1.053,13 (um mil e cinquenta e três reais e treze centavos), motivo pelo qual requer a devolução dos valores recebidos indevidamente referente ao mês de novembro cujo montante contabilizada 839,62 (oitocentos trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e relativo ao mês de dezembro integralmente, o qual contabiliza o valor de 918,91 (novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos), totalizando assim o valor total a ser restituído num montante de 1.758,53 (um mil setecentos cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) sob pena de configurar lesão ao erário sujeitando-o o servidor as penalidades administrativas e penais cabíveis.

Querência, 05 de fevereiro de 2016.

_____

Kássia Souza de Almeida - Presidente

_____

Sigmar Rambo – 1° Secretário

_____

Odete Saggin – 2° Secretária

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 132/2016

PORTARIA N° 132/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 133/2016

PORTARIA N° 133/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 140/2016

PORTARIA N° 140/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA TEREZINHA KRAMER** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 134/2016

PORTARIA N° 134/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 652/2007 de 19 de Março de 2007, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 141/2016

PORTARIA N° 141/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **MARICELY FERREIRA DOS SANTOS PETRY,** nomeada pelo Decreto n°. 1.417/2015 de 11 de Maio de 2015, como Técnico Administrativo Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019.2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **023/2016.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n. 019/2016.**

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços de 01 (um) veículo modelo camionete cabine dupla, zero km, ano 2016/2016, a diesel, cor branca, motorização mínima de 180 CV, caçamba, para atender a necessidade da Secretaria de Obras Públicas, Estradas de Rodagem Município de Querência - MT.

DIA: 26/02/2016

HORÁRIO: 08h30 min. (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 10 de fevereiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 037/2016

PORTARIA N° 037/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, ao Servidor **CARLOS JACINTO FRANCO,** nomeado pelo Decreto n. 1.068/2011 de 18 de Outubro de 2011, como Pedreiro da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2. 014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 038/2016

PORTARIA N° 038/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 84/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao servidor **CARLOS RODRIGO SOARES**, nomeado pela Portaria n. 245/2015 de 02 de Fevereiro de 2015, como Coordenador Pedagógico da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 039/2016

PORTARIA N° 039/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CARMEN SILVIA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia - Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 036/2016

PORTARIA N° 036/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CAMILA RISSARDI KOLER**, nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2. 015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 035/2016

PORTARIA N° 035/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CACIA REGINA KMITTA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 034/2016

PORTARIA N° 034/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ARLETE APARECIDA PIZZI ZILIOTTO,** nomeada pelo Decreto n° 990/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 033/2016

PORTARIA N° 033/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a Servidora **ARACELY DE LIMA CAMARGO DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de Dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 040/2016

PORTARIA N° 040/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **CÉLIA APARECIDA NICACIO**, nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2. 015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 032/2016

PORTARIA N° 032/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto n° 1.429/2015 de 19 de Maio de 2015, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT**.,** referente ao ano de 2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 041/2016

PORTARIA N° 041/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CELIA DE FREITAS AGUILERA FERREIRA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n°. 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 031/2016

PORTARIA N° 031/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, ao Servidor **ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA,** nomeado pelo Decreto 987/2011, de 01 de Fevereiro de 2011, como Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 030/2016

PORTARIA N° 030/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **ANTONILDO GOMES DE OLIVEIRA,** nomeado pelo Decreto 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Vigia Escolar, da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 042/2016

PORTARIA N° 042/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CELITA GOMES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 043/2016

PORTARIA N° 043/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE,** nomeado pelo Decreto nº. 1.006/2011 de 07 de Março de 2011, como Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 044/2016

PORTARIA N° 044/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CHEILA MOREIRA ROSA,** nomeada pelo Decreto n° 1.427/2015 de 15 de Maio de 2015, como Agente de Limpeza Escolar - Fazenda Liberdade da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 045/2016

PORTARIA N° 045/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CIRLENE SANTOS BARBOSA LEÃO,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 046/2016

PORTARIA N° 046/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a Servidora **CLAIDI ALTHAUS WENTZ,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 047/2016

PORTARIA N° 047/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CLAIR BONA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 048/2016

PORTARIA N° 048/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CLAUDIA ELIANE SCHNEIDER KREMER DA ROSA,** nomeada pelo Decreto nº. 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 081/2015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 049/2016

PORTARIA N° 049/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **CLAYTON REIS DIVINO,** nomeado pela Portaria° 247/2015 de 02 de Fevereiro de 2015, como Diretor Escolar, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 050/2016

PORTARIA N° 050/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA,** nomeada pelo Decreto nº. 1.407/2015 de 30 de Abril de 2015, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 051/2016

PORTARIA N° 051/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CLEIDE ELISABETE BUCHNER MOSSINI,** nomeada Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 052/2016

PORTARIA N° 052/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CLESIA SILENE ROSA SALES,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 053/2016

PORTARIA N° 053/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, ao Servidor **CLESIO VILAS BOAS DE FRANÇA**, nomeado pelo Decreto n°1.414/2015 de 06 de Maio de 2015, como Motorista Escolar (CATEGORIA D) da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 054/2016

PORTARIA N° 054/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CLEUNICE RUBERT RUFF,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora Licenciatura Plena da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 029/2016

PORTARIA N° 029/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ANGELITA MARIA MARQUES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 028/2016

PORTARIA N° 028/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ANGELA ELOIR LUCAS MUSSKOPF,** nomeada pelo Decreto n° 838/2009 de 05 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 055/2016

PORTARIA N° 055/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CLEUSA GIRELI PORFIRIO DA SILVA**, nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 027/2016

PORTARIA N° 027/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **ANDRÉIA DE FREITAS OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto n° 838/2009 de 05 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 056/2016

PORTARIA N° 056/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a Servidora **CLOTILDE MARIA BOTTIN** nomeada pelo Decreto n° 647/2007 de 16 de Fevereiro de 2007, como Agente Serviço de Manutenção Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2016, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação **ADJUDICOU** e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, **1-** M.M FERREIRA LEMOS E SILVA cadastrado no CNPJ: 17.146.193/0001-96.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer as aquisições do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 12 de Fevereiro 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 05 de Fevereiro, às 9:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, **Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de passagens de Rodoviárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com transporte dos pacientes usuários do sistema de saúde municipal, e da Secretaria Municipal de Administração, para atender aos servidores em participação de cursos na cidade de Cuiabá – MT.

Tendo como vencedora a empresa **1**- M.M FERREIRA LEMOS E SILVA cadastrado no CNPJ: 17.146.193/0001-96

Reserva do Cabaçal-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2016/PMRC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2016/PMRC PREGÃO: Nº 02/2016/PMRC – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, sito na Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo senhor TARCISIO FERRARI, portador da cédula de identidade RG n.º 848.139 SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 567.672.001-82, RESOLVE registrar o preço da empresa: M.M FERREIRA LEMOS & SILVA LTDA EPP, com sede na RUA LIMIRO ROSA N°1404 CASA Bairro SÃO SEBASTIÃO ARAPUTANGA-MT, neste ato representado pelo seu proprietário Srº. MANOEL MESSIAS FERREIRA LEMOS portador do RG nº 04586832 SJ/MT e do CPF nº 345. 3545191-53, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de passagens de Rodoviárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com transporte dos pacientes usuários do sistema de saúde municipal, e da Secretaria Municipal de Administração, para atender aos servidores em participação de cursos na cidade de Cuiabá – MT, conforme especificações constantes no anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Setor da Secretaria Municipal de Saúde no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de passagens de Rodoviárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com transporte dos pacientes usuários do sistema de saúde municipal, e da Secretaria Municipal de Administração, para atender aos servidores em participação de cursos na cidade de Cuiabá – MT, conforme especificações constantes no anexo I.	**UND**	**800**	**R$100,00**	**R$ 80. 000,00**

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dosveículos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias-solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o inicio dos serviços no máximo 01 (um) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 03 (três) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dosveículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

03 - SECRETRAIA MUN. DE ADMINSITRAÇÃO.

03.001 - GABINETEDO SECRETARIO E UNIDADES

04.122.0002.2013 Manut. E enc. Com a Secretaria de Administração.

33.90.33 (0075) Passagens e despesas com locomoção

07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

07.002 - FUNDO MUN DE SAÚDE

10.301.0009.2055 Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde

33.90.33 – (0355) Passagens e despesas com locomoção

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE.**

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMRC não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada quedeixar de entregarou apresentar documentação falsa exigida para o certame,ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa,ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 02/2016/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal/MT, 12 DE FEVEREIRO de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

M.M FERREIRA LEMOS & SILVA LTDA EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Lear Teixeira NOME: Regiane Lucas dos Reis

CPF nº: 473.976.831-34 CPF nº: 571.178.531-15

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de higiene e limpeza, destinados a todas secretarias e departamentos pertencentes a esta Prefeitura Municipal.Conforme termo de referencia anexo I deste edital.

A data para recebimento das Propostas será no dia **26 de Fevereiro de 2016, às 08:00 horas (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 ou pelo fone 3489-1838 no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou no site do município www.prefeiturarc.com.br

Ribeirão Cascalheira, 12 de Fevereiro de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através de sua Pregoeira Oficial comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016; comunica a presente licitação em favor da empresa **JORGE L. CACERES ME – CNPJ** inscrita no **n° 00.155.562/0001-04,** representada por ZENAIDE L. CACERES ME, portadora CPF nº 022.582.518-00,que foi declarada vencedora de alguns itens do certame com o valor de R$ 296. 408,42 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Foram declarados desertos os itens 23, 24, 25, 26 e 27. A pregoeira resolve juntamente com a equipe de apoio que abrirá novo prazo para a entrega de nova proposta e novos documentos de habilitação para estes itens fixando novo prazo para a entrega dos novos documentos. Ficando a abertura para o dia 25 de fevereiro de 2016, às 9h00min, a nova abertura dos envelopes será somente para os itens 23, 24, 25, 25, 26 e 27. Maiores informações com a CPL.

RIO BRANCO – MT, 11 de Fevereiro de 2016

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
EDITAL 001.2016 PUBLICA AS CONTAS 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2016

O SENHOR ADNILSON ZANOL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio Branco - MT, referente ao exercício financeiro de 2015, encontra-se a disposição a partir de 12/02/2016 pelo prazo de 60 (sessenta dias) para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Rio Branco - MT, 12 de fevereiro de 2016.

ADNILSON ZANOL

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016, as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2015 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Rio Branco - MT, 12 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2016

I. Divulgar a o Resultado Geral do Processo Seletivo para o Cadastro de Reserva nº 001/2016;

Classificação Geral do processo seletivo, com as seguintes informações: classificação, inscrição, cargo, nome do candidato e pontuação total obtida no Processo Seletivo.

I – PROFESSOR

Classificação	Inscrição	PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1	107	ALDENORA BOABAID DE BRITO	34,50
2	301	ENIGRACYE BATISTA DE ALEMEIDA	34,25
3	13	GILSON DA SILVA	32,50
4	152	KLEBER DA SILVA TRIGUEIRO	32,50
5	206	EDENILZA FRANCISCA BONFIM	32,00
6	68	FERNANDO CESAR CRUZ	31,25
7	335	CHRISTIANE PRADO QUERUBINO	31,00
8	12	JATIL ALVES DA GUIA DOS SANTOS	30,00
9	70	YOLANDA APARECIDA RODRIGUES	30,00
10	227	ELAIR DE ASSUNÇÃO AGUIAR MALHEIROS	29,50
11	315	ANDREIA NATALIA DE SOUZA B. NEVES	29,50
12	19	VIVIANE DE FATIMA CORREA	29,00
13	299	INGRID BRUNA TESSAROLO	28,25
14	287	ELINA MARIA BARBOSA	28,12
15	150	ALCIONE ESTFE DA SILVA	26,50
16	15	JOZIANE MARIA DE ALMEIDA NEPONOCENO	26,00
17	88	MARIA SELMA DA CUNHA	26,00
18	64	MARINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	26,00
19	284	ALEX SANDER BONIFACIO DE ALMEIDA	26,00
20	31	EVELYNE MUNOZ	25,00
21	36	BENEDITA APARECIDA RODRIGUES	23,50
22	16	MARLENE PAPA DA SILVA	23,00
23	34	ANA MARIA LOPES DE MACEDO	23,00
24	161	ERENIL MARIA DA SILVA	22,50
25	30	CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	22,50
26	40	RIANE MARIA DE SÁ	21,75
27	25	SIRLENE MARIA MALHEIROS	21,00
28	136	EMERSON MESSIAS DO COUTO	21,00
29	145	JANIO ALONSO DE ARRUDA	21,00
30	203	DARCINHO PEREIRA DE LOIOLA	20,50
31	26	LOEDIR APARECIDA DA SILVA	20,00
32	10	DURVANICE RIBEIRO LIMA	20,00
33	239	VANIA LUIZA DA COSTA	19,50
34	181	MARLENE DE ALMEIDA ALVES	19,50
35	200	LUZINETE DUALIBI	18,75
36	180	ODETE RAMOS DIAS DA SILVA	17,00
37	280	MARIA CRISTINA GARCIA COUTINHO	17,00
38	39	DENILCE APARECIDA DOS SANTOS	17,00
39	174	ELIANE IZABEL DO COUTO	16,25
40	137	FERNANDA DORMEVIL DE SOUZA	16,00
41	249	EUZIMAR SANTOS BATISTA	15,50
42	20	JORGE LUIS DA SILVA	15,50
43	183	NILCE MARTA CORRÊA	14,50
44	232	CIRLEI TERESINHA DRECH	14,50
45	4	MEIRE CONCEIÇÃO DA SILVA	14,00
46	308	THALYTA STHEPHANI ALMEIDA RIBEIRO	14,00
47	11	FABIANA DA SILVA PINTO	13,75
48	29	ANDREIA MARTINS DE ALMEIDA	13,50
49	194	NAILZA MARIA DOS REIS	13,00
50	42	SANDRA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS	12,75
51	345	PEDRO DE ALMEIDA CHAVES	12,50
52	153	DIRCELENE DE MATOS CORREA	12,00
53	7	ARLENE FRANCISCA PEREIRA	11,50
54	135	DORYLÉIA SANTANA DE AMORIM	11,50
55	80	TAIRAN ROMANI FERREIRA	11,50
56	185	PATRICIA MORAES SILVA	11,50
57	66	LEO APARECIDO DE ALMEIDA	11,50
58	265	FRANCISVANE JACOB PINTO	10,50
59	110	IZABELLE MARIA DE ALMEIDA	10,50
60	254	KATIA REGINA MARIA DE ALMEIDA	8,50
61	170	ALCIDES ANTONIO DE ALMEIDA	7,50
62	128	NEUSA MARIA PANTALEÃO DA CONCEIÇÃO	7,50
63	81	SAMARA PETRY	7,50
64	303	JUCYCIELEM EMILLY BONFIM SILVA	7,50
65	283	APARECIDA ALBINA DA SILVA	0,00
66	37	LAURA ROSA DE MACEDO	0,00

II - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Inscrição	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PONTUAÇÃO
1	199	ANA PAULA DA SILVA	32,00
2	45	IZORAIDE LEMES	23,50
3	270	MALBA TAHANA DE MORAES GOMES	23,00
4	89	RAYSSE ALVES BRANDÃO	22,50
5	310	DUARTINA CORCINO LEMES	22,00
6	47	NELI OLIVEIRA MAGALHAES	22,00
7	53	KENIS APARECIDA DA SILVA	21,50
8	35	MARILUCE MARIA DE SANTA BARBARA	20,50
9	316	KARINY LUCIA XAVIER	19,50
10	352	WALDIRENE MARIA ARRUDA DOS REIS	19,00
11	338	LUCIANE ANTONIA LEMES	18,50
12	197	ARETHUSA DAS DORES OLIVEIRA SILVA	17,00
13	27	MARIA JOSE RIBEIRO COSTA	15,50
14	290	IVANIL APARECIDA DA SILVA	15,50
15	343	LAIS LAURA DA SILVA FERREIRA	15,15
16	295	KELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA TALARICO	15,00
17	247	APARECIDA PIRES DE CAMARGO	14,70
18	142	ERENIL MUNIZ DA SILVA	14,00
19	122	CARLA ANDREIA ZANATTA	13,00
20	253	LETICIA LUCIA XAVIER	13,00
21	260	EIDES MARIA DE ALMEIDA TSUTSUI	12,00
22	269	VIVIAN CINTIA P. BUENO	12,00
23	166	MARIA EDWIRGES DAMACENO	11,50
24	277	MARCIA APARECIDA AMIKI	10,00
25	164	MALENA OLIANI DE ARRUDA PINTO	9,00
26	246	EVELINE DA COSTA SILVA	8,50
27	148	JULIANA APARECIDA DA SILVA	8,50
28	163	ALINE APARECIDA SANTOS MORAES	8,00
29	149	SILMARA CRISTEFANY ALVES DE MORAES	7,50
30	72	CARLA DANIELA MARTINS RODRIGUES	7,00
31	124	GLEICIMARA DE SANTANA	7,00
32	160	ANTONIA BENEDITA MARTINS	6,50
33	43	ADELAIDE BENEDITA DA SILVA RONDON	6,00
34	98	VANEYSSA MARIA SOSSIMEIR	6,00
35	130	LIDIANE MARIA DE ALMEIDA	5,50
36	330	ALINE SIQUEIRA CAMPOS ROSA	5,50
37	77	FLORITA BENEDITA DE PAULA	5,00
38	105	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5,00
39	48	REGINA KATIA MARIA DE ALMEIDA	5,00

40	**237**	MARIA EVA XAVIER DE ALMEIDA	**5,00**
41	**173**	GRACIENE APARECIDA CAFÉ	**5,00**
42	**285**	LUZINEIA MARIA DA PAIXÃO BROETO	**5,00**
43	**155**	CONCEIÇÃO DE PAULA GOMES	**5,00**
44	**271**	ROSIANE VARGAS	**5,00**
45	**198**	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	**5,00**
46	**341**	MARLENE ALMEIDA DE ARRUDA	**5,00**
47	**242**	MARIA MARGARETH DIAS ALMEIDA	**5,00**
48	**14**	MILENA FERNANDA GENEROSO PADILHA	**5,00**
49	**85**	FRANSCICA LOPES DE SOUZA	**5,00**
50	**8**	JUCIMARA CRESTINA DOS SANTOS	**5,00**
51	**1**	APARECIDA ZELINHA DE ALMEIDA	**5,00**
52	**106**	KATIA MARIA LEMES TSUTSUI	**5,00**
53	**195**	ANAQUELE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	**5,00**
54	**351**	CLAUDIA FERREIRA	**5,00**
55	**22**	LAIS REJANE DA SILVA	**5,00**
56	**288**	ELEN KENIA SOARES SILVA	**5,00**
57	**111**	ADEILTON JEAN DE ALMEIDA	**5,00**
58	**262**	LARISSA MAYARA DE ALMEIDA	**5,00**
59	**266**	CILENE MARIA DA SILVA	**5,00**
60	**125**	ANDREIA REGINA SILVA FERREIRA	**5,00**
61	**281**	DARA MICAELI SOARES RODRIGUES	**5,00**
62	**282**	TAIZ DE MORAES SILVA	**5,00**

III - TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Classificação	Inscrição	TEC. ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
1	23	FABIANO FRANCISCO LEMES DO PRADO	**25,80**
2	321	EDUARDO MANOEL ASSUNÇÃO MORAES	**19,00**
3	78	SUELEM APARECIDA DO AMARAL CARVALHO	**16,50**
4	138	DEJANE CONRADO DA COSTA RIBEIRO	**15,50**
5	96	SELMA MARIA DOS SANTOS	**15,00**
6	141	LAURA REGINA CARDOSO BALDO	**14,00**
7	207	LAUDILENE DE OLIVEIRA FREITAS	**14,00**
8	167	ALSIVANY KEILA DA SILVA	**14,00**
9	215	LOUISE EMANUELLE DE ALMEIDA E SILVA	**14,00**
10	318	ROSA DE LIMA PADILHA	**12,00**
11	24	FABIENE LEMES DO PRADO	**10,00**
12	272	DASIA VICUNIA DO COUTO CORREA	**9,00**
13	2	LAIZ MARYE DE OLIVEIRA BRITTO	**9,00**
14	129	ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA	**9,00**
15	248	MARIA MARTA SANTANA DE ARRUDA	**9,00**
16	177	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	**8,58**
17	6	RENATA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	**8,40**
18	298	LENICE MARIA MARTINS DA SILVA MORAES	**7,00**
19	51	SIMONE MARIA DE ALMEIDA	**7,00**
20	190	EVA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO	**6,60**
21	296	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	**6,13**
22	175	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	**5,75**
23	325	AGENER DADINO DA COSTA	**5,00**
24	236	HELIS REGINA ALMEIDA	**5,00**
25	259	TELMA FATIMA SOUZA E SILVA	**5,00**
26	337	LAURA GONCALINA DA CONCEIÇÃO	**5,00**
27	131	NILVETE CLARA DA CONCEIÇÃO	**5,00**
28	134	ROSELINA MARIA DE QUEIROZ	**5,00**
29	326	CREZENIL MARIA DE PAULA	**5,00**
30	306	ROSIELE MARIA DA SILVA	**5,00**
31	305	LEILA EDINA DA SILVA AMARAL	**5,00**
32	99	CELSO MASSIMO CORREA	**5,00**
33	3	JOSIMEIRE COUTINHO SENA	**5,00**
34	245	JANAINA BENEDITA DAMACENO	**5,00**
35	214	ERICA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	**5,00**
36	313	ALECINA TOLEDO PEREIRA	**5,00**
37	52	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	**5,00**
38	304	MANOELE ESTFE CORREA	**5,00**
39	212	BRUNO MANOEL DE SOUZA ANDRADE	**5,00**
40	218	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	**5,00**
41	65	CAROLINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	**5,00**
42	220	TIAGO LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO	**5,00**
43	344	KLISMAN COSME DE ALMEIDA PRADO	**5,00**

IV - SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	SERVIÇOS GERAIS	PONTUAÇÃO
1	**57**	EDNAMAR APARECIDA DO AMARAL	**23,30**
2	**179**	MARILZE DA SILVA	**23,13**
3	**213**	MARLUCI SOUZA LADISLAU	**21,00**
4	**94**	JASSIRA ANGELA DA SILVA	**21,00**
5	**62**	GABRIELA INGRIDE FIGUEIREDO DOS ANJOS	**20,50**
6	**336**	GRACIELE DA SILVA ALMEIDA	**20,25**
7	**59**	ROMANA GAMBETTA	**19,50**
8	**279**	LUZIA ALMEIDA DE MORAES	**18,00**
9	**155**	CAIO FELIPE ALVES DA SILVA	**18,00**
10	**230**	MARCIO NATALINO DA COSTA	**17,81**
11	**210**	JOANIL SANTANA	**14,00**
12	**5**	RAABE RODRIGUES DE MELO	**13,00**
13	**112**	LUCINIR MORAES GUIA	**13,00**
14	**95**	JERCINA ANA SANTANA	**12,00**
15	**84**	ZILDA MARTINHA DE ARRUDA	**10,62**
16	**73**	NEIGMAR DA CRUZ MESSIAS	**10,00**
17	**250**	MARICELMA RODRIGUES	**10,00**
18	**186**	LUCINDA FERREIRA DA SILVA	**10,00**
19	**275**	ELIS REGINA DE ALMEIDA	**10,00**
20	**238**	MARCELINA LUCIANA DA CONCEICAO	**10,00**
21	**264**	VALDINEIA APARECIDA GOMES	**10,00**
22	**314**	MARICELMA DA SILVA LEMES	**10,00**
23	**32**	JULINETE MANOELA DE ALMEIDA	**10,00**
24	**101**	ELIANE DE ARRUDA	**8,00**
25	**182**	CLAUDINETE DOMINGAS DA RESSUREIÇÃO	**7,50**
26	**219**	JOANA ALINE PEREIRA DA SILVA	**7,50**
27	**144**	ROSIDETE CONCEIÇÃO DAMACENO	**7,00**
28	**201**	IVANIA PEREIRA	**7,00**
29	**108**	JOCINETH BENEDITA GOMES RAMOS	**7,00**
30	**63**	LUCIANO GARCIA DA SILVA	**7,00**
31	**193**	LELDNNY DANNY DIAS	**7,00**
32	**93**	MARINEY LUZIA DE SOUZA	**6,25**
33	**83**	ROSINETH SOFIA DE CAMPOS	**6,00**
34	**143**	INACIO MERE SOARES	**5,00**
35	**222**	LUZIA APARECIDA DA SILVA	**5,00**
36	**159**	ALANA DA SILVA ROCHA	**5,00**
37	**76**	NEIDE APARECIDA DE JESUS	**5,00**
38	**38**	ANA LUCIA DE SOUZA	**5,00**
39	**211**	LUZENIL FERREIRA DA SILVA	**5,00**
40	**172**	MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE ALMEIDA	**5,00**
41	**132**	MARIA OSCARINA DE ARRUDA	**5,00**
42	**291**	TONI WILLIANS BONFIM DELMONDES	**5,00**
43	**41**	BERENICE MARIA VENTURA	**5,00**
44	**114**	MARIA TEREZINHA OJEDA	**5,00**
45	**312**	JOSEFA LUMINATA DE ALMEIDA	**5,00**
46	**289**	AURENICE MARIA DIAS SANTANA	**5,00**
47	**319**	Thatiany Aparecida Santa BARBARA	**5,00**
48	**191**	CRISTIANA JACOB DA SILVA ALMEIDA	**5,00**
49	**223**	ADRIANA SANTINA PEREIRA DA COSTA	**5,00**
50	**224**	ROZANA SILENE DO ESPIRITO SANTOS	**5,00**
51	**251**	EUZELY MARIA BATISTA	**5,00**
52	**294**	ELIZANE DE OLIVEIRA BASTO DE ALMEIDA	**5,00**

53	317	ANA CLAUDIA BARBOSA GOMES	5,00
54	342	TIAGO RAMOS DE MORAES	5,00
55	46	ELENICE BEATRIZ DE SALES	5,00
56	55	PATRICIA MARIA DE LIMA	5,00
57	349	SOLANGE LEMES DO PRADO	5,00
58	169	LIDIANE APARECIDA LEITE	5,00
59	261	ANA ALEXANDRINA DE ALMEIDA	5,00
60	117	MICHELE CAVANHOL	5,00
61	74	ALCYLENE THAISA DO CARMO MORAES	5,00
62	67	EVA MARIA DIAS DE MORAES	5,00
63	86	ANA PAULA APARECIDA DA CRUZ	5,00
64	340	ELIZANA RODRIGUES DE SOUZA	5,00
65	297	JESSICA QUERINA DE QUEIROZ	5,00
66	92	ALDILENE SANTANA DA SILVA	5,00
67	178	DELVANIA JULIA DA SILVA	5,00
68	56	IARA CAROLINA PEREIRA ROSA DE SOUZA	5,00
69	332	CRISTIAN RODRIGUES DA PAIXÃO	5,00
70	120	ELEN ADELAIDE MARQUES FIGUEIREDO	5,00
71	205	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	5,00
72	226	JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA	5,00
73	82	LETICIA LEMES DE SOUZA	5,00
74	292	IGOR FERNANDO CAMPOS DE MORAES	5,00
75	268	JOSELINA ROSA DA SILVA	5,00
76	267	LIEUZA MARIA DE SANTANA DIAS	5,00
77	302	ALICE DAS DORES DA RESSURREIÇÃO	0,00
78	225	DILMA DOMINGAS DA SILVA	0,00
79	309	JULIANE COFFI LIRIO	0,00
80	209	LIETE MARIA DA SILVA	0,00
81	140	MARIA SUELI DIAS	0,00
82	154	SILVANO DOS SANTOS	0,00
83	350	SIMONE DA SILVA	0,00
84	58	VERACI DA SILVA SANTOS	0,00

IV - VIGILANTE

Classificação	Inscrição	VIGILANTE	PONTUAÇÃO
1	300	ALDO MARQUES DA SILVA	19,00
2	116	IRENO LEMOS PEDRO	18,50
3	233	JANO CONCEIÇÃO DE MATOS	17,90
4	146	JOSE CARLOS PEREIRA	17,50
5	60	PEDRO CONRADO DA SILVA	17,00
6	320	ROMULO AUGUSTO DE LIMA GONÇALVES	16,50
7	273	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16,00
8	18	JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA	15,00
9	104	IGOR HENRIQUE CORREA DA LUZ	14,50
10	196	NEZELITO LEANDRO DA SILVA	13,00
11	97	JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO	12,50
12	311	GEVERSON FONSECA ALVES	11,00
13	50	ANTONIEL CORSINO LEMES	10,50
14	302	ADEMIL BALBINO DOS REIS	10,00
15	257	EVERTON MARCOS DA SILVA	10,00
16	61	ADAO FABIO DA SILVA	10,00
17	255	NATAN FERREIRA DA SILVA	10,00
18	240	DELIO JOSE DE LIMA	8,00
19	208	ALEXANDRO MANOEL DE SOUZA	8,00
20	192	EDELSON CLETO BATISTA	8,00
21	115	QUELI DA COSTA RODRIGUES	7,80
22	235	JONATAS GETULIO DE CARVALHO	7,50
23	126	ROBSON SEBASTIAO DE ALMEIDA	7,50
24	286	UBALDO DA SILVA JUNIOR	7,30
25	348	ADELSON ALVES DE ARRUDA	7,00
26	323	LUCINEYDE MARIA DE LIMA	7,00
27	21	MARCELO GOMES DA SILVA	7,00
28	44	CONSTATINO ESPECIOSO FILHO	7,00
29	276	EDISON LUIZ LOPES DE MACEDO	7,00
30	221	FERNANDO DE SOUZA	7,00
31	189	EVAIR PEDROSO NEVES	7,00
32	17	ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA	6,00
33	327	MANOEL CONRADO DOS SANTOS	5,62
34	118	BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	5,62
35	202	MAURY SEBASTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	5,50
36	147	JOSELITO DA SILVA	5,00
37	121	GONÇALO NOBRE PEREIRA	5,00
38	274	MANOEL ARESTILDE DE SANTANA	5,00
39	346	JOEMIL APARECIDO DE ALMEIDA	5,00
40	162	MERENTINO CEPRIANO MARTINS	5,00
41	204	JAIME JOAO DE PAULA FERREIRA	5,00
42	217	JAIR CORNELIO DE SOUZA	5,00
43	331	ELOIZO ROSA DA SILVA JUNIOR	5,00
44	33	DAVI RODRIGUES DE CARVALHO	5,00
45	187	HELIZÂNGELA ALMEIDA E SILVA	5,00
46	123	RAIMUNDO LUIS DAMACENO	5,00
47	133	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	5,00
48	339	JOLIERME LAURO BOABAID DE BRITO	5,00
49	322	PAULO HERINQUE PADILHA	5,00
50	127	FERNANDO JOSE DE ALMEIDA RAMOS	5,00
51	329	DIONE DUARTE DA SILVA	5,00
52	188	EVERTON JUDSON DE ASSIS	5,00
53	307	ROGERIO CAIQUE SOUZA ALMEIDA	5,00
54	324	DAYANE IMACULADA MALHEIROS DE SOUZA	5,00
55	252	HITALO RAFAEL RODRIGUES SILVA	5,00
56	216	PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO	5,00
57	231	RODRIGO MANOEL DA SILVA	5,00
58	54	JULIANO GUILHERME LINHARES MARTINS	5,00
59	49	FELIPE AGUIAR DAMACENO	5,00
60	91	ARNALDO FREDERICO DA SILVA	0,00
61	244	ADMILSON JACINTO LEMES	0,00
62	203	ANTONIO CATARINO DO ESPIRITO SANTO	0,00
63	333	PEDRO PAULO FERREIRA	0,00
64	139	OSIAS APARECIDO DIAS	0,00
65	113	BENEDITO MAURO DE ABREU	0,00
66	79	CLAUDINEI PESSOA DE ARAUJO	0,00
67	184	DEOSDETE CUPERTINO OLIVEIRA	0,00
68	243	EDUARDO GABRIEL DAMACENO	0,00
69	156	JONAS FERREIRA DA SILVA	0,00
70	158	JOSE SEVERINO DA SILVA	0,00
71	75	JUSCILEI SILVINO DE SOUZA	0,00
72	278	LUIZ MIGUEL DA SILVA	0,00
73	256	MARIA APARECIDA DAMASCENO	0,00
74	334	MIGUEL ARCANJO DE SANTANA	0,00
75	328	MILTON GOMES DE FIGUEIREDO	0,00
76	157	PEDRO CARMO DA SILVA	0,00
77	69	WALDES PEDROSO DE ALMEIDA	0,00

V - MOTORISTA

Classificação	Inscrição	MOTORISTA	PONTUAÇÃO
1	241	ADEMAR ANTONIO DE PAULA FERREIRA	5,88
2	229	NEIF ALFREDO DA SILVA	5,00
3	60	ELYMARCIO NUNES DE ARAUJO	5,00
4	258	ANTONIO ADELINO DOS SANTOS	0,00
5	168	APARECIDO CELIO DE ALMEIDA	0,00
6	347	BENEDITO ARRUDA PEDROSO	0,00
7	109	DEJALMA OLIVEIRA DE CARVALHO	0,00
8	87	EDINALRO ROCHA DA SILVA	0,00
9	151	EDSON LUIZ PEREIRA DE ARRUDA	0,00
10	119	EDSON MORAES DE SANTANA	0,00
11	293	EVERTON MACIEL PEREIRA	0,00
12	138	GILSON JOAO DA CONCEIÇÃO RAMOS	0,00
13	100	JESUINO DIAS DA SILVA	0,00
14	71	JOELSO NETO DA CRUZ	0,00
15	263	JOEMIL JESUS DE ALMEIDA	0,00
16	228	LUCIANO JESUS CUNHA	0,00
17	176	MANOEL PEREIRA DA SILVA	0,00

18	**234**	MARCOS VINICIUS DA COSTA	**0,00**
19	**103**	MARIOZINHO DE ABREU	**0,00**
20	**171**	NEZIL SANTANA DE OLIVEIRA	**0,00**
21	**102**	REVELINO MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA	**0,00**
22	**9**	RONIEL RUFINO DA SILVA	**0,00**
23	**90**	SILSO ANTONIO DA COSTA	**0,00**
24	**165**	THATIANE FERREIRA NUNES	**0,00**
25	**28**	WENDER SANTOS DE OLIVEIRA	**0,00**

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

diariomunicipal.org/mt/amm/, **http://www.rosariooeste.mt.gov.br/** e afixado no **Mural da Prefeitura**

Municipal de Rosário Oeste - MT.

Rosário Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

Eunice seniz Souza Zark

Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015.

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R$ 24.797,20 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 004/2016

I. Parecer dos Recursos sobre o Resultado da Classificação Geral do Processo Seletivo para o Cadastro de Reserva nº 001/2016;

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RECURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO RECURSO	RESULTADO	MOTIVO
239	VANIA LUIZA DA COSTA	**PROFESSOR**	**RECONTAGEM PONTOS**	**12,25**	**19,5**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO**
138	DEJANE CONRADO DA COSTA RIBEIRO	**TEC. ADM**	**RECONTAGEM PONTOS**	**15,5**	**15,5**	**INDEFERIDO**	**FALTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
227	ELAIR DE ASSUNÇÃO AGUIAR MALHEIROS	**PROFESSOR**	**RECONTAGEM PONTOS**	**27**	**29,5**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO C/ ALTERAÇÃO**
25	SIRLENE MARIA MALHEIROS	**PROFESSOR**	**RECONTAGEM PONTOS**	**18**	**21**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO C/ ALTERAÇÃO**
29	ANDREIA MARTINS DE ALMEIDA	**PROFESSOR**	**RECONTAGEM PONTOS**	**10**	**13,5**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO C/ ALTERAÇÃO**
10	DURVANICE RIBEIRO LIMA	**PROFESSOR**	**RECONTAGEM PONTOS**	**20**	**20**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO S/ ALTERAÇÃO**
84	ZILDA MARTINHA DE ARRUDA	**SERVIÇOS GERAIS**	**RECONTAGEM PONTOS**	**5**	**10,62**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO C/ ALTERAÇÃO**
174	ELIANE IZABEL DO COUTO	**PROFESSOR**	**RECONTAGEM PONTOS**	**15,25**	**16,25**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO C/ ALTERAÇÃO**
136	EMERSON MESSIAS DO COUTO	**PROFESSOR**	**RECONTAGEM PONTOS**	**21**	**21**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO S/ ALTERAÇÃO**
142	ERENIL MUNIZ DA SILVA	**TDI**	**RECONTAGEM PONTOS**	**10**	**14**	**DEFERIDO**	**RECURSO ACEITO C/ ALTERAÇÃO**

II. O presente Edital e a Listagem do parecer do recursos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **diariomunicipal.org/mt/amm/**, **http://www.rosariooeste.mt.gov.br/** e afixado

no **Mural da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT**.

Rosário Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

Eunice seniz Souza Zark

Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otávio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMÁTICAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 29/02/2016 – no ende-

reço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

Eziéle Regina B. de Santana

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

OBJETO: **MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA** (www.camararosariooeste.com.br), **SISTEMAS DE OUVIDORIA E SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (VIA WEB), E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS**.

CONTRATADA: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME

VALOR: de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2015

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 104/2015 – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

VALOR: R$ 216.850,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS)

IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA-ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 04 DE JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa **s/n.º Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT -** CEP. 78.470-000,TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 003/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, a empresa – HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI e a PNEUS VIA NOBRE LTDA , foram declaradas vencedoras do certame. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação – MT, 11 de fevereiro de 2016.

Eziele Regina Benedita de Santana

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EDITAL Nº 004/2016

O Município de Salto do Céu - MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ nº 15.024.011/0001 – 89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet nº11 na cidade de Salto do Céu Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Srº Wemerson Adão Prata.

Vem através do presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º.

Constituição Estadual, art. 209

Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2º

Lei Complementar Estadual n º 11/91, art. 41 § 5º.

Dar publicidade, de que as “Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2015, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 04 de Fevereiro de 2016”.

Salto do Céu – MT, 04 de Fevereiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Excelentíssimo Sr. Wemerson Adão Prata, Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 008/2015, de 11 de Dezembro de 2015, para dentro do prazo de 03 (três) dias uteis, ou seja, de 15 a 17 de Fevereiro de 2016, apresentar todos os documentos relacionados no Item 9.4 do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2015, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos. Para efetiva contratação temporária ao seguinte cargo:

CARGO: **PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	LOTAÇÃO
1º LUGAR	ROZANA ALVES DA SILVA	MG-10. 463.334	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Ressalvando os Exames laboratoriais que não ficarem prontos em tempo hábil, para apresentação na data supramencionada, o mesmo poderá ser apresentado em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, prazo esse não prorrogável.

Art. 3º O Candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado neste edital perderá o direito a vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do processo seletivo simplificado nº 001/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Salto do Céu-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Wemerson Adão Prata

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0051/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0051/2016

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Srº. GILVANIO DA SILVA LIMA PARA O CARGO DE COMISSAO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr**. GILVÂNIO DA SILVA LIMA,** portador do RG Nº 3083242-0 SCJDS/AL e CPF nº 079.651.934-00 para o cargo de **COMISSAO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Retroage-se em especial a data 11 de Fevereiro de 2016 demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0050/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0050/2016

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARCIA RUTH PAITER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** "licença prêmio" a servidora **MARCIA RUTH PAITER** com sua vigência de 03/02/2016 A 02/05/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Retroage-se em especial a data 03 de Fevereiro de 2016 demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, TAIS COMO: PODAS DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE E DE PEDREIRO, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação acima descrita que a data para realização do certame foi adiada para o dia 22 de junho de 2015, às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

A alteração dá-se em virtude em razão de alteração do termo de referencia.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as de-mais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de fevereiro de 2016.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar das escolas municipais de Santa Rita do Trivelato – MT.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação acima descrita que a data para realização do certame foi adiada para o dia 22 de junho de 2015, às 09h00min horas, no mesmo local indicado inicialmente.

A alteração dá-se em virtude em razão de que o pregoeiro estará ausente.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as de-mais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de fevereiro de 2016.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2016 tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato - MT. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 004/2016 tendo como vence-

dora a empresa **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA para os itens 01 a 26 e 28 a 120, totalizando o valor de** R$311.368,89 (trezentos e onze mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**. Restou deserto o item 27**.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de fevereiro de 2016.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016, deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2016 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em retífica de diversos motores e mão de obra de mecânica em geral, com fornecimento e colocação de peças. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 002/2016 tendo como vencedoras as empresas:

a) LEANDRO HEIDMANN – ME, com proposta no valor unitário de R$151,00 (cento e cinquenta e um reais) para o item 01 e R$151,00 (cento e cinquenta e um reais) para o item 02, com valor global de R$453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais);

b) RAFAEL DE OLIVEIRA COELHO - ME para o item 03 pelo valor R$125,50 e para o item 06, pelo valor unitário de R$90,00 (noventa reais), totalizando o valor global de R$159.850,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). E

c) AUTO PEÇAS E MECÂNICA SANTA RITA LTDA - ME para o item 04 pelo valor unitário de R$48,00 (quarenta e oito reais), para o item 05 pelo valor unitário de R$170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor global de R$169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de fevereiro de 2016.

Artêmio Syperreck

Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2016, deu-se o julgamento da Tomada de Preços 001/2016 tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE REDE MONOFÁSICA EM TENSÃO NOMINAL DE 34.5KV COM 03 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 10KVA E 30 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 05KVA COM 19.583M (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS METROS) DE REDE NO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO, EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. Fica HOMOLOGADO o certame tendo como vencedora a empresa **ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE pelo valor de R$429.232,62 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).**.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de fevereiro de 2016.

Artêmio Syperreck

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 001/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

O Sr. *HUGO GARCIA SOBRINHO*, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015**, realizado no dia 28/06/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

ZELADOR DE PATRIMONIO

NOME	CLAS
JULIANA LIMA DE PINHO	1ª

MOTORISTA CAT D

NOME	CLAS
CHARLES KRAUCZUK	1ª
DOUGLAS HENRIQUE ARAUJO	2ª
LEONILSON JOSE DA SILVA	3ª
ROSILDO DA SILVA ARAUJO	4ª
JARI ANGELO DA SILVA	5ª
BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	6ª

ZELADOR DE LIMPEZA

NOME	CLAS
RAQUEL FRANCA DE SOUZA	1ª
GESSICA TAMIRIS CARDOSO DO PRADO	2ª
VALDENICE ARRUDA PEREIRA	3ª

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	1ª
ANA FLÁVIA NUNES DA SILVA	2ª
LIDIANE BRUSCHI	3ª

PROFESSOR GEOGRAFIA

NOME	CLAS
REGIANE FRANCIELI BONINI	1ª
RODRIGODE FRANÇA SANTANA	2ª

PROFESSOR LIC PLENA PEDAGOGIA

NOME	CLAS
DANIELE DE SOUZA SILVA	1ª
SUELI MARTINELLI TABORDA	2ª
NILZA GUEDES MARTINS DE OLIVEIRA	3ª

PROFESSOR INGLES

NOME	CLAS
ALINE FERREIRA	1ª

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

NOME	CLAS
GEOVANIO LIMA DA SILVA	1ª

SECRETARIA ESCOLAR

NOME	CLAS
EVELYN MERIDIANE CAMPOS PEREIRA	1ª

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS
TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	1ª
MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	2ª

PROFESSOR PORTUGUES

NOME	CLAS
NELSI VENTURINI DAL OGLIO	1ª

MOTORISTA C

NOME	CLAS
LEANDRO VESSONI ARIAS	1ª
LUIZ EDELMAR DA SILVA	2ª

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CLAS
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA	1ª

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

NOME	CLAS
LUIZ NATAL BECKER	1ª

AUXILIAR DE MECANICO

NOME	CLAS
PEDRO MOACIR HEINTZE	1ª

GARI

NOME	CLAS
JOSÉ ALEXANDRE BORGES SARAVY	1ª
EDILSON ELDIS GONÇALVES DIAS	2ª

TECNICO ENFERMAGEM

NOME	CLAS
MARCIA VENANCIO DE ARRUDA	1ª

AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME	CLAS
MARIANA DE MATOS	1ª

AGENTE SANITARIO

NOME	CLAS
JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	1ª

MEDICO

NOME	CLAS
KATICILENE MARIA LUZIA ROBERTO CASTILHO	1ª
WENDEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA	2ª

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLAS
VALQUIRIA DE SOUZA	1ª
RENAN DE ARRUDA SILVA	2ª
ROSA DIAMARAL FERREIRA MIRANDA	3ª
VALDECIR DE ALMEIDA	4ª
RENDERSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES	5ª
WELLINGTON GONCALVES NASCIMENTO	6ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 12 de Fevereiro 2016.

_____

_____

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 0017/2015 DO PROCESSO SELETIVO 02/2015

O Sr. *HUGO GARCIA SOBRINHO*, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015**, realizado no dia 28/06/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/ MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

RECEPCIONISTA

NOME	CLAS
KELLY CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 12 de Fevereiro 2016.

_____

_____

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A EMPRESA GLOBAL GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob Nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, N° 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO,** doravante denominado simplesmente **Contratante,** e, de outro lado, a empresa **GLOBAL GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20592197/0001-02, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2368, CPA, Edifício Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. **AUZENIR DA SILVA ARAUJO,** brasileira, empresaria, portador do CPF/MF Nº 311.945.671-34 e da Cédula de Identidade Nº 260295 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Guia, S/Nº, Ed. Torres do Parque, Bloco 01, Apto 203, Bairro Santa Marta, cidade de Cuiabá , Estado de Mato Grosso, denominado simplesmente **Contratado,** RESOLVEM, com fulcro nos artigos

78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 024/2015, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO Nº 024/2015**, celebrado 15 de abril de 2015,cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS COM APOIO TÉCNICO NOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ENVIO DAS CARGAS DO APLIC, LRF, SICONFI, SIOPS, SIOPE, REALIZAÇÃO DE AUDIENCIAS PUBLICAS, ELABORAÇÃO DO PPA, LDO E LOA,** forte nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1. Todas as despesas do Contrato ora cancelado, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a data de 01/03/2016, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

GLOBAL GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: ARILSON A. DA S. FONSECA Nome: ARLITO FRANCISCO DA SILVA

CPF n° 570.573.891-91 CPF nº 023.113.731-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA LEVANTAMENTO EM ESCALA SEMIDETALHADO DAS CLASSES DE USO E OCUPAÇÃO E DE APTIDÃO TEXTURAL DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 12 de fevereiro de 2016.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS -PREGOEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A RETIFICA, FUNILARIA , PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 12 de fevereiro de 2016.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS -PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA O RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º fica nomeada a comissão permanente para o recebimento de obras da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício financeiro de 2016, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: EDSON LORENZETTI

Membro: PEDRO CALDEIRA DA CUNHA

Membro: FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Membro: BERENICE GOMES CORDEIRO

Art. 2º a comissão permanente para recebimento de obras do Município de Santo Afonso-MT terá a responsabilidade de receber as obras executadas e concluídas no Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3° os membros integrantes da comissão de que trata essa portaria não serão remuneradas pelo exercício desta função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCICIO DE 2016.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º FICA NOMEADA A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS executadas pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício de 2016, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: EDSON LORENZETTI – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Membro: MILTON CARVALHO RODRIGUES

Membro: PEDRO CALDEIRA DA CUNHA

Membro: FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Art. 2º A comissão permanente de medição e fiscalização de obras executadas pelo município de Santo Afonso-MT, será responsável pela medição e fiscalização de obras a serem realizadas pelo poder executivo municipal, no decorrer deste exercício de 2016, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela lei vigente.

Art. 3° Os membros integrantes da comissão permanente de medição e fiscalização de obras e que trata esta portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA O 1º CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRONOMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA O 1º CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRONOMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Senhor **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1° - Convocar o primeiro candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de Engenheiro Agrônomo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Sra. **PATRICIA DOS SANTOS LEITE**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Titulo Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).

- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).

- Atestado favorável de sanidade física e mental.

- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).

- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.

- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.

- Cópia autenticada do C.P.F.

- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).

- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.

- Cópia de comprovante de residência.

- Declaração de Residência.

- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.

- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.

- Declaração de bens.

- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 04 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório.**Pregão Presencial do tipo menor valor por Km/Rodado para Futura e Eventual Contratação de Empresa de transporte, conforme planilha de serviços em anexo ao Edital, visando atender o transporte de alunos da rede de Ensino Municipal e Estadual de Santo Antônio do Leste, conforme solicitação.**Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2016***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26 - 18ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 9, de 4 de fevereiro de 2015, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014;

Considerando a publicação do Decreto nº 9/2015 no Diário Oficial Municipal, edição nº 2159 de 5 de fevereiro de 2015, página 154, código identificador D1092934, via do sítio www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/;

Considerando o Decreto Municipal nº 6, de 21 de janeiro de 2016, que **prorrogou o prazo de validade** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014;

Considerando a publicação do Decreto nº 6/2016 no Diário Oficial Municipal, edição nº 2403 de 28 de janeiro de 2016, página 329, disponível no sítio https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 22 de fevereiro de 2016**, no horário oficial de Mato Grosso, das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2015 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO AQUINO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SÃO SEBASTIÃO/SEDE	2º
JOANA GOMES DE SOUSA	PROFESSORA – NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS	6º
KEYLLA ALGES GOMES	PROFESSORA – NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS	7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE 01/2016

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia–MT, Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, o Processo nº 007/2016, Convite 001/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EVETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, foi revogado por razões de interesse público, baseado no artigo 49, inciso 3º da 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e da Lei 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA / CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº. 08/2016

Resolução nº. 08/2016.

De 20 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, "CISA".

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, “CISA”, faz saber que o Conselho Diretor aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fixa a remuneração da **SECRETÁRIA EXECUTIVA** no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) do “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, “CISA”, conforme estabelecido no Anexo - I parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Felix do Araguaia – MT, 20 de janeiro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor Presidente

ANEXO I

da Resolução nº. 08/2016 De 20 de janeiro de 2016.

CARGO COMISSIONADO	QTDE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA	01	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 8, DE 12 FEVEREIRO DE 2016 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

DECRETO Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o horário de funcionamento das repartições públicas municipais para atendimento ao público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de contingenciamento de gastos em função da queda de arrecadação, resultante da crise econômica e política que afeta o País;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 15 de fevereiro de 2016, o horário de expediente para atendimento ao público, nas repartições públicas municipais, passa a ser das 13h00min às 18h00min.

§ 1º Esta medida não se aplica às repartições que necessitem de funcionamento ininterrupto, cujos serviços sejam considerados essenciais, emergenciais ou indispensáveis, tais como limpeza pública, educação, assistência à saúde, fornecimento de água e outros.

§ 2º Caberá ao chefe da repartição que prestar os serviços listados no § 1º, determinar escala de trabalho e de plantões necessários.

§ 3º Para as demais repartições, os servidores deverão cumprir a carga horária total, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), e os períodos serão fixados pela chefia imediata.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico n° 01/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 01/2016

OBJETO:**AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADA COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.**

Data de Inicio para o recebimento das propostas: 15/02/2016, às 9h até 24/02/2016, às 13h, (horário de Brasília).

Data e horário de inicio da disputa: 25/02/2016, às 9h30min, (horário de Brasília)

REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na seda da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 8h00 às 13h00 horas e também através do site www.bll.org.br e do e-mail licitacão_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 12 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria nº 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N° 636/2016 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre autorização legislativa para o Executivo Municipal reduzir a cobrança das multas e dos juros, com relação aos débitos de **IPTU e ALVARÁ**, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE

SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber dos contribuintes os valores por eles devidos à Municipalidade relativos ao IPTU e ALVARÁ lançados até o exercício de 2015, conforme cronograma abaixo:

Parágrafo Primeiro: redução de 90% (noventa por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 31 Maio de 2016;

Parágrafo Segundo: redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 30 de Setembro de 2016;

Parágrafo Terceiro: redução de 70% (setenta por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 20 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º - A redução de que trata o parágrafo **Primeiro** e **Segundo** poderá ser parcelado em até três vezes desde que o valor das parcelas não sejam inferiores a R$50,00 (cinqüenta reais).

Artigo 3º - A autorização de que trata o caput anterior, expira-se no dia 20 de dezembro de 2016.

Artigo 4º -Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 12 de Fevereiro de 2016;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 06/2016, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es)Pessoa Jurídica 1 - C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.599.837/0001-48, no valor POR ITEM de R$ 754.353,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e tres reais.),

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT,11 de fevereiro de 2016.

_____

_____

MARIA IRANDI DUARTE ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 12 de janeiro de 2016 o Termo de Convocação para o concurso público.

Onde se lê: Edital de Convocação nº. 005/2016, de 11 de fevereiro de 2016.

Leia-se, Edital de Convocação nº. 006/2016, de 11 de fevereiro de 2016.

São José do Povo – MT; 12 de fevereiro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 007/2016

A Secretaria de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Torna-se público a prorrogação das inscrições e alterações do cronograma do processo seletivo simplificado instituído no Edital nº 004/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/01/2016, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogadas as inscrições até o dia 19 de fevereiro de 2016.

2. Fica alterada o cronograma de execução do processo seletivo simplificado, alterando a data da realização das provas para o dia 28 de fevereiro de 2016.

3. O gabarito será publicado no dia 29 de fevereiro de 2016.

4. O edital de aprovados e classificados será publicado no dia 01 de março de 2016.

São José do Povo, 12 de fevereiro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS Presidente da Comissão

_____ MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES

Membro da Comissão

_____

MARIA IRANDI DUARTE

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 12/02/2016

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias (12) do m^}ES de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) , ás 08:00 horas, no Gabinete da Presidência, Eu, JOSÉ LENIVALDO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio claro-MT , 2015- no uso das atribuições que me confere 0 Art. 6º § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, dou Posse ao Senhor GILVAN RODRIGUES DA SILVA, portador da identidade sob nº1553544-5 SSP/MT e CPF sob nº 875.172.301-82 residente à Avenida Sergipe nº 1255 – Centro nesta cidade de São José do Rio Claro-MT, para o CARGO DE VEREADOR em virtude da extinção de mandato do Vereador Jorge Franco Padilha, na Sessão Extraordinária do dia 04 de fevereiro de 2015, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e o constante da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, todos os requisitos para ocupar o Cargo.

O Suplente de Vereador apresenta neste ato os seguintes documentos: Cópia Diploma, RG CPF, Declaração de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, Declaração de Imposto Renda, Certidão de Nascimento e ou Casamento, comprovante de residência e Certidão de nascimento dos filhos.

São José do Rio claro-MT, 12 de fevereiro de 2016.

_____

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL BIÊNCIO 2013/2014

_____

GILVAN RODRIGUES DA SILVA

SUPLENTE VEREADOR

Testemunhas:

EVALDO DE CASTRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2015

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente representada, em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 31 da Constituição da República Fe-

derativa do Brasil de 1988 e Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, até 31 de dezembro 2016, a contar da data de 15 de fevereiro de 2016, as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal, relativo ao Exercício de 2015.

São José do Rio Claro – MT, 12 de fevereiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE EXTEINÇÃO DE MANDATO 10/02/2016

TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 250 do Regimento Interno desta casa, DECLARA EXTINTO O MANDATO do Vereador JORGE FRANCO PADILHA, em razão da sua renúncia perfeita e acabada, formalizada pela carta de renúncia lida em plenário e transcrita na ata da Sessão Extraordinária do dia 04/02/2016.

São José do Rio Claro-MT,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA

Presidente

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora aS EmpresaS:**PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0028-48** com o valor total de **R$ 856.412,00; UGOLINI PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 10.777.428/0001-07** com o valor total **de R$ 34.312,00 e a HANNELIESE REITER PATTIS EPP, CNPJ: 10.638.136/0001-85** com o valor total de **R$ 811.193,00**. São José do Rio Claro – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 013/2016, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Serão concedidos valores de diárias da Administração Municipal, conforme tabela disposta no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 012/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de fevereiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 013/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

TABELA DE DIÁRIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORA DO ESTADO Distrito Federal Capitais Estaduais	DENTRO DO ESTADO	ESPECIAL SEM PERNOITE
A	-Prefeito Municipal -Vice-Prefeito	R$ 1.080,00	R$ 440,00	R$ 220,00
B	-Secretários Municipais -Coordenador da Unidade Central de Controle Interno / Auditor de Controle Interno -Assessor Jurídico -Assessor de Gabinete -Chefe de Gabinete -Secretário Adjunto -Coordenador de Secretaria -Contador	R$ 540,00	R$ 300,00	R$ 150,00
C	-Encarregados de Departamentos -Supervisor -Chefes de Divisão -Assessor de Secretarias -Gerente de Programas -Assessor Pedagógico -Diretor de Escola -Coordenador Pedagógico	R$ 360,00	R$ 240,00	R$ 120,00
D	-Demais Servidores	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 100,00

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de fevereiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 032/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando fatos exarados em Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, tendo como objetivo a apuração de fatos narrados em Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Administração:

Presidente - Cristiane Aparecida Alves Gomes;Membro - João Brito de Lima;Membro - Rosilene Batista Meire dos Santos;Suplente - Marinéia Machado dos Santos; eSuplente - Marco Aurélio Ferreira Leite.

Art. 2º - A Comissão Processante ora instituída deverá ser assessorada pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 18 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

OBS.: Fica revogada (sem efeito) a publicação da matéria "PORTARIA N° 032/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016", ***realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n° 2.407, página 356.***

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 035/2014. ASS: 05/02/2016; VCT: 08/04/2016. Contratado**: SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**; Objeto: Fica ajustado entre as partes

que o prazo previsto e consignado no Nono Termo Aditivo do Contrato 035/2014, será prorrogado do dia 09/02/2016 até 08/04/2016 , conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso VP e § 2º.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL R P 02/2016

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 02/2016, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiênicos, teve as empresas vencedoras: N. M. LIMA RODRIGUES & CIA LTDA ME, foi vencedora em cento e vinte oito itens com o valor global de R$ 2.222.050,80 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Dois Mil, Cinquenta Reais e Oitenta Centavos); b) A. O. PARE CONFEITARIA ME, foi vencedora em treze itens com o valor global R$ 455.331,35 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos); c) GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, foi vencedora em cinquenta e três itens com o valor global R$ 675. 600,36 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais e Trinta e Seis Centavos); d) LIMA & COLARINO LTDA, foi vencedora em noventa e seis itens com o valor global R$ 2.183.920,12 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Três Reais e Novecentos e Vinte Reais e Doze Centavos); e) N. M. C. DALLA VILLA – ME, foi vencedora em um item com o valor de R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais); NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, foi vencedora do lote 01, em 13 (treze) itens perfazendo um valor global, O valor global para a execução desta ATA é de R$ 122.734,60 (Cento e Vinte Dois Mil Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Sessenta Centavos). WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL 2015

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016, as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2015 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de Fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E DISTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº **007/2015,** que fazPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. e a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.878/0001-95, estabelecida na avenida São Paulo, 854, centro da Cidade de São José dos Quatro Marcos – MT. Tendo por objeto: prorrogação de prazo.EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº. **059/2015**, DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, DISTRATADA: a pessoa física ROSANGELA ALVES FEITOSA, inscrito no CPF sob n° 976.507.061-68, residente no Município de São José dos Quatro Marcos – MT,. Objeto: "Distrato de Contrato Bilateral". **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE** nº **013/2015,** que fazPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024. 029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa: **D. S. VIEIRA PUBLICIDADES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n**°** 12.161. 137/0001-07, sediada na Avenida Mato Grosso, 339, Sala 01 Jardim Santa Rosa II, Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Tendo por objeto prorrogação de prazo.

PREVIQUAM
EDITAL DE PUBLICAÇAO 001/2016 BALANÇO GERAL 2015

EDITAL DE PUBLICAÇAO 001/2016

BALANÇO GERAL 2015

JAIRO DE LIMA SOUZA, Diretor Executivo do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Previquam, sito a Rua Rio Grande do Sul, 1198 – Centro, **Contas do Exercício Financeiro de 2015**, (**Balanço Geral**) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 12 de fevereiro 2016**.**

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

São José dos Quatro Marcos-MT., aos 12 de fevereiro de 2016.

JAIRO DE LIMA SOUZA

Diretor/Previquam

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2016

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 01/2016, Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, teve as empresas vencedoras: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.579.029/0001-63, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4.646, Bairro Jardim Alencastro, CEP 78. 085-000, Cuiabá – MT, foi vencedora em 8 (oito) itens, com o valor total de R$ 91.652,65 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **DEVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº37.227.550/0001-58, sediada na Rua 5 nº 129 QD R-7 LT 07, Setor Oeste, CEP 74.125-070, Goiânia – GO, foi vencedora em 19 (dezenove) itens, com o valor total de R$ 168.781,20 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos); **W. D. SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.548/0001-05, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 536, São José dos Quatro Marcos – MT, foi vencedora em 41 (quarenta e um) itens, com o valor total de R$ 1. 152.648,07 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos); **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.709.144/0001-47, sediada na Rua dos Ferroviários, 482 Qd. B Lt. 03 Sala 1 – Setor: Conjunto Residencial Rodoviário CEP 74.425-740, Goiânia – GO, foi vencedora em 86 (oitenta e seis) itens, com o valor total de R$ 449.866,66 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais, e Sessenta e Seis Centavos); **CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E PP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.000.062/0001-10, sediada na Avenida Arquimedes Pereira Lima nº 08, Bairro Santa Cruz, em Cuiabá – MT, foi vencedora em 44 (quarenta e quatro) itens, com o valor total de R$ 250.596,45 (Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.514.719/0001-20, sediada na Rua 25, Quadra 37, Casa 27, Bairro Coophamil, em Cuiabá –

MT, CEP 78028-240, foi vencedora em 124 (cento e vinte quatro) itens, com o valor total de R$ 715.611,93 (Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Três Centavos); **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 04.347.124/0001-07, sediada na Av. Frei Coimbra 500, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 78.135.625, Várzea Grande – MT, foi vencedora em 55 (cinquenta e cinco) itens, com o valor total de R$ 131. 141,56 (Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CARLOS ROBERTO FIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**. 01/2016**", para Aluguel de Imóveis no município de São José dos Quatro Marcos – MT, em favor da Pessoa Física: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE AGUIAR, localizada na Rua Niterói, 448, Bairro Centro, CEP 78.285-000 tendo a finalidade da alocação o funcionamento do "Conselho Tutelar", valor R$ 1.000,00 (Um Mil Real) mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 193/2015, referente ao Pregão Presencial nº 084/2015, da Prefeitura Municipal de Jaciara, tendo por objeto: " registro de preços para Eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas Pesadas e Munck, serviços elétricos de baixa e alta tensão eletromecânico, eletrônico, quadros de comando e automatização do Município de Jaciara/MT, nos itens 05,06,07,08 e 09 onde se sagrou vencedora a empresa a ELISEU MARTINS CARVALHO E CIA LTDA – ME com o valor global de R$ 72.005,40 (setenta e dois mil cinco reais e quarenta centavos. São Pedro da Cipa – MT 12 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE PROJETOS EDITAL Nº 001/2016

O Município de Sapezal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Concurso de Projetos

Tipo: Melhor Técnica

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO QUE TENHA COMO OBJETIVO CONTRIBUIR COM AS AÇÕES EM ÂMBITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE METODOLOGIA DE PROJETOS, COLABORANDO NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS CONHECIMENTOS E NA FORMAÇÃO DE CONSCIÊNCIA COLETIVA DEMOCRÁTICA.**

Data da Sessão: **05 de abril de 2016.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Marinete Onorinda dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO N° 02/2016

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

N° 02/2016

REAJUSTE DE PREÇO DO LOTE II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, situada na Av. Antonio Andre Maggi, 1.400, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM procederem, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 01/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços n° 001/2015, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDORA: MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.275.611/0003-65, estabelecida à Av. Prefeito André Antônio Maggi, n° 1.869, Loteamento Cidezal I, Sapezal/MT, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI MURILO BIANCHI, portador do RG n° 545706 SSP/RO e CPF n° 840.433.181-20, residente em Sapezal/MT.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 001/2015**,** com validade 12 (doze) meses; o Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objetoé **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM (S500), OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32**; o artigo 65 da Lei 8.666/93; a solicitação de reajuste feita pela empresa, tendo em vista a majoração de R$ 0,06 (seis centavos) no custo do combustível, comprovada através de notas fiscais apresentadas pela Fornecedora. Considerando ainda que a Gerenciadora, através de um proposto, realizou diligências nos três principais postos de abastecimento localizados no Município, constatando que o preço ofertado pela empresa Fornecedora encontra-se abaixo dos valores praticados no mercado.

Posto isto, verificamos que realmente os preços tiveram elevação nomês de Janeiro 2016,conforme Notas Fiscais da fornecedora e preços comercializados nos principais postos do município em anexo. O presente termo será publicado: na imprensa Oficial do Município.

1.1 **- PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:**

Item	Qd	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
29 a 51	**713.500**	Litros	OLEO DIESEL COMUM	**R$ 3,20**	**R$ 2.283.200,00**

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

Item	Qd	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
29 a 51	**713.500**	Litros	OLEO DIESEL COMUM	**R$ 3,24**	**R$ 2.311.740,00**

1.3 - OCritério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço *nº 001/2015* teve por baseas Notas Fiscais apresentadas pela Fornecedora.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata de Registro de Preço nº 001/2015.

Sapezal - MT, 18 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

RETIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015.

NO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2015, PUBLICADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2016, Nº 26713, PÁGINA 131, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: ONDE SE LÊFica prorrogado o prazo de execução da obra pelo prazo de 60 dias, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 047/2015, pelo prazo de 30 (sessenta) dias, PASSA – SE A LER: Fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo prazo de 60 dias, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 047/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

NO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2015, PUBLICADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2016, PÁGINA Nº 389, DIÁRIO AMM: ONDE SE LÊFica prorrogado o prazo de execução da obra pelo prazo de 60 dias, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 047/2015, pelo prazo de 30 (sessenta) dias, PASSA – SE A LER: Fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo prazo de 60 dias, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 047/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **MILANI & MACHADO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.204.777/0001-33.**

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo prazo de 60 dias, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 047/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 26/01/2016 até 26/03/2016, e o prazo de vigência do contrato o período de 21/03/2016 até 20/04/2016.

Justificativa: justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido às paralisações por caso fortuito e força maior – essa ocorrência em meio à execução da obra retardou o término do empreendimento, tendo como força maior decorrente de eventos da natureza (fator chuva), ensejando a extensão do prazo de execução da obra por meio deste aditivo contratual. Importante mencionar que o índice pluviométrico ocorrido durante a execução da obra é de intensidade superior ao índice pluviométrico historio da região.

Vigência do contrato: 21/03/2016 até 20/04/2016.

Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2015.

Secretaria: Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME**,** INSCRITA NOCNPJ N° 09.508.047/0001-35.

Objetivo: Aquisição de Materiais Educacionais de empresa especializada que serão utilizados por alunos e professores na Aplicação do Método das Boquinhas – Aprofundamento em leitura e escrita.

Vigência do contrato: 29/01/2016 a 31/12/2016.

Modalidade: Inexigibilidade N° 001/2016.

Secretaria: Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME**,** INSCRITA NOCNPJ N° 09.508.047/0001-35.

Objetivo: Aquisição de Materiais Educacionais de empresa especializada que serão utilizados por alunos e professores na Aplicação do Método das Boquinhas – Aprofundamento em leitura e escrita.

Vigência do contrato: 29/01/2016 a 31/12/2016.

Modalidade: Inexigibilidade N° 001/2016.

Secretaria: Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N° 060/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO N° 060/2015

Por este Ato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL,** estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, nº 1400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, por intermédio da **Prefeita Municipal, Sra**. **Ilma Grisoste Barbosa,** por motivo de desacordo entre a Secretária de Saúde e representante legal da Comunidade Terapêutica **DESSIRIE S. FREITAS – ME (S.O.S REVIVER COMUNIDADE TERAPÊUTICA),** tendo havido, inclusive, a transferência do paciente para outra Comunidade, com melhores condições disponíveis no mercado, ainda no início do Contrato, conforme relatório descrito na solicitação do Secretário e documentos anexados ao mesmo: declaração da Comunidade e dos servidores públicos responsáveis pelo Projeto Refazendo Raízes.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o **Contrato n° 060/2015** celebrado com a empresa **DESSIRIE S. FREITAS – ME (S.O.S REVIVER COMUNIDADE TERAPÊUTICA),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, nº 555, Bairro Nova Várzea Grande, no Município de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.829.809.0001-59, neste ato representada pelo Sr. Afonso Alves Correa Neto, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF nº 696.484.681-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, nos termos do artigo 78, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Sapezal/MT, 10 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA MEINSCRITA NO CNPJ Nº 04.176.501/0001-84.**

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 02/02/2016 a 30/04/2016.

Modalidade: Pregão nº 022/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E LUIZ ANTONIO FABRIN EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.194.699/0001-70.

Objetivo: Pela locação, objeto do presente contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de R$ 2.660,34 (dois mil seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) por mês, perfazendo um total de R$ 31.924,08 (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), até o décimo dia útil do mês subseqüente ao vencido.

Justificativa: O reajuste no valor do aluguel justifica-se pela correção anual, com base no INPC/FGV, constante na Cláusula Segunda, § 3º, do Contrato de Locação nº 002/2015.

Vigência do contrato: 05/02/2016 a 31/12/2016.

Modalidade: Dispensa de Nº 002/2015.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 003/2016

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO nº 003/2016

Ata de Registro de Preços nº 021/2015

REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS 102 e 280 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP N° 008/2015

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DE SAPEZAL/MT, situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, *doravante denominada FORNECEDORA,* ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial c/ SRP nº 008/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços n° 021/2015, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA: **SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.272.088/0001 - 40, com sede na Rua do Cará, nº 770, Bairro Centro – Município de Sapezal - MT, representado pelo Sr. Joelson Longa, portador do RG nº 5.013.994 - 8 SSP/PR e do CPF nº 718.872.969 - 72, residente e domiciliado no Município de Sapezal - MT.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 021/2015**,** com validade 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº 008/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;** o artigo 65 da Lei nº 8666/93, considerando, ainda, a solicitação de reajuste feita pela empresa, tendo em vista o reajuste no custo dos produtos **Alho Graúdo de 1ª qualidade** e **Café torrado e moído tipo exportação em embalagem de 500grs**, majoração comprovada através de notas fiscais apresentadas pela Fornecedora;

Posto isto, verificamos que realmente o preço dos produtos tiveram elevação nosúltimos meses,conforme Notas Fiscais da fornecedora em anexo, sendo devido o aumento de 50% (cinqüenta por cento) no preço registrado do alho e 31,35% (trinta e um vírgula trinta e cinco por cento) no preço registrado do café, conforme Parecer Jurídico nº 006/2016.

O presente termo será publicado: na imprensa Oficial do Município.

1.1 **- PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:**

	Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário
281	**8. 150**	Un.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO EXPORTAÇÃO COM EMBALAGEM DE 500G, EMPACOTAMENTO ELETRÔNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA ABIC. COM NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA	TANSERRA	**R$ 5,99**	
102	**2. 650**	quilos	ALHO, GRAÚDO DE 1° QUALIDADE, CABEÇA INTEIRO FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO O PESO DO PRODUTO.	FRUTIVINI	**R$ 12,50**	

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

	Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário
281	**8. 150**	Un.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO EXPORTAÇÃO COM EMBALAGEM DE 500G, EMPACOTAMENTO ELETRÔNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA ABIC. COM NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA	TANSERRA	**R$ 7,86**	
102	**2. 650**	quilos	ALHO, GRAÚDO DE 1° QUALIDADE, CABEÇA INTEIRO FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO O PESO DO PRODUTO.	FRUTIVINI	**R$ 18,75**	

1.3 - OCritério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço nº 021/2015 teve por baseas Notas Fiscais apresentadas pela Fornecedora.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata e Registro de Preço nº 021/2015.

Sapezal - MT, 07 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO CONTRATOS 04-05-06-07-2016

EXTRATO DO Nº 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16 CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso

geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada. VALOR DA DESPESA: R$ 52.290,03 (cinqüenta e dois mil duzentos e noventa reais e três centavos) DATA: 12/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16 CONTRATADO: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada. VALOR DA DESPESA: R$ 356.854,70 (trezentos e cinqüenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) DATA: 12/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16 CONTRATADO: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada. VALOR DA DESPESA: R$ 32.125,91 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) DATA: 12/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16 CONTRATADO: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada. VALOR DA DESPESA: R$ 68.653,83 (sessenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos) DATA: 12/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO CERTAME PP 02-2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16 HOMOLOGAÇÃO: 12/02/16 CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada. VALOR DA DESPESA: R$ 52.290,03 (cinqüenta e dois mil duzentos e noventa reais e três centavos) DATA: 12/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16 HOMOLOGAÇÃO: 12/02/16 CONTRATADO: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada. VALOR DA DESPESA: R$ 356.854,70 (trezentos e cinqüenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) DATA: 12/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16 HOMOLOGAÇÃO: 12/02/16 CONTRATADO: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada. VALOR DA DESPESA: R$ 32.125,91 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) DATA: 12/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16 HOMOLOGAÇÃO: 12/02/16 CONTRATADO: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada. VALOR DA DESPESA: R$ 68.653,83 (sessenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos) DATA: 12/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

PROCESSO Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial, sob o nº. 002/2016, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, conforme termo de Referencia anexo I, edital e Minuta de Contrato sagraram-se vencedora do certame: *Empresas* **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, com valor total de R$ 52.290,03 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA

REAIS E TRES CENTAVOS); **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com valor total de R$ 356.854,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS); **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** com valor total de R$ 32.125,91 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) **NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA,** com valor total de R$ 68.653,83 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2016

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

PREGOEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2016, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA (MT), inscrita no CNPJ 04.204.945/0001-86, com endereço à Rua 3 s/nº – centro de Serra Nova Dourada – Estado de Mato Grosso CEP: 78668-000, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 002/2016, que vai assinada pelos representantes das empresas vencedoras, pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde que de ora em diante fica denominado **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e de outro lado as empresas NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA CNPJ sob n.º 08.139.622/000107, Endereço : Rua Valparaiso nº 84 Bairro Jardim das Américas, Cidade Cuiabá – Estado de Mato Grosso CEP: 78060-602, representada pelo Senhor: **Patric Pablo Lelis Silva** portador da cédula de identidade RG nº 14369001 SSP/MT e CPF nº. 704.963.901-04; DENTAL CENTO OESTE LTDA CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80 Endereço: Rua professor João Felix nº 635 Bairro Baú Cep 78008-435 Cidade Cuiabá – Estado de Mato Grosso, representada pelo Senhor: **Fabio Spada** portador da cédula de identidade RG nº 1048611 SSP/MT e CPF nº. 694.859.251-15; CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77 Endereço: Av. Segunda Radial nº 363 Setor Pedro Ludovico – Cep 74.280-090 Cidade Goiânia – Goiás, representada pelo Senhora: **Jihanne Ramos Rocha** portadora da cédula de identidade RG nº 4077762 DGPCGO e CPF nº 002.409.811-62, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, Endereço: Av. Antonio Fidelis nº **1158 Qd 156 Lt 08 Parque Amazônia Cep 74.840-090 Cidade Goiânia –Goiás, representada pelo Senhor Thiago do Egito Araujo portador do Rg nº. 12490219998 SSP/MA CPF nº 006.642.381-30,** de ora em diante denominada DETENTORA classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01. O presente instrumento fundamenta-se:
I - No Processo Licitatório nº 003/2016, originado Pregão Presencial nº 002/2016;
II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 005/2013; Lei 123/06 e Lei 10.520/02;
III - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
IV - E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços par futura e eventuais aquisições de medicamentos, para serem utilizados na gestão de 2016 no abastecimento da Farmácia Básica pela Secretaria de Saúde do Município, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do Edital de Pregão Presencial nº 002/2016, e descrito nas quantidades ali contidas.

02.02. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. À Secretaria Municipal de Saúde caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05.01. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:
I - Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante;
II - Comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do produto.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 Os signatários da Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos Decretos Municipais 005/2013, além das descritas a seguir.

06.02. - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:
I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
II - Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
III - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
IV - Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
a) Advertência;
b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões e 02 (dois) anos nas Licitações Pública;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.
V - Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado;

06.03 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:
a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
b) Fornecer os medicamentos ofertados, em regime de empreitada por preço unitário, nas quantidades indicadas pelos Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização do empenho, no prazo estabelecido na Ordem de Compra emitido em seu favor pelo Órgão ou Entidade participante do SRP.

06.04. – As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0___/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada Item, do Pregão Presencial nº 002/2016 pelas empresas signatárias desta Ata observadas o disposto nos Decretos Municipais nº 005/2013.

07.02. EMPRESAS DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

Participante: **7061 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	TRAMADOL INJETAVEL 100MG/ML	AMP	6.500,00	U QUIMICA	1,22	7.930,00
22	SORO GLICOSADO 5 % 100ML	UN	3.000,00	EQUIPLEX	2,05	6.150,00
44	CESTO MEDIO INOX COM PEDAL 30 LTS	UN	4,00	TRAMONTINA	550,00	2.200,00
63	TENTACÂNULA	UN	1,00	PROFESSIONAL	7,15	7,15
68	KIT COLPOCITOLOGIA COMPLETO DESCARTAVEL	UN	200,00	VAGISPEC	1,30	260,00
82	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE	UN	4,00	JP	34,125	136,50
94	BISTURI ELETRICO	UN	1,00	TRANSMAI	2.432,50	2.432,50
102	PAPEL TOALHAS (FOLHAS PAPELEIRAS)	FLS	20.000,00	VITTA	0,017	340,00
113	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa da Mioglobina/CK-MB/Troponina I cardíaca em sangue total, soro ou plasma. Especificidade: mioglobina: 97,7%; CK-MK 99,8% e Troponina I: 98,4%. Cx com 20 testes.	CX	10,00	ABOM	186,00	1.860,00
130	ASLO: (Suspensão de Látex ASLO:1x2,5ml) Com certificado de qualidade ISO 9001	KIT	12,00	WAMA	37,00	444,00
132	Brucelose (Antígeno Rosa Bengala)	KIT	15,00	LABORCLIN	74,075	1.111,13
134	Fator reumatóide (Suspensão de Latex FR:1x2,5ml) Com certificado de qualidade ISO 9001	UN	12,00	WAMA	36,075	432,90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

140	Cronometro digital com apito para alertar o tempo	UN	8,00	LABOR	59,85	478,80
145	Toxoplasmose: teste hemaglutinação kit 96 testes	KIT	12,00	KATAL	399,00	4.788,00
149	Teste rápido imunocromatográfico HCV	KIT	15,00	WAMA	82,50	1.237,50
151	Teste rápido imunocromatográfico sífilis (wama)	KIT	15,00	WAMA	46,00	690,00
157	Álcool Absoluto frasco 1000 ml	FR	12,00	DGL	12,55	150,60
158	Álcool Ácido 1 % frasco 500 ml	FR	12,00	CROMOLINE	20,00	240,00
159	Álcool Ácido 3% frasco 500 ml	FR	12,00	CROMOLINE	22,50	270,00
166	Liquido de Hayer frasco 500 ml	FR	4,00	CROMOLINE	50,00	200,00
174	Anticoagulante EDTA 10g/ml frasco de 20 ml	FR	15,00	GOLD ANALISA	6,95	104,25
175	Anticoagulante fluoreto para glicemia frasco de 20 ml	FR	20,00	GOLD ANALISA	6,50	130,00
179	Detergente MULTIENZIMATICO para limpeza de materiais cirúrgi	FR	20,00	DGL	40,65	813,00
197	Papel de filtro quantitativo 9,0 cm para coagulograma	PCT	6,00	J.PROLAB	32,875	197,25
200	PINÇA Anatômica 12cm inox	UN	2,00	ABC	14,825	29,65
211	PLACA de kline de vidro com 12 cavidades	UN	6,00	PERFECTA	45,00	270,00
214	Relógio de mão para bancada de laboratório 60 min com alerta	UN	6,00	CRAL	19,875	119,25
220	Talco anti-séptico para luvas de procedimento	FR	12,00	RIOQUIMICA	24,50	294,00
221	Tiras glicose accu-check active cx com 50 tiras	CX	6,00	ON CALL	44,00	264,00
222	Tiras glicose accu-check performa cx com 50 tiras	CX	6,00	ON CALL	50,00	300,00
225	Tubo de ensaio 10x100 pcte com 250 un Tubo de ensaio 10x100	PCT	1,00	CRAL	35,825	35,83
229	Laminas para laringoscópio	KIT	1,00	MD	146, 075	146,08
271	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	25.000,00	MEDQUIMICA	0,03	750,00
274	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CPR	5.000,00	UNIÃO QUÍMICA	0,18	900,00
282	IPRATRÓPIO, BROMETO DE GOTAS	FR	200,00	PRATI	1,21	242,00
284	LEVONORGESTREL 0,75 MG	CX	200,00	UNIÃO QUIMICA	3,80	760,00
297	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UN	350,00	PRATI	1,69	591,50
302	PASTA D'ÁGUA POMADA BISNAGA C/ 80G	TB	300,00	RIOQUIMICA	5,61	1.683,00
308	RANITIDINA AMPOLA	AMP	4.000,00	TEUTO	0,74	2.960,00
312	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	TB	1.000,00	PRATI	0,66	660,00
315	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	CPR	4.000,00	VITAPAM	0,051	204,00
316	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	CPR	14.000,00	HIPOLABOR	0,07	980,00
318	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMID	CPR	15.000,00	BIOLAB	0,064	960,00
326	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	CPR	10.000,00	PRATI	0,04	400,00
329	ALGODÃO ROLO	ROLO	16,00	SOFT COTTON	10,00	160,00
331	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	CPR	8.000,00	TEUTO	0,10	800,00
335	BUSCOPAM COMPOSTO INJ. 4MG/ML + 500 MG/ML	AMP	2.000,00	TEUTO	1,80	3.600,00
347	CLORPROMAZINA 5MG/ML	CPR	1.000,00	UNIÃO QUÍMICA	1,35	1.350,00
366	MORFINA AMPOLA	AMP	100,00	CRISTALIA	4,50	450,00
372	RIFOCINA	FR	110,00	NATULAB	6,952	764,72
385	OLEO DESARNE 250 ML	FR	0,00	MOPH	6,93	0,00
526	OTOSPORIN UND	UN	2,00	GEOLAB	6,21	12,42

Total do Participante **52.290,03**

Participante: **9179 - CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	AGULHA 13X04,5	UN	3.000,00	SOLIDOR	0,05	150,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

3	SCALP Nº 19G	UN	5.000,00	SOLIDOR	0,14	700,00
4	SCALP Nº23G	UN	5.000,00	SOLIDOR	0,14	700,00
5	SCALP Nº 25G	UN	5.000,00	SOLIDOR	0,14	700,00
6	SCALPNº 27G	UN	5.000,00	SOLIDOR	0,14	700,00
7	SCALP N21g	UN	5.000,00	SOLIDOR	0,14	700,00
10	MICROPORE GRANDE	UN	100,00	MISSNER	2,82	282,00
11	LUVA CIRURGICA TAM 08	UN	300,00	MADEITEX	0,89	267,00
14	FIO DE SUTURA 3-0 C/24	CX	20,00	TECHNOFIO	19,00	380,00
15	ESPECULO TAM PEQUENO	UN	300,00	ADLIN	0,98	294,00
17	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UN	12,00	MEDSONDA	0,72	8,64
18	SONDA NASOGASTRICA MEDIA	UN	12,00	MEDSONDA	0,72	8,64
20	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN	800,00	EQUIPLEX	3,06	2.448,00
21	SORO FISIOL. 0,9% 500ML	UN	160,00	EQUIPLEX	2,79	446,40
23	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UN	1.000,00	EQUIPLEX	3,10	3.100,00
24	ESPECULO TAMANHO MEDIO	UN	1.000,00	ADLIN	1,04	1.040,00
25	LUVA DE PROCEDIMENTO (PEQUENA) C0M 100	CX	200,00	NUGARD	16,00	3.200,00
27	LUVA DE PROCEDIMENTO (GRANDE) COM 100	CX	140,00	NUGARD	16,00	2.240,00
28	LUVA CIRURGICA TAM 7,5	UN	1.000,00	MADEITEX	0,98	980,00
29	ROLO PARA ESERILAZAÇÃO (PAPELPLASTICO GRAU CIRURGICO TM 220	UN	20,00	HOSPFLEX	89,00	1.780,00
30	SELADORA CIRURGICA DE PADEAL PAPEL/PLASTICO GRAU CIRURGICO	UN	1,00	PACKSEAL	1.379,00	1.379,00
35	FIXADOR CITOLOGICO	FR	5,00	ADLIN	6,98	34,90
39	TERMOMETRO DIGITAL - CLINICO PRISMATICO DE VIDRO	UN	4,00	ELAN	8,26	33,04
42	BALANÇA PEDIATRICA 250X 250 17KG	UN	1,00	WELMY	659,00	659,00
45	ALGODAO HIDROFILO	UN	30,00	NATHALYA	10,78	323,40
46	LAMINA DE BISTURI Nº 20 COM 100	CX	5,00	SOLIDOR	18,00	90,00
47	MASCARA PARA INALAÇAO COMPLETO ADULTO	KIT	6,00	DARU	5,71	34,26
48	MASCARA PARA INALAÇAO COMPLETO INFANTIL	KIT	6,00	DARU	5,71	34,26
51	COMPRESSA CIRUGICA (NAO RADIOPACO)	PCT	15,00	MB TEXTIL	31,00	465,00
52	COMPRESSA HIDROFOLA ESTERIL C/5	PCT	2.500,00	MB TEXTIL	0,30	750,00
53	COMPRESSA HIDROFOLA NAO ESTERIL COM 500	PCT	100,00	MB TEXTIL	8,99	899,00
54	MASCARA DE PROCEDIMENTO C/ELASTICO COM 50	CX	75,00	SSPLUS	5,99	449,25
55	MICOLAMINA (CICLOPIROX)	UN	2,00	THERASKIN	196,00	392,00
57	PINÇA KELLY RETA GRANDE	UN	3,00	ABC	32,00	96,00
58	PINÇA KELLY CURVA GRANDE	UN	3,00	ABC	28,00	84,00
61	TESOURA CIRURGICA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS	UN	3,00	ABC	23,30	69,90
62	CABO DE BISTURI Nº 003	UN	3,00	ABC	6,20	18,60
69	KIT RETIRADA DE PONTOS ESTERIL DESCARTAVEL	UN	500,00	KOLPLAST	8,85	4.425,00
70	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UN	50,00	KOLPLAST	1,10	55,00
71	PINÇA PEAN DESCARTAVEL	UN	50,00	KOLPLAST	4,22	211,00
72	PINCA BIOPSIA DESCARTAVEL	UN	50,00	KOLPLAST	6,22	311,00
73	PINCA MUSEUX DESCARTAVEL	UN	50,00	KOLPLAST	5,36	268,00
74	PINCA POZZY DESCARTAVEL	UN	50,00	KOLPLAST	5,36	268,00
75	CURETA NOVAK PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO 3,5 DELICADO DESC	UN	50,00	KOLPLAST	43,30	2.165,00
76	CANULA DE BALIU PARA ASPIRAÇAO UTERINA DESCARTAVEL	UN	50,00	KOLPLAST	48,69	2.434,50
77	PUNCH TREPANO INOX PARA BIOPSIA DA PELE E VULVA	UN	50,00	ABC	62,30	3.115,00
78	KIT CURATIVO ESTERIL	UN	50,00	KOLPLAST	12,88	644,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

79	KIT DIL DESCARTAVEL	UN	50,00	KOLPLAST	21,42	1.071,00
80	BIOMBO HOSPITALAR	UN	4,00	RT	293,00	1.172,00
83	SERINGA BORRACHA N 6	UN	3,00	JPROLAB	48,70	146,10
84	PERA DE BORRACHA ECG	UN	20,00	ECAFIX	10,25	205,00
85	PINÇA DE SEPTO NASAL ADULTO 23CM	UN	3,00	ABC	236,00	708,00
86	PINÇA DE SEPTO NASAL (INFANTIL 19CM)	UN	3,00	ABC	289,00	867,00
89	ATADURA CREPOM 20 CM	UN	4,00	MB TEXTIL	0,69	2,76
92	BISTURI DESCARTAVEL N 24	UN	300,00	SOLIDOR	0,10	30,00
93	AGULHA HIPDERMICA (Nº. 25 X 0, 8)	CX	10,00	SOLIDOR	4,80	48,00
95	BISTURI ELETRICO	KIT	2,00	TRANSMAI	6.850,00	13.700,00
96	TUBOS(COM TAMANHOS DIFERENTES, SENDO ADULTO E INFANTIL)	UN	4,00	SOLIDOR	4,96	19,84
99	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	20,00	REYMER	8,23	164,60
100	FIO DE SUTURA 3-0 C/24	CX	20,00	TECHNOFIO	21,00	420,00
101	GEL LUBRIFICANTE (5 LITROS	GL	20,00	REYMER	23,00	460,00
104	Amilase (Ensaio Colorimétrico) Substrato 3x20ml Sol. de iodo (conc) 1x4ml Com Certificado de Qualidade ISO 9001	KIT	8,00	DOLES	126,00	1.008,00
105	Amilase (cinética) Substrato 1 x 30mL	KIT	8,00	DOLES	32,30	258,40
106	KIT BILIRRUBINAS	KIT	12,00	DOLES	27,00	324,00
107	KIT COLESTEROL TOTAL	KIT	40,00	DOLES	49,00	1.960,00
110	Glicose Líquida (sistema enzimático) Reagente de cor 1x500ml Padrão 100mg/dl 1x3ml Com Certificado de Qualidade ISO 9001	KIT	36,00	DOLES	43,00	1.548,00
111	Sistema para padronização da dosagem de hemoglobina total pelo método do cianeto hemoglobina. Hb padrão: 1x30ml Com Certificado de Qualidade ISO 9001	KIT	4,00	DOLES	169,00	676,00
112	Hemoglobina: sistema colorimétrico para determinação de hemoglobina no sangue total Reagente de cor: 2x10ml Com Certificado de Qualidade ISO 9001	KIT	4,00	DOLES	169,00	676,00
114	PSA: Teste rápido imunocromatográfico para detecção semi quantitativa do Antígeno prostático especifico (PSA). Cx com 40 T	KIT	12,00	DOLES	198,00	2.376,00
117	TGO/AST (cinética) Reagente 1 5 x 8mL Reagente 2 5 x 2mL TGP/ALT (cinética) Reagente 1 5 x 8mL Reagente 2 5 x 2Ml	KIT	12,00	DOLES	51,00	612,00
118	Triglicerides (Sistema enzimático) Reagente de cor 2x100 ml Padrão 200mg/dl 1x3ml Com Certificado de Qualidade ISO 9001	KIT	36,00	DOLES	94,00	3.384,00
119	Uréia (Método uréase modificada/Ensaio Enzimatico Colorimétrico) Uréase 1x28ml Reagente 1 1x5,5g Reagente 2 1x20mg Padrão 80mg/dl 1x3ml Com Certificado de Qualidade ISO 9001	KIT	12,00	DOLES	63,00	756,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

120	Uréia Ultravioleta Reagente 1 4 x 40mL Reagente 2 4 x 10mL Solução Padrão 80mg/dL 1 x 3mL	KIT	8,00	DOLES	49,00	392,00
121	Cubetas para o aparelho espectrofotômetro Bio Plus 2000	UN	4,00	BIOPLUS	136,00	544,00
122	Soro controle N e Soro controle P para o aparelho Bio plus 2000	UN	4,00	DOLES	76,00	304,00
123	ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LIGUA COM 100 UND	PCT	6,00	THEOTO	3,32	19,92
125	Anti-A Monoclonal para teste em lamina ou tubo frasco 10 ml	FR	6,00	PROTHEMO	17,20	103,20
127	Anti-B Monoclonal para teste em lamina ou tubo frasco de 10 ml	FR	6,00	PROTHEMO	17,00	102,00
131	BHCG: (Teste imunocromatografico para detecção de HCG em soro ou urina cuja concentração mínima de HCG seja de 25U.I.L (3º padrão internacional 75/537-Organização Mundial de Saúde - WHO)Kit com 25 testes. Certificado de qualidade ISO 9001	KIT	18,00	DOLES	26,30	473,40
136	Coletor de material perfurocortante cx 13 litros	UN	100,00	CARTOON BOX	4,63	463,00
138	Coletor universal com conservante (MIF	UN	1.000,00	J PROLAB	0,79	790,00
141	PCR: (Suspensão de Látex PCR 1x2,5ml) Com certificado de qualidade ISO 9001	KIT	12,00	DOLES	51,00	612,00
142	Rubéola: teste imunocromatográfico IgG e IgM para Rubéola	KIT	30,00	DOLES	310,00	9.300,00
144	Soro de coombs: poliespecifico frasco 10 ml	FR	6,00	PROTHEMO	35,00	210,00
148	Teste rápido imunocromatográfico HBsAG	KIT	20,00	DOLES	79,00	1.580,00
150	Teste rápido para triagem qualitativa para detecção de anticorpos para HIV 1 & 2	KIT	8,00	BIOEASY	334,00	2.672,00
154	Estufa elétrica para a esterilização de tubos de ensaio.	UN	1,00	ODONTOBR	2.249,00	2.249,00
156	Álcool 70% frasco 1000 ml	LT	36,00	CRUZEIRO	3,75	135,00
160	Álcool Metilico frasco 1000 ml	FR	12,00	NEWPROV	26,00	312,00
161	Azul de Metileno frasco 500 ml pronto p/ uso	FR	12,00	NEWPROV	23,00	276,00
167	Liquido de Turk frasco 500 ml	FR	12,00	NEWPROV	21,00	252,00
168	Lugol 2% frasco 500 ml pronto p/ uso	FR	6,00	NEWPROV	39,85	239,10
170	Agulhas 13x0,45 mm cx com 100 unidades	CX	4,00	SOLIDOR	5,00	20,00
171	Algodão hidrófilo 500 g, prensado em camadas continuas.	PCT	24,00	NATHALYA	10,18	244,32
176	Bisturi descartável nº15 aço-inox estéril,atóxico apirogêni	UN	24,00	SOLIDOR	18,00	432,00
177	CABO DE de Bisturi numero 3	UN	4,00	ABV	7,35	29,40
178	Caixa térmica em poliuretano para transporte de sangue com termômetro com cabo extensor 30/36 lts. Material: PEHD e PU - Cores: Azul (corpo) e Branca (tampa e alça)	CAX	3,00	PLASUTIL	563,00	1.689,00
180	Escova de limpar tubo de ensaio grande 15x100mm	UN	6,00	JPROLAB	4,36	26,16
181	Escova de limpar tubo de ensaio pequena 12x75 mm	UN	6,00	JPROLAB	4,36	26,16
182	Fita de urina para determinação rápida com 10 testes frasco com 125 tiras reagentes. Com registro na ANVISA	FR	36,00	LABORIMPORT	36,00	1.296,00
183	GAZE hidrófila bobina com 9 fios 100 % algodão, 91 cm X91 m	UN	1,00	MB TEXTIL	36,30	36,30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

188	Lâmina para microscopia ponta fosca beirada lapidada 25,4x 7	CAX	70,00	SOLIDOR	5,36	375,20
191	Lâmpada halogênio para microscópio 12v 20w	UN	12,00	OSRAM	49,85	598,20
193	Mascara de proteção nº 95 PFF2 cx com 20 unid	CAX	36,00	DESCARPACK	47,30	1.702,80
194	Massa para vedar microhematócrito 18g	UN	18,00	VETEC	33,00	594,00
199	Pinça anatômica (aço inox) para dissecação 14 cm	UN	6,00	ABC	13,00	78,00
201	Pinça Kelly para coleta de Linfa	UN	3,00	ABC	21,20	63,60
206	Pipeta semi-automática volume fixo 1000 microlitros	UN	2,00	KACIL	75,00	150,00
207	Pipeta semi-automática volume fixo 250 microlitros	UN	2,00	KACIL	75,00	150,00
208	Pipeta semi-automática volume fixo 100 microlitros	UN	2,00	KACIL	75,00	150,00
209	Pipeta semi-automática volume fixo 50 microlitros	UN	2,00	KACIL	75,00	150,00
210	Pipeta semi-automática volume fixo 500 microlitros	UN	2,00	KACIL	75,00	150,00
213	Ponteiras grandes azul pcte com 1000 um	PCT	4,00	GILSON	32,00	128,00
215	Saco plástico leitoso 50 litros pcte com 10 und	PCT	12,00	PLASUTIL	27,00	324,00
216	Seringa para insulina com agulha cx com 100 unidades	CX	36,00	SOLIDOR	18,00	648,00
217	Seringa com agulha 25x0,7 mm de 10ml caixa com 250 unidades	CX	24,00	SR	71,00	1.704,00
218	Seringa com agulha 25x0,7 mm de 5ml caixa com 250 unidades	CX	40,00	SR	52,50	2.100,00
219	Seringa com agulha 25x0,7 mm de 3ml caixa com 250 unidades	CX	12,00	SR	47,50	570,00
223	Touca descartavel pcte com 100 um	PCT	3,00	AB	6,30	18,90
224	Tubo Capilar p/ microhematócrito com heparina frasco com 500	FR	15,00	PERFECTA	36,00	540,00
227	Tubo de ensaio 15x100mm pacote com 250 unidades	PCT	2,00	JPROLAB	63,00	126,00
232	Temporizador eletro mecânico Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico. Com 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Com alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção. Montado em caixa de poliestireno (plástico), mede 21 cm de largura por 10 cm de altura por 24 cm de profundidade. Funcionamento em 110/220 volts	UN	1,00	NOVAIS	1.639,00	1.639,00
233	Microcentrifuga para hematócrito Microcentrífuga para determinação de hematócrito	UN	1,00	NOVAIS	4.320,00	4.320,00
234	Aparelho Banho Maria Aparelho banho Maria para aquecimento de tubos de ensaio a temperatura de 37ºC	UN	1,00	KACIL	1.400,00	1.400,00
236	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	50.000,00	IMEC	0,02	1.000,00
237	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	CPR	1.000,00	PRATIDONADUZ	0,48	480,00
238	AMIODORONA, CLORIDRATO 200MG	CPR	3.500,00	GEOLAB	0,27	945,00
239	AMITRIPILINA 25 MG	CPR	10.000,00	CISTALIA	0,07	700,00
240	AMOXICILINA 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000,00	PRATIDO	1,86	9.300,00
241	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	CPR	30.000,00	SANDOZ	1,08	32.400,00
242	AMOXICILINA 500 mg	CPR	6.000,00	PRATIDO	0,13	780,00
243	AZITROMICINA 500MG	CPR	6.000,00	PRATIDO	0,42	2.520,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

244	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I. - PÓ PARA SUSPENSÃO	AMP	150,00	TEUTO	3,01	451,50
246	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	10.000,00	TEUTO	0,10	1.000,00
247	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300MG	CPR	1.000,00	HIBOPOLAR	0,12	120,00
248	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500 MG	CPR	4.000,00	TEUTO	0,19	760,00
249	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG\ML	FR	300,00	TEUTO	3,21	963,00
250	CETOCONAZOL Creme FRASCO	FR	200,00	GEOLAB	1,34	268,00
251	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	7.000,00	PRATIDO	0,17	1.190,00
254	DEXAMETASONA 1 MG	PMD	400,00	PRATIDO	0,70	280,00
255	DEXAMETASONA	CPR	3.000,00	TEUTO	0,39	1.170,00
256	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML	XP	200,00	PRATIDO	1,18	236,00
257	DEXAMETASONA 2,0 MG/ML	AMP	600,00	DUCTO	0,78	468,00
258	DIAZEPAM 5MG	CPR	6.000,00	SANTISA	0,05	300,00
261	DIPIRONA 500 MG gotas	FR	700,00	NATALUB	0,53	371,00
262	ENALAPRIL 20 MG	CPR	15.000,00	VITAPAN	0,06	900,00
263	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO FR. 60 ML	FR	500,00	PRATIDONAD	4,83	2.415,00
264	DIPIRONA 500 MG	CPR	16.000,00	PRATIDONAD	0,08	1.280,00
265	ENALAPRIL 10 MG	CPR	10.000,00	GEOLAB	0,06	600,00
266	EPINEFRINA INJETÁVEL AMPOLA	AMP	300,00	HIPOLABOR	2,22	666,00
268	FENOBARBITAL 100MG	CPR	6.000,00	CRISTALIA	0,11	660,00
269	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	CPR	4.500,00	PRATIDONA	0,22	990,00
270	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	8.000,00	TEUTO	0,07	560,00
273	FUROSEMIDA	CPR	150,00	PRATIDONAD	0,04	6,00
275	HALOPERIDOL INJETÁVEL AMPOLA	AMP	80,00	CRISTALIA	0,92	73,60
276	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	20.000,00	PRATIDONAD	0,02	400,00
277	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	FR	10.000,00	PRATIDONAD	0,03	300,00
278	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML GOTAS FRASCO C/ 30ML	FR	3.000,00	VITAPAN	1,09	3.270,00
279	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CPR	15.000,00	PRATIDONAD	0,09	1.350,00
280	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	3.000,00	EMS	0,39	1.170,00
283	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CPR	6.000,00	GEOLAB	0,05	300,00
285	LORATADINA XAROPE	XP	350,00	PRATIDONAD	1,85	647,50
286	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	CPR	30.000,00	GEOLAB	0,05	1.500,00
287	LIDOCAÍNA AMPOLA	AMP	4.000,00	HIPOLABOR	2,09	8.360,00
290	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	CPR	30.000,00	GEOLAB	0,09	2.700,00
291	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	CPR	13.500,00	TKS	0,14	1.890,00
292	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	CPR	8.000,00	TKS	0,22	1.760,00
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600,00	ISOFARMA	0,30	180,00
294	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML GOTAS FRASCO C/10ML	FR	4.000,00	MARIOL	0,54	2.160,00
295	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% BISNAGA C/ APLICADOR	TB	400,00	PRATIDONAD	3,48	1.392,00
296	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CPR	8.000,00	PRATIDONAD	0,08	640,00
299	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	CPR	19.000,00	GEOLAB	0,06	1.140,00
300	OMEPRAZOL 40 MG/ML AMPOLA	AMP	400,00	ARISTOL	5,51	2.204,00
301	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	CPR	25.000,00	PRATIDONAD	0,05	1.250,00
303	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UN	6.000,00	PRATIDONAD	0,07	420,00
304	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FR	6.500,00	SOBRAL	0,56	3.640,00
305	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CPR	5.500,00	CRISTALIA	0,09	495,00
306	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	8.000,00	PRATIDONAD	0,14	1.120,00
307	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA	AMP	950,00	CRISTALIA	1,48	1.406,00
309	PODOFILOTOXINA 1,5 MG/ML POMADA	PMD	200,00	STIEFEL	126,30	25.260,00
310	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G ENVELOPE	ENV	300,00	PRATIDONAD	0,46	138,00
311	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO	UN	600,00	TEUTO	6,03	3.618,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

313	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO	CPR	6.000,00	PRATIDONAD	0,08	480,00
314	SULFATO FERROSO 40 MG/FE++ COMPRIMIDO	CPR	33.000,00	PRATIDONAD	0,04	1.320,00
317	AMBROXOL 3 MG XAROPE	XP	200,00	HIPOLABOR	1,24	248,00
319	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE	XP	600,00	CIFARMA	3,74	2.244,00
320	ACEBROFILINA 25 MG	XP	400,00	PRATIDONAD	2,89	1.156,00
321	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	CPR	2.500,00	PRATIDONAD	0,13	325,00
323	ÁGUA PARA INJEÇÃO CAIXA	CX	1.000,00	EQUIPLEX	0,19	190,00
324	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML AMP.10 ML.	AMP	144,00	TEUTO	0,85	122,40
325	AGULHA HIPODÉRMICA CAIXA	CX	600,00	SOLIDOR	5,00	3.000,00
327	ATENOLOL 50MG	CPR	20.000,00	PRATIDONAD	0,04	800,00
328	ATENOLOL 100MG	UN	10.000,00	PRATIDONAD	0,06	600,00
330	BENZETACIL 6000 UI AMPOLA	AMP	200,00	TEUTO	12,80	2.560,00
332	BROMOPRIDA AMPOLA	AMP	600,00	WASSER	0,91	546,00
333	BROMOPRIDA GOTAS	FR	360,00	PRATIDONAD	1,11	399,60
336	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	100,00	PRATIDONAD	2,84	284,00
337	BUSONID 50 MICROGRAMAS SPRAY	SP	60,00	BIOSINTETICA	13,30	798,00
338	BUSONID 32 MICROGRAMAS SPRAY	SP	120,00	BIOSINTETICA	16,85	2.022,00
339	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	40.000,00	PRATIDONADUZZI	0,02	800,00
340	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	CPR	10.000,00	SANVAL	0,10	1.000,00
341	CEFTRIAXONA AMPOLA	AMP	360,00	EUROFARM	6,30	2.268,00
344	LIDOCAÍNA AMPOLA	AMP	1.500,00	HIPOLABOR	2,09	3.135,00
345	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO	CPR	5.000,00	CRISTALIA	0,10	500,00
346	CLONAZEPAN 2,0 MG COMPRIMIDO	CPR	5.000,00	CRISTALIA	0,11	550,00
348	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	CPR	800,00	PRATIDONADUZZI	0,10	80,00
349	CICLO 21 COMPRIMIDO	CPR	5.000,00	CIFARMA	0,11	550,00
350	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA	AMP	1.800,00	FARMACE	0,89	1.602,00
352	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CPR	7.300,00	SANTISA	0,05	365,00
355	DICLOFENACO SODICO GOTAS	FR	60,00	HIPOLABOR	2,12	127,20
357	EQUIPO	UN	30,00	CRISTALIA	1,12	33,60
361	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CPR	5.000,00	GEOLAB	0,04	200,00
362	GLICOSE 50% AMPOLA CAIXAS	CX	4,00	EQUIPLEX	56,00	224,00
363	GLICOSE 25% AMPOLA	AMP	180,00	EQUIPLEX	0,25	45,00
364	METRONIDAZOL SUSPENSÃO	FR	180,00	PRATIDONADUZZI	1,81	325,80
365	MESIGYNA 50 MG/ML CAIXA	CX	60,00	SCHERING	33,20	1.992,00
367	NIMESULIDA GOTAS	FR	260,00	VITAPAN	0,95	247,00
368	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CPR	16.000,00	VITAPAN	0,06	960,00
369	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	FR	2.600,00	PRATIDONADUZZI	0,99	2.574,00
370	NORESTIN COMPRIMIDO	CPR	4.000,00	BIOLAB	0,19	760,00
371	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	CPR	12.300,00	GEOLAB	0,03	369,00
373	RINGER LACTATO	FR	240,00	EQUIPLEX	3,22	772,80
374	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CPR	7.500,00	GEOLAB	0,07	525,00
375	SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/JATO-DOSE	FR	450,00	TEUTO	12,00	5.400,00
376	SERINGA 5,10 E 20 ML CAIXA com agulha 25x0,7 mm	CX	180,00	SR	59,00	10.620,00
377	SONDA NASOGÁSTRCIA PACOTES	PCT	4,00	MEDSONDA	9,26	37,04
378	SONDA FOLEY	UN	72,00	SOLIDOR	3,36	241,92
379	BUSCOPAM	CPR	2.000,00	PRATIDONADUZZI	0,22	440,00
380	RITALINA 10 MG	CX	24,00	NOVARTIS	59,60	1.430,40
381	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	400,00	NATULAB	0,84	336,00
383	ATROVENT (BROMETO DE IPRATROPIO)	FR	50,00	PRATIDONADUZZI	1,22	61,00
384	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTERO)	FR	50,00	PRATIDONADUZZI	2,84	142,00
386	COLIRIO ANASTESICO	UN	15,00	ALLERGAN	14,26	213,90
387	COLIRIO AZORGA	UN	15,00	ALCON	63,40	951,00
388	SALMETAZOL /fluticasona 25-125 spray	UN	12,00	GSK	112,00	1.344,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

390	Allurene	UN	12,00	BAYER	226,00	2.712,00
391	GALVUS - MET (50mg + 1.000ml)	UN	24,00	NOARTIS	63,30	1.519,20
392	QUITIAPINA 200 MG	UN	15,00	CRISTALI	189,00	2.835,00
393	Diovan HCT (160mg/12,5mg)	UN	24,00	NOVARTIS	79,00	1.896,00
395	Dalmadorm 30 mg	UN	12,00	VALEANT	26,30	315,60
396	MELLERIL 50 mg UNIDADE	UN	12,00	UNIAOQUIMICA	33,41	400,92
397	TRILEPTAL 300 MG	UN	12,00	UNIAOQUIMICA	56,40	676,80
398	Oxcabarmazepina 300 mg	UN	48,00	UNIAOQUIMICA	33,40	1.603,20
399	Ultrasset 37.5 mg tramol + 325.0 ml paracetamol	UN	48,00	JANSSEN	59,60	2.860,80
400	SUPOSITORIO INFANTIL	UN	25,00	CIFARMA	39,60	990,00
401	SUPOSITORIO ADULTO UND	UN	25,00	CIFARMA	39,60	990,00
402	ÁCIDO GEL 37% KIT COM 3 AMPOLAS DE 2,5ML CONDAC	KIT	5,00	MAQUIRA	4,63	23,15
403	ADESIVO ADPER SINGLE BOND2 6ML FRASCO	CX	2,00	3M	96,30	192,60
404	AGULHA DESC. GENGIVAL 30G CURTA COM 100 INJEX	CX	6,00	PROCARE	23,00	138,00
405	AGULHA DESC. GENGIVAL 27G LONGA COM 100 INJEX	CX	4,00	PROCARE	25,00	100,00
406	AFASTADOR MINESOTA	UN	1,00	GOLGRAM	20,50	20,50
407	ALAVANCA APICAL SELDIN N° 2	UN	1,00	GOLGRAM	24,99	24,99
408	ALAVANCA APICAL SELDIN N° 2 INFANTIL	UN	2,00	GOLGRAM	24,99	49,98
409	ALAVANCA APICAL 304	UN	1,00	GOLGRAM	24,99	24,99
410	ALAVANCA APICAL 302	UN	1,00	GOLGRAM	24,99	24,99
411	ALAVANCA APICAL 303	UN	1,00	GOLGRAM	24,99	24,99
412	ALAVANCA APICAL BANDEIRA INFANTIL KIT 1L - 1R	KIT	1,00	GOLGRAM	24,99	24,99
413	ALGODÃO ROLETE COM 100 UND	PCT	150,00	CREMER	2,25	337,50
414	AMÁLGAMA - CÁPSULA DE 1 PORÇÃO (50 CÁPSULAS)	CX	1,00	SDI	136,00	136,00
415	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 2% 1:100.000	CX	5,00	DFL	77,00	385,00
416	ANESTÉSICO ARTICAÍNE 4% 1:100.000	CX	4,00	DFL	110,00	440,00
417	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% CAIXA	CX	6,00	CRISTALIA	53,60	321,60
418	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	UN	2,00	GOLGRAM	8,96	17,92
419	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	PCT	10,00	SSPLUS	17,00	170,00
420	BANDA MATRIZ AÇO INOX 05mm ROLO	CX	10,00	PREVEM	1,98	19,80
421	BANDA MATRIZ AÇO INOX 07mm ROLO	CX	4,00	PREVEM	1,98	7,92
422	BENZOTOP	UN	2,00	DFL	6,80	13,60
423	BIOMBO DE PROTEÇÃO RX ODONTOLÓGICO	UN	1,00	KONEX	326,00	326,00
424	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 1557	UN	10,00	MICRODONT	9,10	91,00
425	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 1558	UN	10,00	MICRODONT	9,10	91,00
426	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° ½	UN	10,00	MICRODONT	9,10	91,00
427	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 2	UN	10,00	MICRODONT	9,10	91,00
428	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 3	UN	10,00	MICRODONT	9,10	91,00
429	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 4	UN	10,00	MICRODONT	9,10	91,00
430	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO N°701 XXL (HASTE LONGA)	UN	6,00	MICRODONT	23,30	139,80
431	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO N°702 XXL (HASTE LONGA)	UN	8,00	MICRODONT	23,30	186,40
432	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
433	BROCA DIAMANTADA 1013	UN	15,00	FAVA	2,25	33,75
434	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	15,00	FAVA	2,25	33,75
435	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	15,00	FAVA	2,25	33,75
436	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
437	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
438	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
439	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
440	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1032	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
441	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1033	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

442	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
443	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 1062	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
444	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 1065	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
445	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 2067	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
446	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 3070	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
447	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 2134	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
448	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 3227	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
449	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 3113	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
450	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA 2200	UN	8,00	FAVA	2,25	18,00
451	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 3595FF	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
452	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 2135FF	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
453	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 3118FF	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
454	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 3168F	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
455	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 3195FF	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
456	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 2135F	UN	10,00	FAVA	2,25	22,50
457	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 1190F	UN	10,00	FAVA	1,25	12,50
458	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UN	5,00	MICRODONT	5,20	26,00
459	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	5,00	MICRODONT	5,23	26,15
460	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UN	5,00	MICRODONT	5,23	26,15
461	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	5,00	MICRODONT	5,23	26,15
462	BROCAS MULTIFOLEADAS AMÁLGAMA KIT	KIT	2,00	GOLDGRAM	58,00	116,00
463	BRUNIDOR Nº 28	UN	1,00	GOLDGRAM	7,40	7,40
464	BRUNIDOR Nº 29	UN	1,00	GOLDGRAM	7,40	7,40
465	BRUNIDOR Nº 33	UN	1,00	GOLDGRAM	7,40	7,40
466	CABO DE BISTURI Nº 3	UN	3,00	PREVEM	5,36	16,08
467	CABO PARA ESPELHO INOX	UN	4,00	GOLDGRAM	4,00	16,00
468	CALCADOR WARD Nº 2	UN	2,00	VICHPARM	7,10	14,20
469	CLOREXIDINA 0,12% 1L	UN	5,00	VICHPARM	17,23	86,15
470	CLOREXIDINA 2%	UN	1,00	GOLGRAM	13,39	13,39
471	COLETOR DESCARPACK 3L	UN	6,00	DESCARPACK	3,65	21,90
472	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COM 100	CX	6,00	TDV	12,20	73,20
473	CURETA DE PULPOTOMIA (TAMANHOS VARIADOS)	UN	5,00	ABC	9,81	49,05
474	CURETA DE LUCAS	UN	1,00	GOLGRAM	10,20	10,20
475	CURETA GRACEY Nº 5-6	UN	2,00	GOLGRAM	15,55	31,10
476	CURETA GRACEY Nº 7-8	UN	2,00	GOLGRAM	15,50	31,00
477	CURETA GRACEY Nº 11-12	UN	2,00	GOLGRAM	15,50	31,00
478	CURETA GRACEY Nº 13-14	UN	2,00	GOLGRAM	15,50	31,00
479	ESCOVA DENTAL INFANTIL (ESCOLAS)	UN	400,00	NOSLIG	0,89	356,00
480	ESCAVADOR DE DENTINA DUFLEX Nº 16	UN	3,00	GOLGRAM	8,16	24,48
481	ESCAVADOR DE DENTINA DUFLEX Nº 17	UN	3,00	GOLGRAM	8,16	24,48
482	ESCAVADOR DE DENTINA DUFLEX Nº 18	UN	4,00	GOLGRAM	8,16	32,64
483	ESCAVADOR DE DENTINA DUFLEX Nº 19	UN	3,00	GOLGRAM	8,16	24,48
484	ESCAVADOR DE DENTINA DUFLEX Nº 20	UN	3,00	GOLGRAM	8,16	24,48
485	ESCAVADOR DUPLO Nº 5	UN	2,00	PREVEM	8,16	16,32
486	ESCOVA DE ROBSON RETA	UN	50,00	GOLGRAM	1,20	60,00
487	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S	UN	2,00	GOLGRAM	7,11	14,22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

488	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UN	1,00	GOLGRAM	8,16	8,16
489	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36	UN	1,00	GOLGRAM	8,16	8,16
490	ESPÁTULA DE INSERÇÃO INTERPROXIMAL RESINA COMPOSTA Nº2	UN	2,00	GOLGRAM	8,16	16,32
491	ESPÁTULA DE INSERÇÃO RESINA COMPOSTA	UN	1,00	GOLGRAM	8,16	8,16
492	ESPELHO BUCAL PLANO DUFLEX Nº 5	UN	20,00	PREVEM	3,51	70,20
493	FIO DE SUTURA MONTADO NYLON 5.0	UN	30,00	PROVARE	29,60	888,00
494	FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 3.0	CX	10,00	PROCARE	29,60	296,00
495	FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 4.0	CX	3,00	PROCARE	29,60	88,80
496	FIO DENTAL 500m	CX	3,00	PREVEM	8,74	26,22
497	FITA DE CONTATO	BLC	20,00	IODONTOSUL	7,25	145,00
498	FLUOR GEL ACIDULADO	UN	5,00	MAQUIRA	5,43	27,15
499	FLUOR GEL NEUTRO	UN	5,00	MAQUIRA	5,43	27,15
500	FLUOR PARA BOCHECHO NAS ESCOLAS	UN	10,00	REYMER	9,45	94,50
501	FLUOVERNIZ	UN	3,00	SSWITH	26,80	80,40
502	FÓRCEPS 151	UN	1,00	GOLGRAM	49,80	49,80
503	FÓRCEPS 1 INFANTIL	UN	1,00	GOLGRAM	49,80	49,80
504	FÓRCEPS 17	UN	2,00	GOLGRAM	49,80	99,60
505	FÓRCEPS 18R	UN	1,00	GOLGRAM	49,80	49,80
506	FÓRCEPS 18L	UN	1,00	GOLGRAM	49,80	49,80
507	FORMOCRESOL	UN	2,00	MAQUIRA	7,76	15,52
508	GAZE 13 FIOS 8 CAMADAS 5 DOBRAS COM 500 UND CREMER	PCT	15,00	MB TEXTIL	11,25	168,75
509	GRAMPO ISOLAMENTO nº26/W8A/00/212	UN	1,00	GOLGRAM	14,85	14,85
510	HEMOSPON (COM 10 UND)	CX	2,00	TECHNEW	33,23	66,46
511	HEMOSTOP	UN	2,00	TECHNEW	22,94	45,88
512	HIDRO C (BASE + CATALISADOR)	CX	3,00	TECHNEW	24,50	73,50
513	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ)	UN	2,00	BIODINAMICA	5,43	10,86
514	IRM (PÓ E LÍQUIDO)	KIT	2,00	MAQUIRA	40,00	80,00
515	KIT ACABAMENTO GRANA FINA COM 9 UNIDADES	KIT	3,00	MICRODONT	48,40	145,20
516	KIT ACABAMENTO ENHANCE	KIT	1,00	VIGODENT	91,00	91,00
517	LÂMINAS DE BISTURI Nº15 100 UND	CX	5,00	SOLIDOR	29,80	149,00
518	LIMA PARA OSSO	UN	1,00	GOLGRAM	46,80	46,80
519	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. PP	CX	30,00	NUGARD	16,00	480,00
520	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M	CX	30,00	NUGARD	16,00	480,00
521	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	CX	20,00	DESCAPACK	6,75	135,00
522	MAXXION R (PÓ E LÍQUIDO) KIT	KIT	2,00	FGM	39,00	78,00
523	MICROBRUSH APLICADOR PONTA REGULAR KG COM 100	CX	10,00	FGM	10,60	106,00
524	MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	RT	386,00	386,00
525	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	UN	1,00	MAQUIRA	20,00	20,00
527	PACOTE DE ESTERILIZAÇÃO 120X260	PCT	3,00	FARMOQUIMICA	56,30	168,90
528	PASTA PROFILÁTICA	UN	3,00	HOSPLEX	9,00	27,00
529	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UN	1,00	MAQUIRA	36,85	36,85
530	PINÇA CLÍNICA	UN	8,00	GOLGRAM	11,25	90,00
531	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UN	3,00	GOLGRAM	19,85	59,55
532	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UN	3,00	ABC	19,85	59,55
533	PLACA DE VIDRO 10mm POLIDA	UN	1,00	ABC	11,20	11,20
534	PMCC(Paramonoclorofenol Canforado)	UN	2,00	BIODINAMICA	7,10	14,20
535	RESINA FLUÍDA FLOW	UN	2,00	DFL	25,60	51,20
536	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 300mm x 100m	UN	3,00	HOSPLEX	135,00	405,00
537	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 150mm x 100m	UN	2,00	HOSPLEX	67,00	134,00
538	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 90 mm x 100m	UN	2,00	HOSPLEX	44,00	88,00
539	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO	UN	2,00	REYMER	10,40	20,80
540	SINDESMÓTOMO RETO	UN	1,00	ABC	10,50	10,50
541	SINDESMÓTOMO CURVO	UN	1,00	ABC	10,45	10,45
542	SONDA EXPLORADORA	UN	10,00	ABC	8,40	84,00
543	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UND	UN	40,00	ABC	5,36	214,40
544	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM	UN	30,00	ABC	0,42	12,60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

	AGULHA					
545	TESOURA RETA	UN	2,00	ABC	23,40	46,80
546	TESOURA CURVA	UN	2,00	ABC	23,40	46,80
547	TESOURA PARA CORTAR MATRIZ	UN	2,00	ABC	63,40	126,80
548	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA 100 UND	PCT	10,00	ABC	6,85	68,50
549	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO AMÁLGAMA	PCT	12,00	NOSLIG	8,30	99,60
550	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO RESINA	CX	4,00	NOSLIG	9,71	38,84
551	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UND	UN	4,00	PREVEM	1,85	7,40
552	VITREMER KIT	KIT	1,00	3M	480,00	480,00
553	EQUIPO MACRO GOTAS COM FLESH BOLL	UN	12.000,00	TKL	1,09	13.080,00
555	ATADURA CREPE 20CM	UN	5.000,00	MB TETIL	0,64	3.200,00
556	SERINGA C AGULHA 20 ML	UNI	5.000,00	SR	0,42	2.100,00
557	SERINGA COM AGULHA 10 ML	UN	5.000,00	SR	0,32	1.600,00
558	SERINGA COM AGULHA 5 ML	UN	6.500,00	SR	0,19	1.235,00
559	LUVA CIRURGICA	CX	400,00	MADEITEX	0,98	392,00

Total do Participante -------> **356.854,70**

Participante: **9613 - RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	ABOCATE Nº 24	UN	3.000,00	LAMEDID	0,50	1.500,00
9	ESPARADRAPO GRANDE	UN	170,00	MISSNER	3,60	612,00
12	ALCOOL 70% 1000 ML	FR	400,00	ITAJA	3,70	1.480,00
16	ESCOVA CERVICAL	UN	1.000,00	ADLIN	0,17	170,00
19	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UN	1.920,00	HALEX ISTAR	3,25	6.240,00
26	LUVA DE PROCEDIMENTO (MEDIA) COM 100	CX	350,00	KEVENOL	15,90	5.565,00
36	LAMINA DE VIDRO LAPIDADA 26X76MM 1.0 A1,2MM	UN	400,00	LABOR IMPORT	0,06	24,00
37	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA 0,38X13	UN	10.000,00	DESCARPACK	0,07	700,00
43	CESTO GRANDE INOX COM PEDAL 50 LTS	UN	2,00	TRAMONTINA	980,00	1.960,00
56	TESOURA METZEMBAUM RETA	UN	2,00	ABC	18,00	36,00
59	PINÇA SEM DENTE GRANDE P/USO GERAL	UN	1,00	ABC	27,00	27,00
60	PORTA AGULHA GRANDE 30 CM	UN	1,00	ABC	83,00	83,00
65	PINÇA DE ALLIS 12 CM	UN	1,00	ABC	17,90	17,90
66	PINCA ANATOMICA	UN	3,00	ABC	4,99	14,97
81	SUPORTE PARA SORO	UN	6,00	ATUAL	117,00	702,00
91	BISTURI DESCARTAVEL N 22	UN	300,00	SOLIDOR	0,09	27,00
97	ESTETOSCOPIO + ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UN	8,00	LAMEDID	14,99	119,92
109	Creatinina cinética Reagente pícrico 1 x 50mL Solução alcalina 1 x 10mL Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL Reagente túngstico 1 x 15Ml	KIT	16,00	DOLES	19,92	318,72
126	Anti-AB Monoclonal para teste em lamina ou tubo frasco 10ml	FR	6,00	FRESENIUS	17,20	103,20
139	Coletor universal frasco transparente com tampa de rosca capacidade para 80ml	FR	10.000,00	DESKAPLAS	0,47	4.700,00
187	Hipoclorito de sódio 10% galão de 5 Litros	GL	12,00	VIC HARMA	85,00	1.020,00
190	Lâminula para câmara de Newbauer 20x26 mm caixa com 10 unid	CX	2,00	LABOR IMPORT	10,60	21,20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

253	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	4.000,00	UNIÃO QUIMICA	0,21	840,00
259	DIGOXINA 025MG	CPR	6.000,00	PHARLAB	0,08	480,00
260	DIPIRONA 500 MG/ML	AMP	3.000,00	FARMACE	0,56	1.680,00
267	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	CPR	9.000,00	SANOFI	0,13	1.170,00
289	HEPARINA 5000 UI/ML AMPOLA	AMP	100,00	KEVENOLL	13,20	1.320,00
298	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CPR	7.500,00	MEDQUIMICA	0,08	600,00
354	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	CPR	2.700,00	RANBAXY	0,22	594,00

Total do Participante -------> **32.125,91**

Participante: **9955 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	FIO DE SUTURA 4-0 C/24	CX	20,00	LAMEDID	18,50	370,00
31	TALA METALICA PARA IMOBLIZAÇÃO TAM:16X250MM	UN	25,00	MSÓ	9,312	232,80
32	COLAR CERVICAL COM APOIO METONANO ADULTO	UN	3,00	RESGATE SP	19,20	57,60
33	COLAR CERVICAL COM APOIO METONIANO INFANTIL	UN	3,00	RESGATE SP	19,20	57,60
34	DEGERMANTE PVPI 10% 1000 ML	LT	50,00	VIC PHARMA	18,50	925,00
38	REGUA ANTROPOMETRICA	UN	2,00	TAYLOR	40,32	80,64
40	FITA METRICA	UN	7,00	BOA FORMA	19,20	134,40
41	BALANÇA MECANICA 500X500 110 KG	UN	1,00	WELMY	800,448	800,45
49	SONDA VESICAL DEMORA	UN	6,00	MEDSONDA	1,152	6,91
50	SONDA VESICAL DE ALIVIO	UN	10,00	LAMEDID	0,96	9,60
64	OTOSCOPIO SONAR	UN	1,00	MD	355,20	355,20
67	ALMOTOLIA DE PLASTICO COM TAMPA	UN	24,00	J PROLAB	3,99	95,76
87	ALCOOL IODADO 2% 1 LITRO	UN	12,00	VIC PHARMA	11,328	135,94
88	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20	UN	4,00	ORTON	4,608	18,43
90	ATADURA ALGODAO 20 CM	UN	4,00	ORTON	0,672	2,69
98	GEL P/ APARELHO ULTRASSOM (5 LITROS)	GL	10,00	VIC PHARMA	22,99	229,90
103	Ácido úrico (sistema enzimático) Reagente 2=2x20ml Padrão 1x3ml Com Certificado de Qualidade ISO 9001	KIT	30,00	VIDA	34,00	1.020,00
108	KIT CREATININA	KIT	24,00	VIDA	43,90	1.053,60
115	Sangue oculto: teste imunocromatográfico pesquisa de sangue oculto nas fezes sem dieta.	KIT	8,00	VIDA	100,00	800,00
116	Transaminases (sistema calorimétrico) 1x2 ml substrato TGP 1X2 ml substrato TGO 1x60ml reagente de cor 1x5ml solução padrão 1x20ml hidróxido de sódio (conc.) Com Certificado de Qualidade ISO 9001	KIT	12,00	VIDA	51,516	618,19
124	Albumina bovina 22%: frasco 10 ml	FR	3,00	PROTHEMO	26,827	80,48
128	Anti-D IgG+IgM Monoclonal para teste em lamina ou tubo frasco 10 ml	FR	6,00	PROTHEMO	46,85	281,10
129	Controle Rh monoclonal para teste em lamina ou tubo frasco 10 ml	FR	6,00	PROTHEMO	22,745	136,47
133	Dengue: kit método imunocromatográfico rápido para determinar antígeno NS1 e determinação de IgG e IgM antivírus da dengue. Kit 20 T	KIT	12,00	ORANGE	544,32	6.531,84
135	Câmara de NEUBAUER espelhada	UN	4,00	GLOBAL	213,84	855,36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

137	Coletor infantil unissex pacote com 10 unidades cada	PCT	100,00	MEDSONDA	4,80	480,00
143	Soro de coombs: monoespecifico frasco 10 ml	FR	6,00	PROTHEMO	29,354	176,12
146	VDRL (Suspensão Antigênica pronta para uso VDRL) Kit com 2 frascos x 2,5ml (susp. Antigênica constituida por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, estabilizada em tampão colina). Registro na ANVISA	KIT	23,00	RENYLAB	28,966	666,22
147	Teste rápido imunocromatográfico HIV 1 e 2	KIT	20,00	VIDA	155,131	3.102,62
152	VDRL (Suspensão Antigênica pronta para uso VDRL) Kit com 2 frascos x 2,5ml (susp. Antigênica constituida por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, estabilizada em tampão colina) (Wama).Registro na ANVISA	KIT	9,00	RENYLAB	28,966	260,69
153	Colesterol HDL Reagente precipitante 1x 20 ml Solução padrão 50 mg/dl 1x03 ml	KIT	16,00	VIDA	14,969	239,50
155	ácido acético glacial liquido frasco 1000 ml	FR	6,00	DINAMICA	9,72	58,32
162	Formol 37 % frasco 1000ml	FR	5,00	DINAMICA	19,44	97,20
163	Fucsina Ziehl Neelsen frasco 500 ml	FR	12,00	DINAMICA	24,883	298,60
164	Giemsa frasco 1000 ml pronto p/ uso frasco Composição: (Corante Giemsa, em pó : 8g; Glicerol: 500mL; Metanol (tamponado pH 6,8) q.s.p. 1000mL	FR	12,00	RENYLAB	56,376	676,51
165	GRAM: Kit completo para coloração GRAM	KIT	24,00	RENYLAB	55,404	1.329,70
169	Adesivo hipoalérgico cx com 490 um	CX	12,00	BLOD STOP	21,00	252,00
172	Almotolias 500 ml opaca	UN	12,00	J PROLAB	3,25	39,00
173	Almotolias 500 ml transparente	UN	15,00	J PROLAB	3,25	48,75
184	GRADE de plástico desmontável para p/ 30 tubos até diâmetro	UN	4,00	GLOBAL	11,664	46,66
185	Grade de plástico desmontável para tubo 15x100mm com capacid	UN	4,00	GLOBAL	11,664	46,66
186	Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 Litros	GL	12,00	VIC PHARMA	18,00	216,00
189	LAMINULA 22x22 mm caixa com 100 unidades	CX	4,00	CRAL	2,955	11,82
192	Lanceta picadora caixa com 200 un	CAX	2,00	CRAL	16,874	33,75
195	Óleo de imersão frasco com 100 ml	FR	6,00	REYLAB	20,412	122,47
196	Papel de filtro pcte com 100 discos 24cm	PCT	12,00	J PROLAB	17,302	207,62
198	PERA de Aspirar	UN	6,00	J PROLAB	14,386	86,32
202	PIPETA de vidro graduada 1 ml	UN	10,00	CRAL	3,655	36,55
203	Pipeta de vidro graduada 10 ml	UN	12,00	CRAL	3,655	43,86
204	Pipeta de vidro graduada 2 ml	UN	12,00	CRAL	3,655	43,86
205	Pipeta de vidro graduada	UN	12,00	CRAL	3,655	43,86
212	PONTEIRA pequena amarela pacote com 1000 um	PCT	6,00	CRAL	13,161	78,97
226	Tubo de ensaio 13x100 pcte com 250 un	PCT	2,00	CRAL	43,00	86,00
228	Laringoscópio	UN	1,00	MD	537,60	537,60
230	Colchonetes para maca (ambulância)	UN	3,00	ZEDAMED	115,20	345,60
231	Centrifuga capacidade 28 tubos Centrifuga Celm LS 3 Plus com kit caçapa 7x5ml e kit caçapa 1x50ml. Centrifuga microprocessada com tecnologia PWM, Trava de segurança na tampa, Sensor de tampa aberta, Velocidade de 500 a 3400 rpm, incremento de 100 rpm programável., Temporizador de precisão de 1 seg a 99:59. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado. Motor de indução (sem escovas) utiliza rolamentos de	UN	1,00	INBRAS	5.550,00	5.550,00

	esfera, longa vida útil, dispensando manutenção. Capacidade para 28 tubos de 10 mL. Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Dimensão: 36,8cm(L)x36,8cm(P)x32cm(H). Peso: 15,2 Kg. Garantia:12 meses					
235	Contador de Células Sanguíneas	UN	1,00	INBRAS	1.370,00	1.370,00
245	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	CPR	3.000,00	CRISTALIA	0,23	690,00
252	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	17.000,00	CRISTALIA	0,21	3.570,00
272	GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA	AMP	8.000,00	SANTISA	0,68	5.440,00
281	HIDROCORTISONA AMPOLA	AMP	350,00	U QUIMICA	5,214	1.824,90
288	LUVA PROCEDIMENTO CAIXA	CX	400,00	EMBRAMAC	21,804	8.721,60
322	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML	AMP	3.000,00	HYPOFARMA	1,043	3.129,00
334	BUSCOPAM SIMPLES AMPOLA	AMP	2.500,00	U QUIMICA	1,38	3.450,00
342	CIMETIDINA INJ. 150MG/ML	AMP	400,00	HIPOFARMA	0,91	364,00
343	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	CPR	6.000,00	PRATI	0,10	600,00
351	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA	AMP	200,00	U QUIMICA	1,896	379,20
353	DEMEDROX 150MG/ML CAIXA	CX	40,00	U QUIMICA	14,978	599,12
356	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG/ML FRASCO	FR	200,00	PRATI	4,764	952,80
358	FENOBARBITAL INJETÁVEL AMPOLAS	AMP	750,00	U QUIMICA	1,80	1.350,00
359	FITOMENADIONA INJETÁVEL AMPOLAS	AMP	600,00	CRISTALIA	1,612	967,20
360	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3 MG XAROPE	FR	400,00	PRATI	5,309	2.123,60
382	TRAMADOL INJETAVEL 100MG/ML	AMP	800,00	HIBOPOLAR	1,29	1.032,00
394	Haldol decanoato	AMP	15,00	U QUIMICA	13,841	207,62
554	ATADURA CREPE 10CM	UN	5.000,00	MINAS TEXTIL	0,346	1.730,00
				Total do Participante ------->		**68.653,83**

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

08.02. - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da unidade encarregada do controle do sistema de registro de preços, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

08.03. - A unidade encarregada do controle do sistema de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

08.04. - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

08.05. - Em qualquer caso, seja para efeito de registro de preço ou para efetivação de ajuste decorrente desta ATA de compromisso de fornecimento, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

08.06. - A Secretaria Municipal de Saúde executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou através de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.

08.07. - A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o sistema de controle do registro de preços.

08.08 - A pesquisa será mensal, podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

08.09. - Aplica-se aos ajustes decorrentes desta ATA de compromisso de fornecimento o disposto nos Capítulos III a V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

09.01. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em especial:
I - Unilateralmente pela Administração quando:
a) O fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) O fornecedor não atender à convocação para assinatura desta ATA decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceito pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) O fornecedor der causa à rescisão desta ATA decorrente de registro de preços, especialmente se deixar de cumprir ou executar as condições desta ATA ou autorização de fornecimento ou qualquer de suas cláusulas ou condições;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ATA decorrente do registro de preços;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital e nesta ATA de compromisso de fornecimento;
f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

09.02 - Por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitações escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta ATA de compromisso de fornecimento.

09.03 - O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

09.04. - Correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos;

09.05. - Publicação na imprensa oficial do Município por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa oficial.

09.06. - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

09.07 - Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à administração e a aplicação das penalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. .Já homologado o resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote/item estão registrados nesta Ata de Registro de Preços.

10.02. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

10.03. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar esta Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará o cancelamento do preço registrado.

10.04. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

11.01. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.02. A Ordem de Compra, juntamente com a Nota de Empenho – NE respectiva será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão participante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

11.03. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

11.04. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ultrapassar QUINZE dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

11.05. Os bens deverão ser entregues nos endereços contidos na Ordem de Compra, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.

11.06. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Administração, após a realização das análises e conferência e testes dos produtos entregues conforme as especificações do Edital.

11.07. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

11.08. O objeto será considerado recebido:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de 3 dias úteis corridos após o fornecedor ter entregue o objeto da contratação no endereço contido na Ordem de Compra ou Serviço e ter dado ciência à Secretaria Municipal de Saúde;
b) Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 3 dias úteis dias corridos após a expedição do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório e da verificação completa do Objeto, pela Comissão especialmente nomeada para este fim pela Administração, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas.

11.09. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em 03 (três) vias, devendo a Administração da Secretaria Municipal de Saúde encaminhar uma via ao órgão gestor do Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias.

11.10. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

12.01. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou mediante cheque nominal.

12.02. A previsão de prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias da data de cada entrega junto ao Município, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

12.03. Os recursos financeiros para fazer face às contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2016 e das demais cominações legais, o licitante que:
I - Ensejar o retardamento da execução do certame;
II - Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
a) Não assinar a ata de registro de preços;
b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
c) Não mantiver a proposta.

13.02. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ATA ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa,''' sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta ATA e das demais cominações legais.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

13.03. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.04. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.05. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total desta ATA.

13.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

13.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.09. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com os Decretos Municipais nº 005/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.01. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2016 (12/02/2016)

Edson Yukio Ogatha
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde

DETENTORAS

NORGE FHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA,
CNPJ/MF nº. 08.139.622/0001-07

DENTAL CENTO OESTE LTDA
CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,
CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 126/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 147/2015, de 09 de março de 2015, e integração no cargo de Prof. Lic. em Matemática 40 h do servidor efetivo CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 147/2015, de 09 de março de 2015, e integração no cargo de Prof. Lic. em Matemática 40 h do servidor efetivo CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 101/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado
Exercício: 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	40.674.730,52	42.490.106,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	10.221.894,43	8.904.720,30
VINCULADA	40.674.730,52	42.490.106,95	VINCULADA	10.221.894,43	8.904.720,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.674.730,52	42.490.106,95	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.221.894,43	8.904.720,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.626.196,14	573.805,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	12.002.483,00	36.234.747,89
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.479.325,01	1.311.644,83	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.604.782,26	6.969.260,30
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	40.416,15	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLI	3.129.005,95	5.639.305,68
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	59.039,14	0,00	FORNECEDORES NAC. DE EXER. ANTERIORES	15.300,00	16.575,28
CONSIGNAÇÕES	1.417.035,95	1.271.228,68	PIS/PASEP A RECOLHER	40.416,15	21.555,38
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	3.249,92	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.416.810,24	1.291.823,96
			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	3.249,92	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	121.220.993,61	128.954.164,56	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (I)	139.172.085,59	121.220.993,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.650,59	57.318,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.109,25	22.650,59
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	113.803.726,87	122.243.456,15	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	131.433.910,98	113.803.726,87
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	7.394.616,15	6.653.389,84	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	7.643.065,36	7.394.616,15
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	166.001.245,28	173.329.722,10	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	166.001.245,28	173.329.722,10

SINOP, 31 de dezembro de 2015

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

KATIUSCIA DALTOÉ
CONTADORA CRC MT Nº 016442/O-6

ZENAIDE ROCHA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 131/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo o servidor LUIZ DA PENHA ARAUJO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 532/2015, para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor LUIZ DA PENHA ARAUJO.

Art. 2º Dar a Comissão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo dos fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 129/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

Nome	Cargo	CC	DEMISSÃO
JOSE ALMIRO MULLER	SUPERV. DEPTO. DE A. INDUS. E COMERCIO	08-A	10.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 121/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 257/2014, de 03 de abril de 2014, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora SILVINHA POLONIATO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 257/2014, de 03 de abril de 2014, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora SILVINHA POLONIATO, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2270/2016

DATA: 08 de janeiro de 2016

SÚMULA: Disciplina a cobrança de preço de serviço de guincho no Município de Sinop quando da apreensão de veículos, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam, por esta Lei, e nos termos do § 4º do artigo 271 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160/2015, de 25 de agosto de 2015, disciplinados os serviços de remoção de veículos quando da fiscalização de trânsito no município de Sinop.

Parágrafo único. Os veículos destinados aos serviços de guincho deverão estar credenciados junto ao departamento de trânsito competente, observado o disposto no § 4º do artigo 271 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 2º O preço do serviço de guincho será o constante no anexo único da Lei Estadual nº 10.237/2014, de 30 de dezembro de 2014.

§ 1º O preço de que trata o *caput* deste artigo é estipulado por cada viagem e não por quantidade de veículos.

§ 2º O preço de que trata o *caput* será rateado entre os proprietários de veículos que foram removidos em uma só viagem, sendo vedada a cobrança total por cada veículo.

Art. 3º Aplica-se nos casos específicos desta Lei o disposto na Lei nº 13. 160, de 25 de agosto de 2015.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber em prazo que atenda ao princípio da razoabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 08 de janeiro de 2016

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 127/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 254/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARCIA ROSANGELA SILVESTRE PASTOR KINTSCHEV.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 254/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARCIA ROSANGELA SILVESTRE PASTOR KINTSCHEV, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 125/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 255/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARISTELA APARECIDA FELIPIM.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 255/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARISTELA APARECIDA FELIPIM, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 100/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 124/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 257/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20 h da servidora SANDRA APARECIDA HESPANHOL.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 257/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20 h da servidora SANDRA APARECIDA HESPANHOL, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 099/2016, de 04 de fevereiro de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 123/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 256/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Letras 20 h da servidora MILVA APARECIDA COLETTO SEVERINO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 256/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Letras 20 h da servidora MILVA APARECIDA COLETTO SEVERINO, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 098/2016, de 04 de fevereiro de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 122/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 192/2015, de 02 de abril de 2015, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARILENE RIBEIRO PERON.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 192/2015, de 02 de abril de 2015, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARILENE RIBEIRO PERON, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 097/2016, de 04 de fevereiro de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 3

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**62.958.771,59**	**149.407.161,96**
CONTRIBUIÇÕES	**23.355.763,63**	**23.134.319,01**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.355.763,63	23.134.319,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**17.227.256,21**	**19.431.440,93**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.227.256,21	19.431.423,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	17,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**14.628.679,14**	**36.808.553,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.628.679,14	36.808.553,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**7.731.473,47**	**3.728.949,11**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	85.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	7.731.473,47	3.643.949,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**15.599,14**	**66.303.899,26**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	66.302.714,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.599,14	1.184,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**65.970.986,68**	**56.285.381,57**
PESSOAL E ENCARGOS	**594.161,32**	**581.920,85**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	516.738,10	502.383,11
ENCARGOS PATRONAIS	77.423,22	79.537,74
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**8.638.676,56**	**7.444.465,87**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.453.028,64	3.052.012,84
PENSÕES	1.165.604,67	978.489,62
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.020.043,25	3.413.963,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**732.697,37**	**552.728,47**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	32.132,68	20.462,00
SERVIÇOS	558.949,84	440.262,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	141.614,85	92.004,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**716,52**	**2.377.087,84**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	716,52	2.377.087,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**14.628.679,14**	**36.808.553,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	14.628.679,14	36.808.553,65
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	**3.191.273,48**	**5.639.425,80**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.625,86	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	3.184.647,62	5.639.425,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**37.778.034,99**	**2.457.199,09**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	37.777.146,19	2.457.199,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	888,80	0,00
TRIBUTÁRIAS	**406.747,30**	**424.000,00**
CONTRIBUIÇÕES	406.747,30	424.000,00
Resultado Patrimonial do Período	**-3.012.215,09**	**93.121.780,39**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

KATIUSCIA DALTOÉ
CONTADORA CRC MT Nº 016442/O-6

ZENAIDE ROCHA
TESOUREIRO

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 3 de 3

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	4.921,41	0,00
Desincorporação de passivo	**0,00**	**0,00**
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	**0,00**	**0,00**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

KATIUSCIA DALTOÉ
CONTADORA CRC MT Nº 016442/O-6

ZENAIDE ROCHA
TESOUREIRO

PREVISINOP
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	139.172.085,59	121.297.813,95	PASSIVO CIRCULANTE	59.740,20	40.891,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.109,25	22.650,59	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	59.039,14	40.416,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	95.109,25	22.650,59	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	59.039,14	40.416,15
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	76.820,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	701,06	475,35
CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00	76.820,34	VALORES RESTITUÍVEIS	701,06	475,35
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	139.076.976,34	121.198.343,02			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	139.076.976,34	121.198.343,02			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	57.185.344,19	40.275.836,03	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	168.576.363,19	130.799.217,00
INVESTIMENTOS	55.484.529,36	38.432.410,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO	168.576.363,19	130.799.217,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	55.484.529,36	38.432.410,70	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	168.576.363,19	130.799.217,00
			TOTAL DO PASSIVO	168.636.103,39	130.840.108,50
IMOBILIZADO	1.700.814,83	1.843.425,33	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
BENS MÓVEIS	523.076,17	524.071,82	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	1.510.568,17	1.510.568,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.721.326,39	30.733.541,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-332.829,51	-191.214,66	DEMAIS RESERVAS	1.199.727,54	0,00
			OUTRAS RESERVAS	1.199.727,54	0,00
			RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.199.727,54	
			RESULTADOS ACUMULADOS	26.521.598,85	30.733.541,48
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	26.521.598,85	30.733.541,48
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.211.942,63	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.121.780,39	93.121.780,39
			DEFICIT ACUMULADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-62.388.238,91	-62.388.238,91
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.721.326,39	30.733.541,48
TOTAL	196.357.429,78	161.573.649,98	**TOTAL**	196.357.429,78	161.573.649,98

ATIVO FINANCEIRO	129.014.191,96	116.072.233,10	**PASSIVO FINANCEIRO**	59.382,45	40.781,41
ATIVO PERMANENTE	67.343.237,82	45.501.416,88	**PASSIVO PERMANENTE**	168.576.720,94	130.799.327,09
SALDO PATRIMONIAL				27.721.326,39	30.733.541,48

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 2 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS	393.353,58	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	393.353,58	0,00
ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	393.353,58	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	393.353,58	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	393.353,58	0,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	393.353,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	152.519.437,27	121.220.993,61	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	152.519.437,27	121.220.993,61
DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	152.519.437,27	121.220.993,61	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	152.519.437,27	121.220.993,61
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	152.519.437,27	121.220.993,61	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	152.519.437,27	121.220.993,61
TOTAL	152.912.790,85	121.220.993,61	**TOTAL**	152.912.790,85	121.220.993,61
TOTAL GERAL	349.270.220,63	282.794.643,59	**TOTAL GERAL**	349.270.220,63	282.794.643,59

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 3 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	128.954.809,51
Previdência Social	0,00
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	128.954.809,51
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	128.954.809,51

SINOP, 31 de dezembro de 2015

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

KATIUSCIA DALTOÉ
CONTADORA CRC MT Nº 016442/O-6

ZENAIDE ROCHA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Sinop, 05 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 155ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde; deliberar sobre o Regimento Interno, sobre a escolha da Comissão Eleitoral e a data de eleição do novo Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde que ocorrerá no próximo dia **18 de fevereiro de 2016.**

Art. 2º. A Comissão Eleitoral que irá coordenar a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde fica assim composta:

a) **Presidente**: Patrícia Kamitami – Diretora de Atenção Básica da SMS;

b) **Vice –Presidente**: Helmir Crispiniano da Rocha – representando a USAMB;

c) **1º Secretár**io: João Gustavo Bragano – representante da Assoc. dos Enfermeiros/Sinop;

d**) 2º. Secretário**: Vera Lucia Firmo da Silva - representando o Clube de Mães;

Art. 3º. Concorre à Presidência e à Vice-presidência, organizados em Chapa Única, os senhores Marcos Antônio Saltareli e Ludimila Barbosa Bandeira Rodrigues Emenrich, respectivamente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop – MT, 05 de fevereiro de 2016.

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 128/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Contribuição.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, da servidora **ALIDE BAGNARA** no período de 12/03/1985 a 31/07/1990 totalizando 1964 (dias) correspondendo a 5 (cinco) anos, 4 (meses) e 19 (dezenove dias) prestado junto ao INSS sob o protocolo 10021010.1.00006-16-4 de 22/01/2016. E ainda averbar o período de 18/02/1991 a 28/02/1992; 09/03/1992 a 30/12/1992; 01/03/1993 a 24/01/1994; 21/02/1994 a 10/01/1995; 20/02/1995 a 31/12/1996; 17/02/1997 a 31/12/1997; 09/02/1998 a 15/12/1998 prestado junto ao MTPREV totalizando 2.636 dias correspondendo a 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 21 (vinte um) dias sob a numero de processo 146235/2015 da CTC nº 021409/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 130/2016

DATA: 11 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo o servidor LUIZ DA PENHA ARAUJO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 532/2015, para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor LUIZ DA PENHA ARAUJO.

Art. 2º Dar a Comissão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo dos fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**20.839.892,00**	**20.839.892,00**	**3.789.010,62**	**27.256.213,40**	**6.416.321,40**
RECEITAS CORRENTES	20.839.892,00	20.839.892,00	3.789.010,62	27.256.213,40	6.416.321,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.370.486,00	10.370.486,00	1.722.993,41	10.013.358,05	-357.127,95
Contribuições Sociais	10.370.486,00	10.370.486,00	1.722.993,41	10.013.358,05	-357.127,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.264.406,00	10.264.406,00	2.065.173,66	17.227.256,21	6.962.850,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.264.406,00	10.264.406,00	2.065.173,66	17.227.256,21	6.962.850,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	843,55	15.599,14	-189.400,86
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	512,74	512,74
Indenizações e Restituições	205.000,00	205.000,00	843,55	15.086,40	-189.913,60
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 2 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.933.672,00	13.933.672,00	2.354.064,20	13.418.517,12	-515.154,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**34.773.564,00**	**34.773.564,00**	**6.143.074,82**	**40.674.730,52**	**5.901.166,52**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**34.773.564,00**	**34.773.564,00**	**6.143.074,82**	**40.674.730,52**	**5.901.166,52**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	**34.773.564,00**	**34.773.564,00**	**6.143.074,82**	**40.674.730,52**	**5.901.166,52**
SALDOS DE EXCERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-

(Continua)

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 3 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO i = (e-f)
				(f)		(g)		(h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**34.689.660,00**	**34.689.660,00**	**835.347,01**	**10.191.263,48**	**937.291,85**	**10.189.008,42**	**930.240,32**	**10.130.554,01**	**24.498.396,52**
DESPESAS CORRENTES	10.010.467,00	11.434.467,00	835.347,01	10.186.342,07	937.291,85	10.184.087,01	930.240,32	10.125.632,60	1.248.124,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.965.508,00	9.965.508,00	798.523,46	9.199.951,87	820.011,83	9.199.951,87	820.596,56	9.200.536,60	765.556,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.044.959,00	1.468.959,00	36.823,55	986.390,20	117.280,02	984.135,14	109.643,76	925.096,00	482.568,80
DESPESAS DE CAPITAL	243.000,00	133.000,00	0,00	4.921,41	0,00	4.921,41	0,00	4.921,41	128.078,59
INVESTIMENTOS	243.000,00	133.000,00	0,00	4.921,41	0,00	4.921,41	0,00	4.921,41	128.078,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	24.436.193,00	23.122.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.122.193,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**83.904,00**	**83.904,00**	**-2.113,99**	**32.886,01**	**1.963,51**	**32.886,01**	**1.963,51**	**32.886,01**	**51.017,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**34.773.564,00**	**34.773.564,00**	**833.233,02**	**10.224.149,49**	**939.255,36**	**10.221.894,43**	**932.203,83**	**10.163.440,02**	**24.549.414,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**34.773.564,00**	**34.773.564,00**	**833.233,02**	**10.224.149,49**	**939.255,36**	**10.221.894,43**	**932.203,83**	**10.163.440,02**	**24.549.414,51**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	**30.450.581,03**	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**34.773.564,00**	**34.773.564,00**	**833.233,02**	**40.674.730,52**	**939.255,36**	**10.221.894,43**	**932.203,83**	**10.163.440,02**	**24.549.414,51**

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2015
Página: 4 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(c)		(d)		(e)	f = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**15.300,00**	**0,00**	**0,00**	**15.300,00**	**0,00**	**15.070,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	15.070,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.300,00**	**0,00**	**0,00**	**15.300,00**	**0,00**	**15.070,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(d)		(e)	f = (a+b-d)
DESPESAS CORRENTES	**40.416,15**	**0,00**	**0,00**	**40.416,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.416,15	0,00	0,00	40.416,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**40.416,15**	**0,00**	**0,00**	**40.416,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

KATIUSCIA DALTOÉ
CONTADORA CRC MT Nº 016442/O-6

ZENAIDE ROCHA
TESOUREIRO

GABINETE
PORTARIA Nº 135/2016

DATA: 12 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona, conforme Lei Complementar nº. 062/2011, a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme segue:

MATRIC.	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
3986	ANA CLAUDIA GARCIA DE SOUSA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	EMEB UILIBALDO VIEIRA GOBO
8385	ANDREIA APARECIDA MARQUES R MARCARI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI VINICIUS DE MORAES
7413	CASSIANI LEMOS DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI MONTERO LOBATO
5054	CLEONICE LUCIMAR RIBEIRO NUNES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI GERSON PIRES
7788	DILEIA ELCIMAR DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI CLARA TEIXEIRA
2650	DINA MARIA BARBOSA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB LIZAMARA OLIVA DE ALMEIDA
8368	ELAINE DE OLIVEIRA RONQUE	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB JOSE REINALDO
6381	ELIANE BRASIL GONCALVES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATICA IV	EMEB RODRIGO DAMASCENO
6340	ELZA DE FATIMA NUNES DA CRUZ	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB RODOLFO VALTER KUNZE
6333	ERIK FABIAM JOSIAS	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB ALEIXO SCHENATTO
6533	GUSTAVO DA SILVA MANTOVANELLI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB ARMANDO DIAS
8454	JANIA LUCIA DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB SADAO WATANABE
6431	JOSE REINALDO DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB PROF. ANA CRISTINA DE SENA
8366	KEILA REGINA MORAES DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	EMEB SILVANA
8406	KELEN APARECIDA GALVAO PINHEIRO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI GENTE FELIZ
7420	LAURA RAFFAELLE RODRIGUES BALASSA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CRECHE MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO
3149	LILIAN LUZIA SILVA CARNEIRO DE ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE MUNICIPAL NEUZA F. GRAF
6458	LUCIA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE UNIÃO
7388	MARCIA SANCHES GARCIA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
7416	MARCIA TEREZINHA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB PROF. JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA
8537	MARIA APARECIDA MAIA PIMENTEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE ALTO DA GLORIA
2901	MARIA APARECIDA MEDINA GOMES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI TARSILA DO AMARAL
7914	MARIA NORMA DORO MELLUZZI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI DE TODA A GENTE
4082	NILVA LORINI SIMIONI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB JARDIM PARAISO
8384	RAFAEL GALIOTTO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB MARIA AP. AMARO DE SOUZA
2939	ROSANA BARROS SANTANA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI CECILIA MEIRELES

1777	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CENTRO EDUCACIONAL LINDOLFO J. TRIERWEILLER
5115	ROSIMAIRE FERREIRA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI PEQUENO PRINCIPE
6448	SILVANI MARIA HOHN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB BELO RAMO
2268	SIRLEI DOS ANJOS GONCALVES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB BASILIANO DO CARMO DE JESUS
11657	SOELI BATISTA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI TEMPO DE INFANCIA
8475	SOLIANE MADRUGA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE CAMPING CLUB
2950	SONIA LUZIA SCHEBELISKI SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE MUNICIPAL ALVORADA
7327	VERLEDI DAIANA DA SILVA HEIN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE JARDIM DAS PALMEIRAS
6400	ZELENICE INES SIMONETTO GIRARDI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI SANTO ANTONIO
11675	DENISE DA SILVA E SOUZA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI TEMPO DE INFANCIA
7373	ANDREA CANAVER DE SOUZA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB UILIBALDO VIEIRA GOBBO
0800	GENI MARIA ESPOSITO BIANCHI	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB MARIA APARECIDA AMARO
6456	CLEDA ROSANI DE CARVALHO	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB SADAO WATANABE
3091	ELIETH MAGALHAES DIAS	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB SADAO WATANABE
7751	MARIA IOLANDA COSME MARINHO	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA
8389	MARCIA SIMÕES DE OLIVEIRA GARCIA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB RODRIGO DA-MASCENO
8445	MARLENE GOME DE OLIVEIRA E SILVA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB RODRIGO DA-MASCENO
2866	HILDEGARD MULLER	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB RODRIGO DA-MASCENO
7361	CLEIDE MARTINS CORDEIRO	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB BASILIANO CARMO DE JESUS
7394	MARIA ELEI GUERRA DA SILVA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB BASILIANO CARMO DE JESUS
6373	DAVI CHAVES DA SILVA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ARMANDO DIAS
8900	DANIELI RONQUE DE OLIVEIRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ARMANDO DIAS
5097	VALCIR CARDOSO	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ANA CRISTINA DE SENA
7405	MARIA APARECIDA PEREIRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE ALTO DA GLORIA
3059	ELAINE BOLZAN DE OLIVEIRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE CLARA TEIXEIRA
8364	SUZANA LANDMANN	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE NEUZA GRAF
6353	PASCOA DE FATIMA PEGHIN MEROTTI PEREIRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE CAMPING CLUB
11691	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE SÃO CRISTOVÃO
6424	MARLI OMIZOLLO FRITSCHE	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE SÃO CRISTOVÃO
7412	RAQUEL LIMA VERAS MAZOCCO	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI SANTO ANTONIO
3076	VIVIANA APARECIDA BENSO	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ALEIXO SCHENATTO
8251	EDNALDO SARAN	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB PROF. JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA
8274	ALESSANDRA CORREA SILVA FERREIRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB PROF. JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA
8400	VALDIVIA BECK	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE UNIÃO
3129	SOLANGE WALTER	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB LIZAMARA
8388	MARCIA FRANCISCO PORTO	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI CECILIA MEIRELES
11669	MARLISE RIEGER	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI GERSON PIRES
7429	ZILDA MELGAREJO DE VARGAS	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI MONTEIRO LOBATO
7333	EUNICE RONQUIM	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE SÃO FRANCISCO
8372	ANDREIA MARIA NERI ECCO	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE ALVORADA
7358	LECI APARECIDA MARIA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI DE TODA A GENTE
412	SOLANGE PERETO	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI VINICIUS DE MORAES
3067	MARILEI SALETE VIAN	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB BELO RAMO
8451	ELISANGELA HONORIO BARBOSA DA SILVA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI PEQUENO PRINCIPE
6323	OGELIA ALVES MIGUEL DE SOUZA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI GENTE FELIZ
6331	PATRICIA MENDES PEREIRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI TARCILA DO AMARAL
6398	VERIDIANA PAGANOTTI	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB JARDIM PARAISO
7404	CANDIDA LUCIA KUSKOSKI	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB VER. RODOLFO VALTER KUNZE
7426	FRANCIELI FORMIGONI CAVALCANTE	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB SILVANA
8369	JAQUELINE SANDRA DIEL	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE PALMEIRAS
8279	VILMA FERREIRA DE AGUIAR	COORDENACAO PEDAGOGICA	CENTRO EDUCACIONAL LINDOLFO JOSE TRIERWEILLER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 12 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 06/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Rui Antonio Carvalho-ME, **C. N. P. J nº 20.801.040/0001-40**

OBJETO: Prestação de serviço na área de saúde, atendimento no PSF (IV) e plantões no Hospital Municipal. Decorrente do pregão presencial nº 03/2016, Valor do contrato **R$ 385.000,00**, vigência do contrato para 10/02/2016 a 31/12/2016. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 23/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, **para futura e eventual aquisição de produtos de emulsão asfalto.** CM-30 **R$ 2.988,00-** RR-2C **R$ 1.644,00 e** RL-1C **R$ 1.677,00**, **a fim de atender a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município**. Vigência**: 24/08/2015 á 23/08/2016.** O MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valores nos preços registrados na presente Ata, a partir de 05 de Outubro de 2015, conforme

acima. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO.

Tabaporã, 12 de Janeiro de 2016. Antonio Batista Mota. Chefe do Depto de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 ORIGINADA DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015, originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 13/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, **para futura e eventual aquisição de produtos de combustível.** Óleo diesel S-500 **R$ 3.45,** Óleo diesel S-10 **R$ 3,49 e** Gasolina comum **R$ 3,79**, da empresa, **R C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, **a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município**. Vigência**: 20/05/2015 á 20/05/2016.** O MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valores nos preços registrados na presente Ata, a partir de 23 de Novembro de 2015, informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO. Tabaporã, 12 de Fevereiro de 2016.Antonio Batista Mota - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 05/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Affonso Penna Bezerra Lima Junior-ME, **C.N.P.J nº 14.262.071/0001-77**

OBJETO: Prestação de serviço na área de saúde, para atendimento a população no Hospital Municipal. Decorrente do pregão presencial nº 03/2016, Valor do contrato **R$ 495.000,00**, vigência do contrato para 10/02/2016 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, **para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMCIA BASICA, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município**. Vigência**: 24/08/2015 á 24/08/2016.** O MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO.Tabaporã, 04 de Janeiro de 2016.

Antonio Batista Mota.Chefe do Depto de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016- REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DAATADEREGISTRODEPREÇOSATADEREGISTRODEPREÇOS:N° 01/2016, PREGÃO PRESENCIALNº 02/2016- REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 137.464.997/0001-40, com sede administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, na cidade de Tabaporã-MT, neste ato Prefeito Municipal, **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º4.174.022-4-SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 544.061.889-91, residente e domiciliado na Cidade de Tabaporã-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado as empresas, **Rosely de Fátima Vieira do Nascimento-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.963.674/0001-78, com sede na Rua Vilas Boa, nº 263-E, Bairro-Centro, Cidade de Tabporã-MT, neste ato representada pelo Senhora, Rosely de Fátima Vieira do Nascimento,brasileira, asada,c comerciante, portadora do RG nº 942.963-SSP/MT e do CPF nº 580.997.781-20 e **L. Mezzalira-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.270.982/0001-05, com sede na Av.Frater Lucas, s/n. Assentamento Mercedes I e II, representada pelo sócio Sr. Lauri Mezzalira, brasileiro, empresário, portador do RG n. 43472585-SSP/PE e do CPF n. 592.203.419-72. Denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 1.294/2007, 2804/14, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Tabaporã, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1.DOOBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO 2016. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2.DAVINCULAÇÃOAOEDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3.DAVIGÊNCIADAATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.DOPREÇOEPAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.tabapora.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Tabaporã/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao recebimento definitivo do produto.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.DOCONTROLEDOSPREÇOSREGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR **(ITENS**)

Rosely de Fátima Vieira do Nascimentos-ME

	Item	DESCRIÇÃO DE PROTOS	MARCA	UNID.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	PEROLA	KG	500	R$ 5,05	R$ 2. 525,00	
	2	Achocolatado 400g em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalado.contendo 800 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	TODY	PCT	820	R$ 13,50	R$ 11. 070,00
	3	AÇAFRÃO Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MIKA	PCT	90	R$ 1,97	R$ 177,30
	4	Açúcar (PCT 2 KG) Cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	DOCE DIA	PCT	2. 500	R$ 5,04	R$ 12. 600,00
	5	Alho Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	GRANEL NIVEL 6	KG	200	R$ 20,90	R$ 4. 180,00
	6	Amido de Milho Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	YOKI	KG	120	R$ 6,98	R$ 837,60
	7	Arroz Tipo 1: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em **pacotes de 5 kg**, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PILÃO	PCT	5. 000	R$ 12,90	R$ 64. 500,00
	8	Banana Maça de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	BANANA MAÇA	KG	850	R$ 4,19	R$ 3. 561,50
	9	Batata Inglesa Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	BATATA INGLESA	KG	1. 500	R$ 4,78	R$ 7. 170,00

10	Beterraba Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	BETERRABA NOVA	KG	850	R$ 3,87	R$ 3.289,50
11	Iogurt de 1 litro Sabor Morango Iogurte, parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1 litro no produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	GOOD	LIT	1.800	R$ 5,00	R$ 9.000,00
12	Bolacha Agua e Sal 400g Tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MARILAN	PCT	1.100	R$ 4,40	R$ 4.840,00
13	Bolacha Maisena Leite 400g Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres rganolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MARILAN	PCT	1.100	R$ 4,39	R$ 4.829,00
14	Bolacha Rosquinha Coco 400g Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MABEL	PCT	1.100	R$ 4,18	R$ 4.598,00
15	Cravo Da Índia contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MIKA	PCT	75	R$ 1,98	R$ 148,50
16	Canjica Branca 500g Milho Canjicado Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	MIKA	KG	250	R$ 4,98	R$ 1.245,00
17	Carne moída Tipo coxão duro, Acém, Paleta, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	BOVINA	KG	2.500	R$ 15,00	R$ 37.500,00
18	**CARNE SEGUNDA** Tipo coxão duro, Acém, Paleta, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem osso. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	BOVINA	KG	3.200	R$ 15,30	R$ 48.960,00
19	Café Torrado ou moído Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, **pacotes de 500g**. Tipo embalagem á vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SOLO	PCT	350	R$ 7,68	R$ 2.688,00
20	Cebola de cabeça Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEBOLA CX3	KG	620	R$ 4,15	R$ 2.573,00
21	Cenoura Sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CENOURA	KG	950	R$ 3,98	R$ 3.781,00
22	Chá Mate 250g Para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MATE LEÃO	CX	260	R$ 6,49	R$ 1.687,40
23	Coco Ralado 100g Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MENINA	PCT	350	R$ 2,89	R$ 1.011,50
24	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO C/OSSO**, congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	ANHAMBI	KG	1.750	R$ 9,50	R$ 16.625,00
25	Colorau Produzido a partir da semente do urucum e moído em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de	MIKA	PCT	250	R$ 4,49	R$ 1.122,50

		impurezas. Apresentando características organolépticas específicas do produto. Embalado em plástico resistente em volume de 500g. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de seis meses. Deve constar conteúdo nutricional segundo legislação vigente.					
	26	Chuchu Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CHUCHU	KG	650	R$ 2,59	R$ 1.683,50
	27	Farinha de Mandioca Torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote.	MIKA	KG	420	R$ 5,49	R$ 2.305,80
	28	Farinha de Trigo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	PILÃO	KG	750	R$ 2,99	R$ 2.242,50
	29	Feijão Carioca Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PILÃO	KG	1.200	R$ 5,42	R$ 6.504,00
	30	Feijão Preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PILÃO	KG	420	R$ 5,20	R$ 2.184,00
	31	Fermento Biológico 10g, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SAF- INSTANT	PCT	420	R$ 4,78	R$ 2.007,60
	32	Fermento químico em Pó 100g, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PO ROYAL	PCT	240	R$ 2,68	R$ 643,20
	33	Fígado de Boi Primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	BOVINO	KG	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
	34	Frango congelado e embalagem plástico transp.Frango inteiro, In natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	ANHEMBI	KG	1.100	R$ 8,00	R$ 8.800,00
	35	Farinha de milho,Fubá de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MIKA	KG	300	R$ 2,86	R$ 858,00
	36	LEITE UHT INTEGRAL, Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	NENE	LITRO	5.000	R$ 2,85	R$ 14.250,00
	37	Laranja Tipo pêra, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	LARANJA PERA	KG	500	R$ 1,76	R$ 880,00
	38	Lentilha Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MIKA	PCT	120	R$ 6,49	R$ 778,80
	39	Maça Argentina de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MAÇA ARGENTINA	KG	950	R$ 6,14	R$ 5.833,00
	40	MACARRAO CABELO DE ANJO Massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DALLAS	KG	500	R$ 3,39	R$ 1.695,00
	41	Macarrão Tipo Espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NINFA	KG	650	R$ 2,59	R$ 1.683,50
	42	Macarrão Tipo Parafuso Massa com ovos tipo Parafuso. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NINFA	KG	650	R$ 3,39	R$ 2.203,50
	43	Margarina Vegetal Com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, po-	DELICIA	KG	250	R$ 8,88	R$ 2.220,00

	tes de 1 kg.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.						
44	MELANCIA, Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade.	MELANCIA	KG	600	R$ 1,75	R$ 1.050,00
45	MELÃO, de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MELÃO AMARELO	KG	500	R$ 3,96	R$ 1.980,00
46	Milho de pipoca Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	MIKA	PCTE	200	R$ 2,09	R$ 418,00
47	Óleo Vegetal de Soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CONCORDIA	Litros.	1.100	R$ 4,00	R$ 4.400,00
48	OREGANO, Embalagem plástica contendo 100 gramas do produto.	MIKA	PCT	75	R$ 5,00	R$ 375,00
49	Ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	OVOS DE GRANJA VERMELHO	DZ	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
50	Pão Frances , UNIDADE APROXIMADA DE 25G, RECHEADO COM MARGARINA (% MÍNIMA DE 65% DE LIPIDIOS), EMBALADOS UM A UM EM SACO PLÁSTICO.	PÃO FRANCES	Unid.	6.000	R$ 0,54	R$ 3.240,00
51	Polvilho Doce Embalagem1 kg **Contendo 500 gramas**, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MIKA	PCT	75	R$ 3,14	R$ 235,50
52	Polvilho azedo Embalagem1 kg Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MIKA	PCT	75	R$ 4,39	R$ 329,25
53	Queijo Ralado Constituído de queijo parmesão e conservador, e acido sorbico, não contém glutén, Embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50 gr.	VIGOR	PCT	250	R$ 2,49	R$ 622,50
54	Repolho Branco Verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REPOLHO BRANCO	KG	650	R$ 3,89	R$ 2.528,50
55	SAL IODADO REFINADO, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MARLIN	KG	320	R$ 1,45	R$ 464,00
56	Salsicha TIPO HOT DOG , PREPARADA COM CARNES SUÍNA, BOVINA E DE FRANGO, COM CONDIMENTOS NATURAIS. EMBALAGENS COM 3 QUILOS, CONTENDO NOME DO FORNECEDOR, VALIDADE E LOTE. TRANSPORTADA EM CARRO CLIMATIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		KG	650	R$ 6,89	R$ 4.478,50
57	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	TOMATE MÉDIO	KG	900	R$ 6,98	R$ 6.282,00
58	Vinagre Tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido,aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Embalagem de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	CASTELO	Unid.	250	R$ 1,99	R$ 497,50
	VALOR TOTAL		**R$ 340.627,95**			

	MERENDA ESCOLAR ASSENTAMENTO MERCEDES I E II :								
	FORNECEDOR: **L. Mezzalira.**								
Item	**DESCRIÇÃO DE PROTOS**	**UNID.**		**QDE**		**VR.UNIT.**	**MARCA**		**VR.TOTAL**
	Abacaxi de 1ª qualidade,								
	tamanho médio, sem ferimentos								
	ou defeitos, em grau médio de								
	amadurecimento, sem danos						nacional		
	físicos e mecânicos, isenta de								
01	KG		300		R$ R$ 5,85			R$:1,755,00	
partes pútridas. Embalagem: em									
	sacos plásticos resistentes,								
	conforme quantidade solicitada,								
	apresentando na embalagem								

	etiqueta de pesagem.								
	Achocolatado 800gr em pó								
	instantâneo, enriquecido com								
	vitaminas. Não conter glúten.								
	Aparência pó homogêneo sabor e						toddy		
02	cheiros próprios.	PCT		320		R$ 15,30		R$:4,896,00	
	Embalado.contendo 800 gramas.								
	Validade: mínima de 12 meses a								
	contar a partir da data de								
	entrega.								
	AÇAFRÃO Com identificação do								
03	produto, marca do fabricante,	PCT		40		R$ 1,55	mika		R$:62,00
data de fabricação e prazo de									
	validade.								
04	**Açúcar (PCT** 2 KG) Cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	PCT		1.050		R$ 5,05	Tuiuiu		R$:5,302,50
05	**Alho Bulbo inteiro, de 1ª** qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas,sujidades ou corpos estranhos	KG	180	R$ 25,00		R$:4,500,00			
	Amido de Milho Produto amiláceo								
	extraído do milho. Deve ser								
	fabricado a partir de matérias								
	primas sãs e limpas, isenta de					mika	R$ 345,00		
	matérias terrosas e parasitas.								
06	Não deverá apresentar resíduos	KG	50		R$ 6,90		R$ 345	R$ 345,00	
ou impurezas, bolor ou cheiro									
	não característico. Embalagem:								
	deve estar intacta, vedada com								
	500g. Prazo de validade mínimo								
	12 meses a contar a partir da								
	data de entrega.								
	Arroz Tipo 1: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética								

	inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em **pacotes de 5 kg**, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.								
					pilão				
07	PCT	1.800		R$ 13,85			R$:2 R$ 24,930,00		
	Banana Maça de 1ª qualidade,								
	grau médio de amadurecimento,								
	com cascas sãs, sem rupturas,								
	com tamanho e coloração					nacional			
	uniforme, com polpa firme e								
	intacta, devendo ser bem								
08	desenvolvida, sem danos físicos	KG	500		R$ 5,90			R$:2,950,00	
	e mecânicos, isenta de partes								
	pútridas. Embalagem: em sacos								
	plásticos resistentes, conforme								
	quantidade solicitada,								
	apresentando na embalagem								
	etiqueta de pesagem.								
	Batata Inglesa Lavada, lisa, de 1ª								
	qualidade, sem lesões de origem								
	física ou mecânica, não								
	apresentarem rachaduras ou								
	cortes na casca, livre de								
	enfermidades, isenta de partes					nacional			
09	pútridas. Com tamanho uniforme,	KG	650		R$ 5,60			R$:3,640,00	
	devendo ser graúdas.								
	Embalagem: em sacos plásticos								
	resistentes, conforme quantidade								
	solicitada, apresentando na								
	embalagem etiqueta de								
	pesagem.								
	Beterraba Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,								
10									
KG	420			nacional					
	R$ 5,10			R$:2,142,00					

apresentando na embalagem									
etiqueta de pesagem.									
	Iogurt de 1 litro Sabor Morango								
	Iogurte, parcialmente desnatado								
	com polpa de morango.								
	Embalagem: acondicionados em					real			
	potes plásticos de polietileno,								
11	devidamente lacrados com	LIT	550		R$ 5,60			R$:3,080,00	
	tampas aluminizadas termo								
	soldadas, contendo 1 litro no								
	produto. Prazo de validade								
	mínimo 02 meses a contar a								
	partir da data de entrega.								
	Bolacha Agua e Sal 400g Tipo								
12	Cream Cracker, isento de mofo e	PCTE	320		R$ 4,80	MARILAN		R$ 1.536,00	
	substâncias nocivas, com								
	consistência crocante, sem								
	corantes artificiais. Embalagem								
	plástica, atóxica, contendo 400g.								
	Prazo de validade mínimo 10								
	meses a contar a partir da data								
	de entrega.								
	Bolacha Maisena Leite 400g								
	Deverá ser fabricada a partir de								
	matérias primas sãs e limpas,								
	não devem estar mal assadas ou					Marilan			
	com caracteres rganolépticos								
13	anormais. Embalagem: saco de	PCT	320		R$ 4,90			R$:1,568,00	
	polietileno atóxico, transparente,								
	resistente, lacrado, contendo								
	400g. Prazo de validade mínimo								
	10 meses a contar a partir da								
	data de entrega.								
	Bolacha Rosquinha Coco 400g								
	Deverá ser fabricado a partir de					mabel			
14	matérias primas sãs e limpas,	PCT	320		R$ 5,30		R$:1,696,00		
	não devem estar mal assados ou								
	com caracteres organolépticos								
	data de entrega.								
	CRAVO DA INDIA, Contendo no								
	mínimo 50 gramas, com					mika			
15	identificação do produto, marca	PCT	30		R$ 0,79		R$:23,70		
	do fabricante, data de fabricação								
	e prazo de validade.								
	Canjica Branca 500g Milho								
	Canjicado Branco, tipo I,								

	embalagem de 500gr. Validade								
	mínima de 12 a contar da data de					mika			
16	entrega. Reposição do produto:	KG	90		R$ 3,10		R$:279,00		
	no caso de alteração do mesmo								
	antes do vencimento do prazo de								
	validade e embalagens								
	danificadas								
	Carne moída Tipo coxão duro,								
	Acém, Paleta, in natura,								
	congelada, sem gordura, sem								
	pelanca, sem sebo. Com								
	aspecto, cor e cheiro								
	característicos. Livre de								
	parasitas, micróbios e qualquer								
	substância nociva. Embalagem:								
	deve estar intacta, polietileno,								
	transparente, atóxica, contendo								
17	05 kg. Na embalagem deve	KG	850		R$ 14,00			R$:11,900,00	
	conter as seguintes informações:								
	identificação da empresa, peso,								
	data de processamento e data de								
	validade, identificação do tipo de								
	carne, carimbo de inspeção								
	estadual ou federal. Prazo de								
	validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega								
	Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de								
	CARNE SEGUNDA Tipo coxão								
	duro, Acém, Paleta, in natura,								
	congelada, sem gordura, sem								
	pelanca, sem sebo, sem osso.								
	Com aspecto, cor e cheiro								
	característicos. Livre de								
	parasitas, micróbios e qualquer								
	substância nociva. Embalagem:								
	deve estar intacta, polietileno,								
	transparente, atóxica, contendo								
	05 kg. Na embalagem deve								
18	conter as seguintes informações:	KG	1.300		R$ 14,00			R$:18,200,00	
identificação da empresa, peso,									
	data de processamento e data de								
	validade, identificação do tipo de								
	carne, carimbo de inspeção								
	estadual ou federal. Prazo de								

	validade mínimo 03 meses a								
	contar a partir da data de								
	entrega. Apresentar em anexo a								
	proposta, documentos que								
	comprovem a inspeção sanitária								
	dos produtos fornecidos de								
	acordo com a legislação vigente.								
	Café Torrado ou moído Em pó								
	homogêneo, torrado e moído,								
	aroma e sabor característicos de								
	café, tipo forte, apresentação								
	moído, **pacotes de 500g**. Tipo								
	embalagem á vácuo, com data de								
	fabricação máxima de 2 meses								
19	anteriores à data de entrega. De	PCT	150		R$ 9,20	SOLO		R$:1,380,00	
	primeira qualidade, contendo								
	identificação do produto, marca								
	do fabricante, data de fabricação								
	e prazo de validade, selo de								
	pureza da associação brasileira								
	da indústria do café – ABIC. O								
	produto deverá ter registro no								
	Cebola de cabeça Tamanho								
	médio, nova, de 1ª qualidade,								
	com casca, compacta e firme, sã,								
	sem rupturas, sem lesões de								
	origem física ou mecânica, isenta								
	de partes pútridas, livre de								
	enfermidades. Embalagem: em					nacional			
	sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,								
20	apresentando na embalagem	kG	360		R$ 4,60			R$:1,656,00	
	etiqueta de pesagem.								
	Cenoura Sem folhas, de 1ª								
	qualidade, com tamanho e								
	coloração uniforme, devendo ser								
	de tamanho médio, com casca								
	sã, sem rupturas, não deve								
	apresentar rachaduras ou cortes								
	na casca. Estarem								
	suficientemente desenvolvidas.					nacional			
21	Não estarem danificadas por	KG	450		R$ 4,80			R$:2,160,00	
	qualquer lesão de origem física								
	ou mecânica. Livre de								

	enfermidades, isenta de partes								
	pútridas. Embalagem: em sacos								
	plásticos resistentes, conforme								
	quantidade solicitada,								
	apresentando na embalagem								
	etiqueta de pesagem.								
22	**Chá Mate 200g** Para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	120		R$ 7,30	leão		R$:876,00	
	Coco Ralado 100g Produto								
	alimentício desidratado contendo								
	entre os ingredientes: polpa de								
	coco desidratada e parcialmente								
	desengordurara. Deve apresentar								
23	cor, cheiro e sabor característico.	PCT	75		R$ 3,50	ducoco		R$:262,50	
Ausente de sujidades, parasitas.									
	Embalagem: plástica, integra,								
	atóxica, contendo 100g do								
	produto. Prazo de validade								
	mínimo 12 meses a contar a								
	partir da data de entrega.								
	COXA E SOBRECOXA DE								
	nociva. Embalagem: deve estar								
	KG								
	intacta, polietileno, transparente,				marombi				
24	atóxica, contendo 01 kg. Na				R$ 10,20			R$:9,690,00	
	embalagem deve conter as								
	seguintes informações:								
	identificação da empresa, peso,								
	data de processamento e data de								
	validade, identificação do tipo de								
	carne, carimbo de inspeção								
	estadual ou federal. Prazo de								
	validade mínimo 03 meses a								
	contar a partir da data de								
	acordo com a legislação vigente.								
25	**Colorau** Produzido a partir da				R$ 5,00				
	semente do urucum e moído DE 500GR.	PCT	120	R$	MIKA		R$ 600,00		
26	kg	400		R$ 3,50			R$:1,400,00		
Chuchu Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho		Nacional							
	médio, não poderão estar								
	murchos, com casca sã, sem								
	rupturas, não deve apresentar								

	rachaduras ou cortes na casca.								
	Estarem suficientemente								
	desenvolvidos. Não estarem								
	Farinha de Mandioca Torrada,								
	seca, fina, tipo 01, branca e								
27	amarela, isenta de sujidades,	KG	200		R$ 4,86			R$:972,00	
parasitos e larvas, com aspecto,									
					Mika				
	odor, e sabor próprios,								
	acondicionado em pacote de 01								
	de lote.								
	Farinha de Trigo I. Enriquecida								
	com ferro e ácido fólico. Deve ser								
	fabricada a partir de grãos de								
	trigo sãos e limpos. Deverá estar								
	em perfeito estado de								
	conservação. Não poderá estar								
	úmida ou fermentada, nem								
28	apresentar resíduos, impurezas,	KG	450		R$ 2,87	Pilão		R$:1,291,50	
	rendimento insatisfatório.								
	Embalagem: atóxica, deve estar								
	intacta, acondicionada em								
	pacotes de 5 kg. Prazo de								
	validade mínimo 04 meses a								
	contar a partir da data de								
	entrega.								
	Feijão Carioca Tipo I, novo, de								
	primeira qualidade, constituído de								
	grãos inteiros e sãos, sem a								
	presença de grãos mofados e/ou								
29	carunchados. Embalagem:	KG	210		R$ 5,50			R$:1,155,00	
	plástica, resistente, transparente,					Pilão			
	contendo 1 kg. Prazo de validade								
	mínimo 06 meses a contar a								
	partir da data de entrega.								
	Feijão Preto Tipo I, novo, de								
	primeira qualidade, constituído de								
	grãos inteiros e sãos, sem a								
	presença de grãos mofados e/ou					Pilão			
30	carunchados. Embalagem:	KG	90		R$ 4,35		R$:391,50		
	plástica, resistente, transparente,								
	contendo 1 kg. Prazo de validade								
	mínimo 06 meses a contar a								
	partir da data de entrega.								
	Fermento Biológico 125gr, seco,		150						
	instantâneo, para pão. Isento de								

31	PCT			R$ 6,00	Saf-insta.		R$:900,00		
	mofo e substâncias nocivas.								
	Prazo de validade mínimo 10								
	meses a contar a partir da data								
	de entrega.								
	Fermento químico em Pó 100g,								
	para confecção de bolos. Isento								
	de mofo e qualquer substância								
	nociva. Embalagem: pote plástico		90			Royal			
	em polietileno de alta densidade,								
32	PCT			R$ 3,00			R$:270,00		
com tampa de rosca em									
	polietileno de alta densidade,								
	contendo 100g do produto. Prazo								
	de validade 06 meses a contar a								
	partir da data de entrega.								
	Fígado de Boi Primeira								
	qualidade, limpo,congelado á 12								
	graus célsius (-), isento de								
	aditivos ou substâncias estranhas								
	ao produto, que sejam impróprias								
	ao consumo e que alterem suas								
33	características naturais (físicas,	KG	150		R$ 7,00			R$:1,050,00	
	químicas e organolépticas)								
	inspecionadas pelo ministério da								
	agricultura. Acomodadas em								
	caixas de papelão em perfeitas								
	condições estruturais,								
	padronizadas e lacradas.								
	Frango congelado e embalagem								
	plástico transp.Frango inteiro, In								
	natura. A ave deve ter contornos								
	definidos, firmes e sem manchas,								
	pele aderente. Com aspecto, cor								
34	e cheiro característicos. Não	KG	700		R$ 8,40			R$:5,880,00	
deve apresentar sujidades, penas									
	e carcaça. Livre de parasitas,					Marombi			
	micróbios e qualquer substância								
	nociva. Embalagem: deve estar								
	intacta, polietileno, transparente,								
	atóxica, contendo 01 kg. Na								
	identificação da empresa, peso,								
	data de processamento e data de								
	validade, identificação do tipo de								
	carne, carimbo de inspeção								

	estadual ou federal. Prazo de								
	validade mínimo 03 meses a								
	contar a partir da data de								
	entrega. Apresentar em anexo a								
	proposta, documentos que								
	comprovem a inspeção sanitária								
	dos produtos fornecidos de								
	acordo com a legislação vigente.								
	Farinha de milho,Fubá de milho.								
	Não deverá apresentar resíduos								
	ou impurezas, bolor ou cheiro								
	não característico. Embalagem:					Mika			
35	deve estar intacta, bem vedada,	KG	750		R$ 2,19		R$:1,642,50		
	contendo 500g. Prazo de								
	validade mínimo 12 meses a								
	contar a partir da data de								
	entrega.								
	LEITE UHT INTEGRAL, Suas								
	condições deverão estar de								
	acordo com a Portaria 370 de								
	04/09/97, livre de parasitas e de								
36	qualquer substância nociva.	LITRO	2.100		R$ 3,30			R$:6,930,00	
Embalagem tetrapak esterilizada		Vencedor							
	e hermeticamente fechada,								
	contendo 1 litro. Prazo de								
	validade 04 meses a contar a								
	partir da data de entrega.								
	Laranja Tipo pêra, com grau								
	máximo no tamanho, aroma e cor								
	da espécie e variedade,								
37	apresentar grau máximo de	KG	500		R$2,30	nacional		R$:1,150,00	
maturação tal que lhes permita									
	suportar a manipulação,								
	transporte e conservação em								
	condições adequadas para o								
	consumo, estar livre de								
	Lentilha Tipo I, classe média,								
	nova, de 1ª qualidade, sem a								
	presença de grãos mofados e/ou								
	carunchados. Embalagem:								
	plástica, resistente, transparente,								
38	contendo 500g do produto. Prazo	PCT	75	R$ 7,60	Mika		R$:570,00		
de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.									
	Maça Argentina de 1ª qualidade,								
	com casca sã, sem rupturas e								

	pancadas na casca.								
	Apresentando tamanho e cor								
	uniformes, com polpa firme e								
	intacta, devendo ser bem								
39	desenvolvidas e maduras. Devem	KG	400	R$6,90			R R$ 2,760,00		
ser frescas, sem danos físicos ou	nacional								
	mecânicos, isenta de partes								
	pútridas. Embalagem: em sacos								
	plásticos resistentes, conforme								
	quantidade solicitada,								
	apresentando na embalagem								
	etiqueta de pesagem.								
	MACARRAO CABELO DE ANJO								
	Massa com ovos tipo cabelo de								
	anjo. Embalagem: plástica,								
	transparente, resistente, bem				ninfa				
40	vedada, contendo 500g, isento de	KG	120	R$ 6,40		R$:768,00			
	qualquer substância estranha ou								
	nociva. Prazo de validade mínimo								
	12 meses a contar a partir da								
	data de entrega.								
	Macarrão Tipo Espaguete com								
	ovos. Embalagem: plástica,				Dona				
	transparente, resistente, bem								
				Benta					
	vedada, contendo 500g, isento de								
41	KG	350	R$3,10			R$:1,085,00			
qualquer substância estranha ou									
	nociva. Prazo de validade mínimo								
	12 meses a contar a partir da								
	data de entrega.								
	Macarrão Tipo Parafuso Massa								
	com ovos tipo Parafuso.								
	Embalagem: plástica,								
	transparente, resistente, bem				Dona				
42	vedada, contendo 500g, isento de	KG	300	R$3,25		R$:975,00			
benta									
	qualquer substância estranha ou								
	nociva. Prazo de validade mínimo								
	12 meses a contar a partir da								
	data de entrega.								
	Margarina Vegetal Com sal,								
	composto de 80% de lipídios,								
	obtida da emulsão de gorduras e								
	óleos alimentares vegetais,				Delicia				
	podendo conter vitamina e outras								
43	KG	120	R$ 10,00			R$:1,200,00			
substâncias permitidas, com									

	aspecto cor, cheiro e sabor								
	próprio, potes de 1 kg. Prazo de								
	validade de no mínimo 6 meses a								
	partir da entrega do produto.								
	MELANCIA, Espécie redonda,								
	aplicação alimentar.								
	Características: grauda, de								
	primeira, livre de sujidades,				nacional				
44	parasitas e larvas, tamanho e	KG	600	R$ 2,00		R$:1,200,00			
	coloração uniformes, devendo ser								
	bem desenvolvida, com polpa								
	firme e intacta, pesando entre 8 a								
	12kg cada unidade.								
	MELÃO, de 1ª qualidade,						R$ 1.000,00		
45	amarelo, casca sã, firme, sem	kg	200		R$ 5,00	nacional			
	rachaduras, sem danos físicos ou								
	mecânicos. Devendo estar bem								
	desenvolvidos e maduros,								
	devendo apresentar 80 a 90% de								
	maturação. Embalagem: em								
	sacos plásticos resistentes,								
	conforme quantidade solicitada,								
	apresentando na embalagem								
	etiqueta de pesagem.								
	Milho de pipoca Contendo 500g								
	de peso líquido, informações					Mika			
46	nutricionais na embalagem,	PCTE	75		R$2,40	R$ 180,00			
	contendo data de fabricação e								
	prazo de validade.								
	Óleo Vegetal de Soja 100%								
	natural. Embalagem: PET com								
	900 ml. Isento de odores								
47	estranhos ou qualquer substância	Litros.	500		R$4,36	liza	R$ 2.180,00		
	nociva. Prazo de validade mínimo								
	12 meses a contar a partir da								
	data de entrega.								
48	**OREGANO**, Embalagem plástica	PCT	75		R$2,90	Mika	R$ 217,50		
contendo 100 gramas do produto.									
	Ovos de galinha “tipo grande”,								
	casca lisa. Os ovos deverão estar								
	limpos. Não poderão estar								
	trincados. Embalagem: em caixas					nacional	R$ 1.855,00		
49	de papelão, com registro no	DZ	350		R$5,30				
	Ministério da Agricultura, SIF,								
	CISPOA. Prazo de validade								

	mínimo 15 dias a contar a partir								
	da data de entrega								
	Pão Frances , UNIDADE								
50	APROXIMADA DE 25G,	Unid.	2.500		R$0,50				
(% MÍNIMA DE 65% DE LÍPIDIOS), EMBALADOS UM A UM EM SACO PLÁSTICO.			R$ 1.250,00						
	Polvilho Doce Embalagem1 kg								
	Contendo 500 gramas, com					Mika			
51	identificação do produto, marca	PCT	50		R$4,10				
	do fabricante, data de fabricação						R$ 205,00		
	e prazo de validade.								
	Polvilho azedo Embalagem1 kg								
	Contendo 500 gramas, com					mika			
52	identificação do produto, marca	PCT	50		R$5,20				
	do fabricante, data de fabricação						R$ 260,00		
	e prazo de validade.								
	Queijo Ralado Constituído de								
	queijo parmesão e conservador,					parmesão			
	e acido sorbico, não contém					R$ 120,00			
53	PCT	50		R$2,40					
glutén, Embalado									
	automaticamente sem contato								
	manual, pacotes de 50 gr.								
	Repolho Branco Verde, novo, de								
	1ª qualidade, folhas sãs, sem								
	rupturas, com coloração								
	uniforme, sem manchas, livre de								
	enfermidades, isento de partes								
	pútridas. Não deve estar						R$ 1.540,00		
	danificado por qualquer lesão de								
	origem física ou mecânica.					nacional			
54	KG	350		R$4,40					
Suficientemente desenvolvido,									
	em perfeito estado de								
	conservação e maturação.								
	Embalagem: em sacos plásticos								
	resistentes, conforme quantidade								
	solicitada, apresentando na								
	embalagem etiqueta de								
	pesagem.								
	SAL IODADO REFINADO, 1ª								
	qualidade, não deve apresentar								
55	sujidades, misturas inadequada	KG	120		R$1,50		R$ 180,00		
ao produto. Embalagem: deve		ita							
	estar intacta, acondicionado em								
	pacotes de polietileno								
	transparente, termossoldada,								

	atóxica, com capacidade de 1 kg.								
	Prazo de validade mínimo 12								
	meses a contar a partir da data								
	de entrega.								
	Salsicha TIPO HOT DOG ,								
	PREPARADA COM CARNES								
	SUÍNA, BOVINA E DE FRANGO,								
	COM CONDIMENTOS								
	NATURAIS. EMBALAGENS								
	COM 3 QUILOS, CONTENDO						R$ 2.870,00		
56	NOME DO FORNECEDOR,	KG	350		R$8,20				
	VALIDADE E LOTE.					copacol			
	TRANSPORTADA EM CARRO								
	CLIMATIZADO, DE ACORDO								
	COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
	PRODUTO EQUIVALENTE OU								
	DE MELHOR QUALIDADE.								
	Tomate de 1ª qualidade, tamanho								
	médio, apresentando grau médio								
	de maturação, com casca sã,								
	sem rupturas, livre de								
57	enfermidades, isento de partes	KG	520		R$7,90		R$ 4.108,00		
pútridas. Embalagem: em sacos		nacional							
	plásticos resistentes, conforme								
	quantidade solicitada,								
	apresentando na embalagem								
	etiqueta de pesagem.								
	Vinagre Tipo neutro, acidez 4 per,								
	aspecto físico líquido,aspecto								
	visual límpido e sem depósitos. A								
	embalagem deverá conter								
	externamente os dados de								
	identificação e procedência,		120						
	informações nutricionais, número								
58	Unid.			R$1,80	Castelo				
	de lote, data de fabricação, data					R$ 216,00			
	de validade, quantidade do								
	produto e atender as								
	especificações técnicas dos								
	órgãos de vigilância sanitária em								
	legislação vigente. Emabalagem								
	de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do								

VALOR TOTAL R$ 153.201,70

6.DOCANCELAMENTODOREGISTRODEPREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.DADIVULGAÇÃODAATADEREGISTRODEPREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.tabaporã.mt.gov.br

8.DASOBRIGAÇÕESDOÓRGÃOGERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9.DASOBRIGAÇÕESDOFORNECEDORREGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Tabaporã/MT, Departamento de Compras, situado na Av. Comendador José Pedro Dias, 979, Centro, Tabaporã/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Tabaporã/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Tabaporã/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10–DASCONDIÇÕESDEENTREGAERECEBIMENTODOSPRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. O prazo de entrega e de 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, 979, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão,estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.DASPENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12.DASDISPOSIÇÕESGERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 2.804/2014, 1.492.007 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

07.04.12.361.0006.2042-339030-000 Material de Consumo

R$ 176.400,00

07.04.12.361.0006.2098.339030-000 Material de Consumo

R$ 99.200,00

07.04.12.365.0007.2043.339030-000 Material de Consumo

R$ 166.400,00

07.04.12.365.0007.2099.339030-000 Material de Consumo

R$ 31.000,00

07.01.12.361.0006.2006-339030-000 Material de Consumo

R$ 20.829,65

14.DOFORO

14.1.Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tabaporã/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT

CONTRATANTE

ROSELYDE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO-ME

CONTRATADA

L. MEZZAIRA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIO BATISTA MOTA HANNA PAULA LUDKE CPF: 275.609.611-34 CPF: 036.554.431-02

Parecer:

Assessor Jurídico

Agnaldo Valdir Pires

OAB/MT 10.999-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 5ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015.

EXTRATO 5ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 02/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, **para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, **a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município**. Vigencia**: 03/03/2015- 03/03/2016.** O MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços regsitrados na presnete Ata. Informamções detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO - Tabaporã-MT, 12 de Fevereiro de 2016. Antonio Batista Mota. Chefe do Depto de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO DO SEXTO TERMO DO CONTRATO CPL Nº 039/2011

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO SEXTO TERMO DO CONTRATO CPL Nº 039/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Claudiomir de Carvalho, **C.P.F nº 661.783.639-15**

OBJETO: Prorrogação de contrato referente prestação de serviço de motorista para atender a necessidade precípua da administração no Assentamento Mercedes I e II Decorrente do convite nº 04/2011, Valor do termo **R$ 2.832,00**, vigência do contrato 04/01/2016 a 29/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº00010000072/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ INVIOLAVEL TANGARÁ LTDA E**PP /** Este Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor de **R$ 2. 760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)** ao **Contrato Administrativo nº072/ADM/2015** referente a 05 meses de contratação, sendo o valor mensal de **R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais),** valor este reajustado em 1,178 % correspondente ao valor total do contrato / DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº00010000072/2014/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES / Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar **por mais 08 (oito) meses**, a Cláusula Décima Quinta – Das Condições de Execução, Dos Prazos e Recebimento das Obras, Item 15.9, do prazo de vigência do **Contrato nº 072/ADM/2014** (Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)**, passando a vigorar de **15/05/2014 a 29/09/2016**/ DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 016/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 016/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 15/02/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

794 -MOTORISTA INDÍGENA								
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado
3	197584	ALINOR GOMES PARECIR	21/09/1964	0,00	36	APROVADO	36,00	CLASSIFICADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
20	899	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS BONETTI	27/10/1969	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO

792 -VIGIA SEMEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
11	198121	EVERTON VIEIRA VENDRAME	26/01/1199	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO

964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
16	331	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	16/12/1973	5,02	60	65,02	CLASSIFICADO
17	197639	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	0,55	64	64,55	CLASSIFICADO

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
21	198408	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	15/09/1960	11,50	28	39,50	CLASSIFICADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
47	198030	CAMILA ALVES CORDEIRO	26/03/1993	0,55	52	52,55	CLASSIFICADO
48	197505	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	8,50	44	52,50	CLASSIFICADO
49	923	ROZEMARY MARTINS DA COSTA	18/05/1962	16,50	36	52,50	CLASSIFICADO
50	1185	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	24/11/1974	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
58	1472	MARIA HELENA CENTURIAO	04/05/1972	11,55	56	67,55	CLASSIFICADO
59	713	INGRID WERLE	19/02/1956	11,50	56	67,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 16/02/2016 e 17/02/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/PP/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 7/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS,** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 29 de fevereiro de 2016 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 12 de fevereiro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 00030000119/2012/ADM/2015

TANGARÁ DA SERRA/MT/ NATIVA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS LTDA - ME / Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Sexta, item 6.9, da vigência do Contrato nº 119/ADM/2012 (objeto: PREPARO DE SOLO, PLANTIO DE MUDAS E TRATOS SILVICULTURAIS PARA O MUNICÍPÍO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA,), passando a vigência de 31/05/2012 a 31/12/2015 para 31/05/2012 à 31/12/2016, para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência/ DATA DE ASSINATURA : 08/12/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº00010000133/2014/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ G & A CONSTRUÇÕES – GIUSTI & ANDRADE LTDA-ME/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar **por mais 04 (quatro) meses**, a Cláusula Décima Quinta – Das Condições de Execução, Dos Prazos e Recebimento das Obras, Item 15.9, do prazo de vigência do **Contrato nº 133/ADM/2014** (Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA**

EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA DO SOL), passando a vigorar de **18/09/2014 a 29/05/2016**/ DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016.,

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 005/2016/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 26 de Fevereiro de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 12 de Fevereiro de 2016.

EDINEÍA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO SUPRESSIVO Nº 00010000032/2015/ADM/2015

TANGARÁ DA SERRA/MT/ VICENTE CARDOZO PINHEIRO / Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do valor de R$ 1.283,04 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), referente ao Contrato nº 032/ADM/2015 (objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). /DATA DE ASSINATURA :26/11/2015

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2016/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MATERIAIS PERMANENTES) PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 29 de Fevereiro de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 12 de Fevereiro de 2016.

EDINEÍA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº00010000073/2014/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ G & A CONSTRUÇÕES – GIUSTI & ANDRADE LTDA-ME/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar **por mais 07 (sete) meses**, a Cláusula Décima Quinta – Das Condições de Execução, Dos Prazos e Recebimento das Obras, Item 15.9, do prazo de vigência do **Contrato nº 73/ADM/2014** (Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)**, passando a vigorar de **15/05/2014 a 29/09/2016**/ DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016.,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 001/2016

Contrato de Pessoal n°. 001/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NICOLE SMANIOTTO MARINI DE PINHO

Objeto:O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter emergencial, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **4447/2015 de 22 de Agosto de 2015**, que autoriza contratação emergencial e dá outras providências.

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 - **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.1.90.04.00.00 0102000000 **– Contratação por tempo determinado**3.190.130.000.102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 12/01/2016

Vigência: 08/01/2016 À 07/01/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Nicole Smaniotto Marini de Pinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO 001/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **001/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **23/01/2016 à 22/01/2017.** O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no atendimento ao Programa Federal Farmácia Popular do Brasil em Tangará da Serra MT.

Cargo: Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.303.0017.2319 – **Manutenção da Farmácia Popular** 3.1.90.04.00.00.0102000000 Contratação por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 22/01/2016

Vigência: 23/01/2016 a 22/01/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO Nº00050000121/2011/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ANTONIO PEDRO DA SILVA / Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 121/ADM/2011, celebra-

do entre o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** e o Sr. **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE SÃO JORGE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA E RETORNO AO DISTRITO DE SÃO JORGE"** / DATA DE ASSINATURA: 19/01/2016.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº00010000038/2013/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME / Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar **por mais 90 (noventa) dias**, a Cláusula Quinta, Item 5.2, do prazo de vigência do **Contrato nº 038/ADM/2015** (Objeto: **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA)**, passando a vigorar de **16/04/2015 a 12/11/2015**, para **16/04/2015 a 30/04/2016**, DATA DE ASSINATURA: **26.01.2016**.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº002/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CLARO S.A /Contratação de serviços de telecomunicação móvel pessoal, sendo 150 (cento e cinquenta) linhas móvel, 20 (vinte) modem 3G e 06 (seis) acessos ilimitados (internet) para aparelho 3G)/ **R$ 120.772,80**/DATA DE ASSINATURA:26/01/2016.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº00040000001/2000/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ G. DA CRUZ & CIA LTDA / O presente Termo Aditivo consiste no aumento de 158,20% na tabela de preços dos serviços prestados pela funerária, conforme planilha em anexo, referente ao período de janeiro de 2001 a agosto de 2015, conforme tabela do IPCA/ DATA DE ASSINATURA: 06/01/2016.,

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 00030000160/2013/ADM/2015

TANGARÁ DA SERRA/MT/ CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA / Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze meses) na Cláusula Quarta, o prazo de vigência do Contrato nº 160/ADM/2013 (objeto: *construção de escola(s) do Programa ProInfância B - Metodologias Inovadoras, no Morada do Sol, Município de Tangará da Serra - MT*), passando a vigência inicial de 14/11/2013 a 14/11/2015 para 14/11/2013 a 30/12/2016/ DATA DE ASSINATURA : 30/12/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº00050000082/2013/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA / Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar por mais **02** (**dois**) meses, a Cláusula Décima Quarta, Item 14.1, do prazo de vigência do Contrato nº 082/ADM/2013(*Objeto: Execução de obras de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA*), passando a vigência inicial de 09/07/2013 a 09/07/2014 para **09/07/2013 a 17/04/2016**, DATA DE ASSINATURA: 04/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 05/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2016, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para merenda escolar, com realização prevista para o dia 26 de fevereiro de 2016, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2016 DATA: 12 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA:*"Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2015".*

O Sr. **Milton Jose Toniazzo ,** Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o exercício de 2016, a partir de 15 de fevereiro, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2016.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.044.057,62**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.044.057,62	
Transferências Financeiras Recebidas	**1.069.000,00**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**24.942,38**	
Transferências Financeiras Recebidas	1.069.000,00		Transferências Financeiras Concedidas	24.942,38	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**146.948,16**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**146.948,16**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	146.948,16		Outras movimentações extra-orçamentárias	146.948,16	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversao)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 11/02/2016 16:43:04 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**1.215.948,16**		**TOTAL**	**1.215.948,16**	

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 11/02/2016 16:43:04 Página 2

Homologado

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO 197/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO 197/2015

I – Contrato Administrativo nº. 197/2015-PMTNN;

II – Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº. 12/2015-CPL/PMTNN;

III – Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rua Almira de Morais, Nº 116, centro, representada por **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente domiciliado na cidade de Rio Verde – GO, na Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267 – residencial Araguaia, portador da Carteira de Identidade nº 750.371 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.491.001-34

IV - Objeto: Inclusão da dotação abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente;

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa	Saldo
229	05	001	2099	3390.39.00.00	250.000,00
240	05	002	2156	3390.39.00.00	600.000,00
253	06	007	2100	3390.39.00.00	35.000,00

V – Fundamento legal: §8 do art. 65 da Lei 8.666/93;

VI - Data 02 de janeiro de 2.016

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			211 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO			212 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
1121 - CLIENTES			213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
1122 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			2131 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
1123 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			2132 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
1124 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			214 - OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
1125 - CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			215 - OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
1126 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			217 - PROVISOES A CURTO PRAZO	20.769,17	
1129 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
113 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
1131 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
1132 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
1133 - CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
1134 - CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
1135 - DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
1136 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
1138 - OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
1139 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
114 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
115 - ESTOQUES					
119 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
121 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			221 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
12111 - CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			222 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
1211101 - CLIENTES			223 - FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
1211102 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			224 - OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
1211103 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			227 - PROVISOES A LONGO PRAZO		
1211104 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			228 - DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
1211105 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			229 - RESULTADO DIFERIDO		
1211199 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**20.769,17**	
12112 - CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 12/02/2016

12113 - CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
12114 - CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			231 - PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
12115 - CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			232 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
1212 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			233 - RESERVAS DE CAPITAL		
1213 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			234 - AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
12141 - ESTOQUES - CONSOLIDACAO			235 - RESERVAS DE LUCROS		
1219 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			236 - DEMAIS RESERVAS		
122 - INVESTIMENTOS			237 - RESULTADOS ACUMULADOS	738.203,29	726.222,36
1221 - PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.980,93	
1221101 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	726.222,36	726.222,36
1221102 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1221201 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
1221202 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			239 - (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
1222 - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
1223 - INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
1227 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
123 - IMOBILIZADO	758.972,46	726.222,36			
1231 - BENS MOVEIS	72.351,84	62.307,52			
1232 - BENS IMOVEIS	742.766,35	708.349,67			
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-56.145,73	-44.434,83			
1239 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
124 - INTANGIVEL					
1241 - SOFTWARES					
1242 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
1243 - DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
1248 - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
1249 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**738.203,29**	**726.222,36**
TOTAL	**758.972,46**	**726.222,36**	**TOTAL**	**758.972,46**	**726.222,36**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**758.972,46**	**726.222,36**	**PASSIVO PERMANENTE**	**20.769,17**	
SALDO PATRIMONIAL				**738.203,29**	**726.222,36**

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 12/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 12/02/2016 16:10:59

Página 3

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 12/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			211 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO			212 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
1121 - CLIENTES			213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
1122 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			2131 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
1123 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			2132 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
1124 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			214 - OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
1125 - CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			215 - OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
1126 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			217 - PROVISOES A CURTO PRAZO	20.769,17	
1129 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
113 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
1131 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
1132 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
1133 - CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
1134 - CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
1135 - DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
1136 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
1138 - OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
1139 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
114 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
115 - ESTOQUES					
119 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
121 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			221 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
12111 - CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			222 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
1211101 - CLIENTES			223 - FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
1211102 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			224 - OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
1211103 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			227 - PROVISOES A LONGO PRAZO		
1211104 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			228 - DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
1211105 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			229 - RESULTADO DIFERIDO		
1211199 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**20.769,17**	
12112 - CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 12/02/2016

12113 - CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
12114 - CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			231 - PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
12115 - CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			232 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
1212 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			233 - RESERVAS DE CAPITAL		
1213 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			234 - AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
12141 - ESTOQUES - CONSOLIDACAO			235 - RESERVAS DE LUCROS		
1219 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			236 - DEMAIS RESERVAS		
122 - INVESTIMENTOS			237 - RESULTADOS ACUMULADOS	738.203,29	726.222,36
1221 - PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.980,93	
1221101 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	726.222,36	726.222,36
1221102 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1221201 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
1221202 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			239 - (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
1222 - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
1223 - INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
1227 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
123 - IMOBILIZADO	758.972,46	726.222,36			
1231 - BENS MOVEIS	72.351,84	62.307,52			
1232 - BENS IMOVEIS	742.766,35	708.349,67			
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-56.145,73	-44.434,83			
1239 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
124 - INTANGIVEL					
1241 - SOFTWARES					
1242 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
1243 - DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
1248 - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
1249 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**738.203,29**	**726.222,36**
TOTAL	**758.972,46**	**726.222,36**	**TOTAL**	**758.972,46**	**726.222,36**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**758.972,46**	**726.222,36**	**PASSIVO PERMANENTE**	**20.769,17**	
SALDO PATRIMONIAL				**738.203,29**	**726.222,36**

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 12/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.044.057,62**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.044.057,62	
Transferências Financeiras Recebidas	**1.069.000,00**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**24.942,38**	
Transferências Financeiras Recebidas	1.069.000,00		Transferências Financeiras Concedidas	24.942,38	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**146.948,16**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**146.948,16**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	146.948,16		Outras movimentações extra-orçamentárias	146.948,16	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversao)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 11/02/2016 16:43:04 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**1.215.948,16**		**TOTAL**	**1.215.948,16**	

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 11/02/2016 16:43:04 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais.

Nº do Contrato: 005/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SAYONARA FRANDOLOSO – ME.

CNPJ: 12.974.888/0001-42.

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Exames Laboratoriais Básicos, para atendimentos de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados no Laboratório da Contratada, durante o exercício de 2016, de conformidade com a descrição e quantitativos dos exames na Proposta de Preços anexada à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2016, ratificada em 12/02/2016, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Valor total: R$ 230.473,50 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Cód. Dotação Orçamentária:

(172) 06.002.10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos.

Fonte: 0.1.14.000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Vigência: 31/12/2016.

Data de assinatura: 15/02/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

SAYONARA FRANDOLOSO

Pela Contratada.

DECRETO Nº 1.008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova a Versão 04 de 12/02/2016, da Instrução Normativa de Nº 036/2013 de 25/02/2013, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal n° 282, de 04 de Outubro de 2007;

Considerando a necessidade de padronizar e disciplinar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, da Administração Direta do Município de União do Sul;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovada a **Versão 04** de 12 de fevereiro de 2016, da **Instrução Normativa N° 036/2013 de 25 de fevereiro de 2013**, com a finalidade de estabelecer a padronização e o disciplinamento do **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI**, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, sob a responsabilidade do Sistema de Controle Interno, com abrangência a todos os órgãos e setores vinculados à Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Incumbe à Unidade de Controle Interno a divulgação e a aplicação da Instrução Normativa ora aprovada, e caberá aos órgãos e setores afetos o cumprimento da mesma.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 02/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 593, de 12/01/2010 e do Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 005/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 007/2016, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais e Serviços de Consertos de Pneus para os veículos, tratores, máquinas e caminhões da frota da municipalidade de uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a discriminação dos produtos e Serviços no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data de Expedição do Edital: 12/02/2016.

Data de Abertura/julgamento: 25/02/2016.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 12 de fevereiro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 587, de 04 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária do Exercício de 2016), e pela Lei nº 594, de 01 de fevereiro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30. 307,06 (Trinta mil, trezentos e sete reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(41) 28.843.0009.3.000-3290.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.

Fonte: 0.1.00.000000 = 10.427,06.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(108) 12.361.0010.2.013-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 3.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(202) 10.302.0015.2.034-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 9.480,00.

(210) 10.304.0016.2.035-3390.36.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 2.000,00.

(211) 10.304.0016.2.035-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 5.400,00.

TOTAL = R$ 30.307,06.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(42) 28.843.0009.3.000-3290.21.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Fonte: 0.1.00.000000 = 10.427,06.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(109) 12.361.0010.2.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 3.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(202) 10.302.0015.2.034-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 9.480,00.

(211) 10.304.0016.2.035-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 7.400,00.

TOTAL = R$ 30.307,06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

DANIEL GONZAGA CORRREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016, as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2015 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Vale de São Domingos/MT, 12 de Fevereiro de 2016.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 02/2016

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 02/2016, com objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS E CALÇADAS, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, ORGANIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS LIMPEZA E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, NA SEDE E NOS DESTRITOS DE MAQUINA QUEIMADA E ADRIANOPOLIS**. teve como "VENCEDOR", a empresa **J. L. GONÇALVES E CIA LTDA-ME,** CNPJ: 00.729.869/0001-71, vencedora de todos os itens, no valor global de R$ 312.420,00. Vale de São Domingos – MT, 12 de Fevereiro de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT CONCURSO PÚBLICO N. 02/2015– COMPLEMENTAR N. 03/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT - CONCURSO PÚBLICO **N. 02/2015- EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/2016 - O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 02/2015, tornam público o Edital Complementar n. 03/2016 que dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO da inscrição no presente Concurso Público. O Edital Complementar n. 03/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.**

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final do Concurso Público N. 01/2014, e a devida homologação datada do dia 10 de julho de 2014;

RESOLVEM:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
JONY PIMENTA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICADO
LAUDICEIA RAMOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICADA
ELISÂNGELA RENATA COSTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICADA
FABIANA CRISTINA SIMMI DOS REIS	PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA	CLASSIFICADA
CLEIDIANE DA SILVA CORRÊA	PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA	CLASSIFICADA

Convocar a partir do dia 12/02/2016 os candidatos classificados para o cargo constante na lista abaixo, para comparecer, até o dia 12/03/2015, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 07h às 13h.

Os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

Foto 3x4 colorida atual;

Cópia: RG E CPF (autenticado);

Cópia: Titulo de Eleitor (autenticado);

Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações (autenticado);

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: da Carteira de Trabalho;

Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado);

Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: Documentos do cônjuge;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos

Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;

Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;

Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);

Declaração de Bens e Comprovante;

Cópia: CNH;

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

Cópia: RG e CPF dos Pais;

Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

Atestado médico admissional expedido por medico do trabalho e ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo Público; Ter idade mínima de 18 anos; Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito; Certidão de Antecedentes Criminais; Numero da conta Salario SICREDI;

Vale de São Domingos, 12 de FEVEREIRO de 2016.

DANIEL GONZAGA CORREA EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

MIRIAN GONÇALVES GOMES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016, as Contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal relativo ao

exercício de 2015, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Câmara, e na Prefeitura Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Vale de São Domingos - MT, 14 de Fevereiro de 2016.

MIRIAN GONÇALVES GOMES DA CUNHA

Presidente

PORTARIA Nº 20/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **DANIEL GONZAGA CORREA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os membros da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,*** sendo Presidente, Secretario e Membro respectivamente:

A Sra. **Elisangela Renata Costa Silva,** portadora do RG: 2236156-1 SSP/MT e CPF: 038.389.131.08. - Presidente.

O Sr. **Edivaldo Ferreira de Santana,** portadora do RG: 13589156 SSP/MT e CPF: 018. 004.921.62. - Secretario

O Sr. **Renan Vieira de Lana,** portadora do RG: 24484679 SSP/MT e do CPF: 044.865.821-60. - Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos- MT, 02 de Fevereiro de 2016.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 03/2016, VENCEDOR: a empresa **RONEN DOS SANTOS MACHADO MEI,** inscrito no CNPJ: 12.813.297/0001-93, vencedor dos seguintes itens 12995 e 12994 no valor global de R$ 68.310,00**.** E a empresa **NEO NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: 13.739.410/0001-09, vencedor dos seguintes itens 12990, 12991, 12992 e 12993 no valor global de R$ 56.155,00. Vale de São Domingos – MT, 12 de Fevereiro de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO01-2016

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2016, com objetivo **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETRÓLIO NO MUNICIPIO**. teve como "VENCEDOR", a empresa **AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI - EPP,** CNPJ: 04.809.649/0001-09, vencedora de todos os itens, no valor global de R$ 2.672.068,00. Vale de São Domingos – MT, 12 de Fevereiro de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE VARZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para composição do GTI-M com vistas a dar fluxo aos trabalhos educativos pertinentes ao PSE:

Nome	Instituição	Suplente
WALTEIR BARROS DA SILVA	Secretária Municipal de Saúde	
GILMARIA CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA MACIEL	Secretária Municipal de Saúde	FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
EVA RODRIGUES DA SILVA	Secretária Municipal de Saúde	MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA SPOLADOR

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função conforme se infere do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de Julho de 2.013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

_____

Cássius Clay S. F. de Azevedo

(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ERRATA/03 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal Nº 2.363/2001-Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 2.613/2003, Lei Municipal de Contratos Temporários, Lei Municipal nº 1.164/91 e Portarias de N°.043/2015/GAB/SMECEL/VG, publicada no D.O/Jornal da Associação dos Municípios, de 02/12/2015, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado, tornando se público o resultado final da classificação dos candidatos inscritos aos cargos definidos no **EDITAL N. 015/2015/GAB/SMECEL/VG**, da Contagem de Pontos realizadas nas unidades de ensino da rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer das unidades de ensino que por impossibilidade de formar sua própria Comissão delegou ao órgão mantenedor.

Onde se lê:

EMEB TENENTE ABILIO DA SILVA MORAES

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lady Dayanne da Silva	026.968.111-64	26/07/1990	3,5
02	Rosa Maria da Silva	667.544.291-00	03/09/1961	3,5
03	Rosineia Paes de Arruda	957.363.441-49	14/07/1980	3,5
04	Neide Costa Silva Moura	362.158.561-34	15/09/1964	3,4
05	Maria de Fátima dos Santos	962.642.501-63	08/07/1978	2,0
06	Sirlene Ezidio	998.853.521-04	20/10/1980	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Geise Mariana de Miranda	000.870.741-33	22/02/1985	7,5
02	Rosália de Oliveira Matos	496.703.791-72	31/01/1955	3,5
03	Juciley Maria da Silva Santos	022.771.631-04	17/09/1985	3,5
04	Almira Adiles de Moraes Silva	545.397.811-20	10/03/1970	2,0
05	Maria Francisca da Silva Monge	897.650.953-68	06/03/1979	2,0
06	Pamella Evelyn Costa Barros	036.635.931-26	22/06/1990	2,0
07	Wilsa Almeida Paiva de Moraes	017.466.551-27	17/07/1986	2,0
08	Mariana de Assis	028.214.501-09	22/03/1987	2,0
09	Cleide G. de Araújo Domingos	718.055.591-68	30/11/1894	1,0
10	Vanda Teixeira da Cruz	496.037.791-72	09/10/1968	1,0
11	Fernanda L. Marchezini de Melo	003.059.081-70	22/01/1983	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rômulo Mariano de Miranda	043.539.421-58	31/12/1991	11,0
02	Márcio José da Silva	570.945.601-25	02/05/1976	3,5
03	Keile Rosa de Moraes	897.568.861-53	21/06/1977	3,5
04	Cláudio dos Reis Melo	115.131.488-93	27/08/1971	2,4
05	Carlos Henrique de Morais	041.076.881-27	07/07/1993	2,0
06	Pablo Ravel Conceição da Silva	041.733.991-70	25/11/1996	2,0
07	Daniel Ferreira da Silva Netto	048.879.831-07	04/12/1993	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Josielly Kelly Pires de Lira	038.975.211-80	11/10/1993	7,5
02	Angelita da Silva Gonçalves	017.111.571-63	10/10/1991	6,5
03	Laura Cristina Borges Mendes	014.081.981-93	15/06/1983	4,0
04	Fabiana Souza Santos	053.742.851-81	10/02/1997	3,5
05	Mirian Ferreira de Souza	822.838.852-72	10/12/1981	3,5
06	Kettyle Cristina da Silva	057.684.321-08	12/03/1995	3,5
07	Roseli Antonia da Silva	027.918.061-64	15/01/1987	2.9

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Nerci de Fátima Rocha Baminger	535.621.601-78	18/01/1955	16,0
02	Rosimar Vieira Pereira de Castro	698.927.761-00	27/05/1979	16,0
03	Margareth Aparecida da Silva	523.040.191-53	13.08/1972	16,0
04	Mayse Fernanda dos Santos	802.008.771-00	13/09/1976	11,0
05	Alessandra Paranhos de Moraes	005.116.851-06	20/12/1984	11,0
06	Valquíria de Amorim Xavier	837.132.801-00	14/06/1977	11,0
07	Franciele de Souza Campos	017.747.241.38	07/04/1988	11,0
08	Lucília Rosa Valente Rocha	361.011.251-49	08/02/1960	11,0
09	Wania Rosa Pereira de Castro	919.810.341-53	04/06/1980	11,0
10	Valtenia de Almeida	567.534.971-53	02/07/1973	11,0
11	Flávia de Moraes da Silva	046.247.781-97	06/04/1993	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Dinalva Gonçalina Ponce Leite	329.516.391-04	28/01/1962	16,0
02	Suelen Carvalho Cabral	011.495.231-07	18/08/1983	16,0
03	Maria Lucineide de Souza	346.683.901-78	05/04/1963	16,0
04	Lídia Teixeira Almeida Ponciano	469.266.741-91	15/08/1970	15,5
05	Jucelene Maria da Silva Amorim	474.750.211-49	28/11/1963	14,0
06	Rute Coluna Taques	840.404.241-15	30/10/1977	14,0
07	Maria de Fátima Basílio	469.206.251-72	03/05/1967	14,0
08	Elizandra Maria de Arruda	835.421.831-72	16/10/1974	12,5
09	Danille Rosa de Almeida Arruda	018.703.681-00	02/10/1983	12,0
10	Valdirene Gonçalina da Costa	831.644.301-59	26/01/1978	11,0

11	Luelsa Boff Api	616.287.511-34	12/08/1953	11,0
12	Janete Martins dos Santos Pereira	487.949.881-53	27/08/1969	11,0
13	Benedita Bernadete de M. Oliveira	503.214.471-15	02/07/1964	11,0
14	Anair Maria da Costa Aparecida	487.697.111-00	10/06/1970	11,0
15	Gislaine Vanessa de Mores	007.169.781-05	25/05/1988	11,0
16	Graziane Maria Ferreira	938.005.171-91	03/09/1980	10,5
17	Maria Rosalia Gomes	172.569.251.15	06/11/1954	10,0
18	Sonia Siqueira Campos	805.312.291-49	01/02/1977	9,6
19	Rosangela Ribeiro de Souza	523.175.521-49	09/03/1974	9,0
20	Tania Mara Lopes da Silva	011.460.121-60	19/03/1985	9,0
21	Elaine de Campos Fernandes	001.827.061-17	29/01/1983	8,4
22	Eliane Marques de Campos	922.945.451-68	16/01/1979	6,0
23	Marinete Sena de Souza Galvão	314.239.301-34	06/09/1960	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jocenira Theodora de Camargo	857.781.681-87	31/03/1975	13,0
02	Denize Kettermann	850.673.691-91	20/04/1979	13,0
03	José diaz de Souza	415.710.881-72	16/07/1969	13,0
04	Greice Regina de Lara Pinto	759.859.001-00	23/03/1973	11,0
05	Clemilda Paula da S. Gonçalves	968.490.961-68	09/07/1983	9,0
06	Cleverton Pereira Leite	009.169.741-70	09/07/1986	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Claumiranda Batista Lima	476.259.371-00	19/12/1967	12,0
02	Evanildes Ap. do Nascimento	808.663.361-68	31/07/1975	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Joanil Lemes de O. Rodrigues	616.134.521-87	16/10/1973	11,0
02	Mara Marques de Oliveira	893.214.641-15	17/06/1979	11,0
03	Maria Lenice de Souza	378.024.881-68	05/09/1965	11,0
04	Jeiry Regina Pires de Lira	837.979.981-04	25/09/1974	9,0
05	Janinha Conte Firme	740.437.222-49	22/04/1982	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Cecília de Moraes	161.804.291-20	22/04/1956	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Ivoneide Medina Vani Costa	486.716.221-34	29/01/1970	11,0
02	Genilda Fleck	274.941.281-15	04/10/1961	11,0
03	Adeilto José Moreira	031.516.366-67	28/07/1973	8,0
04	Luciane da Costa Bastos Moreira	869.723.321-68	09/08/1978	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Josimar Cruz de Campos Curado	029.566.901-24	03/05/1988	9,0
02	Inivan Rafael de Paula	523.320.631-53	24/10/1971	6,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Naiara Oliveira Fragoso	018.252.011-02	24/11/1991	3.4
02	Gleiciane Patrícia M. Slusarski	015.575.251-02	04/06/1985	2.8
03	Amanda Estela de Sá Rodrigues	053.661.361-30	18/07/1996	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosana Aparecida Alves	935.004.671-72	12/10/1974	11,0
02	Giuliana Marcolino de Souza	015.262.571-22	15/01/1984	10,0
03	Aurelice Rodrigues da Silva	460.223.411-91	16/01/1969	10,0
04	Michelle Cristina Ferreira da Silva	004.455.351-05	28/02/1984	10,0
05	Maria Vergília da Silva	459.970.121-15	26/06/1968	10,0
06	Deize Lemes da Costa Lima	906.193.151-72	30/04/1971	09,6
07	Lidionaide Francisco Fernandes	158.427.128-06	09/03/1964	08,8
08	Gonçalina Laureana de A. e Silva	346.133.311-53	30/03/1962	4,3
09	Maria Antônia da Silva	673.169.561-00	18/04/1976	4,0

10	Marizete Aparecida Cristo	011.030.061-00	26/05/1982	3,5
11	Benedita Ivanil da Silva	274.924.271-15	11/07/1964	3,5
12	Luciana Diaz Souza	010.404.391-10	18/04/1986	3,5
13	Flaviana Pereira da Silva	302.824.558-25	06/01/1984	3,1
14	Ana Maria Monico	569.430.401-20	20/06/1972	2,8
15	Suzana Jéssika Arruda Campos	042.785.941-78	22/09/1990	2,0
16	Marilene Aparecida Cristo	019.197.131-66	04/12/1986	2,0
17	Michelly Cristina Silva dos Reis	037.637.051-39	08/07/1991	2,0

Leia-se:

EMEB TENENTE ABILIO DA SILVA MORAES

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lucineia Augustinho Pereira	905.399.901-91	25/10/1978	4.0
02	Joanice da Silva Barros	815.906.791-72	16/06/1977	3.5
03	Elisete Catia Rodrigues	966.323.131-91	20/02/1984	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Cristina da Silva de Jesus	009.965.021-57	07/02/1985	8.54
02	Benedita da Silva Gonçalves	873.472.101-00	26/04/1966	7.0
03	Marilene Oliveira de Amorim	010.018.381-65	31/07/1986	6.8
04	Soise Maria da Costa	014.669.061-60	27/11/1978	6.0
05	Jucélia Gonçalves Santos de Oliveira	991.511.701-91	24/09/1984	3.5
06	Valeria Mendes Silva	029.775.331-25	15/11/1987	2.5
07	Jacira Ramos Magallhães	650.465.101-97	28/10/1965	2.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO/NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jucelia Batista de Souza	000.196.101-22	13/04/1981	8.5
02	Jucineia Dias de magalhães	487.325.671-20	19/02/1969	7.0
03	Werley da Silva Almeida	017.905.021-44	20/05/1988	6.5
04	Douglas de Ribeiro de França	884.582.021-15	27/09/1981	4.5
05	Hermeson Marcelo da Silva França	016.090.401-39	13/09/1983	4.5
06	Jozirley Rodrigues Costa Chagas	758.475.231-49	13/08/1972	3.5
07	Luzineia Cristiane de Arruda	805.868.461-72	14/09/1976	3.5
08	Michelly de Jesus Pereira Silva	045.928.981-09	17/06/1980	3.5
09	Ana Claudia Diniz Ribeiro	022.591.181-78	01/07/1988	3.5
10	Sidinei Ribeiro da Silva	327.872.781-91	25/11/1963	2.36
11	Cleiton José da Silva	912.363.551-72	17/02/1984	2.08
12	Wanderson Bustamante de Souza	700.324.77120	15/10/1987	2.0
13	Luis Carlos de Arruda	864.717.401-15	14/11/1977	1.0
14	Francisco Torres	314.225.191-04	13/03/1962	1.3

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Wanderlei da Silva Souza	704.668.311-53	19/08/1980	11.0
02	Kênia Mara de Paula	935.920.271-15	11/10/1982	9.5
03	Leidiane de Jesus Martins	029.512.271-40	31/12/1989	7.5
04	Paula Cristina Ribeiro de França	910.558.901-06	14/07/1979	3.5
05	Manaira Aparecida de Arruda	046.319.471-36	01/06/1992	3.5
06	Catarino de Souza Paula	040.427.291-69	04/09/1988	2,2

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Helena Aparecida Batista	772.879.591-00	08/02/1975	7.28
02	Luana Bustamante de Souza	037.923.111-51	17/05/1986	7.0
03	Monica Maria da Silva Torres	038.594.631-79	26/06/1990	2.4
04	Margareth Maria Mendes	036.567.071-54	11/06/1990	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Julciane de Paula Campos	642.759.732-91	23/01/1979	13.0
02	Danielli Maria do Nascimento Peixoto	031.557.914-54	04/05/1977	5.5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Vera Lucia dos Santos	571.731.331-49	15/11/1970	13.4
02	Suzi Crestinny Almeida de Souza	003.761.741-96	29/12/1982	13.0

03	Lucimeire Saldanha de Siqueira	384.304.871-15	30/04/1969	11.0
04	Abilene San Martin de Souza	632.835.811-34	25/12/1967	9.0
05	Maximiano Bruno Ribeiro de França	018.123.611-73	24/05/1989	9.0
06	Silvaneide da Silva Vieira	033.334.271-62	03/10/1987	9.0
07	Silvana Gomes Rodrigues	776.899.681-04	18/07/1974	9.0
08	Elizene Maria de Figueiredo Coelho	784.491.621-49	22/06/1973	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Antonia de Arruda Nassarden	651.716.671-87	10/07/1969	11.0
02	Maria José da Silva Ramos	821.680.321-49	17/07/1965	9.0
03	Daniele Silva Alecrim	027.382.261-67	07/08/1989	9.0
04	Edinei Valentim Neves Santos	034.327.201-65	11/02/1991	9.0
05	Ana Tereza Ramos	523.218.781-34	04/07/1967	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Luceni Vieira da Costa	834.551.081-72	07/12/1976	13,0
02	Ilvana Griggi Moreira da Costa	886.552.021-34	20/12/1964	11.0
03	Francislene Aparecida Rodrigues da Silva	927.921.621-04	04/03/1979	11.0
04	Luciana Lopes de Assunção	865.305.001-97	07/10/1978	11.0
05	Luzinete Maria Figueiredo da Silva	887.517.911-53	07/02/1979	11.0
06	Valciene da Silva Nascimento	871.468.431-49	10/07/1975	8.06

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Nara Sirlei de Magalhães	959.632.781-04	15/06/1980	11.0
02	Jonas Ferreira de Almeida Junior	584.863.729-68	20/12/1966	11.0
03	Robson Carlos Rosa	029.091.319-55	21/12/1979	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Luzenil Carmem de Lima Magalhães	570.174.521-20	13/06/1974	13,0
02	Rosilene da Silva	544.544.051-00	27/04/1971	9.0
03	Izabella Melo D' Abadia Senabio	988.223.141-15	14/12/1983	9.0
04	Crislaine de Oliveira Teixeira	027.128.771-36	26/07/1988	9.0
05	Jessica Verônica Vasconcelos Barbosa	032.699.791-18	23/04/1990	8.54

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Leoniceia Ana da Silva	920.526.061-49	24/05/1979	13.0
02	Raniellen Cristina Mineiro	974.037.921-49	26/08/1981	11.0
03	Cesar Maso	723.138.209-63	11/12/1967	11.0
04	Reinan Mariano da Silva	442.045.661-20	02/11/1972	9.0
05	Alessandro N. Santos	022.790.971-25	10/05/1986	6.0

Paço Municipal, Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ATO Nº. 066/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR EDSON ROBERTO SILVA, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento – DNS 1, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

EDITAL Nº. 01 /2016/ SMDUET

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia 01 de março de 2016, às 08:00 horas, no Centro de Convenções Hits Pantanal – Rua Hercílio Luz, s/nº – Bairro Jardim Aeroporto – Várzea Grande – MT.

Do objetivo: Dar conhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV – do Empreendimento ***CHAPADA DOS BURITIS*** em área **localizada na Alameda Julio Muller, no município de Várzea Grande / Mato Grosso**.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 04 de fevereiro de 2016.

ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESOLUÇÃO N.º 01/2016

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 159 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1.º Passa a viger, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano de 2016, para o âmbito da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, o salário mínimo de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Fica estabelecido que a menor remuneração a ser paga no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Grande é o estabelecido no art. 1.º.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de janeiro de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

ATO Nº. 064/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR JOSÉ AUGUSTO DE MORAES, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento – DNS 1, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 065/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR EDSON ROBERTO SILVA, do cargo em comissão de Sub Secretário Municipal de Gestão Fazendária – DNS 2, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

DECRETO Nº 09 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública e Institui o Comitê de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a alteração no padrão epidemiológico de ocorrências de microcefalias nos Municípios de Mato Grosso e no Brasil e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que foi confirmada pelo Ministério da Saúde a relação entre o surto de microcefalia e o *Zika* vírus, cujo transmissor é o *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO o decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011, bem como a portaria 2.952 de 14 de dezembro de 2011, que estabelece e regulamenta, respectivamente, os critérios e procedimentos que podem ser adotados em casos de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que em Várzea Grande até o dia 10 de fevereiro de 2016 já notificou 904 casos de *Zika* vírus e 68 casos de dengue e que isso representa uma incidência em 40 dias de 363 casos por 100 mil habitantes;

CONSIDERANDO que no último Levantamento Rápido de Índice de Infestação - LIRA, realizado em dezembro de 2015, o município apresentou um valor de 5.6, o que representa auto risco de transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e bem com estabelecer a estratégia de prevenção e combate ao vetor em todo município, bem como estabelecer o acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puérperas que poderão ser afetadas;

CONSIDERANDO, ainda, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e intensificação dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e parceiros, especialmente as ações desenvolvidas no controle do vetor, com vistas à redução do impacto na população quanto ao risco da infecção por dengue, *zika* vírus e febre *chikungunya*;

CONSIDERANDO as PORTARIAS Nº 009/2016/GBSES e Nº 025/2016/GBSES que regulamentam a transferência de recursos do Fundo Estadual para os Fundos municipais destinados às ações emergências de controle do vetor transmissor da Dengue, chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º Declarar Emergência em Saúde Pública no Município de Várzea Grande – MT, para o combate ao Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, conforme diretrizes previstas no Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Governo;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

IV – Secretaria Municipal de Comunicação;

V – Secretaria Municipal de Defesa Social;

VI – Defesa Civil Municipal;

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º O Comitê instituído através do presente Decreto, terá as seguintes atribuições:

I - definir diretrizes para execução coordenada e controlada das ações de mobilização e combate ao mosquito, de forma integrada;

II - conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

III - coordenar, monitorar e supervisionar a implementação das ações de mobilização e combate ao mosquito;

IV - intensificar as ações de combate ao vetor;

V - gerenciar os estoques municipais de adulticidas e larvicidas;

VI - avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações.

Art. 4º A presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Comitê poderá montar uma força tarefa de enfrentamento ao mosquito *Aedes Aegypti*, composta de servidores públicos e voluntários.

Art. 6º Todos os Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta devem informar o Comitê sobre qualquer ação própria de mobilização ou combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para que seja realizada de forma integrada.

Art. 7º No prazo de 10 dias deverá o Secretário Municipal de Saúde expedir Portaria com o nome dos membros que iram compor o Comitê.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ERRATA/02 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal Nº 2.363/2001-Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 2. 613/2003, Lei Municipal de Contratos Temporários, Lei Municipal nº 1.164/91 e Portarias de N°.043/2015/GAB/SMECEL/VG, publicada no D.O/Jornal da Associação dos Municípios, de 02/12/2015, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado, tornando se público o resultado final da classificação dos candidatos inscritos aos cargos definidos no **EDITAL N. 015/2015/GAB/SMECEL/VG**, da Contagem de Pontos realizadas nas unidades de ensino da rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer das unidades de ensino que por impossibilidade de formar sua própria Comissão delegou ao órgão mantenedor.

Onde se lê:

EMEB BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	ELIANE SOUZA FERREIRA	027647741-33	05/10/1983	3,50

Leia-se:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	ELIANE SOUZA FERREIRA	027647741-33	05/10/1983	3,50

Paço Municipal, Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS PREVISTOS NO EDITAL 015/2015/GAB/SMECEL/VG

A Comissão formada para acompanhamento, análise e decisão de eventuais recursos interpostos contra o resultado de contagem de pontos do processo seletivo simplificado torna-se público a decisão em colegiado.

NOME	CARGO	UNIDADE DE ENSINO	RECURSO	PONTUAÇÃO
MARIZA HUNGRIA SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EMEB BENEDITO ABRAÃO NASSARDEN	INDEFERIDO	0,0
ALTAMIRA MARTINS BRANDÃO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EMEB BENEDITO ABRAÃO NASSARDEN	DEFERIDO	7,0
ESCOLÁSTICO SOARES DA COSTA	TSAE – MOTORISTA	SMECEL	DEFERIDO	1,0
JULEIDE FRANCISCA CORREA	TSAE – MONITOR	SMECEL	DEFERIDO	3,5
JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	TSAE – MOTORISTA	SMECEL	DEFERIDO	2,0
JEFFERSON THIAGO DA C E SILVA	TSAE – MOTORISTA	SMECEL	DEFERIDO	2,5
ADÃO JOSÉ ALVARENGA REIS	TSAE – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EMEB ELIAS DOMINGOS	INDEFERIDO	0,0
PAULO EPAMINONDAS DOS REIS SANTANA	TSAE – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EMEB ELIAS DOMINGOS	INDEFERIDO	0,0

EPAMINONDAS ALVES SANTOS	TSAE – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EMEB ELIAS DOMINGOS	INDEFERIDO	0,0
CÉLIA GONÇALINA DA COSTA	TSAE – SERVIÇOS GERAIS	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	INDEFERIDO	0,0
CREVER DA COSTA E SILVA	TSAE – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EMEB DR. GABRIEL MULLER	INDEFERIDO	0,0
EDILAINE MARQUES DE MORAES	TDEE	EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	DEFERIDO	9,0

Paço Municipal, Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2016.

Comissão de Trabalho da SMECEL criada pela

Portaria 002/2016/GAB/SMECEL/VG

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.09/2015

Processos n. 341686/2015. Aberta a sessão pública de julgamento da Concorrência Pública n. 09/2015, objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e ampliação na EMEB Profª. Maria Barbosa Martins localizada na Av. Gil João da Silva, sem nº, Distrito de Bonsucesso no Município de Várzea Grande/Mato Grosso de acordo com as especificações descritas no termo de referencia, edital e anexos. A comissão permanente de licitação declarou a INABILITAÇÃO das seguintes empresas: **MONTE MORIÁ CIVIL LTDA , CNPJ n. 19.762.865/0001-13 e G.L COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n. 26.795.021/0001-34**, por não terem entregue os documentos de habilitação, a Empresa Creunice Da Silva Fortes-ME CNPJ n. 14. 800.558/0001-66, Inabilitada descumprimento dos itens 10.8.5 letra (a) e 10.8.3 e a empresa Concresan Construtora Indústria e Comercio de Materiais LTDA CNPJ n. 10.947.814/0001-91 foi inabilitada por não apresentar relação da equipe técnica e 10.8.5 não comprovou vinculo empregaticio com o eletrotécnico. A empresa CONSTRUTORA ROCHA LTDA, foi declarada HABILTIADA. Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2016. Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ERRATA/01 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal Nº 2.363/2001-Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 2. 613/2003, Lei Municipal de Contratos Temporários, Lei Municipal nº 1.164/91 e Portarias de N°.043/2015/GAB/SMECEL/VG, publicada no D.O/Jornal da Associação dos Municípios, de 02/12/2015, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado, tornando se público o resultado final da classificação dos candidatos inscritos aos cargos definidos no **EDITAL N. 015/2015/GAB/SMECEL/VG**, da Contagem de Pontos realizadas nas unidades de ensino da rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer das unidades de ensino que por impossibilidade de formar sua própria Comissão delegou ao órgão mantenedor.

Onde se lê:

EMEB JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
7	**MARIA DE FATIMA CARNEIRO MORAIS**	**944299791-20**	**14/10/1978**	**8,60**

Leia-se:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	NAJLA APARECIDA BARBOZA AOKI	028539591-20	17/02/1992	15,50
2	**MARIA DE FATIMA CARNEIRO MORAIS**	**944299791-20**	**14/10/1978**	10,10
3	SORAIA MARIA DE OLIVEIRA FAVERO	906099131-15	09/12/1979	9,00
4	MALBA DAMASIO SANTANA	376430701-30	28/09/1972	8,40

Paço Municipal, Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2016 - CONTAS /BALANÇO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2016

O Prefeito Municipal de Vera-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, cumprindo os dispositivos estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS/BALANÇO GERAL da Prefeitura Municipal de Vera - MT referente ao exercício financeiro de 2015, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no Paço Municipal, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Vera/MT, 1 de fevereiro de 2016.

NILSO JOSE VIGOLO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO Nº 004/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 004/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006,Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERECER LINK DE INTERNET BANDA LARGA.**

CREDENCIAMENTO: **07:30 às 08:00 do dia 25/02/2016.**

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **25/02/2016.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO CONTAS ANUAIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de Vila Bela SS. Trindade (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2015, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua Dr. Mário Correa nº 205 – Centro (fone: 65 3259-1313 ramal- 21), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2016.

Vila Bela SS. Trindade/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Anderson Glaucio Andrade

Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CONTAS ANUAIS 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade referente ao exercício financeiro de 2015, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Executivo Municipal cito à Rua Lino Bispo de Oliveira – Centro (fone: (65) 3259-1200 e 1000), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2016.

Vila Bela SS. Trindade/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Elias da Conceição Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Vila Bela – MT

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Centro (65) 3259 1200 /1000 Vila Bela da Ss. Trindade – MT

administrativo@camaravilabela.mt.gov.br

Esse documento foi assinado por

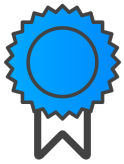	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 14 21:33:36 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)